

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 104

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 1 DE MAIO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.778, que approva o regulamento do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 de abril ultimo.
Ministerio da Marinha — Decretos de 29 de abril findo.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 de abril ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recbedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço do Povoamento, de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.778 — DE 20 DE ABRIL DE 1927 (*)

Approva o regulamento do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, e para execução do decreto legislativo n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, resolve approvar o regulamento do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, que a este acompaña e vai assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Getulio Vargas

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Regulamento a que se refere o decreto n. 17.778, desta data reorganizando o Montepio dos Funcionarios Publicos Civis da União

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE E FIM DO INSTITUTO

Art. 1.º O Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, com a qualidade de pessoa jurídica e sede na Capital Federal, será regido pelo decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, e pelas disposições deste regulamento.

Art. 2.º O instituto tem por fim constituir e assegurar peculio ou pensão em beneficio da família de todo contribuinte fallecido.

CAPITULO II

DOS CONTRIBUINTES

Art. 3.º São contribuintes obrigatorios do instituto todos aquelles, maiores de 18 annos, que pelo exercicio permanente de função ou emprego de natureza civil ao serviço da União, receberem do Thesouro Nacional vencimentos ou espendios de qualquer especie, ou tiverem direito a salarios ou pensões, desde que não sejam contribuintes do actual Montepio dos Empregados Publicos Civis.

§ 1.º Incluem-se tambem, entre os contribuintes obrigatorios, os funcionarios do instituto.

§ 2.º Aos contribuintes do actual montepio e dos montepios militares, e, em geral, a todos quantos exercerem função temporaria, ou si se empregarem em serviço não permanente do Estado, qualquer que seja o titulo de remuneração, é facultado o direito de se inscreverem como contribuintes do instituto, com os mesmos onus e vantagens que esta lei estabelece para os contribuintes obrigatorios.

CAPITULO III

DO PECULIO

Art. 4.º A inscrição inicial obrigatoria será:

a) de peculio de dez contos de réis, para os contribuintes que tiverem, como remuneração do seu cargo ou emprego, até 3:600\$ annuaes;

b) de peculio de quinze contos de réis, para todos aquelles que vencerem maior quantia.

Paraphrasis unico. A idade maxima permittida para a inscrição é de 70 annos.

Art. 5.º Os premios para a inscrição inicial obrigatoria são os constantes da tabella A, de accordo com os prazos o idade nella determinadões.

Art. 6.º Na falta de declaração do plano escolhido, será o contribuinte considerado inscripto pelo de mais longa duração e menores premios, respeitadas as restricções impostas pelo seguinte quadro:

Idade por ocasião da inscrição	Planos em que é permittida a inscrição
Até 30 annos.....	V. 40 — V. 45 — V. 20 — V. 25 — V. 30.
De 31 até 40 annos.....	V. 40 — V. 45 — V. 20 — V. 25.
De 41 até 50 annos.....	V. 40 — V. 45 — V. 20.
De 51 até 60 annos.....	V. 40 — V. 45.
Acima de 60 até 70 annos (maximo da inscrição permittida).....	V. 40.

Art. 7.º A escolha da plano para a inscrição para pecúlio facultativo está subordinada às mesmas restrições da inscrição obrigatória, sendo os prémios calculados de acordo com a tabella B.

Art. 8.º É facultado ao contribuinte inscrever-se inicialmente por pecúlio superior ao fixado no art. 4.º, comtanto que, incluída a parte da inscrição obrigatória, o total do pecúlio não exceda os vencimentos ou estipendios de tres annos.

Art. 9.º Fallecendo o contribuinte antes de decorridos tres annos de sua inscrição facultativa, serão devolvidos aos seus beneficiarios os prémios pagos pela mesma inscrição, extinguindo-se as responsabilidades do instituto. Vencido aquelle prazo (periodo de carencia), são asseguradas, em sua plenitude, as vantagens da inscrição.

Art. 10.º É também facultado inscrever-se o contribuinte em qualquer tempo por nova quantia, desde que esta não exceda o equivalente de um anno de seus actuaes vencimentos e já tenha decorrido o periodo de carencia da inscrição anterior.

Art. 11.º Aos que já forem maiores de 60 annos não serão permitidas novas inscrições sinão até o limite do pecúlio total de tres annos de vencimentos, e, para os que contarem mais de 50 annos, é de quatro o periodo de carencia das novas inscrições acima daquelle limite.

Art. 12.º Tendo o contribuinte deixado o serviço do Estado, será fixado o limite do art. 10, de acordo com os vencimentos que percebia ao deixar o mesmo serviço.

Art. 13.º Os contribuintes, que não receberem, ou, por qualquer causa, deixarem de receber seus vencimentos ou estipendios em folhas de pagamento do Thesouro e suas repartições, ou deixarem o serviço do Estado, deverão pagar directamente na thesouraria do instituto as suas contribuições.

§ 1.º Na hypothese de ser o contribuinte devedor, por empréstimo ou por qualquer outro titulo, sua contribuição mensal só será recebida conjuntamente com a prestação de sua divida.

§ 2.º A falta de pagamento, far-se-hão lançamentos em debito, accrescidos dos juros, a taxa determinada para os empréstimos, caducando o pecúlio pela compensação final do debito com a importancia das contribuições anteriormente pagas.

Art. 14.º O Governo entrará annualmente para os cofres do instituto com as sommas necessarias ao pagamento de 30 % dos prémios, pela inscrição dos contribuintes que tiverem como remuneração de seu cargo ou emprego até tres contos e seiscentos mil réis annuaes, correndo a respectiva despesa pelo orçamento do Ministerio da Fazenda.

Art. 15.º Por morte do contribuinte, adquirem direitos ao pecúlio o conjugue sobrevivente, pela metade, e, pela outra metade, na ordem em que são mencionados, os seguintes herdeiros do contribuinte fallecido:

- 1.º, os descendentes até o segundo grão;
- 2.º, os ascendentes do primeiro e segundo grão;
- 3.º, o conjugue sobrevivente.

§ 1.º Na linha descendente, os filhos concorrem por cabeça e os outros descendentes por cabeça ou por estirpe, conforme se acharem ou não no mesmo grão.

§ 2.º Para o effeito de concorrerem ao pecúlio ou pensão, os filhos legitimados, os naturaes reconhecidos e os adoptivos se equiparam aos legitimados, observado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.605 do Código Civil.

§ 3.º Si não houver descendentes do primeiro e segundo grão, nem ascendentes do primeiro e segundo grão, o pecúlio será deferido integralmente ao conjugue sobrevivente.

§ 4.º Si era viuvo o inscripto ou si o conjugue sobrevivente não tiver direito ao pecúlio, será este deferido aos descendentes integralmente.

§ 5.º Não tem direito ao pecúlio o conjugue condemnado na acção de desquite, si ao tempo do fallecimento do inscripto o casal estava desquitado.

§ 6.º Não sobrevivendo o conjugue e não havendo herdeiros com direito ao pecúlio, será este deferido aos legatarios instituidos pelo contribuinte fallecido; e si não houver legatarios, o pecúlio será devolvido aos fundos do instituto.

Art. 16.º Preenchidas as formalidades de habilitação ao pecúlio, determinadas no regimento interno, pagará o instituto aos beneficiarios as quotas que lhes competirem, do seguinte modo:

a) sob forma de pensão mensal vitalicia, de acordo com a tabella C, ao beneficiario do sexo feminino;

b) sob forma de pensão mensal temporaria, conforme a tabella D, e durante o periodo da menoridade, ao beneficiario do sexo masculino, sendo-lhe paga em dinheiro, ao atingir a maioridade, a quota parte do pecúlio que lhe houver cabido em partilha, salvo si for incapaz, nos termos da lei civil, caso em que será applicado o disposto na letra a deste artigo.

c) sob forma de pecúlio em dinheiro, ao beneficiario maior do sexo masculino.

§ 1.º Ao conjugue sobrevivente fica salvo o direito de optar pelo pecúlio em dinheiro, ou pela pensão vitalicia mensal, na forma da letra a. A opção pelo pecúlio pertencerá igualmente ao beneficiario do sexo feminino, quando maior ou attingida a maioridade.

§ 2.º O disposto neste artigo poderá ser alterado por verba testamentaria que prescrever se applicuem, no todo ou em parte, aos beneficiarios do sexo feminino, excepto o conjugue sobrevivente, as disposições relativas aos do sexo masculino ou a estes as disposições relativas áquelles.

Art. 17.º A pensão é pessoal e irreversivel, extinguindo-se com a morte do beneficiario, do mesmo modo que o direito eventual ao pecúlio, attribuido ao menor do sexo masculino. Poderá, porém, qualquer beneficiario, no processo de habilitação, enquanto este não findar, desistir parcial ou totalmente da sua quota parte em favor de outro beneficiario.

Art. 18.º As pensões e peculios não são passíveis de penhora, arresto ou embargos e são livres de quaesquer impostos.

Art. 19.º As pensões e peculios reverterão em favor dos cofres do instituto, quando se verificar fraude nas declarações do contribuinte e beneficiarios.

Art. 20.º Não ha prescrição para habilitação á pensões e peculios.

Art. 21.º Ao conjugue sobrevivente, aos herdeiros ou aos legatarios do contribuinte fallecido, será abonada, de uma só vez, por deducção do pecúlio, nas condições, em que o conselho administrativo determinar, a quantia de 300\$ para funeral e luto.

Paraphrasso unico. Si o contribuinte não deixar beneficiario, o quantitativo de funeral será abonado á pessoa que houver custeado ou tenha de custear as despesas dessa natureza, mediante comprovação documental.

CAPITULO IV

DOS FUNDOS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 22.º Formam os fundos do instituto:

- a) as contribuições dos inscriptos;
- b) os emolumentos por titulos, cadernetas, guias e certidões;
- c) os legados, doações, subscrições e quaesquer beneficios providos de particulares, e, as subvenções dos poderes publicos;
- d) os juros dos empréstimos e os do capital assim constituido.

Art. 23.º As receitas mencionadas nas letras a e b, e bem assim as importancias dos empréstimos, com os respectivos juros, salvo o caso dos contribuintes que não receberem ou, por qualquer causa, deixarem de receber vencimentos ou estipendios em folha de pagamento do Thesouro e suas repartições, ou deixarem o serviço do Estado, serão percebidas pelo Thesouro Nacional e suas repartições, mediante desconto em folha de pagamento e entregues ao instituto dentro dos 30 dias seguintes, além dos quaes responderá o Thesouro pelos juros de 8 % ao anno sobre as importancias descontadas, emquanto as retiver.

Art. 24.º Os fundos do instituto, excluidos os destinados ao pagamento das pensões e peculios, serão applicados:

- a) nas despesas da instituto, assim de material como de pessoal;
- b) em empréstimos aos contribuintes;
- c) na aquisição de apolices da divida publica;
- d) na aquisição de casa para inscriptos e beneficiarios.

CAPITULO V

DOS EMPRÉSTIMOS

Art. 25.º Dentro do limite de 80 % da sua reserva total constituida, o instituto facultará empréstimos aos seus contribuintes, á taxa maxima de 12 % ao anno, mediante desconto em folha ou outras quaesquer garantias:

- a) até o maximo de 40 % do pecúlio consolidado ou livre do periodo de carencia;
- b) até 10 % do pecúlio obrigatorio;
- c) mediante caução de titulos da divida publica federal e até o maximo de 80 % da cotação official, á juros determinados pela directoria.

§ 1.º Si, ao fallecer, o mutuário estiver em debito por empréstimos, feitos na conformidade das letras a e b, a im-

portancia devida será descontada do peculio, para fixação do liquido.

§ 2.º No caso de perda do emprego ou exoneração, á qual-quer titulo, dar-se-ha a caducidade do peculio, si o contri-buinte, devedor do instituto, não iniciar no prazo maximo de 90 dias, o pagamento de suas obrigações, de accordo com o § 1.º do art. 13. Compensado o debito, accrescido dos juros contractuaes, com as importancias das contribuições ante-riormente pagas, ou outro qualquer credito existente, e veri-ficado saldo a favor do instituto, será este cobrado judicial-mente, por meio de acção executiva, no fóro do credor. Do contracto de emprestimo deverá constar expressamente esta circumstancia.

§ 3.º A requerimento do interessado, poderá o conselho administrativo prorogar o prazo de que trata o paragrapho anterior.

§ 4.º O conselho administrativo, *ex-officio* ou a pedido, poderá tambem cancellar o debito restante, uma vez evi-denciada a insolvabilidade do devedor.

Art. 26. Qualquer outro emprestimo feito a funcionarios fóra das condições estabelecidas no art. 24 não será dedu-zido do peculio; o mutuario pagará uma taxa de garantia, des-contada no acto, nunca superior a 1 %, obedecendo em tudo ás demais tabellas.

Art. 27. As consignações para amortização de empresti-mos, averbadas nas folhas de pagamento em favor do instituto, gosarão de todas as vantagens constantes do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, sendo permittido consignar até um terço do vencimento ou estipendio.

Art. 28. O consignante ou funcionario que, por qual-quer meio, acarretar prejuizo ao instituto, responderá pelo damno causado, sem embargo das penalidades de que se tornem passíveis, na fórmula do art. 54 e seu paragrapho unico do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Art. 29. As condições, prazos, taxas de juros, garantias e outros requisitos referentes aos emprestimos serão estabe-lecidos pelo conselho administrativo, sob proposta da dire-ctoria.

Art. 30. Nos emprestimos feitos com garantia de titulos da divida publica federal, fica o instituto, para o effeito das annotações na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes, equiparado ás repartições publicas federaes.

CAPITULO VI

DA AQUISIÇÃO DE CASA PARA INSCRIPTOS E BENEFICIARIOS

Art. 31. É facultada aos contribuintes e beneficiarios a inscripção para aquisição de casa para moradia.

Paragrapho unico. Da inscripção deve constar:

- a) o preço do immovel;
- b) a renda mensal;
- c) o local;
- d) o nome do vendedor;
- e) o vencimento disponivel do pretendente á inscripção;
- f) o tempo de pagamento;
- g) a entrada com valor em dinheiro para auxilio da compra.

Art. 32. São condições de preferéncia para ser deferida a aquisição:

- a) o preço do immovel;
- b) entrar o proponente com qualquer quantia para au-xilio da compra;
- c) menor prazo de pagamento.

Art. 33. Por ordem da inscripção, serão os predios exa-minados, desde que seja possivel a proposta, por perito do instituto, após haver pago a taxa de 30\$, podendo ser acom-panhado por outro perito da confiança do proponente, cor-rendo as despesas deste por conta do mesmo proponente. O presidente do instituto será o desempataador.

Art. 34. A importancia do emprestimo será constituida das verbas seguintes:

- a) o preço do immovel;
- b) juros do emprestimo;
- c) despesas de impostos e escripturas.

Art. 35. A cargo do proponente á compra ficarão:

- a) o pagamento em dia dos impostos municipaes e fe-deraes;
- b) o seguro contra fogo, feito em companhia designada pelo instituto;
- c) as obras de conservação do immovel e o cumprimento das exigencias das autoridades federaes ou municipaes du-rante o prazo de arrendamento ou pagamento.

Art. 36. O juro cobrado pelo instituto não poderá ser su-perior a 1 % ao mez sobre a importancia realmente devida, de modo que, sendo fixa a prestação mensal, em cada mez o juro diminua e a amortização se eleve, applicando-se assim o systema "Price".

Art. 37. A aquisição do immovel será feita em nome do instituto e entregue ao proponente, por um contracto de ar-rendamento, e, uma vez paga a ultima prestação e cumpridas as demais clausulas do contracto, será a propriedade transfe-rida com a obrigação de constituir *bem de familia*, servindo para seu domicilio, nos termos dos artigos 70, 71, 72 e 73 doCodigo Civil.

Art. 38. Poderão os beneficiarios do funcionario, em caso de fallecimento deste, continuar com o arrendamento até final, sujeitando-se ás clausulas do contracto que lhes será traspassado.

Paragrapho unico. Poderão requerer permissão para ar-rendar o immovel, em lugar de habital-o, afim de facilitar o pagamento.

Art. 39. No caso de impossibilidade de continuação do arrendamento, será o predio vendido, e, com o respectivo pro-ducto, pago o instituto do que lhe fôr devido (importancia dispendida), o saldo será entregue a quem de direito.

Art. 40. O prazo para pagamento do immovel jamais ex-cederá de 20 annos.

Art. 41. As despesas accrescidas com a conservação do immovel, pagamento de impostos, não feitas nas datas pró-prias, serão levadas á conta de capital, vencendo o juro de 1% ao mez e pagos independentemente da prestação contractual e feita directamente ao instituto.

Art. 42. Aceita a proposta, será lavrada a escriptura de promessa de venda e consequentemente entregue o signal con-vencionado, constando da escriptura que, em caso de arrepen-dimento do comprador, será perdido o signal entregue; e, sen-do a falla do vendedor, será o signal restituído em dobro.

Art. 43. Como preliminar da transacção, dará o inscripto todas as garantias da realização da compra, quer averbando a consignação necessaria, quer dando uma procuração irrevoga-vel para recebimento de seus vencimentos, para que com a parte de que disponha, sejam pagas as despesas feitas, o si-gnal perdido e os respectivos juros.

Art. 44. A importancia permittida a consignar será, para o effeito de aquisição de casa, no maximo, de metade do ven-cimento ou estipendio.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 45. O instituto será administrado por uma directo-ria composta de um presidente, um secretario e um thesou-reiro, assistida por um conselho administrativo.

§ 1.º O cargo de director do instituto é incompativel com o exercicio de qualquer outro cargo ou função publica.

§ 2.º Na hypothese de ser nomeado ou escolhido para a directoria do instituto, pessoa detentora de cargo ou função publica, deixará a mesma, antes da posse, o exercicio do cargo que occupava, com perda total de vencimentos ou outras quaesquer vantagens pecuniarias.

Art. 46. O presidente da directoria será escolhido entre pessoas de reconhecida capacidade e nomeado por decreto do Presidente da Republica, referendado pelo ministro da Fa-zenda e permanecerá no cargo enquanto bem servir.

Paragrapho unico. Compete-lhe o exercicio de todas as funções de administração do instituto, represental-o em juizo e fóra delle e a direcção immediata da contabilidade e calculos actuariaes.

Art. 47. O secretario e o thesoureiro serão escolhidos pelo conselho administrativo, com approvação do ministro da Fazenda, dependendo o provimento no cargo de thesoureiro da prestação de fiança que o conselho administrativo arbitrar, podendo ser em apolices da divida publica federal, em cader-neta da Caixa Economica ou em dinheiro.

§ 1.º Ao secretario compete a direcção geral dos serviços da secretaria e de expediente.

§ 2.º Compete ao thesoureiro receber quaesquer quantias a que o instituto tiver direito e effectuar os pagamentos devi-dos, mediante prévia autorização da directoria, não podendo assignar cheques ou ordens de pagamento sinão juntamente com o presidente.

Art. 48. Os vencimentos dos membros da directoria se-rão fixados pelo conselho administrativo, de accordo com os recursos do instituto.

Art. 49. Os membros da directoria responderão pelas fal-tas commettidas no exercicio do cargo, como se as mesmas fossem praticadas no exercicio de cargo ou função publica.

Art. 50. A directoria submeterá annualmente a exame e aprovação do conselho administrativo, dentro do prazo maximo de 90 dias, contados de 1.º de janeiro, o balanço do anno anterior, com todos os documentos e informações e juntamente o relatório pormenorizado dos actos de gestão, durante o mesmo periodo.

Paragrapho unico. Logo depois de aprovados, serão publicados no *Diário Official*, sem onus para o instituto, todos os referidos documentos, com a acta da reunião do conselho, em que foram discutidos e aprovados.

Art. 51. O presidente em seus impedimentos será substituido pelo director secretario e este pelo thesoureiro.

§ 1.º Nos impedimentos repentinos do thesoureiro, designará o presidente um dos fieis, que poderá pedir verificação dos valores, providenciando o presidente a respeito, sem prejuizo do regular serviço da thesouraria.

§ 2.º Nos impedimentos prolongados de qualquer dos directores, por motivo de molestia, licença ou qualquer outro, a designação será feita pelo ministro da Fazenda.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 52. Formam o conselho administrativo o ministro da Fazenda, um ministro ou director do Tribunal de Contas, designado pela maioria dos membros do Tribunal, o contador geral da Republica e um representante de cada ministerio, escolhido entre os directores geraes e de secção, designados de quatro em quatro annos, pelo respectivo ministro, um representante das secretarias das duas casas do Congresso Nacional e um da secretaria do Supremo Tribunal Federal, designados respectivamente pelos presidentes do Senado, Camara e do Supremo Tribunal Federal.

Paragrapho unico. Ao ministro da Fazenda ou na sua ausencia, ao ministro ou director do Tribunal de Contas ou ao representante do Ministerio da Fazenda, caberá a presidencia das reuniões, exercendo as funções de secretario o contador geral da Republica.

Art. 53. O conselho administrativo funcionará com maioria de seus membros, em reuniões publicas, sempre que, por excepção, não lhe parecer conveniente o contrario, e deliberará por maioria de votos, attribuido ao presidente o voto de qualidade.

Paragrapho unico. Os membros da directoria comparecerão ás reuniões, participando das discussões, sem direito a voto.

Art. 54. Os membros do conselho administrativo serão gratificados com a importancia de 100\$, de cada vez, por sua presença ás reuniões, exceptuado deste dispositivo o ministro da Fazenda.

Art. 55. Compete ao conselho administrativo, além das attribuições especialmente referidas em outras disposições:

- a) verificar a regularidade das inscrições;
- b) julgar da legalidade das pensões e peculios;
- c) decidir dos recursos interpostos pelos contribuintes ou beneficiarios dos despachos da directoria;
- d) organizar bases e expedir instrucções para empréstimos, funeral e luto;
- e) elaborar seu regimento interno.

CAPITULO IX

DO PESSOAL

Art. 56. A directoria nomeará o pessoal necessario á execução dos serviços do instituto, em comissão por um anno, e lhe fixará os vencimentos, com aprovação do conselho administrativo.

§ 1.º Somente após esse periodo e verificada a capacidade funcional de cada um, será effectivada a nomeação.

§ 2.º A demissão dos funcionarios do instituto, assim nomeados, será subordinada aos mesmos preceitos que em lei regulam ou vierem a regular a demissão dos funcionarios publicos da União.

CAPITULO X

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 57. O ministro da Fazenda designará annualmente, em occasião que lhe pareça mais opportuna, uma comissão

de tres funcionarios de reconhecida competencia, para examinar a escripturação do instituto e os documentos em que ella se basear, levando ao conhecimento do conselho administrativo as informações que lhe forem apresentadas, correndo as despesas extraordinarias com este serviço, pela verba "Eventuacs", do orçamento do Ministerio da Fazenda, emquanto não houver dotação especial.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 58. As importancias recebidas pelo instituto serão depositadas em conta corrente, sempre que possivel, com juros, no Banco do Brasil ou em suas filiaes ou agencias.

Art. 59. As Delegacias Fiscaes nos Estados remetterão á directoria do instituto, dentro do prazo maximo de 30 dias, todas as reclamações ou documentos que lhes forem apresentados pelos contribuintes ou beneficiarios.

Art. 60. O contribuinte pagará 10\$ pela caderneta de inscrição, 15\$ por uma segunda via e 20\$ pelas vias seguintes, no caso de extravio ou inutilização da primeira ou das substituidas.

§ 1.º Por anotação em caderneta, em razão de melhoria de vencimentos e nos casos de transferencia de repartições, com acesso, o inscripto pagará 1\$000.

§ 2.º Os titulos, guias e certidões pagarão os seguintes emolumentos:

- a) titulo—cada um, 5\$000;
 - b) guias—cada uma, 3\$000;
 - c) certidões, cada uma 2\$, não excedendo estas de 30 linhas escriptas em papel de 0,22 x 0,33 e mais 1\$ por grupo de 10 linhas que forem excedendo das 30 linhas já escriptas.
- § 3.º Si o papel exceder qualquer das dimensões indicadas, a certidão pagará mais um terço do emolumento devido.

Art. 61. O pagamento se fará por verba na secretaria e as importancias cobradas serão attribuidas aos fundos do instituto.

Art. 62. Ficam isentos do sello de estampilha os recibos, requerimentos e outros papeis referentes ao instituto.

Art. 63. Fica concedida franquia postal e telegraphica para todo o expediente do instituto.

Art. 64. Fica o director presidente autorizado a permitir o pagamento dos premios de peculios, constantes das tabellas A e B, calculadas para pagamento annual adeantado, em prestações mensaes.

Em caso de morte, porém, será descontada do peculio a importancia correspondente aos mezes em debito.

Art. 65. Poderá a directoria do instituto designar nas Delegacias Fiscaes e nas Collectorias do Acre e Rio Branco, um representante do instituto.

Art. 66. Aos funcionarios representantes do instituto compete:

- a) receber pedidos de inscrição, organizados na conformidade do que for estabelecido pelo regimento interno e indicar quaes os funcionarios que são obrigados a contribuir para o instituto, indicando nome, função, vencimento, idade e estado civil;

- b) fornecer ao instituto as informações necessarias á execução deste regimento;

- c) fazer pagamento de peculios ordenados pela directoria e bem assim de pensões.

Art. 67. Poderão esses agentes ter auxiliares, nas cidades mais distantes, e receberão pela representação uma remuneração que lhes for arbitrada pela directoria, com aprovação do conselho administrativo.

Art. 68. Logo que o desenvolvimento do serviço exija, o instituto poderá manter, na capital dos Estados, agencias proprias.

Art. 69. Os casos não previstos neste regulamento e no regimento interno serão resolvidos por instrucções expedidas pelo conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927. — Getulio Vargas.

TABELLA A

PREMIO ANNUAL POR 1:000\$000 DE PECULIO

Idade	V 10	V 15	V 20	V 25	V 30
20	24\$076	19\$114	16\$851	15\$876	14\$985
21	24\$631	19\$558	17\$250	16\$037	15\$362
22	25\$028	19\$881	17\$543	16\$314	15\$623
23	25\$513	20\$274	17\$897	16\$650	15\$951
24	26\$025	20\$690	18\$272	17\$006	16\$299
25	26\$563	21\$175	18\$667	17\$381	16\$667
26	27\$129	21\$587	19\$083	17\$778	17\$055
27	27\$724	22\$040	19\$522	18\$201	17\$466
28	28\$350	22\$584	19\$986	18\$639	17\$900
29	29\$008	23\$121	20\$474	19\$106	18\$359
30	29\$698	23\$687	20\$989	19\$599	18\$844
31	30\$422	24\$281	21\$530	20\$118	
32	31\$182	24\$907	22\$101	20\$667	
33	31\$980	25\$563	22\$702	21\$245	
34	32\$817	26\$255	23\$347	21\$867	
35	33\$693	26\$993	24\$003	22\$501	
36	34\$613	27\$744	24\$706	23\$181	
37	35\$575	28\$545	25\$446	23\$899	
38	36\$583	29\$386	26\$225	24\$656	
39	37\$629	30\$269	27\$045	25\$455	
40	38\$740	31\$196	27\$908	26\$288	
41	39\$895	32\$170	28\$818	27\$189	
42	41\$102	33\$193	29\$775	28\$129	
43	42\$364	34\$264	30\$783	29\$120	
44	43\$684	35\$391	31\$846	30\$169	
45	45\$064	36\$574	32\$966	31\$277	
46	46\$503	37\$813	34\$145	32\$446	
47	48\$009	39\$116	35\$389	33\$683	
48	49\$581	40\$483	36\$699	34\$990	
49	51\$223	41\$921	38\$083	36\$374	
50	52\$934	43\$427	39\$549		
51	54\$728	45\$015	41\$081		
52	56\$595	46\$681	42\$705		
53	58\$551	48\$437	44\$425		
54	60\$593	50\$280	46\$241		
55	62\$722	52\$218	47\$422		
56	64\$955	54\$265	50\$192		
57	67\$286	56\$419	52\$342		
58	69\$726	58\$692	54\$621		
59	72\$279	61\$089	57\$035		
60	74\$952	63\$614			
61	77\$879				
62	80\$710				
63	83\$802				
64	87\$038				
65	90\$445				
66	94\$033				
67	97\$812				
68	101\$798				
69	106\$008				
70	110\$458				

TABELLA B

A mesma tabella A, accrescidas todas as contribuições de mais 15 %.

TABELLA C

6 1/2 %

PENSÃO MENSAL VITALICIA POR 1:000\$000 DE PECULIO

Idade	Pensão
1	6.035
2	5.944
3	5.867
4	5.818
5	5.789
6	5.775
7	5.773
8	5.780
9	5.793
10	5.810
11	5.830
12	5.841
13	5.873
14	5.895

15	5.915
16	5.934
17	5.951
18	5.959
19	5.978
20	5.995
21	6.010
22	6.025
23	6.042
24	6.061
25	6.084
26	6.109
27	6.156
28	6.165
29	6.196
30	6.228
31	6.264
32	6.300
33	6.339
34	6.381
35	6.426
36	6.473
37	6.524
38	6.578
39	6.635
40	6.696
41	6.760
42	6.829
43	6.904
44	6.982
45	7.063
46	7.155
47	7.250
48	7.352
49	7.460
50	7.576
51	7.699
52	7.831
53	7.972
54	8.123
55	8.283
56	8.456
57	8.639
58	8.837
59	9.048
60	9.274
61	9.517
62	9.777
63	10.056
64	10.356
65	10.678
66	11.024
67	11.397
68	11.798
69	12.230
70	12.696
71	13.198
72	13.740
73	14.325
74	14.957
75	15.641
76	16.380
77	17.181
78	18.084
79	18.981
80	20.006
81	21.110
82	22.309
83	23.609
84	25.023
85	26.557
86	28.223
87	30.033
88	31.997
89	34.130
90	36.444
91	38.954
92	41.672
93	44.590
94	47.793
95	51.222
96	54.922
97	58.875
98	63.115
99	67.651
100	72.483
101	77.670
102	83.403
103	90.522
104	103.057

TABELLA D

PENSÃO MENSAL TEMPORARIA POR 1:000\$000 DE PECULIO ATÉ
ATINGIR 21 ANNOS, QUANDO SE PAGA O PECULIO INTEGRAL

Idade	
1.....	6.069
2.....	5.920
3.....	5.812
4.....	5.736
5.....	5.684
6.....	5.651
7.....	5.635

8.....	5.628
9.....	5.632
10.....	5.642
11.....	5.658
12.....	5.676
13.....	5.697
14.....	5.718
15.....	5.739
16.....	5.758
17.....	5.775
18.....	5.789
19.....	5.799
20.....	5.806

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 de abril findo, foram nomeados:

Quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, João Cordovil de Siqueira e Mello; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Alberto Victor Bion; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de S. Salvador, Estado da Bahia, Francisco de Assis Ferreira de Carvalho; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém; Estado do Pará, João Baptista de Souza; 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, o 2º official aduaneiro extinto, da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Daciano Cunegundes de Araujo.

— Por outro de igual data foi removido o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, José Lazaro de Araujo, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 de abril de 1927:

Foram exonerados:

Conforme solicitou, o vice-almirante Augusto Carlos de Souza e Silva do cargo de commandante em chefe da Esquadra Brasileira;

O contra-almirante Arthur Thompson do cargo de director geral de Navegação.

Foram nomeados:

O contra-almirante Arthur Thompson para exercer o cargo de commandante em chefe da Esquadra Brasileira;

O contra-almirante Damião Pinto da Silva para exercer o cargo de commandante da divisão de cruzadores.

Foi promovido no Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Q. M. Nelson Américo de Andrada.

Foram mandados transferir:

Para o quadro suplementar, o capitão de corveta Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, visto haver sido reconhecido deputado federal;

Para o quadro ordinario do Corpo da Armada, o capitão-tenente Pedro Thiago de Figueiredo, que se acha no quadro suplementar.

Foi reformado, de accordo com a lei n. 646, de 31 de julho de 1852, lei n. 57, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro ultimo, o artifice de machinas sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Manoel Pereira de Andrade, no mesmo posto, percebendo o soldo por inteiro, visto contar 20 annos quatro mezes e dias de serviço e haver sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Por decretos de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, a Antonio Alves de Moura; de dous mezes, a Alfredo Gomes Figueiredo, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil; de tres mezes, ao inspector da Repartição Geral dos Tlegraphos, Agnelo Moreira Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 30 do mez findo, foi nomeado Juberle Pires Bandeira de Mello para o logar de escrevente juramentado do escriptorio da Terceira Pretoria Civil freguezia de Santo Antonio, do Districto Federal.

Expediente de 29 e de 30 de abril de 1927

Por portaria de 29 de abril ultimo foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, ao official de Jus-

tiça do 21º districto policial, Luiz Madureira Freire.

— Por outra de 30 do mesmo mez, foi concedido um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao capitão pharmaceutico do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Victorino Domingos Alves Maia Junior.

Requerimentos despachados

Sebastião Ferreira de Mello, pedindo pagamento, como procurador de vencimentos e pensão do cabo de esquadra reformado da Policia Militar, Oscar Doria. — Mantenho o acto do commandante, suspendendo os pagamentos do cabo Oscar Doria até que este prove haver regularizado sua situação como devedor de um dos dous autographos aos quaes deu procuração.

Arlindo da Silva Moderno, ex-praça da Policia Militar, pedindo pagamento de importancias que lhe foram descontadas. — Apresente certidão ou prova equivalente, de que houve sentença absolutoria definitiva ou certidão do archivamento do processo.

Constantino Seraphim, pedindo para que lhe sejam pagos os vencimentos do cabo reformado da Policia Militar Julio Marques de Andrade, nos mezes de outubro a dezembro de 1926, como sendo seu procurador. — Indeferido.

João dos Reis Victor, ex-praça da Policia Militar, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, á vista da natureza da falta que determinou a exclusão do requerente.

Directoria do Interior

Por portarias de 30 do corrente mez:

Foi declarada brasileira Ida Siegel, natural da Bessarabia, nascida a 6 de setembro de 1887, filha de Marcos Ocougne e Luba Ocougne, casada, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Agostinho José Martins, natural de Portugal, nascido a 16 de dezembro de 1886, filho de Antonio Maria Martins e Maria Marcelina, casado, residente no Estado do Pará;

Bernardino José de Almeida, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1888, filho de Joaquim Maria de Almeida e Domingas Maria Aresta, casado, residente no Estado do Pará;

Bräno Adam Sgratzki, natural da Alemanha, nascido a 6 de setembro de 1884, filho de Heinrich Sgratzki e Ju-

liana Sagratzki, casado, residente no Estado do Pará;

João Miguel Miranda, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1878, filho de Miguel Antonio Miranda e Francisca Rosa Lopes, viuvo, residente nesta capital;

João Ignacio da Silva, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1890, filho de Joaquim Ignacio da Silva e Anna Maria de Jesus, casado, residente no Estado do Pará. — Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Foram nomeados, na conformidade do art. 104, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.512, de 5 de novembro de 1926:

Eugenio Contijo, fiel de almoxarife do Instituto Vaccinogenico, para exercer as funções de escripturario do Instituto Oswaldo Cruz, durante o impedimento do effectivo, Alberto Lamartine Teixeira Lopes;

Albino Antonio Taveira archivista do Instituto Oswaldo Cruz, para exercer as funções de fiel de almoxarife do Instituto Vaccinogenico, enquanto o effectivo, Eugenio Contijo estiver cervindo como escripturario do Instituto Oswaldo Cruz.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justica de 26 de abril findo, foram concedidas de accordo com o decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º n. 1:

De dous mezes, em prorogação, a Vicente Ferreira Rodrigues Fróes, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De dous mezes, a partir de 19 de abril, a Benedicto Peres dos Santos, escrevente do Serviço de Saneamento Rural;

De dous mezes, a partir de 1º de abril findo, a Victoria Estrella, servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes;

De dous mezes a partir de 13 de abril findo, a Jesuino Cruz, impressor de 1ª classe das officinas graphicas da Inspectoria de Demographia Sanitaria.

Nos termos do art. 8º n. II:

De tres mezes, em prorogação, a Francisco Rodrigues de Carvalho, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 25 de abril de 1927

Offícios:

Communicaram-se:

N. E-839 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.007, de 14 de abril findo, que o Sr. director geral deferiu o requerimento de Arthur Ribas, de accordo com a informação.

N. E-840 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, que tendo Arthur Ribas requerido a necessaria permissão para tratar das cartei-

ras sanitarias dos empregados dos estabelecimentos commerciaes sitos ás ruas 7 de Setembro n. 19, Real Grandeza n. 182, Passagem n. 49, e do Catete n. 183, o Dr. director geral deferiu o pedido, desde que os mesmos empregados se submettam á indispensavel inspecção de saude neste departamento.

N. E-945 — Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, que o Sr. ministro da Justica determinou que o major medico do Corpo de Bombeiros, Dr. Firmino Von Doellinger da Graça, dentro do prazo de sua commissão neste departamento, vá á Europa e aos Estados Unidos aperfeiçoar-se em estudos de raios X e radiotherapia profunda nas applicações e cura do cancer, sem onus algum para o Thesouro, além dos vencimentos do seu cargo, devendo a commissão de dez mezes ser contada do mez de maio proximo futuro.

Agradeceram-se:

N. 838 — Ao Sr. director do Serviço de Meteorologia, a remessa dos mapas de elementos meteorologicos, referentes ao mez proximo findo, organizado pelo Departamento de Climatologia dessa directoria.

N. E-837 — Ao Sr. director da Assistência Infantil, de posse do officio n. 16, de 18 de abril findo, o interesse que essa assistência vem demonstrando em bem servir á causa publica, cooperando dessa forma, effizadamente, com este departamento para melhor solução das questões que lhes são comuns.

Dia 26

Communicou-se:

N. E-846 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em resposta ao officio n. 161, de 14 do corrente, que o preparado denominado "Pickford", foi licenciado por este departamento em maio de 1924 sob o n. 2.573, como especialidade pharmaceutica, podendo entretanto, ser utilizado, como producto de toucador.

Dia 27

Solicitaram-se providencias:

N. E-847 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidos tres passes validos entre as estações Dom Pedro II e Cascadura, para uso dos guardas deste departamento, com exercicio no Centro de Saude de Inhauma, Porfirio de Souza Vidal, João Barboza de Castro e João Placido de Souza, cujas photographias foram enviadas.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 29 de abril de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

N. 1.191 — Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, para os devidos fins, a portaria de admissão de Alcina Teixeira da Motta, para exercer o cargo de encarregada de dispensario, enquanto durar o impedimento da effectiva.

Solicitaram-se providencias.

N. 1.192 — Ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitario, no sentido de ser esta directoria informada si o guarda sanitario Jose Thomaz Carceles interrompeu o exercicio durante os periodos de 10 de março de 1909 a 22 de agosto de 1919 a 20 de fevereiro de 1923 a fevereiro de 1924.

Communicou-se:

N. 1.190 — Ao Dr. secretario geral, o fallecimento, em 26 do corrente, do servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio Gomes da Cunha.

N. 1.193 A — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 50\$, a Dolores Lopes, encontrada á rua Barão de São Felix n. 163, fundos por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 50\$, ao Dr. Walter Brandão, encontrado á rua Pinto Guedes n. 28, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 50\$, a Octavio da Silva, encontrado á rua Pereira de Almeida n. 25, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 50\$, a Alfredo de Araujo, encontrado á rua Casemiro de Abreu n. 114, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 50\$, a Arlindo de Lima, encontrado á rua Barão de São Felix n. 218, sobrado, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 50\$, a José Maria dos Santos, encontrado á rua Miguel de Paiva n. 30, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 50\$, a Adelino Rabello, encontrado á rua Barão de São Felix n. 203, por infracção do mesmo artigo e decreto.

Foram multados.

Ns. 1.193 A a 1.199 A — Em 50\$, cada um, os Srs. Dolores Lopes, Dr. Walter Brandão, Octavio da Silva, Alfredo de Araujo, Arlindo de Lima, José Maria dos Santos e Adelino Rabello.

Requerimentos despachados

Directoria:

Dr. Raphael Pardellas (936). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Rosa Clara (969-34). — Concedo 30 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

José dos Santos Fonseca (854). — Relevo a multa.

A. Rocha (968-116). — Certifique-se.

Jorge Faral (970-97). — Concedo 90 dias.

Luiz de Mesquita Barros (971-112). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

Mario Ferreira (972-114). — Certifique-se.

José Rodrigues Osta (973-110). — Indeferido.

Antonio Fernandes da Fonseca (974-117). — Certifique-se.

Aditamento ao expediente do dia 28 de abril de 1927

Solicitaram-se providencias:

Offícios:

N. 1.175 — Ao Sr. director geral, no sentido de, junto ao Sr. ministro da Viação, ser dispensada da quota de armazenagem, 1.600 kilos de oleo de figado de bacalhão, vindos pelo vapor *Selta*, para a

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.174 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser emitido parecer sobre o abaixo-assinado dos moradores dos predios ns. 148 (fundos) da rua S. Luiz Gonzaga e 28 da rua da Liberdade.

Communicou-se:

Ns. 1.176 a 1.189 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 200\$, a Luiz Reis & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor ns. 66/68, por infracção do art. 812, letra d do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Alvaro & Macedo, estabelecidos á Avenida Gomes Freire n. 132, por infracção do art. 819, do mesmo decreto; de 50\$, a Eduardo Figueira, estabelecido á Avenida Mem de Sá n. 106, por infracção do art. 769 do mesmo decreto; de 200\$, a Manoel Ribeiro de Miranda, estabelecido á rua dos Invalidos n. 147, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de 400\$, a Fredesvino Rodrigues de Mattos, estabelecido á rua Ubaldino do Amaral n. 32, por infracção do art. 1.015, n. 3, do mesmo decreto; de 200\$, a J. F. da Costa, estabelecido á rua Riachuelo n. 74, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; de 400\$, a Trancoso & Companhia, estabelecidos á rua da Alfandega n. 333, por infracção do art. 1.015, numero 3 do mesmo decreto; de 400\$, a Deolindo Pinto da Silva & Comp., estabelecidos á rua do Carmo n. 57, por infracção do art. 1.015, n. 3 do mesmo decreto; de 200\$, a Maximino Cerqueira, estabelecido á rua dos Invalidos n. 114, por infracção do art. 812, letra d, do mesmo decreto; de 200\$, a D. L. Gomes & Rodrigues, estabelecidos á rua do Lavradio n. 101, por infracção do art. 812, letra d do mesmo decreto; de 200\$, a Antonio da Costa Cruz, estabelecido á rua da Quitanda n. 136, por infracção do art. 812, letra d do mesmo decreto; de 200\$, a J. Lois, estabelecido á rua do Lavradio n. 72, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; de 50\$, a Luzes & Irmão, estabelecidos á rua dos Invalidos n. 5, por infracção do art. 769 do mesmo decreto.

Foram multados:

Ns. 1.176 A a 1.189 A — Em 200\$, Luiz Reis & Comp., em 200\$, Alvaro de Macedo, em 50\$, Eduardo Figueira, em 50\$, Manoel Ferreira Sophia, em 200\$, Manoel Ribeiro de Miranda, em 400\$, Fredesvino Rodrigues de Mattos, em 200\$, J. F. da Costa, em 400\$, Trancoso & Companhia, em 400\$, Deolindo Pinto da Silva & Comp., em 200\$, Maximino Cerqueira, em 200\$, D. L. Gomes & Rodrigues, em 200\$, Antonio da Costa Cruz, em 200\$, J. Lois, em 50\$, Luzes & Irmão.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Antonio Rubino (939-1.735). — Concedido 30 dias.

Ferreira Delegacia de Saude:

Maria Amelia de Azevedo (956-92). — Deferido, até ulterior deliberação.
Fortunato Carlos (955-90). — Deferido, até ulterior deliberação.

Inspeção de Saude:

Manoel Pereira de Magalhães, Manoel da Silva, Alcio Eugenio, Benedicto dos Santos, Manoel José de Moura, Braz Padrenosso, Carlos Gomes, Carlos Vieira, Raul Gomes da Silva, João Ignacio Gregorio, Manoel da Silva, Armando da Silva, Antonio José Antunes, João Baptista da Silva, Chrisantho Pereira Costa, Lauro da Silva Mattos, Francisco Alves, Diniz Meirelles, José Vieira, Luiz Penna, José Pinna, Antonio José Antunes, Francisco Fedesco, Paul, Beiker, Manoel F. Pereira Azevedo, Pedro Lopes Soralta, José Martinho Camarote.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Communicou-se:

Offícios:

N. 261 — Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que o servente desta inspectoria, Januario Victorio de Andrade, que requereu permuta com o seu collega Oride Miranda de Souza, foi incluído em folha com todo o mez, conforme o attestado enviado a esta inspectoria, só podendo, portanto, ser designado desta repartição no dia 1 de maio proximo futuro, cujas providencias já foram tomadas em consideração.

N. 262 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que falleceu no dia 26 do corrente, o servente de 1ª classe desta inspectoria, Antonio Gomes da Cunha..

Remetteram-se:

N. 263 — Ao almoxarife geral, os pedidos ns. 254 a 265, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 264 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, os autos de infracção e multa, lavrados contra os Srs.: Adelino Rabello, residente á rua Barão de S. Felix n. 23; José Maria dos Santos, residente á rua Miguel de Paiva n. 30; Antonio de Lima, residente á rua Barão de S. Felix n. 218; Alfredo de Araujo, residente á rua Casemiro do Abreu n. 144; Octavio da Silva, residente á rua Pereira de Almeida n. 25; Walter Brandão, residente á rua Pinto Guedes n. 28; e Dolores Lopes, residente á rua Barão de S. Felix n. 165, fundos, todos incurso no art. 505, § 1º do Regulamento Sanitario.

N. 265 — Ao secretario geral do Departamento, a folha de pagamento, em duplicata, dos funcionarios desta inspectoria, relativa ao corrente mez, na importancia total de 49.621\$844.

Dia 29

Remetteram-se:

Offícios:

N. 266 — Ao almoxarife geral, os pedidos ns. 266 a 268, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 267 — Ao secretario geral do departamento, a folha, em duplicata, para pagamento da differença de vencimentos, relativos ao mez de abril corrente, ao 3º official, interino desta inspectoria, Nestor King, na importancia de 190\$000.

Communicou-se:

N. 268 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que falleceu no dia 26 do corrente, o servente de 2ª classe desta inspectoria, José Baptista Teixeira.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1927

N. 526 — Joaquim Carvalho Parreira. — Registre-se.

Dia 5

N. 641 — Antonio Gomes Carvalheiro. — Registre-se.

Dia 7

N. 666 — Pedro Pinto. — Registre-se.
N. 594 — Amador de Barros Junior. — Registre-se.

Dia 8

N. 542 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido, devendo ser feita a transferencia no verso da licença.

N. 631 — Mario Guimarães Belletti. — Deferido, devendo ser feita a devida annotação no talão e licença.

N. 561 — Adalberto Leite Ferraz. — Deferido.

N. 690 — Fausto Toledo. — Registre-se.

Dia 18

N. 663 — Humberto de Queiroz. — Deferido, quanto ao novo nome proposto.

Dia 19

N. 462 — Bernardino de Oliveira Pinto Filho. — Registre-se.

N. 769 — José Macedo. — Registre-se.

Dia 20

N. 2.142 — Antonio Octaviano de Alva-ranga. — Deferido.

N. 782 — Ary Arizant. — Aguarde-se o prazo de 90 dias para o registro do diploma.

Dia 22

N. 130 — Camerino Nascimento de Lima. — Archive-se.

N. 373 — A. Achernig of Brasil Ltd. — Compareça nesta inspectoria.

N. 377 — A. Achernig of Brasil Ltd. — Compareça nesta inspectoria.

N. 726 — Pedro Reunalt. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.371 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.518 — Francisco Alves Camara. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.689 — Karmit Medicine Co. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.729 — Americo José Jambeiro. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.730 — Americo José Jambeiro. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.398 — Mario Homem de Mello. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.12 — José Oliveira Martins. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.489 — Camerino Nascimento de Lima. — Deferido.

N. 783 — Donaldsen Medina Quintella. — Registre-se.

N. 583 — José de Castro S. Filho. — Registre-se.

Dia 25

- N. 443 — Antonio W. de Freitas. — Deferido.
 N. 711 — Odette de Almeida. — Deferido, de accôrdo com a informação.
 N. 761 — Feliciano de Mattos. — Registre-se.

Dia 26

- N. 575 — Hermano Possolo. — Compareça nesta inspeçtoria.
 N. 757 — Claraita Eisenlohr. — Certifique-se.
 N. 733 — Claraita Eisenlohr. — Deferido.
 N. 732 — Alfredo Francisco Lopes. — Deferido.
 N. 734 — Walter Eisenlohr. — Deferido.
 N. 735 — Walter Eisenlohr. — Deferido.
 N. 2.099 — Weskott & Comp. — Compareça nestas inspeçtorias.
 N. 1.919 — Antonio Augusto Cavalcanti. — Compareça nesta inspeçtoria.
 N. 720 — Procopio Manoel Abidé. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 809 — Waldemar Benedicto de Brito Lopes. — Registre-se, consignando-se a duvida sobre as datas de pagamento da taxa federal.
 N. 261 — Manoel Terfuliano de Cerqueira. — Registre-se.
 N. 827 — Edgard Monteiro da Fonseca. — Registre-se.
 N. 699 — José Bessa Alfredo de Carvalho. — Archive-se, observando-se o procedimento ulterior.
 N. 754 — Hanns August Molinari. — Archive-se.
 N. 756 — Geremaro Manhães. — Archive-se, observando-se o procedimento ulterior.

INSPEÇTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1927

- N. 2.041 — José Francisco de Rezende. — Não comporta.
 N. 2.036 — Bath & Vasconcellos. — Deferido.
 N. 2.062 — Francisco da Rocha Ferreira. — Certifique-se.
 N. 2.108 — Maria Ferreira. — O local não se presta.
 N. 2.131 — M. Gerin & Comp. — Deferido.
 N. 2.197 — Fonseca & Fonseca. — Certifique-se.
 N. 2.200 — Antonio Lopes. — Certifique-se.
 N. 2.203 — Manoel da Silveira Clemente. — Certifique-se.
 N. 2.244 — Jese Ramos Condinez. — Certifique-se.
 N. 2.208 — Antonio Carvalho. — Certifique-se.
 N. 2.212 — Joaquim Ferreira. — Certifique-se.
 N. 2.213 — José Antonio Antunes Suzano. — Certifique-se.
 N. 2.218 — Ribeiro Silva & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.º.
 N. 2.220 — J. Antonio dos Santos. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de abril de 1927, foram nomeados, em comissão, os bachareis Walmar Vasconcellos e Ernani Joppert, chefes de secção dos serviços do Imposto sobre a Renda, respectivamente, nos Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, com os vencimentos que lhes comp tirem, de accôrdo com as instruções para a organização dos mesmos serviços nos Estados.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: Raphael Pacheco de Castro, para o lugar de collectôr das rendas federaes do municipio de Guahyba, Estado do Rio Grande do Sul; E n a n i Baumann, para o lugar de es rivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Guahyba, Estado do Rio Grande do Sul; Adolvinho de Araujo, para o lugar de es rivão da collectoria das rendas federaes em Miranda, Estado de Matto Grosso.

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao desenhista da Directoria do Patrimonio Nacional, Ismael Nery, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Por outras de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto 14.663, citado, ao marinheiro da Alfandega do Rio de Janeiro Roberto Lourenço Rodrigues, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De seis mezes, nos termos do art. 17 do referido decreto n. 14.663, ao guarda da Agencia Aquaneira de Breu, Estado do Amazonas, Alfredo Marinho de Carvalho, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 19 de novembro de 1916 a 18 do mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do citado art. 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Carlos Leopoldo Fontes Ribeiro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Por outra também de 23 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado, do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao es rivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caratinga, Estado de Minas Geraes José A' exandino de Abreu.

Por outras de 27 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º, citado, ao guarda encarregado do Registro Fiscal em Jarupary, no Al.º Jurua, Agrippino Mascarenhas, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, também nos termos do artigo 8º mencionado, ao fiscal de bancos do Estado de S. Paulo, Dr. Dagoberto de Padua Salles, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Por outras também de 27 do corrente, foram concedidas permissões para se afastar

rem dos exercicios de seus cargos, por seis mezes, aos collectores das Rendas Federaes em Paulista, Estado de Pernambuco e em Mirahy, Estado de Minas Geraes, respectivamente, José Felipe Alves da Silva e Lafayette Antunes de Siqueira, a partir da data em que as repartições competentes tiverem conhecimento official destas concessões.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1927

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 53 — Transmittindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo ao qual se acha annexo o requerimento em que a Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz pede seja rectificada a circular n. 7, de 16 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 73 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo á aquisição de immoveis á Irmandade do Senhor dos Passos em Rio Pardo, no Rio Grande do Sul, para servirem de quartel ao 13º Regimento de Cavallaria Independente.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 83 — Solicitando informar si está devidamente terminada a desapropriação da Fazenda do Engenho Novo, afim de que se possa inscrever o referido immovel entre os proprios nacionaes.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 40 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por depositos da quantia de 1:503\$000, proveniente de fornecimentos feitos por João Vidal ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu manter a decisão proferida em 30 de março de 1925, pela qual recusou registro á alludida despesa, por não constar a respectiva inscrição na escripturação do mesmo tribunal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 99 — Restituindo o processo de aposentadoria da agente do Correio de Sampaio, D. Leonidia Friore de Andrade Tavares, e declarando que pelos fundamentos expostos no aviso deste ministerio n. 20, de 30 de setembro de 1924, não é possível attender á solicitação constante do aviso n. 372, de 23 de dezembro do mesmo anno.

— Ao Sr. João Baptista, D. director-presidente do Centro dos Importadores de Fortaleza, Ceará:

N. 2 — Agradecendo a remessa do relatório do centro e, bem assim, o do Banco dos Importadores de Fortaleza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1927

Ao Sr. inspector-geral dos bancos:

N. 91 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.752, de 30 de março ultimo, o processo relativo ao requerimento em que o Banco Hollandez da America do Sul, com sede em Amsterdam (Hollanda) e autorizado a funcionar no Brasil, pede approvação das alterações feitas nos seus estatutos.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 87 — Transmittindo, para que seja informado, o aviso n. P/80, de 4 deste mez, do Ministerio das Relações Exteriores, relativo ao pedido que fez o embaixador americano do fornecimento das publicações constantes da relação que acompanhou o citado aviso, as quaes se destinam á Bibliotheca dos Estados Unidos.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 17 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Nabuchodonosor Prado, que requereu licença para seu tratamento.

— Ao Sr. director geral do Imposto sobre a Renda:

N. 19 — Remettendo o titulo que nomeia Otto Schilling para o logar de membro do Conselho de Contribuintes da Directoria Geral do Imposto sobre a Renda.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 4 — Transmittindo o officio n. 296, de 23 deste mez, da Sub-Contadoria Seccional junto á Delegacia Fiscal em S. Paulo, o qual, foi, por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 63 — Enviando o titulo que remove o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Afonso Pinto Affonso para identico logar no interior do Estado da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 45 — Remettendo o titulo que nomeia João Belisario Vieira da Cunha fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, em Cachoeira de Itapemirim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 18 — Enviando o titulo que remove o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy, João Maia, para identico logar no interior de Goyaz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 38 — Transmittindo o titulo que nomeia o cidadão Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Aguas Belas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piahy:

N. 13 — Remettendo o titulo que nomeia Jdilon Ribeiro para agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piahy.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria de Pau Gigante pede prorrogação de prazo para iniciar o processo de reforço de sua fiança. (Processo n. 7.282, de 1927).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 102 — Transmittindo o processo numero 16.435, de 1927, afim de serem prestadas informações.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda: N. 100 — Transmittindo o processo numero 12.200, afim de que se digne providenciar sobre a reclamação em apr. ço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Bromberg & Comp. encaminhado com o officio n. 61, de 14 de fevereiro de 1927 (Processo numero 8.277, de 1927).

N. 72 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Companhia de Tecelagem Italo-Brasileira, encaminhada com o officio n. 76, de 19 de fevereiro de 1927 (Processo n. 9.055, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado com Cavalcanti & Silva para arrecadação do imposto de energia electrica (Processo numero 18.185, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Comunicando que foram embarcados em Liverpool, armas e munições com destino a Manaus. (Processo n. 17.810, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o collecter federal em Varinha pede para receber os respectivos saldos por intermédio da agencia postal (Processo n. 285, de 1927).

N. 64 — D.volvendo o processo numero 11.652, para o fim de ser cu. prido o despacho de fis. 15.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 187 — Remettendo um quadro dos actuaes inspectores fiscaes do imposto de consumo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 94 — Remettendo o parecer n. 16.647, de 1927, por ser da competencia daquella Alfandega decidir a respeito.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 34 — Transmittindo o processo numero 17.008, do corrente anno, para os devidos fins.

Portarias

Ao collecter da 1.ª Collectoria Federal de S. Gonçalo:

N. 2 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 25, de 28 de dezembro de 1926. (Processo n. 58.014, de 1926).

— Ao collecter da 2.ª Collectoria Federal de Vassouras:

N. 3 — Comunicando que approvou a nomeação de Guilherme Lemos de Castro para seu preposto. (Processo n. 17.006, de 1927).

— Ao collecter da 1.ª Collectoria Federal de Rezende:

N. 4 — Comunicando que approvou a nomeação de D. Cláudio Miranda para agente auxiliar daquella collectoria. (Processo numero 1.477, de 1927).

— Sr. inspector fiscal Barros Carvalho, Recife:

N. 188 — Em solução a consulta constante de vosso telegramma de 15 de março proximo findo, comunico-vos que es. cigarros a que se refere a vossa consulta estão sujei-

tos á taxa de 100 réis, por vintena ou fracção, e mais 50 réis de imposto pago por verb., podendo ser vendidos, de accordo com o estabelecido no art. 4.º, § 1.º, alinea II, do regulamento annexo ao decret numero 17.464, de 6 de outubro do anno passado, até 450 réis a alludida vntena, exclusivo o valor total do imposto, sto e, 150 réis, o que permite elevar a mesma venda até o preço maximo de \$600.

Requerimento despachado

Cunha & Pinto — Consulta sobre o imposto de consumo. — Dirijam-se á Recebedoria do Districto Federal. (Parecer 16.120, de 1927).

Revisão de despachos:

O Sr. director d. Receita, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, prof. rido no processo em que a São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., pediu reconsideração do despa ho que lhe negara isenção e direitos, exp. diu, em data de 29 do corrente, instrucções sobre o serviço de revisão, recommendando que passassem a ser rev. st. s na mesma directoria, todos os despachos d. importação de material livre ou com redução de direitos aduaneiros, de concessão d. ministro da Fazenda.

De conform. da. com as referidas instrucções, va ser o serviço inici do pelos despachos d. aquella companhia e d. suas cong. neres nesta Capital e nos Estados.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1927

Officios expedidos:

Sr. delega o fiscal na Bahia.

N. 63 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, do Ministerio d. Fazenda, o credito de \$310\$, para pagamento da divida de que é credor o 2.º officio da Adm. n. stração dos Correios dess. Estado, a thur Augusto do Nascimento, proveniente de gratificação que deixou de receber durante o mez de dezembro de 1922.

Confirma o telegramma n. 427, de 26 de março deste anno.

N. 69 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Euphrosina Eça de Maralhões, na qualidade de viuva de Domingos Gomes de Magalhães, tele. rphica de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 758\$061, para pagamento da alludida pensão, no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1925.

Confirma o telegramma n. 408, de 25 de março corrente.

N. 70 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 4\$5651, para pagamento da divida proveniente de pensões revertidas a que fez jus, no periodo de 3 de agosto a 31 de dezembro de 1925, D. Virgolina Santa Cruz, filha do alferes do Exército, Juvenio Gomes de Santa Cruz, em virtude do falecimento de sua mãe D. Maria da Trindade Santa Cruz.

Confirma a ordem telegraphica n. 134 A, de hoje.

N. 71—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926—«Exercícios findos» do exercício de 1926—do Ministério da Fazenda—o crédito de 60\$, para pagamento da dívida de que é credor o e-tafeta, interino, da Administração dos Correios dessa capital, Patricio José da Silva, proveniente de salários que deixou de receber no mez de junho de 1920.

Confirma o telegramma n. 59 A, de hoje.

N. 73—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926—«Exercícios findos»—do exercício de 1926—do Ministério da Fazenda—o crédito de 7.519\$959, para pagamento da dívida proveniente de pensões a que fizeram jús, respectivamente, nos períodos de novembro de 1920 a 31 de dezembro de 1925 e de 15 de março de 1905 a 7 de fevereiro de 1925, D. Lelia Rodrigues Gentil e Carlos Mario Gentil, cujo título vos remetto para os devidos fins: descontando-se 173\$316, de contribuições para o montepio.

Confirma, o telegramma n. 1 B, de hoje.

N. 75—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926—«Exercícios findos»—do exercício de 1926—do Ministério da Fazenda, o crédito de 960\$, para pagamento da dívida proveniente de pensão revertida, em virtude do fallecimento da pensionista D. Maria da Gloria Lucianes de Matos, a favor de seus filhos Valeriana Lucianes de Matos, Justino Leão de Matos e Olga de Matos, correspondente ao período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

Confirma o telegramma numero 478 de hontem.

N. 77—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 15:300\$, para pagamento da subvenção a que fez jús, em 1924, a Escola Commercial desse Estado, devendo ser deduzida a importância de 1:530\$, relativa á quota de 10 %.

Confirma a ordem telegraphica n. 469, de 30 do corrente.

N. 78—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do exercício de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 15:300\$, para pagamento da dívida proveniente da subvenção a que fez jús, em 1925, a Escola Commercial desse Estado, devendo ser deduzida a importância de 1:530\$ relativa á quota de 10 % de que trata a parte final da consignação IV da verba 30ª.

Confirma o telegramma n. 470, de 29 de março corrente.

—Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 37—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 182\$245, para pagamento da restituição que compete ao capitão do Exército Luiz Oswaldo de Souza, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio, no período de agosto de 1922 a dezembro de 1925.

Confirma o telegramma n. 46 B, de hoje.

N. 42—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 151\$220, para pagamento da restituição que compete ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Theodulpho Ribeiro Pinto Bandeira, proveniente de diferença de joia e contribuições descontadas para o montepio

durante o período de março a julho de 1912, descontando-se o imposto (2 %).

Confirma o telegramma n. 440, de 28 de março do corrente anno.

N. 43—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do exercício de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:466\$666, para pagamento da dívida proveniente de pensão a que fez jús, no período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, D. Rosa Maria da Conceição, viuva de Ignacio Fernandes, guarda-fio de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, devendo essa repartição verificar si foram pagas as contribuições referentes ao período de novembro de 1922 a outubro de 1923.

Confirma o telegramma n. 431, de 28 do corrente.

N. 46—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do exercício de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 3:300\$, para pagamento da dívida proveniente de pensões a que fizeram jús, no período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, D. Maria Julia de Pontes e outras, filhas do finado contribuinte José Meneleu de Pontes, chefe de secção, aposentado, da Alfandega desse Estado.

Confirma o telegramma n. 433, de 28 do corrente.

N. 49—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do exercício de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 650\$ para pagamento da dívida proveniente de pensão a que fez jús, em 1925, D. Caetana da Silva Porto, na qualidade de irmã do ex-4º escripturario da Alfandega desse Estado Hermenegildo da Silva Porto.

Confirma o telegramma n. 402, de 25 do corrente.

N. 50—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do exercício de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:466\$664, para pagamento da dívida proveniente de pensões a que fizeram jús, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, D. Luiza Vieira de França e outros, viuva e filhos de João Vieira do Nascimento, guarda-fios de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.

Confirma a ordem telegraphica n. 37 B, de hoje.

N. 52—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercícios findos», do exercício de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 6:000\$, para pagamento da dívida proveniente de vencimentos de inactividade a que fez jús, em 1925, o contador dessa repartição Israel de Hollanda Cavalcanti.

Confirma o telegramma n. 38 B, de hoje.

—Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 26—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926—«Exercícios Findos»—do exercício de 1926—do Ministério da Fazenda—o crédito de 6:067\$815, pagamento da dívida de que é credor o 2º escripturario da Alfandega da Bahia, Cornello da Rocha e Silva, proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber durante o período de janeiro a 5 de julho de 1925.

Confirma o telegramma n. 42 A, de 28 de março deste anno.

N. 27—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 26ª «Eventuaes», do orca-

mento de 1925, do Ministério da Fazenda, o credito de 50\$, para pagamento a que tem direito o bacharel Kosciusko Leão, por ter exercido o cargo de consultor, interino, dessa delegacia, durante o mez de setembro ultimo.

Confirma o telegramma n. 496, de 31 do corrente.

N. 28—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 26ª «Eventuaes», do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 640\$, para pagamento a que tem direito o bacharel Kosciusko Leão, por ter exercido as funcções de consultor, interino, dessa delegacia, durante o mez de outubro de 1926.

Confirma o telegramma n. 370, de 23 do corrente.

N. 29—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª—Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 300\$ para pagamento da restituição que compete ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Antonio Gomes Pereira de Araujo, proveniente de quota parte de multa a que tem direito.

Confirma o telegramma n. 39 B, de hoje.

N. 30—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª—Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 100\$, para pagamento de restituições que compete a Francisco Pedro de Souza, proveniente de taxa de sorteado militar que pagou, indevidamente, em 1924.

Confirma o telegramma n. 20 B, de hoje.

N. 31—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª—Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 75\$, para pagamento de restituição que compete ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, José Furtado Sarmiento, proveniente de metade da multa de 150\$ a que fez jús em 1924.

Confirma o telegramma n. 583, de hoje.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 66—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª—Substituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 187\$500, para pagamento da diferença de vencimentos a que fez jús, em outubro do anno passado, o 1º escripturario Affonso Bernardo da Silva Guimarães.

Confirma o telegramma n. 38 A, de 28 de março deste anno.

N. 74—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª—Substituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 195\$586, para pagamento da diferença de vencimentos a que fez jús, nos mezes de setembro e outubro do anno passado, o continuo Francisco Jeronymo Lisboa.

Confirma, o telegramma n. 39 A, de 28 de março deste anno.

N. 77—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª—Substituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 63\$, para pagamento da diferença de vencimentos a que fez jús, em novembro de 1926, o servente Emilio de Souza Ponile.

Confirma o telegramma n. 35 A, de 28 de março deste anno.

N. 80—Concedendo a essa Delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 600\$000, para pagamento da restituição que compete a Gabriel Pedro Antonio, proveniente de imposto pago indevidamente, nos annos de 1923 e 1924.

Confirma o telegramma n. 345, de 23 do corrente.

N. 87—Concedendo a essa Delegacia, por conta da verba 30ª—Substituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda e credito de 256\$250 para pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus, em 1926 o 1º escriptuario dessa repartição Antonio de Paula Barbosa de Oliveira.

Confirma o telegramma n. 36 A, de 28 de março deste anno.

N. 93—Concedendo a essa Delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 50\$000 para pagamento da restituição que compete a Joaquim Gomes de Carvalho, proveniente de quota parte da multa imposta a Fortunato de Carvalho.

Confirma o telegramma n. 560, de hoje, desta Directoria.

N. 104—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 371\$20 para pagamento da restituição que compete ao Dr. Carlos Pereira, proveniente de pagamento indevido, de multa por infracção de leis e regulamento.

Confirma o telegramma n. 525, de hoje.

N. 110—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª—Substituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda o credito de 119\$666, para pagamento de diferença de vencimentos e que fez jus, em novembro do anno passado, o continuo dessa repartição Francisco Jeronymo Lisboa.

Confirma o telegramma n. 411, de 27 de março deste anno.

—Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 84—Remettendo o processo encaminhado com o officio n. 370, de 9 de outubro de 1926, em que o secretario da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, nesse Estado, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, recorre do acto dessa delegacia que o intimou a recolher a importancia de 800\$, proveniente de vencimentos recebidos indevidamente, recommendo para ser cumprido o despacho do exm. sr. ministro, de 28 de março ultimo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 30—Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Maria Ribeiro, viuva do 2º tenente reformado, do Exercito, Antonio Sebastião Ribeiro.

Cencece a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:587\$096 para pagamento das referidas pensões no periodo de 25 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1925; descontando-se o excesso de que foi pago a titulo de pensão provisoria.

Confirma o telegramma n. 532, de hoje.

N. 32—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:500\$ para pagamento da divida de que é credora a Escola Domestica de Natal, proveniente de subvenção a que fez jus, em 1924.

Confirma o telegramma n. 147 A, de hoje.

N. 34—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:000\$ para pagamento da divida de que é credora a Escola Domestica de Natal, proveniente de subvenção a que fez jus, em 1925.

Confirma o telegramma n. 138 A, de hoje.

N. 36—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª—Substituições—do orçamento de 1926—do Ministerio da Fazenda—o credito de 80\$523, para pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 13 de julho a 1 de agosto de 1926, o 1º escriptuario de sa repartição Manoel Ignacio Barbosa.

Confirma o telegramma n. 582, de hoje.

N. 37—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:800\$ para pagamento da divida de que é credor o capitão graduado reformado, do Exercito, Estevam Antunes dos Santos, proveniente da ratificação que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

Confirma o telegramma n. 502, de hoje.

N. 38—Declarando que vae ser effectuado pelo Thesouro Nacional, o pagamento da divida de 450\$, de que é credor o 2º tenente reformado do Exercito, Joaquim Calistrato Leitão de Almeida, a que se refere o officio n. 16, de 2 de março de 1926, dirigido á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

Confirma o telegramma n. 63 A, de 29 de março deste anno.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 150\$, para pagamento da divida de que é credor o escrivão Manoel Filgueira Costa, encarregado do archivo eleitoral do termo de Arez, nesse Estado, proveniente de gratificação que deixou de receber em 1924.

Confirma o telegramma n. 511, de hoje.

N. 42—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e Restituições», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 30\$, para pagamento da restituição que compete ao escriptuario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, Luiz Gonzaga de Carvalho, proveniente da multa imposta pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

Confirma o telegramma n. 126 A, de hoje.

N. 43—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.489, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:629\$032, para pagamento da divida proveniente de vencimentos de inactividade a que fez jus, no periodo de 24 de março a 31 de dezembro de 1925, o contador dessa repartição, Francisco de Salles da Silva Barros.

Confirma o telegramma n. 479, de hontem.

N. 49—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:075\$746, para pagamento da divida proveniente de vencimentos de inactividade a que fez jus, no periodo de 7 de abril a 31 de dezembro de 1925, o carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Parahyba Ulysses Elias de Carvalho.

Confirma a ordem telegraphica n. 409, de 25 de março corrente.

N. 51—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:527\$933, pagamento de divida de que é credor o engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rio de Caneas, Manoel Urbano de Albuquerque Goudin, proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber no

periodo de 25 de julho a 31 de dezembro de 1924.

Confirma o telegramma n. 51 A, de 23 de março deste anno.

N. 52—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 «Exercícios Findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 604\$300, para pagamento da divida proveniente de pensões a que fez jus, em 1924, D. Flora Dolores da Costa, filha conhecida do alferes do Exercito, Faustino Ferreira da Costa.

Confirma a ordem telegraphica n. 477 de hontem.

N. 55—Declarando que vae ser effectuado pelo Thesouro Nacional, o pagamento da divida de 450\$, de que é credor o 1º tenente reformado do Exercito, Adolpho de Amorim Garcia, a que se refere o officio n. 45, de 14 de maio de 1926, dirigido á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

Confirma o telegramma n. 66-A de hontem.

Dio 18 de abril de 1927

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 100—Remettendo as folhas de pagamento de veterinarios que têm credito distribuido no Thesouro Nacional, refere tes aos mezes de janeiro a março ultimos, que acompanharam o officio dessa directoria n. 932, de 23 de março proximo findo, por conterem equívoco concernente á incorporação a que se refere o decreto n. 5.025, de 1 de outubro do anno proximo findo.

Dia 28

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 30J—Resuindo os processos que vieram annexos ao vosso officio n. 612, de 6 do corrente, referentes ás restituições que competem aos officiaes do Exercito, capitão medico Dr. Hermínio Leal, major intendente Armando da Silva, major medico, graduado Dr. Alfredo Octaviano Dantas, capitão medico Dr. Oscar Pires de Carvalho, capitão Raul Pereira de Mello, major Felipe Moreira Lima, general de brigada José Luiz Pereira de Vasconcellos e 1º tenente Eustorgio de Meira Lima, provenientes de contribuições para o montepio a mais descontadas dos seus vencimentos, no periodo de 192 a 1924, afim de que em cada um dos alludidos processos seja declarado ter sido feita, de accôrdo com o art. 277, ns. 13 e 17 (com substituição da formula «dotações orçamentarias e despesa empenhada por dotações orçamentarias nestos a pagar» e 21 a escripturação das respectivas importancias em restos a pagar de 1926.

Dia 30

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Sem numero—Communicando que o 2º official aduaneiro extinto dessa repartição João Cordovil de Sequeira e Mello e o servente Carlos de Oliveira, compareceram ao serviço desta directoria durante todo o mez findo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 18—Communicando que os escripturarios dessa delegacia Ricardo Clementino Freire de Mello, Carlos de Araujo Lins e Aniceto Theodoro, compareceram durante todo o mez ao expediente dessa directoria.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

U.S.	107 1/2	4:373\$100
Florins	1.175.250	9.823:914\$760
Pesos mex.	10	33\$600
M. rcos.	5	20\$720
Mil réis brasi-	20	39\$820
leiro	20	91\$300
Pesos chilenos	100	101\$700
Pesos argenti-		
nos	5	40\$320
Francos	190	306\$440

9.828:921\$760

Em barra:

187,884 grs.

1:043\$800

Total

9.829:935\$560

Notas em circulação

Em cedulas de 10\$000	5:090\$000
Em cedulas de 5\$000	22:250\$000
Em cedulas de 100\$000	52:500\$000
Em cedulas de 500\$000	9:65\$000 000
	9.829:7 0\$000

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Renato Jardim — Tancredo Carneiro. — F. de C. Soares Brandão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1927

A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 12 — Devolvendo, com aprovação do Sr. ministro, o processo de aforamento de Augusto La-Rocque.

N. 13 — Idem, da Empresa Moinhos de Breves.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 11 — Idem, de José Vescovi.

N. 12 — Idem, de Hyppolito José de Azevedo.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 20 — Idem, de Antonio José da Silva Monarcha, (indeferindo).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1927

Autos de infracção:

N. 973, lavrado em 18 de agosto de 1920 contra Mathias Cardoso. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 39, lavrado em 16 de março de 1927 contra Brito Irmão & Comp. — Cobre-se o sello com revalidação.

N. 462, lavrado em 2 de junho de 1926 contra a Fabrica S. Bento. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 7.353 — Alfredo Marinho de Azevedo. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Vicente Laurito. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

mação, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.003 — Arthur Martins Ferreira de Mattos. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 9.650 — Carlos Lessa Guimarães. — De accordo com a informação, indeferido.

Sem numero — Alexandre Anthero Rodrigues. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.430 — Benjamin Ferreira Guimarães. — Anote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para os effeitos do lançamento de 1928 a 1929.

N. 17.913 — Antonio Carlos & Comp. — Faça-se a alteração proposta nas informações, de accordo com o parecer, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 2.006 — Raymond Chabrol. — Restitua-se ao requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.368 — Brasil Patente Incorporada. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Em seguida volte o processo á Segunda Sub-Directoria para sciencia do actual encarregado do lançamento.

N. 7.060 — Mario Augusto Saldanha da Gama. — Concedo.

N. 7.061 — Carlos, Gaudie Ley. — Concedo.

N. 6.185 — Casa Merino. — Officie-se de accordo com o parecer. Não cabe a esta directoria apreciar o vicio que os documentos apresentam, consistentes na sua antecedente, evidente pelas estampilhas nelles empregadas.

N. 1 — Eduardo Augusto Pinto de Siqueira. — De accordo com o parecer da 1ª Sub-directoria e tendo em vista os documentos apresentados que provam a entrega da importância de 1:780\$, ao preposto do despachante, com o seu conhecimento (copia de carta de fls.) intime-se o despachante Eduardo Augusto Pinto de Siqueira para no prazo de três dias, recolher dita importância aos cofres desta repartição, sob pena de se promover a indemnização por conta da sua fiança, adoptadas as providencias necessárias e consequente suspensão do exercicio respectivo. — Expeçam-se, entretanto, desde logo, a exoneração do preposto João Guimarães, conforme requereu o despachante alludido, o que não importaria exonerar este da responsabilidade pelos actos daquelle, quando ainda em exercicio.

N. 15.463 — Maria Carvalho. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 6.607 — Valentim F. Bouças. — Encaminhe-se.

Sem numero — Valentim F. Bouças. — Idem.

N. 7.826 — Antonio Augusto de Almeida. — Idem.

N. 6.320 — Manoel Leocadio de Souza. — Restitua-se ao requerente a quantia de 23\$775, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.404 — Cezinio Miguel Messina. — Restitua-se ao requerente a quantia de 45\$235, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.671 — Dr. Candido Thomé Abrantes. — Restitua-se ao requerente a quantia de 26\$925, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

tia de 26\$925, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.673 — Jacintho Thomé Abrantes. — Restitua-se ao requerente a quantia de 45\$525, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.319 — Feliciano José da Cruz. — Restitua-se ao requerente a quantia de 67\$050, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.405 — M. Pereira Ramos. — Restitua-se ao requerente a quantia de 179\$787, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.670 — Lopes & Maia. — Restitua-se ao requerente a quantia de 46\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.303 — Felix Fonseca & Comp. — Tendo em vista a informação e parecer, faça-se a rectificação proposta no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.064 — A. Mendonça & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 4:800\$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o exercicio corrente.

N. 7.062 — Alberto Campos Goulart. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 5.086 — Conceição Gilette de Andrade Wirz. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.124 — M. Carvalho, Rocha & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento para o proximo exercicio de 1928, fazendo-se a necessaria anotação.

Requerimento de José Julio Pereira de Moraes Sobrinho e outros, da Directoria da Receita. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando.

Sem numero — Vieira Marques. — Restitua-se o processo, nos termos do parecer.

N. 6.685 — Annibal Peixoto. — Officie-se á Alfandega da Florianopolis no sentido da informação.

N. 6.950 — Nicolau Dias. — De accordo com o laudo e o parecer, mantenha o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata.

N. 16.356 — João Rodrigues Marinho. — Reduza-se a 600\$ o valor locativo do predio de que se trata no lançamento para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 441 — Nicolau Montervini. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Manoel Spangenberg Pires. — Restitua-se ao requerente a quantia de 265\$290, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Cezinio Miguel Messina. — Restitua-se ao requerente a quantia de 62\$940, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Gasemiro Alves da Moura. — Restitua-se ao requerente a quantia de 56\$175, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Domingos Sorjano Barbosa. — Restitua-se ao requerente a quantia de 440\$241, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Representação:

Sem numero — Da Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jeronymo. — A isenção a que se refere a companhia é concedida em virtude da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, não pôde ter a extensão que se lhe pretende attribuir.

Os dispositivos dessa natureza, derogatorios do direito commum, devem ser interpretados sempre no sentido restricto, e, portanto, não podem abranger senão os impostos e direitos que podem pesar sobre o beneficiado.

A Directoria da Receita, declarando á Junta Commercial, no officio constante da certidão de fls., que a companhia estava isenta de impostos federaes e, consequentemente, do sello sobre o augmento do seu capital, em nada alterou o alludido modo de interpretar.

A concessão que á companhia se fez entende com os impostos que oneram, nos casos communs, os recursos e elementos necessarios á exploração da industria que a lei citada procurou amparar.

Nesse numero, porém, não cabe incluir o imposto sobre dividendos, que attinge aos accionistas da companhia.

Este imposto é devido pelos accionistas, dos quaes a companhia é apenas a intermediaria ante o fisco, para o effeito do pagamento.

A vista do exposto, resolvo declarar devido o imposto sobre dividendos a ser calculado sobre 8.000.000\$, transferidos da conta "Fundo de depreciação" para a de "Capital" ou, seja, distribuida em acções, conforme consta deste processo, e nos termos do art. 1º, letra a, do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, vigente ao tempo em que se effectuou a operação alludida.

Outrosim, imponho á Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jeronymo a multa de 500\$, comminada no art. 61, d, ainda do mesmo regulamento.

Faça-se a devida intimação para o recolhimento do imposto e multa no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso para a superior instancia, no mesmo prazo.

Consultas:

De Augusto Pilar & Silva. — Consultam os requerentes si incidem no imposto de consumo os seguintes productos, cuja fabricação pretendem iniciar:

- 1º, mosquiteiros;
- 2º, caixões de madeira envernizados, para defuntos;
- 3º, banheiras de folha de Flandres.

Responda-se:

1º, os mosquiteiros incidem no imposto de consumo, como artefactos de tecidos, comprehendidos como devem estar na alinea "e semelhantes" de que trata o art. 4º, § 13, letra e) do regulamento dos impostos de consumo em vigor, dada a igualdade de feitura e applicação que tem com os cortinados, nominalmente tributados;

2º, os caixões mortuarios não são alcançados pelo imposto;

3º, as banheiras de folha de Flandres estão isentas do tributo, conforme já decidiu esta directoria, resolvendo a consulta de J. Soares & Comp., publicada no *Diario Official* de 7 de janeiro do corrente anno, cujo despacho foi submettido á consideração da superior autoridade.

Recurso deste despacho para a instancia superior.

De Prado Sarmento & Comp. — Consultam Prado Sarmento & Comp. si, vendendo mercaderias que são annotadas durante o mez em caderneta cujo modelo juntam ao seu requerimento, devem as importancias respectivas ser lançadas no registro de vendas á vista, diariamente ou no fim do mez.

Responda-se, declarando que o lançamento de taes vendas, consideradas á vista, desde que não seja excedido o prazo e modificadas as condições do art. 18, § 4º, do decreto n. 17.535, deve ser feito no livro de vendas á vista, no dia da liquidação ou pagamento da conta, quando se torna effectiva a venda feita na especie de que se trata.

De Carlos Ferreira Neves. — Não ha inconveniente em que as facturas de contas assignadas sejam copiadas por meio de lapis-tinta sobre o copiadador das facturas originaes, conforme consultam os requerentes.

Nenhum dispositivo existe sobre o modo de ser effectuada a cópia das facturas, nem tão pouco determinação em contrario a que a mesma se faça pela maneira indicada.

De Uébe & Jaceônd. — Como parece á 3ª Sub-directoria.

Tratando-se de pessoa ou firma encarregada nesta cidade pelos requerentes, apenas, de processar despacho ou redespacho de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, vendidas pelos mesmos para diversos pontos do paiz, não é exigivel no caso patente de registro, uma vez que só incidem nessa obrigação os fabricantes ou vendedores de productos tributados.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 481, da Procuradoria da Republica — José Rodrigues. — Restitua-se o processo, informando, e officie-se á Directoria da Receita, reiterando o officio mencionado na informação.

Ordem n. 80, da Directoria da Despesa Publica — Waldemar Pessoa da Costa. — Restitua-se o processo em frente com o d. n. 4.513, de 1926, informando.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de abril de 1927

Requerimentos:

N. 7.257 — Domingos Madeira. — Dê-se baixa "ex-officio", officiando-se á Directoria da Receita para o cancelamento proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.348 — Isbella Figueira. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.386 — Noemia Lebeis de Moraes Brãneo. — Idem.

N. 999 — Antonio Augusto Lobato do Faria. — Averbese a transferencia, de accordo com o proposto.

N. 3.262 — Miguel & Ferreira. — Averbese a transferencia.

N. 17.838 — José Rodrigues de Souza. — Idem.

N. 3.948 — Alfredo Ribeiro do Nascimento. — Idem.

N. 13.553 — Manoel da Luz Soares. — Idem.

N. 17.666 — Baptista Brongorei. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.450 — A. Runjarek & L. Voit, Limited. — Averbese a adjudicação ao requerente.

N. 18.346 — Manoel de Moura Pereira. — Reconsidero o despacho de 23 de março findo, quanto á multa imposta, para tornar-a de nullo effeito, por ser improcedente.

N. 578 — Alexandre Calaxi & Comp. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 5.476 — Salvador Caruso. — Idem.

N. 912 — Georgina Evjenth. — Idem.

N. 4.430 — Nereisa Chineria Cabaira. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.321 — Rita Freitas Bastos e outros. — Averbese a transferencia.

N. 4.399 — José do Nascimento. — Idem.

N. 3.872 — Gracinda Pacheco Benck. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de abril de 1927

Despachos:

N. 8.150 — Vallomei & Villar. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.437 — Luiz Perelberg. — Idem, idem.

N. 32 — J. C. Monteiro. — Intime-se.

N. 4.214 — Elias Miqueres. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.214 — José Pereira Pinto Galvão. — Idem, idem.

N. 6.606 — Bernardino Lopes. — Idem, idem.

N. 6.766 — José Pereira Marinho. — Idem, idem.

N. 6.879 — Breves & Andrade. — Intime-se.

N. 7.098 — Francisco José de Lima. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 30 de abril de 1927

Requerimentos despachados:

Sarmento & Comp. pedindo certidão da sua quitação com o imposto — Provem que apresentaram a declaração da renda na forma da lei.

Fosca & Martins, pedindo restituição de imposto. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Julio dos Santos Pereira, communicando haver vendido seu estarelecimento. — Sciencie. Ao Cadastro.

Bartholomeu Corrêa Pinto, Salvador Ferreira Rodrigues e José Peluffo, communicando inicio de negocio. — Sciencie. Ao Cadastro.

Companhia de Productos Chimicos Industrias, communicando transferencia de seu escriptorio. — Sciencie. Ao Cadastro.

Almeida Junior & Comp. — Pedindo certidão sobre sua quitação. — Certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica: N. 51 — Remettendo o processo referente a João Aquino dos Santos Fagundes.

Aos Srs. collectores federaes de Marachá e Poracuri:

Ns. 156 e 157 — Sobre a falta de arrecadação de impostos nessas exactorias.

Aos Srs. collectores federaes de Santos, S. João da Boa Vista, S. Manoel, S. Roque, S. Simão e Tatú:

N. 166 a 172 — Remettendo listas matrizes.

Ao Sr. director da Receita Publica :

N. 172 — L — Remettendo relação para a cobrança da Dívida Activa de 1925.

— Foram enviadas, por via postal, pela secção de recepção, os seguintes recibos:

Alberto Pereira Martins.
Francisco Simões.
Galdino Coutinho.
George Mori eau.
Kurt von Zeleroski.
Martins & Simões.
S. A. Fab. Bras. de Lanificio de Petropolis.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 21

Para o fiel cumprimento das portarias numeros 28 e 1, respectivamente, de 2º de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de bancos nesta Capital, para o serviço de Plantão de assinatura de cambiais e conferencia das listas de corretores e bancos, durante o mez de maio de 1927:

Dia 2 — Sr. Armindo Carlos da Silva.
Dia 4 — Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
Dia 5 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.
Dia 6 — Dr. Carlos Valdemar de Figueiredo.
Dia 7 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
Dia 9 — Dr. Godofredo Carneiro Leão.
Dia 10 — Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha.
Dia 11 — Dr. José da Cunha Vasco.
Dia 12 — Dr. José Imal Guimarães.
Dia 14 — Dr. José Alves de Carvalho.
Dia 16 — Dr. José Roberto Leite Penteado.
Dia 17 — Dr. Mario Boivar de Sa Freire.
Dia 18 — Dr. Orris Soares.
Dia 19 — Dr. Pedro de Assis Rocha.
Dia 20 — Dr. Sebastião Vianna de Souza.
Dia 21 — Dr. Sylvio Fellico de Abreu.
Dia 23 — Dr. Virgilio de Melo Franco.
Dia 24 — Dr. Armindo Carlos da Silva.
Dia 25 — Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
Dia 27 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.
Dia 28 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.
Dia 30 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
Dia 31 — Dr. Godofredo Carneiro Leão.
Rio de Janeiro, 1 de maio de 1927. — *Ramalho Orlião*, inspector geral dos bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de abril de 1927.

Offícios :

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 331 — Rectificando a informação constante do officio n.º 320 de 27 do corrente.

— Ao mesmo:

N. 332 — Remettendo o processo do Banco Hollandez da America do Sul, solicitando novo supplemento provisório, de prazo para funcionar.

S/N Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil (serviço interno).

S/N Ao director geral do Thesouro Nacional (serviço interno).

Requerimentos despachados.

Associação Militar do Brasil. — Verificando, pelo processo appenso; que a requere-

rente está devidamente registrada e autorizada a operar, approvo o regimento interno e modelo de contracto que apresenta.

Randolpho Borges Ferraz, em 28 de abril de 1927. — Uma vez que o requerente declara ter transigido com o banco, confirmação do pagamento do seu debito, não ha o que deferir.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de abril de 1927

Offícios expedidos :

Aos Srs. delegados regionaes de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª circumscrições :
Ns. 151 a 156 — Comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 28 de março findo, a torizado a abertura de concurso administrativo para aquisição de artigos de expedientes e necessarios os serviços desta Inspectoria e suas delegacias regionaes, no corrente exercicio.

Dia 21

N. 5 — U — de 1926 — Companhia de Seguros União, communicando o encerramento da agencia em Parnahyba. Esta do Piahy, e transferencia para Eduardo Simões & Cia., em Recife, a agencia que estava a cargo dos Srs. Alves Irmãos & Comp. — Registrado, recebe-se.

Dia 30

Ao contador geral da Contadoria Central da Republica :

N. 157 — Comunicando a remessa, a Directoria Geral do Thesouro Nacional, da tabella organica para esta repartição, no exercicio de 1928.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica :

N. 158 — Solicitando providencias afim de ser submettido a inspecção de saude o 2º escripturista desta Inspectoria José Francisco Moreno, que solicitou um anue de licença, para tratamento de saude.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 159 — Comunicando o comparecimento ao serviço durante o mez de abril findo, do confrente dessa Caixa, bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho, adido a esta Inspectoria.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscrição — Recife :

N. 160 — Remettendo, para cumprimento de despacho o processo n.º 59 — I, d. 1927, da Companhia Indemnizadora, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. director da Despesa Publica :

N. 73 — Requisitando o pagamento da folha de salarios dos serventes desta Inspectoria, relativa a mez de abril findo.

— Ao mesmo :

N. 74 — Remettendo o «Ponto» dos funcionarios desta Inspectoria, relativo ao mez de abril findo.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 858 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, respondendo o officio n.º 90, de 17 de março findo.

N. 859 — Ao Sr. collector federal de Valença, respondendo o officio n.º 51, de 14 do corrente.

N. 860 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, remettendo o quadro de preços apresentados em concorrência administrativa, realizada em 4 de fevereiro ultimo.

N. 862 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, remettendo os documentos comprobatorios da applicação dada ao sup.mento solicita o p.º officio n.º 390, de 7 de fevereiro ultimo.

N. 63 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando o o auxiliar de escripta dessa alfandega Claudio Coelho comp.aceu ao serviço durante todo o mez de abril corrente.

Requerimentos despachados

João José de Bastos junior, Antonio Corrêa de Mello e Adalgisa Santos de Carvalho. — Como requerem.

Alberino Barbosa, Elisa Alves Machado, Accacio Borges Monteiro e Cecilia Gonçalves da Costa. — Sim, em termos.

Carolina de Senna Rodrigues. — Encaminhe-se.

Emilio dos Santos Pereira. — Encaminhe-se. Felipe Ferreira da Silva Filho. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1927

N. 253 — Angelina Leonor Espindola e outros. — Satisfaça a exigencia.

N. 197 — Joaquim dos Santos Quintanilha. — Satisfaça a exigencia.

N. 254 — Associação de Auxílios Mutuos dos Empregados da S.ª Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Satisfeita a exigencia do parecer, pague-se a quantia de 1:95:500.

N. 12 — Nativo de Paula Ferreira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 23 — Idalina Augusta de Almeida. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer quanto a transferencia devendo ser attendida a exigencia do pagamento de juros.

N. 222 — Juvenal Marques de Souza Maia. — Expeça-se a guia.

N. 151 — Maria Monteiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 11 — Bellini de Faria. — Pague-se.

N. 213 — Juvelino de Barros Pires. — Deferido.

N. 221 — Joaquim Moraes de Carvalho e Souza. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 220 — João da Costa Guimarães. — Deferido.

N. 154 — Martins Adolpho Koch. — Deferido.

N. 152 — O mesmo. — Deferido.

N. 217 — José Wilhelmens. — Deferido.

N. 53 — Banco Português do Brasil. — Deferido.

N. 99 — Carlos Gomes Xavier. — Deferido.

N. 64 — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 153 — Martins Adolpho Koch. — Deferido.

N. 219 — Justino Carneiro. — Deferido.

N. 95 — Carlos Vieira de Azevedo. — Deferido.

N. 89 — Rodolpho de Freitas Mourão. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 60 O—Orozimbo Moniz Barr to Junio.—Cumpra-se o alvará.
N. 142 M—Maria de Araujo.—Satisfaça a exigência.

N. 9—Timotheo da Silva Santos.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 33 S—Santa Casa de Misericórdia de Campos.—Cumpra-se o alvará.

N. 29 V—Victor Francisco Lapagesse.—Indeferido.

N. 27 V—O mesmo.—Satisfaça a exigência.

N. 19 T—Thereza Ribeiro de Amorim.—Expeça-se a guia.

N. 25 I—Ignacio Vicentê de Lyrio Rangel.—Expeça-se a guia.

N. 253 A—Antonio Theodoro Pimenta.—Expeça-se a guia.

N. 91 R—Rosa Pinheiro Neves.—Expeça-se a guia.

N. 74 E—Elmino de Borja Macedo.—Expeça-se a guia.

N. 153 M—Maria da Conceição Pinho.—Expeça-se a guia.

N. 61 P—Pastor Leitão de Almeida.—Satisfaça a exigência.

N. 55 B—Banco Brasileiro Alemão.—Expeça-se a guia.

N. 280 A—Alfredo de Aquino Gaspar.—Expeça-se a guia.

N. 233 D—a—Caixa Economica—Amelia Rangel de Almeida Guimarães.—Annote-se.

N. 63 O—Olegario Pacheco da Rocha.—Proce-a-se, como indica a informação.

N. 195 J—José Hosselman da Cunha Freitas.—Deferido.

N. 28 V—Victor Francisco Lapagesse.—Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de abril de 1927:

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao capitão-tenente do Q. M. Iracindo Carvalhaes Pinheiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão-tenente do Q. M. Francisco Luiz Gaston Lavigne, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official contra-mestre Antonio Romano da Rocha Mendonça, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 29 de abril de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.490 — 1. Rogo a V. Ex. se dignar de providenciar no sentido de ser distribuída ao Thesouro Nacional a im-

portancia de 12:000\$, á conta da verba 19, "Addidos", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, "Rio de Janeiro", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento dos vencimentos que competem a Manoel Sylvio Pereira Baptista, classificado como 2.º de secção, addido, da Directoria de Expediente da Marinha, ora em commissão no Ministerio da Justiça, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba 19, acima mencionada.

N. 1.494 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro, a cópia do contracto celebrado com The Brazilian Coal Company, Limited, para a construcção de quatro lanchas e um salva-vidas.

2. O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 28 do corrente.

Dia 30

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.500 — 1. Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo autorizar a baixa de praça do marinheiro nacional n. 14.930 SE grumete Marcolino dos Santos, que deverá ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, sem poder angariar meios de subsistencia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 de abril findo:

Foram classificados os seguintes officiaes contadores:

No 1º R. I., capitão graduado Oswaldo de Souza, capitão Virgilio Castello Branco e 2º tenente Francisco Alves de Azevedo;

No 2º R. I., capitães Adolpho Pereira Maia, Augusto Edgard Alves Carnauba e 2º tenente José Placido de Oliveira;

No 3º R. I., capitães Cecilio da Cunha Bastos, José Joaquim Teixeira de Souza e 2º tenente Manoel Benedicto Chaves;

No 4º R. I., capitão Ubaldo Teixeira de Farias, 1º tenente Augusto José de Souza e 2º tenente João Luiz Sobrinho;

No 5º R. I., capitães Odilon Moreira da Costa Junior, Dario de Souza Castello e segundos tenentes Benedicto Gabbos e Miguel Baptista Cueto;

No 6º R. I., capitães Cornelio de Moraes Queiroz, Leovegildo Areco e aspirante a official Sebastião Calixto da Silva;

No 7º R. I., capitães Raymundo Salles Filho, Pedro Gomes da Silva e segundos tenentes Antenor de Miranda Rocha e Levinio Cornelio Weschral;

No 8º R. I., capitães Euclides Guimarães Alves Nogueira, Braz Corrêa de Oliveira e 2º tenente Manoel Augusto Pereira;

No 9º R. I., capitães Luiz Carlos Valdez, Marcellino Oliveira Rocha e 2º tenente Octacilio Figueiredo Souto;

No 10º R. I., capitães Henrique do Nascimento, Gonçalves e Manfredo Gomes e 2º tenente Sylvio Alves de Araújo;

No 11º R. I., capitães Antonio Henrique Cunha, Jovino de Oliveira e 2º tenente Abelardo de Medeiros Galvão Raposo;

No 12º R. I., capitães Luiz Galdino de Souza Leão, Pedro Nicolão de Mesquita Telles e 2º tenente Olyrio Joaquim Alves dos Santos;

No 13º R. I., capitães Antonio Felicissimo de Abreu, Modesto Nenzi e 2º tenente Ubirajara Rolim Oliveira Ayres;

No 1º B. C., primeiros tenentes Antonio Ferreira Grego, Edison Brasilense Pereira e 2º tenente Arlindo Othilio de Assis;

No 2º B. C., primeiros tenentes Francisco Candido Lossio Lumack Cavalcante, Almir Valente e 2º tenente Francisco Pessoa Guedes;

No 3º B. C., tenente Cyrillo Aquino de Campos e segundos tenentes Oscar Pinto de Lemos e João Alves de Souza;

No 4º B. C., 1º tenente Fernando de Almeida Cezar e segundos tenentes João Evaristo Xavier e Raymundo Ferreira Chaves;

No 5º B. C., 1º tenente Affonso Medeiros Pires Ferreira e segundos tenentes Clovis Francisco Santiago e Cyçero Barbosa da Silva Ramalho;

No 7º B. C., 1º tenente Carlos Analio e segundos tenentes João Lousada e Oscar Quintino Souto;

No 8º B. C., 1º tenente Trajano Leal Pereira e segundos tenentes Hugo de Souza Silveira e João Prates Machado;

No 9º B. C., 1º tenente Marcello Pires Cerveira e segundos tenentes Bráulio Guimarães e Argemiro Lucena;

No 10º B. C., 1º tenente Sebastião Istidiro Pereira e segundos tenentes Argemiro Felipe dos Santos e Amantino Sampaio;

No 13º B. C., 1º tenente Raymundo Newton de Paiva Leitão e segundos tenentes Manoel Pereira do Carmo e João Wambier Sertanejo;

No 14º batalhão de caçadores, 1º tenente Mario Gomes da Silva e segundos ditos Almerindo Fernandes Cardoso e José Manoel Praes;

No 15º batalhão de caçadores, 1º tenente Guilherme Fernandes dos Santos Filho e segundos ditos Abilio Corrêa Bueno e Idyno Sardemberg;

No 16º batalhão de caçadores, 1º tenente Nerval da Paixão Gomes de Mattos e segundos ditos Elpidio Vieira de Moraes e Odemiro Martins de Araújo;

No 17º batalhão de caçadores, 1º tenente João Nobre da Veiga e segundos ditos Arthur Xavier Sobrinho e Joaquim Henrique da Silva;

No 18º batalhão de caçadores, 1º tenente Francisco Nunes de Almeida e segundos tenentes Flaviano Antonio da Silva e Thomaz Pereira;

No 19º batalhão de caçadores, 1º tenente Antonio Alves Filho e segundos tenentes Antonio Menna Barreto Monclaro e Geminiano Hannequim Dantas;

No 20º batalhão de caçadores, 1º tenente Apio Tolledo Gabral e segundos tenentes João Perdigão Netto e Francisco Ferreira Neves;

No 24º batalhão de caçadores, 1º tenente Manoel Narciso Castello Branco e segundos tenentes Manoel Antonio Machado e Francisco Simões de Britto;

No 22º batalhão de caçadores, 1º tenente Victor Emmanuel e segundos tenentes João Alves de Carvalho e José Marques de Carvalho;

No 23º batalhão de caçadores, 1º tenente Laurindo Ferreira da Silva Junior

e segundos tenentes José Nunes Machado e Francisco Faustino da Silva;

No 24º batalhão de caçadores, 1º tenente Antonio da Costa Campos e segundos tenentes Jonas Porciuncula de Moraes e Miguel Gomes da Costa Meira;

No 25º batalhão de caçadores, 1º tenente Tiburcio Freitas de Almeida e segundos tenentes Raymundo Alves da Cunha e Eustachio Clementino de Barros;

No 26º batalhão de caçadores, 1º tenente Raymundo Candido do Rego Barros e segundos tenentes João Hollanda e José Nadyr Machado;

No 27º batalhão de caçadores, 1º tenente Eliezer Lopes Lobato, 2º tenente Flosculo Santiago Ramos e aspirante a official José Corrêa de Araujo;

No 28º batalhão de caçadores, 1º tenente Antenor Cabral e segundos tenentes Manoel Antonio da Silva e José de Medeiros Tavares Sobrinho;

No 29º batalhão de caçadores, 1º tenente Joaquim Nunes de Carvalho e segundos tenentes José Alves Muniz Junior e Manoel Baptista Eyer;

Na 1ª companhia de carros de combate, segundos tenentes José da Costa Serrano e Octavio de Araujo Bastos;

No 1º regimento de cavallaria divisio-naria, primeiros tenentes Leonidio Nunes de Andrade, Victor Teixeira Pinto e 2º tenente Adalberto Coelho da Silva;

No 2º regimento de cavallaria divisio-naria, 1º tenente Alberto de Souza Bezerra e segundos tenentes José Antonio Alves de Britto Netto e Asdrubal Euritysse da Cunha;

No 3º regimento de cavallaria divisio-nario, 1º tenente Odorico Orestes Torres e segundos tenentes Manoel Pinto da Silva Filho e João Carlos Pereira de Mello;

No 4º regimento de cavallaria divisio-nario, primeiros tenentes Arnaldo Silva e Oldemar Travassos da Cunha Telles e 2º tenente Alvaro Ferreira Chaves;

No 5º regimento de cavallaria divisio-nario, 1º tenente Grouchy Colombo Salles e segundos tenentes Accacio Corrêa Bueno e Alberto Rodrigues Gomes;

No 1º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Manoel Messias de Mendonça e segundos Arthur Soffiatti e João Carlos Marques Junior;

No 2º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Rubens de Azevedo Guimarães e segundos tenentes Astrolino Dias e Gustavo Fernandes de Oliveira;

No 3º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Francisco Salles de Senna e segundos tenentes Oscar Garnier da Silva e Adauto de Almeida Lima;

No 4º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Jayme Araujo dos Santos e segundos tenentes Edmundo Rodrigues e Leonardo Grazziano;

No 5º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Isaac Ferreira e segundos tenentes Jayme de Almeida Navarro e Pedro Damião da Silva;

No 6º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Olympio da Costa Leite e segundos tenentes Ildefonso Theodoro Presles e Oswaldo Casado Lima;

No 7º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Pericles Furtado Lavra e segundos tenentes Sidney Gomes Nogueira e Etelvino Gonçalves;

No 8º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Manoel Dias e se-

gundos tenentes Oswaldo Nunes e Julio Cesar Gomes da Silva;

No 9º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Adhemar da Cruz Rangel e segundos tenentes José Ribeiro dos Santos e João de Oliveira Cunha;

No 10º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Alfredo Rodolpho Lautert e segundos tenentes Cypriano Bastos e Alfredo da Silva Santos;

No 11º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Jorge Lobo Machado e segundos tenentes Sebastião Pinto Botelho e João Leite da Silva;

No 12º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Pery Rodrigues Barreto e segundos tenentes Heliodoro Osorio Senandes e Antonio Pereira dos Santos;

No 13º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Severino Monteiro da Silva e segundos tenentes Mozart Noronha de Siqueira e Rinaldo Pereira de Mello;

No 14º regimento de cavallaria independente, 1º tenente Athanzio Loureiro Belmonte, 2º tenente Alvaro Gonçalves Guimarães Machado e aspirante a official Armando Abdon Ferreira;

No 15º regimento de cavallaria independente, primeiros tenentes Orlando Deodato Cardoso, Deamiro Pletz Espindola e 2º tenente Heitor Lazzary Mellen;

No 1º regimento de artilharia montada, capitão Abagaro Hermelando da Silva, 1º tenente Adolpho de Andrade Costa e 2º tenente Bolivar Medeiros;

No 2º regimento de artilharia montada, capitães Pedro Baptista de Mello, João Luiz Pereira Filho e 2º tenente Afonso Maurity da Silva;

No 4º regimento de artilharia montada, primeiros tenentes Oscar Pereira de Sá, Adalberto Mendes e 2º tenente Manoel Tavares de Lyra;

No 5º regimento de artilharia montada, capitães Tarcido Regis de Alencastro, Manoel Grott e 2º tenente Luiz Pedro Pereira Lima;

No 6º regimento de artilharia montada, capitães Joaquim Ferreira de Aguiar, Joaquim Cantalice de Souza e 2º tenente Aristides da Rocha Medrado;

No 8º regimento de artilharia montada, capitães Roberto Alexandre Hescketh, Antonio Gonçalves Domingues Netto e 2º tenente Horacio Loyola Pires;

No 9º regimento de artilharia montada, capitães Emerentino Moreira da Cruz, Manoel Sampaio de Oliveira e 2º tenente Lauro Guimarães Pinheiro;

No regimento de artilharia mixta, capitães Aurelio Joaquim Vieira, Manoel Ferreira de Souza, 2º tenente Arthur Tolentino da Costa Ribeiro;

No 1º grupo de artilharia pesada, primeiros tenentes Dejoces Conde, João Fragoso Coimbra e 2º tenente João Gualberto Fernandes Marques;

No 2º grupo de artilharia pesada, 1º tenente Asclepiades Gomes dos Santos, 2º dito José Rodrigues e aspirante a official Rubem Brissac;

No 3º grupo de artilharia pesada, 1º tenente Ubaldo Godinho Porto e segundos tenentes José Candido de Castro e Sebastião Carvalho Dias;

No 1º grupo de artilharia a cavallo, primeiros tenentes Euclides Joaquim Lins e Floriano Florambel Rodrigues;

No 2º grupo de artilharia a cavallo, 2º tenente Antonio Dantas de Men-

No 3º grupo de artilharia a cavallo, 2º tenente Samuel Duprat;

No 4º grupo de artilharia a cavallo, 2º tenente Elpidio Carlos Sobreiro de Carvalho;

No 5º grupo de artilharia a cavallo, 2º tenente Alvaro Gonçalves;

No 6º grupo de artilharia a cavallo, 2º tenente Accacio Pinto Duarte;

No 1º grupo de artilharia de montanha, 1º tenente Antonio da Rocha Lima e segundos tenentes João Damasceno da Silva Braga e Angelo de Almeida Mariano;

No 2º grupo de artilharia de montanha, 1º tenente Urbano Paulino de Souza e segundos tenentes Antonio Tavares da Silva e Abel Belfort Seixas;

No 5º grupo de artilharia de montanha, 1º tenente Benedicto Casar Rodrigues e segundos tenentes Antonio Nogueira de Almeida e Isaías Rodrigues Leite;

No 1º grupo de artilharia de costa, 1º tenente José Quirino dos Santos, 2º tenente Januario de Almeida Gent e aspirante a official Americo da Mota Ribeiro;

No 2º grupo de artilharia de costa, 1º tenente José Epaminondas de Aquino Granja, 2º tenente José Maria Monclaro e aspirante a official Carlos Ciola Gambú;

No 3º grupo de artilharia de costa, 1º tenente Alcides Saldanha, 2º tenente José de Oliveira Bagre, e aspirante a official Lino Leite de Campos;

No 4º grupo de artilharia de costa—1º tenente Aryclio Pinto Pereira Chouzal e 2º tenentes Benjamin Constant Nunes Pereira e José da Araujo Bagre;

No 5º grupo de artilharia de costa—1º tenente Armando Augusto Abrachenes e 2º tenentes Arthur Alvim Camara e Vicente Ferreira da Costa Mello;

Na 1ª bateria isolada de artilharia de costa — 1º tenente José Fedullo e aspirante a official Onofre Andreoli;

Na 2ª bateria isolada de artilharia de costa — 1º tenente Olivio Joaquim de Mello e aspirante a official Alfredo Alvaro de Souza;

Na 3ª bateria isolada de artilharia de costa — 1º tenente José Geminiano Cidade e aspirante a official Benjamin de Almeida Passos;

Na 4ª bateria isolada de artilharia de costa — 1º tenente Americo do Couto Ramos e aspirante a official José Francisco do Nascimento;

Na 5ª bateria isolada de artilharia de costa — 2º tenente José de Azevedo Costa e aspirante a official Sidney Hygino de Oliveira;

6ª bateria isolada de artilharia de costa — 1º tenente Oscar de Souza Bezerra e aspirante a official Antonio Casemiro de Campos Ramalho;

Na 7ª bateria isolada de artilharia de costa — 1º tenente Affonso Pinto de Magalhães e aspirante a official José Pedro Barbosa;

Na 8ª bateria isolada de artilharia de costa — 2º tenente Pedro Geraldo da Silva e aspirante a official João Francisco Victorio da Silva;

No 1º batalhão de engenharia — 1º tenentes Edgard Eremita da Silva, Manoel de Almeida Stuck e 2º tenente Sandoval Medeiros;

No 2º batalhão de engenharia — 1º tenente José Guimarães Cova e 2º tenentes Benedicto de Andrade e Roberto de Souza;

No 3º batalhão de engenharia, — 1º tenentes Ergasto Ribeiro Balvé, 2º tenentes Edgar Vieira e Mucio Sampaio Ribeiro.

No 4º batalhão de engenharia — 1º tenente Luiz Henrique Guimarães e 2º tenentes Lamartine Vitral Joppert e Manoel Gomes de Oliveira.

No 5º batalhão de engenharia — 1º tenente Edgard Freitas e 2º tenentes João Fleury de Souza Amorim e Luiz Martins Torres.

No 6º batalhão de engenharia — 1º tenente Edgard Pereira dos Passos 2º tenentes Alípio Sarmento Villas Boas e José Ferreira.

No batalhão ferroviário — Alvaro Juvenal Antunes e 2º tenentes Euclydes do Carmo e Constantino Malnati.

Na companhia ferro viária — 2º tenente Nylson Mineiro dos Santos Silva.

No grupo de esquadrilha de aviação — 2º tenentes Renato Bittencourt Costa e Benedicto Victor.

No quartel general da 1ª região militar — Capitão Columbano Pereira.

No quartel general da 2ª região militar — Capitão Seraphim Garcia Feijó.

No quartel general da 3ª região militar — Major Arthur Bittencourt Gonçalves.

No quartel general da 4ª região militar — Capitão José Quintino de Sá.

No quartel general da 5ª região militar — Capitão Fernando Nogueira de Barros.

No quartel general da 6ª região militar — Capitão José Luiz Godolphim.

No quartel general da 7ª região militar — Major Joaquim Alves Cavalcante.

No quartel general da 8ª região militar — Capitão Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro.

No quartel general da circumscrição militar — Capitão Severo Tancredo Rondon.

No quartel general da 1ª brigada de infantaria — Aspirante a official João Baptista Brauner.

No quartel general da 2ª brigada de infantaria — 2º tenente Sebastião Gonçalves.

No quartel general da 3ª brigada de infantaria — 2º tenente Modestino André Rodrigues.

No quartel general da 4ª brigada de infantaria — 2º tenente José de Mello Moraes.

No quartel general da 5ª brigada de infantaria — 2º tenente Arthur Gonçalves Dias.

No quartel general da 6ª brigada de infantaria — 2º tenente José Marques Fontes.

No quartel general da 7ª brigada de infantaria — 2º tenente João Magalhães de Carvalho.

No quartel general da 8ª brigada de infantaria — 2º tenente José Mendes Malheiro.

No quartel general da 9ª brigada de infantaria — 2º tenente Antonio José Fernandes.

No quartel general da 1ª brigada de artilharia — 2º tenente Oréstes Gomes da Silva.

No quartel general da 2ª brigada de artilharia — 2º tenente Alberto Fernandes da Costa.

No quartel general da 3ª brigada de artilharia — 2º tenente Arthur Julio da Silva.

No quartel general da 1ª brigada de cavallaria — 2º tenente Reginaldo Silva.

No quartel general da 2ª brigada de cavallaria — 2º tenente Longuinho Coelho da Costa.

No quartel general da 3ª brigada de cavallaria — 2º tenente Victor Leiyas da Silva.

No quartel general da 4ª brigada de cavallaria — 2º tenente Ovidio Moraes Leal.

No quartel general da 5ª brigada de cavallaria — 2º tenente Benedicto Carras de Oliveira.

No quartel general da 6ª brigada de cavallaria — 2º tenente Ascanio Lore-dano do Amaral Coelho.

No quartel general do 1º districto de artilharia de costa — 1º tenente Affonso Rodrigues Filho.

No quartel general de sector de leste — 2º tenente Edgard Rodrigues Chaves.

No quartel general do sector de oeste — 2º tenente Paulo de Albuquerque Lacerda.

No Quartel General da 1ª Divisão de Cavallaria — 2º tenente Ladisláo Fischer.

No quartel general da 2ª divisão de cavallaria — 2º tenente Lupericio Gomes de Freitas.

No quartel general da 3ª divisão de cavallaria — 2º tenente José Falcão de Moura Vasconcellos.

No departamento do pessoal da guerra — 2º tenente Corinθο Brissac de Lucena.

No estado maior do exercito — Capitão Nestor Travassos, e 2º tenente Francisco de Assis Cruz Franco.

No Departamento Central de Guerra — 2º tenente Nicoláo Soares.

No Hospital Central do Exercito — Capitão Herculano Julio dos Reis Lima, e 2º tenentes Rodolpho Prates e Ray-mundo Braga Cavalcante.

Na Directoria de Saude da Guerra — 2º tenente Alvaro de Oliveira.

Na Directoria de Tiro de Guerra — 2º tenente Lucindo Pereira dos Passos Junior.

Na Directoria de Engenharia — Capitão Livio Borges Castello Branco.

Na Directoria do Material Bellico — 1º tenente Fortunato do Nascimento.

Na Directoria da Intendencia da Guerra — 2º tenente Chremyldes Mac Cord.

No Estabelecimento Central de Farmamento e Equipamento — Capitão Paulo da Cruz de Souza França, e 2º tenente Florencio Fontes Portugal.

No Serviço Central de Transporte — Capitão Augusto Cardoso Rabello.

Na Directoria de Remonta — Capitão João Francisco Winckler.

Na Coudelaria Nacional de Saycan — 1º tenente Ortilio Orestes Torres.

Na Coudelaria Nacional de Rincão — 2º tenente Plinio Pereira Abreu.

No Deposito de Remonta de Monte Bello — 1º tenente Lino de Mello Lima, e aspirante a official Paulo da Costa Lucena.

No Deposito de Remonta de S. Simão — 2º tenente Antonio José de Araujo Filho.

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar — 1º tenente José Vicente Rodarte e 2º tenente José Benedicto de Campos.

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

major Abrahão Ephigenio Rodrigues Chaves e 2º tenente Pedro André.

No Arsenal de Guerra de Porto Alegre — Capitão Augusto Elzeu de Freitas.

Na Carta Geral do Brasil — 2º tenente Antonio Joaquim Pereira.

No Serviço Geographico Militar — Aspirante a official Guido Wandler.

Na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — 1º tenente Mario Dias Lima e 2º tenente Irineu da Silva Guimarães.

Na Fabrica de Polvora de Piquete — Capitão Orlando Mario Pimentel.

Na Fabrica de Polvora da Estrella — 2º tenente Chrysostomo Antonio da Cunha Bastos.

Na Polyclinica Militar — 2º tenente João Baptista de Oliveira.

No Serviço Radio do Exercito — 2º tenente Lourival Campello.

No Hospital Militar de Santa Maria — 2º tenente Fernando de Souza D'O.

No Hospital Militar de Porto Alegre — 2º tenente Bolivar Barreto dos Santos.

No Hospital Militar de Bello Horizonte — 2º tenente José Caminha Tovar.

No Hospital Militar de S. Paulo — 2º tenente — Raul Vargas de Vasconcellos.

No Hospital Militar de Campo Grande — 2º tenente Alvaro da Costa Ferreira.

No Hospital Militar de Belém — 2º tenente Belarmino Pereira da Costa.

No Hospital Militar de Recife — 2º tenente Olegario Castello Branco Ver-cosa.

No Hospital Militar da Bahia — 2º tenente Accacio Benevides Falcão.

No Hospital Militar de Curityba — 2º tenente Vicente Gomes de Moura.

No Hospital Militar de Florianopolis — 2º tenente Galdino Gluk Junior.

No Hospital Militar de Cruz Alta — 2º tenente João Machado Alves.

No Hospital Militar de Alegrete — 2º tenente Benedicto Conrado Muller.

No Hospital Militar de S. Gabriel — 2º tenente Henrique Luiz Abry.

No Hospital Militar de Bagé — 2º tenente Isidoro José Martins.

Na Enfermaria Hospital de S. Leopoldo — 2º tenente Odilon Ribeiro Saldanha.

No Hospital Militar de Juiz de Fôra — 2º tenente Indalecio Rondon.

Na Enfermaria Hospital de S. João d'El-Rey — 2º tenente Cronwel Machado.

Na Enfermaria Hospital de Ouro Preto — Segundo tenente João Noronha.

No Deposito de Convalescentes de Campo Bello — 1º tenente Feliciissimo Cardoso.

No Sanatorio Militar de Itatyaya — 1º tenente Paulo Affonso Dias.

No Deposito Central do Material de Engenharia — 2º tenente João Petroni-lho dos Santos.

No Laboratorio Militar de Bacteriologia — 2º tenente Benicio da Silva Campos.

No Deposito Central de Material Sanitario do Exercito — 2º tenente Adherbal Armando da Costa e Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcanti.

No Asylo de Invalidos da Patria — 2º tenente Mauricio Lopes Vieira.

Na Formação Sanitaria — 2º tenente Theodulo Roberto Benet.

No Posto Medico da Villa Militar — 2º tenente Vicente Eulalio de Oliveira.

No Campo de Instrução de Gericinó —
 1º tenente Miguel Lessa Carvalho.
 Na Campo de Forragem de Ipiabas —
 2º tenente Oscar Torres das Chagas.
 Na Escola Militar — Capitão Agenor Re-
 go, 2º tenente Helychio Padilha da Cunha
 e aspirante a official José Rodrigues
 Netto.

Na Escola de Estado Maior — Capitão
 Eduardo Martins Ribeiro e 1º tenente Jo-
 saphat Padilha da Cunha.

Na Escola de Aperfeiçoamentos de Ofi-
 ciales — 1º tenente Gabriel Menna Bar-
 reto e segundos tenentes Cherubim Fer-
 reira Chaves e Benjamin Lobato.

Na Escola de Sargentos de Infantaria
 — 1º tenente Carlos Honorato Lopes e se-
 gundos tenentes Alvaro Knorr Souto e
 Noé Leite Frazão.

Na Escola de Veterinária do Exército
 — 1º tenente Pauneiro Pedra.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro,
 primeiros tenentes Leonidas Cardoso,
 Antonio Sanromã e 2º tenente Firmo Tor-
 raca.

Na Companhia de Administração — 2º
 tenente Luiz Martins Chaves.

Na Terceira Companhia de Adminis-
 tração — 2º tenente Abelardo d'Eça Ran-
 gel.

No Collegio Militar de Porto Alegre —
 Capitão Tellino Chagas Telles e segundos
 tenentes Euclides Fernandes e Tito Assis
 Filho.

No Collegio Militar do Ceará — 1º te-
 nente Humberto, Hollanda e segundos te-
 nentes Horacio Theodomiro da Silva e
 João Alves Grangeiro.

Na Escola Provisoria de Cavallaria —
 2º tenente Apollo Augusto Pereira de
 Amorim.

Na Escola de Applicação do Serviço
 de Saude — 2º tenente Oscar Rodrigues
 Cabral.

Na Escola de Aviação Militar — 1º te-
 nente José Octaviano de Oliveira, 2º te-
 nente Benjamin de Araujo-Coriolano e
 aspirante Anezio de Oliveira.

Na Escola de Intendencia — 2º tenente
 Victor Fagundes.

No Deposito de Material Veterinario
 — 2º tenente Hermano Vitral Joppert.

No Sanatorio de Bemfica — 2º tenente
 José Bento de Albuquerque.

No Sanatorio de Itaparica — Aspiran-
 te a official João Isaias Barauna.

Addidos á Directoria de Intendencia da
 Guerra, tenentes coroneis Manoel Anto-
 nio Ferreira da Cunha, Manoel Luiz das
 Vargas Dantas, Anastacio de Freitas e
 major José Antonio Mourão e addido ao
 Serviço de Intendencia da Terceira Re-
 gião Militar, o tenente coronel graduado
 José Pompeu Nunes Falcão.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria: os primeiros
 tenentes Cicero Augusto de Góes Mon-
 teiro do 9º regimento (Rio Grande) para
 o 1º (Villa Militar) e Ruy Santiago deste
 para aquelle regimento e os segundos te-
 nentes em commissão Geyser Nunes de
 Carvalho, do 1º regimento para o 11º
 (S. João d'El-Rey), a pedido, Heliodoro
 de Barros e Silva do 2º regimento (Villa
 Militar) para o 29º de caçadores (Natal)
 e João Jonathas Luciano, deste para
 aquelle regimento, por troca, e Heron de
 Oliveira do 28º de caçadores (Anacajú)
 para o 19º (S. Salvador), a pedido;

Na arma de cavallaria: os segundos
 tenentes em commissão Octacilio da
 Silva Maciel do 12º regimento de caval-
 laria independente (Bagé) para o 4º re-
 gimento de cavallaria independente
 (Santo Angelo) e Antenor Ribeiro de
 Souza do 14º regimento de cavallaria in-
 dependente (D. Pedrito) para o 1º re-
 gimento de cavallaria independente (São
 Thiago do Boqueirão), a pedido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Manoel Nogueira de Oliveira Junior,
 major da G. N., pedindo certidão de sua
 patente, que foi extraviada. — Indeferido,
 visto o requerente não haver laga-
 lizado sua situação na G. N., de accôr-
 do com as instrucções de 16 de julho de
 1918.

Antonio Joaquim de Assumpção, ca-
 pitão da extincta G. N., pedindo transfe-
 rencia para o Exército de 2ª Linha, de
 accôrdo com o § 2º da lei que baixou
 com o decreto n. 5.038, de 20 de outu-
 bro de 1925. — Indeferido, visto o re-
 querente não ter tomado parte em ope-
 rações de guerra.

Joaquim Egydio da Costa, 1º tenente
 da antiga G. N., pedindo transferencia
 para o Exército de 2ª Linha, de ac-
 côrdo com o § 2º da lei que baixou com
 o decreto n. 5.038, de 20 de outubro de
 1925. — Indeferido, visto o requerente
 não ter tomado parte em operações de
 guerra.

Paulo Cabral Mello, 2º sargento re-
 servista, pedindo restituição de sua ca-
 derneta de reservista. — Restitua-se
 mediante recibo.

João Lemos Nogueira, pedindo transfe-
 rencia da incorporação da seu filho
 sorteado José dos Reis Nogueira, incor-
 porado ao 4º B. E. — Indeferido, em
 vista de ser o peticionario parte illegi-
 tima para requerer por seu filho, que é
 maior de idade.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1927

Daniel Paz de Almeida. — Como re-
 quer.

Mario Lemos. — Compareça a esta
 repartição.

Alcebiades de Oliveira. — Indeferido,
 visto não se poder afirmar ser o reque-
 rente o mesmo individuo sorteado, como
 pertencente a classe de 1903.

Segundino E. Tambarim. — Aliste-
 se, querendo, até 30 do corrente.

Emmanuel Sampaio Costa. — Indeferido,
 visto o alistamento da classe de
 1902, haver sido annullado.

Manoel Marques. — Restitua-se.

Mario Paixão. — Indeferido.

José Maria. — Deferido.

Mario Lemos. — Certifique-se.

Sylvio Pereira da Fonseca. — Com-
 pareça a esta repartição, afim de saber
 o despacho do seu requerimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal
 de Contas:

N. 1.203 — Tenho a honra de solicitar
 a V. Ex. as necessarias providencias
 afim de que no Thesouro Nacional, seja
 paga, na forma do decreto n. 17.430, de
 10 de setembro ultimo, a Domingos Per-
 domo a sua mulher, a importancia de
 9:530\$700, a que tem direito pela venda
 feita á União de um immovel sito na
 estação Prefeito Bento Ribeiro.

A respectiva escriptura foi lavrada em
 28 de setembro de 1926, conforme com-
 munição do Ministerio da Fazenda,
 constante do aviso n. 88, de 11 do cor-
 rente mez, junto por cópia.

A despeza foi empenhada (documento
 junto) no credito aberto pelo decreto
 n. 16.277, de 28 de novembro de 1923,
 figurando na relação cujo registro foi
 comunicado a este ministerio pelo ofi-
 cio de V. Ex. n. 1.696, de 10 de no-
 vembro ultimo.

Dia 29

Ns. 1.284 a 1.287 e 1.290 a 1.302 at
 Ministerio da Fazenda, pedindo paga-
 mento, por "exercícios findos", aos se-
 guintes funcionarios:

Mario Pimpa da Silva, 206\$850.
 Pedro de Moura Eça, 119\$500.
 Joaquim Belisario, 78\$500.
 José Cardoso, 109\$800.
 José dos Santos Gomes, 91\$000.
 Armando Gama, 197\$000.
 Antonio Teixeira 1º, 225\$800.
 Orosimo Francisco de Miranda, réis
 156\$770.

João Pereira Piffer, 148\$014.
 Tiburcio Alves, 108\$300.
 Guilherme dos Santos, 25\$500.
 Antonio José dos Santos Nora, 161\$075.
 José Igreja, 190\$000.
 José de Mattos Cordeiro, 183\$000.
 Joaquim Pereira da Silva, 100\$000.
 José Baptista, 109\$800.
 Felix Gomes Coelho, 189\$000.

N. 1.204 — Tenho a honra de solicitar
 o necessario registro desse tribunal afim
 de que, por conta da verba 24, "Exer-
 cícios findos", do orçamento deste mi-
 nisterio para o corrente exercicio, seja
 paga á firma M. Almeida & Comp., de
 accôrdo com os inclusos documentos, a
 quantia de 15:100\$000, de fornecimentos
 feitos em 1926 á Estrada de Ferro Cen-
 tral do Brasil, em virtude de concurren-
 cia administrativa.

Quando corrente o exercicio, a despeza
 foi empenhada sob n. 743, na sub-con-
 signação n. 7, "Outros materiais, etc.",
 da verba 6, "Estrada de Ferro Central
 do Brasil", do orçamento deste ministe-
 rio que vigorou em 1926.

Foi feita a respectiva dedução na
 verba 24, "Exercícios findos", art. 8º

da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.205 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 3:388\$760, afim de que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de A. Raphael da Silva, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação; no corrente anno, o estadia dos respectivos automoveis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.106, de 6 do corrente mez.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material — N. 8. Custeio e materiaes para os automoveis", da verba 21ª, art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.206 — Passando ás mãos de V. Ex. o processo que me foi devolvido com o officio n. 695, de 14 do corrente mez, relativo ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os Srs. Coimbra & Comp. e outros, para o fornecimento de 205.000 dormientes de madeira de lei, o qual fôra remetido com o aviso n. 778, de 20 de março ultimo, faço-o acompanhar de uma cópia authentica do referido contracto, cujo registro tenho a honra de solicitar a esse tribunal.

N. 1.207 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 840\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. A. Sardinha, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Illuminação Publica, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por tratar-se de uma fórmula especial de lacre fabricada ha alguns annos pela referida firma.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material — N. 7. Drogas e outros materiaes, etc.", da verba 21ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.208 — Para os fins do necessario registro, por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, acompanhado dos respectivos documentos, o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o Sr. Nicomedes Gomes, para o fornecimento, durante o corrente anno, de materiaes para photographia e analyses, de accordo com o resultado da concurrencia publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 27 deste mez.

N. 1.209 — Para os fins do necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o senhor Claudionor Francisco de Melio, para arrendamento do predio n. 67 da rua Pinheiro Freire, na ilha de Paqueta, destinado á installação de uma estação telegraphica.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 27 do corrente mez.

N. 1.210 — Para os fins do necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de solicitar a V. Ex., na inclusa cópia, o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e os senhores Rogêa & Irmão, para arrendamento do predio sem numero da Cidade Alta, na cidade de Grajaú, no Estado do Maranhão, destinado á installação de uma estação telegraphica.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 27 do corrente mez.

N. 1.211 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o respectivo registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Crocchi, Gravina & Comp., na importancia de 19:602\$660, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", da verba 14ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (P.C. do empenho n. 16.)

N. 1.212 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paschoal, Vicente e Domingos Carelli, na importancia de 300\$000, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação "Material — Diversas despesas", verba 20ª, 1ª parte, art. 8º, da lei n. 5.158, de 12 de janeiro de 1927. (P.C. do empenho n. 9[C.])

N. 1.213 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 27:520\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação "Material — Permanente", verba 20ª, 1ª parte, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho n. 67.)

N. 1.214 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia total de 27:430\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material — Obras Novas", verba 20ª, 4ª parte, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenhos ns. 23 e 70.)

N. 1.215 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (1) de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 1:771\$970 e (1) da Sociedade Anonyma

Marvin, na de 146\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de 1:918\$670, deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material — Consumo", verba 20ª, 2ª parte, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenhos ns. 18 e 19.)

N. 1.216 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, na forma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 5:158\$743, de luz electrica consumida, em 1923, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa foi empenhada na consignação "Material — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação, cujo registro foi ordenado por esse Tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (P.C. do empenho n. 87.)

N. 1.217 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, na forma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, as incluidas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 6:085\$295, de luz electrica consumida, em 1923, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa foi empenhada na consignação "Material — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação, cujo registro foi ordenado por esse Tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (P.C. do empenho n. 141.)

N. 1.218 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, na forma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, as incluidas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia total de réis 21:640\$876, de energia electrica consumida, em 1923, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa foi empenhada na consignação "Material — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação, cujo registro foi ordenado por esse Tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (P.C. do empenho n. 83.)

N. 1.219 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse Tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por conta da verba 24ª "Exercícios findos", deste ministerio, do orçamento em vigor, á Sociedade Anonyma Casa Pratt, de accordo com os incluidos documentos, a quantia de 7:850\$, de fornecimentos feitos, em 1926, á Directoria Geral dos Correios.

A despesa, quando corrente o exercicio, foi empenhada sob ns. 42 e 44, na sub-consignação n. 1, "Acquisição de moveis, etc.", da consignação "Mate-

ria", da verba 2ª "Correios", do orçamento que vigorou no exercício de 1926, tendo sido deduzida no corrente exercício, da verba 24ª "Exercícios findos", art. 8º, da lei n. 5.158, de 12 de janeiro ultimo.

N. 1.288 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. os dous inclusos processos de dividas, por exercícios findos, nas importancias de 24:212\$000 e réis 5:720\$000, de que é credor Miguel Teixeira Ribeiro, por fornecimentos feitos, em 1924, á Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina.

A Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão reconheceu, na forma da legislação em vigor, as referidas dividas, e pediu, em officios numeros 182 e 186, de 26 de fevereiro ultimo, distribuição dos creditos necessarios á liquidação de taes dividas.

N. 1.289 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. si, pelos motivos constantes do officio, por cópia inclusa, da Directoria Geral dos Telegraphos, numero 839, de 20 de abril corrente, poderá o telegraphista de 5ª classe daquela repartição, Mario Alcides dos Santos, responsável, oficialmente, na qualidade de encarregado da estação telegraphica de Leopoldina, no Estado de Pernambuco, pelo desvio da quantia de 234\$600, correspondente á renda daquela estação, referente ao mez de agosto de 1926, ser dispensado de receber, como deposito, até o termo do processo de responsabilidade, a referida importância, com fundamento no final do paragrapho unico do artigo 156 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 29 de abril de 1927.

Officios:

Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 720 — O Sr. ministro agradece a comunicação constante do vosso officio n. 60, de 9 do corrente, relativa á inauguração dos serviços dessa repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 723 — Em solução ao vosso officio n. 659, de 20 do corrente, sobre o ajuste firmado com a Companhia Brasileira de Material Rodante, communico-vos que o Sr. ministro, em 27, proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo a Estrada a fazer entrega de material inservivel, nos termos do ajuste de 16 de março de 1925."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica,

Resolve extinguir a Quinta Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Oeste de

Minas, passando os respectivos serviços a serem executados por uma comissão especial, directamente subordinada ao respectivo director da estrada, de accordo com o art. 3º, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926, com o seguinte pessoal:

Um engenheiro-chefe, nomeado, em comissão, dentre os engenheiros do quadro effectivo da Estrada de Ferro Oeste de Minas, percebendo, além dos vencimentos do cargo effectivo, uma gratificação mensal de 700\$000.

Dous engenheiros-auxiliare; nomeados em comissão, vencendo, mensalmente, 1:200\$, cada um.

Um 1º escripturario, nomeado em comissão, vencendo, mensalmente, 600\$000.

Dous segundos escripturarios, nomeados em comissão, vencendo, mensalmente, 500\$, cada um.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Victor Konder.

— Por portarias de 29 de abril de 1927, foram exonerados, da 5ª Divisão Provisoria, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Virgilio José Monteiro Bastos, chefe; Pedro José Versiani, chefe de secção; José Euclides Rosa, chefe de secção; Francisco Luiz de Araujo, chefe de secção; Petronio de Almeida Magalhães, engenheiro-auxiliar; Arthur Lourival da Fonseca, engenheiro-auxiliar; Oscar Ricardo Pereira, engenheiro-auxiliar; Lincoln Moreira dos Santos Penna, engenheiro-auxiliar; José Euclides Caracas, engenheiro-auxiliar; Thomé Salgado Reis, engenheiro-auxiliar; Carlos de Oliveira Graça, engenheiro-auxiliar; Affonso Léo da Fonseca, engenheiro-auxiliar; Francisco de Almeida Campos, escripturario; João Jeunon Junior, escripturario; e Alberto Santiago, escripturario.

— Por outras de 29 de abril de 1927, foram nomeados, para a comissão especial da Estrada de Ferro Oeste de Minas, creada por portaria da mesma data:

Virgilio José Monteiro Bastos, para o lugar do chefe da comissão; Oscar Ricardo Pereira, para o lugar de engenheiro-auxiliar; Thomé Salgado Reis, para o lugar de engenheiro-auxiliar; João Jeunon Junior, para o lugar de 1º escripturario; Alberto Santiago, para o lugar de 2º escripturario; José Henrique Bicalho, para o lugar de 2º escripturario, todos em comissão.

— Por outras de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Noroeste:

De um mez, ao portador José Marciano,

Nos Correios:

De tres mezes, ao praticante Abdon Augusto de Araujo; de seis mezes, ao agente Chateaubriand Chapot Xavier Bezerra; de quatro mezes, ao amanuense Clotario Ramos Brândão; de quatro mezes, ao auxiliar Archer Constantino Pereira; de um mez, ao auxiliar Adauto Versiani Caldeira; de dous mezes, á auxiliar D. Anna Quadros de Sá; de tres mezes, ao thesoureiro Argemiro Alves de Lima; de sete mezes e 24 dias, ao prati-

cante José Augusto dos Santos; de tres mezes e 14 dias, ao amanuense Carlos Maximo Freire; de dous mezes, ao auxiliar de carteiro Alysson Abreu; de um anno, ao auxiliar de carteiro Agualdo Guahycurus de Mendonça.

Na Inspectoria de Estradas:

De dous mezes, ao carpinteiro da Central do Rio Grande do Norte, Francisco Madureira; de dous mezes, ao feitor da mesma estrada, Alfredo Frederico.

Na Inspectoria de Portos:

De seis mezes, ao diarista Antonio Luiz de Vincenzi; de seis mezes, ao diarista Domingos Pinto de Aragão, trabalhador; de seis mezes, ao trabalhador Camilo de Castro; de seis mezes, ao compositor Arthur Gomes Ferreira.

— Por outras de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil:

De seis mezes, ao guarda José Marques; de seis mezes, ao escripturario Arlindo Caetano Pinto.

Na Oeste de Minas:

De um mez, ao servente de pedreiro Benedicto Queiroz; de seis mezes, ao feitor José Romão Jayme.

Na Inspectoria de Aguas:

De seis mezes, ao ajudante de feitor Romualdo Pereira de Souza.

Nos Correios:

De tres mezes, ao agente Sebastião Deodoro Velloso Freire; de dous mezes e tres dias, ao carteiro José Thomé Cavadas; de dous mezes, ao amanuense Joaquim Alberto Vasconcellos; de seis mezes, á agente D. Estellita da Graça Bastos.

— Ainda por outras de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil:

De 24 dias, ao servente João da Silveira Jorge; de um mez, ao guarda-chaves Silvino Bento dos Santos; de um mez, ao praticante de conferente Julio Guimarães Soares; de tres mezes, ao trabalhador Jacintho da Costa; de tres mezes, ao auxiliar de escripta Léo Ramos de Azevedo; de dous mezes, ao concetador Leonidas Pereira Sampaio; de um mez, ao manobreiro Manasses Lopes de Lima; de um anno, ao trabalhador Antonio Candido; de seis mezes, ao guarda de escripta Nelson Sylvio de Faria; de seis mezes, ao escrevente Adolpho Marx; de dous mezes, ao praticante de conferente José Luiz Ribeiro; de dous mezes, ao trabalhador Alexandre Lopes; de tres mezes, á escrevente Francisca Valentini; de um anno, ao agente Augusto Lacerda Teixeira.

Nos Telegraphos:

De tres mezes, ao trabalhador Antonio Leite de Menezes; de dous mezes, á au-

iliar de estações Maria Elza Ramalho; de tres mezes, ao diarista Elias Alexandrino dos Santos; de tres mezes, ao auxiliar Walter Carlos Rocha; de quatro mezes, ao telegraphista José Jeronymo de Souza Barros; de seis mezes, ao guarda-fios Osorio Bueno da Silveira; de tres mezes, ao trabalhador Joaquim Estevão da Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1927

Officio n. 248, de 29 de abril de 1927, as repartições subordinadas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que para a concessão de licença de que trata o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, deveis informar o total das faltas que porventura haja dado o funcionario requerente, durante os períodos consecutivos de 10 a 20 annos de serviços, afim de ser por este ministerio resolvido o pedido em apreço, segundo consta do despacho publicado no *Diario Official* de 27 do corrente mez, a folhas 9.756, proferido no requerimento do cabineiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar Rodrigues do Nascimento, pedindo licença com as vantagens do referido art. 17. Saude e fraternidade. — José Ricardo de Moura, director geral.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1927

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista os pareceres dessa directoria e da Comissão de Reclamações, de 11 do corrente (officio n. 622) e 17 de março, resolvi autorizar-vos a mandar pagar á firma Sequiera Jorge & Comp. a indemnização, proveniente do extravio da mercadoria mencionada no vosso officio n. 4.591, de 16 de dezembro do anno findo. Saudações.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 2 — Em solução ao requerimento em que a Sociedade Agricola de Layras pede isenção de fretes, nessa estrada, para o transporte e retorno de animais e quaesquer productos destinados á Sexta Exposição Annual Agro-Pecuaria, a realizar-se nos dias 28 de junho a 2 de julho do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir aquelle pedido, sobre o qual informastes em officio n. 69 D/M, de 19 de abril ultimo, cabendo a essa directoria tomar as necessarias precauções para que do favor só gose o que fór destinado á Exposição ou desta retorne. Saudações.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 84 — Em resposta ao aviso n. 623, de 16 de abril deste anno, tenho a honra

de communicar a V. Ex. que foram expedidas á Estrada de Ferro Central do Brasil as necessarias ordens no sentido de serem attendidas as requisições de passagens firmadas pelos Srs. Drs. Alfredo de Mello Alvim e João Pedro de Albuquerque.

Sirvo-me do ensejo para reiterar á V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 85 — Havendo necessidade urgente de construir-se um reservatorio no morro do Mirante, para reforçar o suprimento da agua á localidade de Santa Cruz, tenho a honra de pedir a V. Ex. as necessarias providencias para que seja cedido á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para esse melhoramento, o terreno cuja área se acha indicada no desenho annexo, sob as letras A, B, C, D, E e A.

Em compensação, deverá a alludida inspectoría construir, por sua conta, em outro sitio do morro em apreço, o Posto Meteorologico alli existente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1927

Victorino Honorato Lopes, Arthur Marcondes de Aguiar, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Humberto de Aguiar, Sebastião Camargos, Raphael Maneta, Raul de Carvalho, Raymundo Alves, Manoel Baptista, Christovam Gonçalves, Crescencio de Araujo, Marcilio Pereira de Assis, Marcolino Ludwigero, João Camillo 2º, João Nogueira, Gregorio José Ferreira, Guilherme Cardoso, Fulgencio Silva, Florencio Christovam, Estevam Teixeira, Belmiro Moreira da Silva, Avelino Manoel da Cruz, Arnaldo da Silva, Antonio dos Reis, Antonio Pereira Lima, Antonio Augusto, idem, idem.

Idem, idem, com dous terços da diaria.

Oscar Ribeiro dos Santos, idem, idem.

Idem de 29 dias, com ordenado.

O. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, R. Petersen & Comp. Ltd, Ribeiro, Costa & Comp., Standard Oil Co of Brasil, Soares de Sampaio & Comp. Ltd., The Baldwin Locomotive Works, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Luiz Galvão, Francisco Antonio Ferreira, Alvaro Lopes Vieira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Malinconico, Ariadne Santos do Gusmão Coelho, Selene Espinola Correia, pedindo passe escolar. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Ruy T. Loureiro, pedindo rectificação de taxa. — A vista das informações, nada ha mais que deferir.

Botelhos & Oliveira, pedindo restituição de apolices. — Apresentem alvará de juiz competente autorizando a entrega das apolices em causa.

Joaquim Antonio da Silva, pedindo pagamento de diarias; Amadeu Sposito, apresentando proposta; Francisco Felix do Nascimento, pedindo collocação; Perciliano Damasceno, Estevão de Souza Cruz Junior, Didier Dias Barreto, Lourival Franco da Cunha, pedindo readmissão. — Indeferidos.

Antonio Salvador Cardoso, idem, idem. — Deferido, como ajudante extranumerario.

Romualdo Santos Filho, idem, idem. — Idem, á vista da informação da Segunda Divisão.

João Juvenal de Oliveira, pedindo ligação de luz electrica para o varejo da estação de Engenheiro Leal. — Idem, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Lucas Proença, pedindo recebimento de sobras de lenha. — Não convém.

Pedro Motta Andrade, Manoel Martins, Humberto Marcellino de Bello, Carlos Monteiro de Navarro, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

J. Th Nods, pedindo recebimento de lenha. — Não tendo sido entregue opportunamente a lenha em causa, nada ha que deferir.

Francisco Cathoud Pinheiro, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria.

Lauridio Soares de Alcantara, pedindo collocação. — Complete o sello.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1927

Companhia Porto da Victoria de 5 de março e 7 do corrente pedindo pagamento do aluguel de material flutuante, o Sr. inspector exarrou o seguinte despacho: «Indeferido».

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1927

Sr. ministro:

N. 138 — Tenho a satisfação de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas cópias dos quadros de preços correntes de alguns artigos de primeira necessidade nos mercados a varejo das cidades de Manaus, Itacoatiara e Parintins, Estado do Amazonas, referentes ao anno de 1926 e organizados pelo pessoal da secção de stocks e cotações desta directoria, de accôrdo com dados fornecidos pelas inspectorias agricolas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas
Relação das medias dos preços correntes a varejo nos mercados de Manaus, Itacoatiara, Parintins; Estado do
Amazonas, em 1926

Especificação	Unidade	Manaus	Itacoatiara	Parintins
Aguardante.....	Litro	2\$375	2\$917	3\$750
Arroz.....	>	3\$00	5\$625	5\$500
Arroz beneficiado de 1ª.....	Kilo	1\$333	1\$00	1\$400
Arroz beneficiado de 2ª.....	>	1\$250	1\$100	1\$062
Assucar batido.....	>	8\$20	1\$10	9\$37
Assucar branco, uzina.....	>	1\$375	1\$550	1\$475
Assucar de forma.....	>	1\$100	1\$300	—
Bacalhau.....	>	3\$567	4\$792	—
Banha.....	>	4\$242	6\$000	4\$812
Batata doce.....	>	—	4\$00	—
Batatinha.....	>	1\$333	1\$717	—
Café eneficiado.....	>	6\$625	3\$367	3\$537
Carne de carneiro.....	>	4\$375	2\$000	1\$275
Carne de porco.....	>	2\$875	1\$800	1\$275
Carne e tartaruga.....	>	—	1\$475	—
Carne de vacca.....	>	1\$800	1\$650	1\$275
Cebolas.....	>	2\$917	3\$333	—
Farinha de mandioca special.....	>	1\$142	4\$42	4\$00
Farinha de mandioca grossa.....	>	4\$708	3\$42	4\$250
Farinha de neirada.....	>	1\$000	—	4\$337
Farinha de trigo.....	>	1\$600	1\$800	1\$525
Feijão branco.....	>	1\$733	1\$300	1\$350
Feijão frade.....	>	4\$883	—	—
Feijão molatinho.....	>	1\$233	1\$953	1\$275
Feijão preto.....	>	1\$250	2\$217	1\$350
Fumo baixo, em corda.....	>	5\$008	5\$000	3\$000
Fumo bom, em moído.....	>	11\$792	6\$000	4\$000
Fumo especial, migado.....	>	20\$000	7\$000	5\$000
Gallinha.....	Uma	—	5\$000	3\$000
Ke ozene.....	Litro	1\$050	1\$200	1\$150
Leite.....	>	1\$000	8\$00	4\$00
Manteiga.....	Kilo	10\$167	12\$000	8\$500
Milho amarello.....	>	4\$00	4\$75	4\$100
Milho branco.....	>	1\$717	—	—
Milho vermelho.....	>	4\$00	4\$75	4\$00
Milho em maço.....	Uma	—	1\$95	—
Oleo (azeite dendê).....	Litro	5\$000	—	—
Oleo (azeite doce).....	>	6\$125	7\$667	7\$000
Oleo (batata).....	>	—	4\$667	—
Oleo (arroz de algodão).....	>	3\$125	—	—
Ovos.....	Duzia	2\$750	2\$033	1\$200
Polvilho.....	Kilo	1\$708	1\$000	5\$00
Queijo coalho.....	>	6\$889	5\$833	3\$000
Queijo trancheia.....	>	8\$375	—	—
Sal.....	>	4\$33	5\$50	—
Toucinho.....	>	3\$792	2\$500	1\$800
Xarque.....	>	3\$933	4\$442	3\$700

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 18 de março de 1927.

— Francisco Calmon de Britto, auxiliar. — Visto. — José Fonseca Ferreira.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes no mercado varejista de Manaus, no Estado do Amazonas, em 1926

Especificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Media
Aguardiente	Litro	2\$500	2\$500	3\$000	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$375
Alcool	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	5\$500	5\$000	6\$000	6\$000	5\$000	5\$000	5\$708
Arroz beneficiado de primeira	Kilo	1\$600	1\$600	1\$500	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$533
Arroz beneficiado de segunda	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$250
Arroz gundo	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$250
Assucar batido	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$375
Assucar branco usina	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$375
Assucar de forma	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$375
Bacalhau	"	3\$500	3\$500	4\$500	3\$800	3\$500	4\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$567
Banana	"	4\$500	4\$500	5\$000	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$242
Batatinha	"	1\$400	1\$400	1\$600	1\$400	1\$500	1\$500	1\$200	1\$200	1\$200	1\$400	1\$400	1\$500	1\$333
Café beneficiado	"	6\$500	7\$000	6\$500	7\$000	7\$000	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	7\$000	6\$500	6\$500	6\$625
Café beneficiado	"	5\$000	5\$000	4\$500	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$575
Carne de carneiro	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$500	2\$500	3\$000	3\$000	2\$875
Carne de porco	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Carne de vacca	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Cebolas	"	3\$000	3\$000	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	3\$000	3\$500	3\$000	3\$500	2\$917
Farinha de mandioca especial	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$142
Farinha de mandioca grossa	"	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Farinha penetrada	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Farinha de trigo	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Feijão branco	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$733
Feijão frade	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$883
Feijão mulatinho	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$233
Feijão preto	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$250
Fumo bato, em corda	"	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	5\$708
Fumo b, em molho	"	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	15\$000	11\$792
Fumo especial migado	"	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000
Kerosene	Litro	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Leite	"	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$167
Manteiga	Kilo	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600
Milho amarello	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$717
Milho branco	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Milho vermelho	"	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Óleo (azeite de urucum)	Litro	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$125
Óleo (a. b. doce)	"	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	3\$125
Óleo (caroço de algodão)	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	2\$750
Ovos	Duzia	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$708
Polvilho	Kilo	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	6\$889
Queijo coalho	"	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$375
Queijo manteiga	"	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$433
Sal	"	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	3\$792
Toucinho	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$933
Xarque	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$933

— Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de março de 1927. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Especificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente.....	Litro	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$500	2\$500	3\$000	2\$917
Alcool.....	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	4\$500	4\$500	4\$500	5\$625
Arroz beneficiado de primeira.....	Kilo	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Arroz beneficiado de segunda.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Assucar bruto.....	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Assucar branco.....	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Assucar de forma.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Bacalhau.....	"	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Banha.....	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
Batata doce.....	"	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00
Batatinha.....	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Café beneficiado.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Carne de carneiro.....	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Carne de porco.....	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Carne de tataruga.....	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Carne de vacca.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Cebolas.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Cebolas brancas.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Farinha de mandioca, especial.....	"	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
Farinha de mandioca, grossa.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Farinha de trigo de primeira.....	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Feijão branco.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Feijão mulatino.....	"	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400
Feijão preto.....	"	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Fumo baixo.....	"	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Fumo bom.....	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
Fumo especial.....	"	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Galinha.....	Uma	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Kerozene.....	Litro	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Leite.....	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Manteiga.....	Kilo	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000
Milho amarelo.....	Uma	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Milho em mão.....	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Milho vermelho.....	Kilo	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
Óleo (azeite doce).....	Litro	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
Óleo (azeite patana).....	"	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400
Ovos.....	Duzia	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Polvilho.....	Kilo	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Queijo.....	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Sal.....	"	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Toucinho.....	"	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Xarque.....	"	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. — Visto, José Fonseca

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes no mercado varejista de Parintins, no Estado do Amazonas, em 1926

Especificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente.....	Litro	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500					1\$500	1\$500	3\$750
Alcool.....	Kilo	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000					5\$000	3\$000	5\$500
Arroz beneficiado de 1ª.....		1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400					1\$500	1\$500	1\$400
Arroz beneficiado de 2ª.....		1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200					1\$300	1\$300	1\$062
Assucar branco, uzina.....		1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500					1\$500	1\$500	1\$475
Assucar batido.....		1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000					1\$000	1\$000	937
Banha.....		4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500					5\$000	5\$000	4\$812
Café beneficiado.....		3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200					3\$600	4\$000	3\$537
Carne de carneiro.....		1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300					1\$300	1\$300	1\$275
Carne de vacca.....		1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300					1\$300	1\$300	1\$275
Farinha de mandioca, especial.....		4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000					4\$000	4\$000	4\$000
Farinha de milho.....		4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000					4\$000	4\$000	4\$000
Farinha grossa.....		3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000					3\$000	3\$000	3\$337
Farinha de trigo de 2ª.....		1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500					1\$500	1\$500	1\$500
Feijão preto.....		1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200					1\$300	1\$300	1\$350
Feijão mulatinho.....		1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000					1\$300	1\$300	1\$275
Feijão branco.....		1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200					1\$300	1\$300	1\$350
Fumo especial.....		5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000					5\$000	5\$000	5\$000
Fumo bom.....		4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000					4\$000	4\$000	4\$000
Fumo baixo.....		3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000					3\$000	3\$000	3\$000
Kerozene.....	Litro	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000					1\$000	1\$000	1\$150
Leite.....	Kilo	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000					10\$000	10\$000	8\$500
Manteiga.....		8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000					8\$000	8\$000	8\$000
Milho amarello.....		4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000					4\$000	4\$000	4\$000
Milho vermelho.....		4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000					4\$000	4\$000	4\$000
Oleo (azeite doce).....	Litro	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000					6\$000	8\$000	7\$000
Gallinha.....	Uma	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000					3\$000	3\$000	3\$000
Ovos.....	Duzia	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200					1\$200	1\$200	1\$200
Polvilho.....	Kilo	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000					5\$000	5\$000	5\$000
Queijo.....		3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000					3\$000	3\$000	3\$000
Toucinho.....		1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800					1\$800	1\$800	1\$800
Xarque.....		3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500					2\$500	3\$800	3\$700

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 18 de março de 1927. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1927

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.377—De accôrdo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 47, 48 e 49, de 26 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.378—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins a folha supplementar na importancia total de 53.516, cujo pagamento, ao auxiliar extranumerario deste Serviço, Sr. Lucilio Silva, é, nesta data, requisitado da Directoria da Despesa Publica do Thezouro Nacional, conforme officio junto, por copia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1380—Junto vos remetto, para os devidos fins, os requerimentos do auxiliar extranumerario, Cicero Lopes da Rosa e dos trabalhadores José Gomes, Pedro Clemente de Oliveira e outros, pedindo o pagamento de suas mensalidades do mez de dezembro, que deixaram de receber, por falta de verba.

Os funcionarios extranumerarios e os diaristas, de accôrdo com o Regulamento do Serviço, devem ser admitidos dentro dos recursos orçamentarios.

E' justo o que pretendem, mas esta directoria, excoitado o curso orçamentario destinado a pagamentos dessa natureza, não vê remedio para essa situação, nem de que modo se possa satisfazer tão justos desejos.

N. 1.381—Incluso vos devolvo o processo D. C. n. 2.328, de 1927, referente ao e genheiro Manoel Victor da Fonseca Galvão, que pede pagamento de diarias referentes ao anno de 1925.

Jugo que o interessado não tem direito ás diarias que pede.

Desde que elle foi mandado servir na cidade de Oliveira, ficou senão essa cidade sua sede, e só quando de lá se ausentasse, em serviço, dever-se-ia abonar a devida diaria.

E' esta pelo menos, a praxe até hoje seguida neste Serviço.

Elle não foi para lá mandado em desempenho de commissão alguma do decreto, que prohibia a matança de vacas e novilhas.

N. 1.382—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Dr. Raul Ferreira Ribeiro, director, addido, do Aprendizado Agrícola, esteve presente durante o mez de março findo, conforme telegramma do delegado deste Serviço no Estado da Bahia.

N. 1.383—Remetto-vos, para os devidos fins, o requerimento do Dr. Redomarch Symphronio de Albuquerque, que pede pagamento de differença de gratificações durante o periodo de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.384—Passo ás vossas mãos o incluso processo n. 139, de 1927, referente a Severino Virgilio da Silva, que pede a sua nomeação para o quadro dos funcionarios deste Serviço.

No momento, não existe vaga alguma em que possam ser aproveitados os serviços do

requerente, parecendo, assim, que elle deve aguardar oportunidade.

N. 1.385—Com este vos devolvo o processo n. 1. C., de 1927, referente a um pedido de reintegração, feito pelo Sr. Carlos Eduardo de Avellar Brandão.

O requerente foi nomeado para o cargo de encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora, em 11 de março 1921, e foi d'elle exonerado por portaria de 9 de março de 1925, á revelia desta directoria.

O funcionario de que se trata foi sempre assiduo e cumpridor de seus deveres, e, na propria administração daquella estação, revelou-se competente, idoneo, dando de si as melhores provas de capacidade de serviço.

Não é possivel reintegrar-o no logar que pede, visto ter sido nomeado outro para substituí-lo, parecendo, todavia, que seu pedido é de inteira justiça e que merece, em occasião opportuna, uma reparação.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — S. Paulo:

N. 1.386—Tendo sido exonerado por portaria de 18 do corrente, de accôrdo com o disposto no art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de agosto de 1927, por abandono de emprego, o veterinario do corpo de veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Uldorico de Athayde, assim vos communico para os fins convenientes.

N. 1.387—Junto vos remetto, para os fins convenientes, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do veterinario Thomaz Woods, afim de que faças chegar ás mãos do interessado, depois de devidamente registrado na Delegacia Fiscal, nesse Estado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.388—Para que os faças chegar ás mãos dos interessados, depois de competente registro na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional nesse Estado, transmittovos, devidamente apostillados, os titulos de nomeação dos veterinarios Ascanio de Faria, Nestor Praxedes Corrêa, Tancredo Lejeune de Barros, e bem assim as portarias de designação d's mesmos para aqui enviadas com aquelles titulos e a certidão de nomeação do veterinario José Januario Carneiro Filho.

Acompanha seis portarias e uma certidão

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro—Estado de São Paulo:

N. 1.389—Remetto-vos, o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feito directamente a esta directoria geral pelo Sr. Antonio Osorio de Almeida, para que providenciéis, com a possivel brevidade, no sentido do interessado annexar um dos documentos exigidos: pela portaria de 21 de setembro de 1909.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Lages—Estado de Santa Catharina:

N. 1.390—Incluso vos devolvo os requerimentos firmados pelos criadores Alfredo Dressen, Alfredo Grassemann, Augusto Rau, Apparcio Subtil de Camargo, Anjos Ignacio Maia, Francelizio Borges de Araujo, Felipe Graneman, Hercilio Vieira do Amaral, José de Liz Machado, José Alcides de Cordova, Juventino Borges de Quadros, Lealcino Antonio Lima, Lino Moraes da Silva, Luiz Martins de Almeida, Luiz Drissen, Manoel dos Prazeres Alves da Silva, Manoel Granemann Sobrinho, Pedro Drissen, Simão C. Moritz de Carvalho, inscriptos no Registro de Lavradores e Criadores, residentes nos municipios de Lages e Curitiba, nesse Estado, capeados pelo vosso officio n. 238, de 21 de dezembro do anno pro-

ximo passado, em que solicitam alteração no numero de cabças de gado, para que providenciéis, com a possivel brevidade, no sentido dos mesmos prestarem todas as informações em formulas de inscripção, remettidas a esse posto posto por essa directoria, visto a citada inscripção ter sido feita pela Directoria Geral de Agricultura.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Catú—E. da Bahia:

N. 1.393—Communico-vos, para os devidos effeitos, que autorizo a baixa de responsabilidade de um ovino, um equino, um gallinaceo, um suino e seis bovinos, constantes dos termos de morte que me remettestes com o officio n. 61, de 8 do corrente mez de abril, ora respondido.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.395—Dispondo o § 4º do art. 27, do regulamento approvedo pelo decreto 16.054, de 26 de maio de 1923, que os recursos para o Sr. ministro, nos casos de fiscalisação chimica de banha, devem ser encaminhados por esse instituto, tenho a honra de remetter duas amostras de banha, fabricada por Alfredo Fett, do Rio Grande do Sul, e recebida nesta Capital por Julio Mourão & Comp.

Cumpre-me informar que a banha em questão foi apprehendida no Rio de Janeiro, pela Inspeção Veterinaria do referido porto, por ter chegado sem o respectivo certificado de inspecção federal.

Por este serviço foi analysado o producto, tendo sido verificado conter alcalino, o que representa infracção da regulamentação vigente.

As amostras ora remettidas seguem authenticadas.

Ao infractor foi concedido prazo de 10 dias para apresentação de defeza.

Estão apprehendidas até final deliberação as 50 caixas de banha, vindas pelo vapor Itaquatiá, objecto deste officio.

— Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co Ltd.

N. 1.391—Rogo vos digneis de ordenar providencias urgentes no sentido de ser reparado immediatamente, dada a falta que faz, o transformador da corrente electrica instalado por essa companhia na Estação Experimental de Agrostologia em Deodoro, o qual, segundo comunicação recebida hoje, pelo telephone, se acha queimado.

As despesas decorrentes, caso existam, correrão por conta da verba deste serviço, ficando o empenho da despesa dependendo do respectivo orçamento.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1927

Offícios:

Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.637—Em referencia ao vosso officio n. 134, de 12 de janeiro proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso questionario, já respondido pelo director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Estrada de Ferro Bahia e Minas:

N. 1.638—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ficar o engenheiro Paschoal Villaboim, chefe da 2ª secção e inspector de colonização, servindo como director geral, interino, do Serviço de Povoamento no impedimento do di-

rector geral effectivo, autorizado a expedir telegrammas, requisitar, para si e funcionarios da repartição, passagens e leitos bem como transportes de trabalhadores, imigrantes, materiaes, vehiculos, animaes, machinas agricolas, sementes, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa estrada, durante o corrente exercicio de 1927, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Serviço de Povoamento.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.645 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 1.219, de 14 do corrente, communicando a frequencia, no mez de março desta anno, do Dr. Raul Ferreira Ribeiro, director addido, do Aprendizado Agrícola, tenho a informar-vos que o referido funcionario não está servindo em qualquer dependencia subordinada a esta directoria geral.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.647 — Rogo vossas providencias no sentido de ser feita a remessa, normalmente, do *Diario Official* ao director do Patronato Agrícola Marquês de Abrantes, em Barracão, Estado da Bahia.

Aquella autoridade, pela segunda vez, assigna a este serviço o não recebimento do citado *Diario*.

Dia 20

Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.653 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida, em objecto de serviço publico, franquias telegraphica ao Sr. Dagoberto de Castro Silva, encarregado das obras complementares do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes:

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.655 — Communico-vos que assumi a direcção interina desta directoria geral, no impedimento do engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, que seguiu para a Europa em importante missão deste ministerio.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.656 — Communico-vos que assumi a direcção interina desta directoria geral, no impedimento do engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, que seguiu para a Europa em importante missão deste ministerio.

— Sr. chefe da Contadoria Seccional do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.657 — Communico-vos que assumi a direcção interina desta directoria geral, no impedimento do engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, que seguiu para a Europa em importante missão deste ministerio.

— Sra. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.658 — Communico a V. Ex. que assumi a direcção interina desta directoria geral, no impedimento do engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, que seguiu para a Europa em importante missão deste ministerio.

Dia 23

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.664 — Cabe-me transmittir a V. Ex. o incluso requerimento em que o escrevente dactylographo da Inspectoria deste Serviço no Paraná, Sr. Angenor Pereira Santos, solicita abono de ajuda de custo em virtude de haver sido removido de Paranaguá para a capital do mesmo Estado.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.667 — Rogo vossas providencias para que, por conta do credito de 198.000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, da verba 3ª, art. 7, da lei n. 5.155, de 12 de janeiro de 1927, consignação Material—V—Patronatos contractados—sub-consignação n. 10—Para manutenção dos Patronatos, etc., seja paga pela mesma Delegacia Fiscal á Escola de Engenharia de Porto Alegre a quantia de 49.500\$, relativa á subvenção a que tem direito no 2º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola «Senador Pinheiro Machado», anexo á mesma Escola, de accordo com a clausula 9ª, do contracto de 24 de maio de 1919.

Cumpr-me informar que a frequencia no primeiro trimestre do corrente anno, foi de 155 alumnos e que não houve saldo algum a ser recolhido aos cofres publicos, como se vê do balancete junto.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.672 — Tendo o engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, director geral deste Serviço, seguido em comissão para a Europa, solicito vossas providencias, no sentido de ser retirado, provisoriamente, de sua residência á Avenida Raiha Elizabeth n. 46, o aparelho telephonico official allí instalado.

Dia 25

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.680 — Transmittindo a V. Ex. o incluso requerimento em que João Quirino do Nascimento solicita abono de ajuda de custo em virtude de ter sido removido de Annitapolis, em Santa Catharina, para Monção, cabe-me informar que o petionario exercia o cargo de director do Patronato Annitapolis e que, por portaria de 4 de março ultimo, foi transferido para exercer identica função no Patronato Monção, pelo que propõe esta directoria geral lhe seja abonada uma ajuda de custo, attendendo ás despesas a que é forçado o supplicante.

Dia 26

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.686 — Accusando o recebimento do vosso officio circular n. 1.115, penhorado, agradeço a communicação que, por intermedio do mesmo, tivestes a gentileza de fazer-me.

Reiterando meus cumprimentos, preveleço-me do ensejo para apresentar-vos protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.698 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida, em objecto de serviço publico, franquias telegraphica ao Sr. Arlindo da Costa Bastos, director, em comissão, do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes, com sede em Viçosa.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.700 — Tenho a honra de propôr a V. Ex. a nomeação do professor do Aprendizado Agrícola de Barrifras Christino de Souza Neves, para exercer, effectivamente, identico cargo do Patronato Agrícola Marquês de Abrantes, no Estado da Bahia, e onde já se encontra servindo por designação do antecessor de V. Ex., constante do aviso n. 204, de 25 de outubro do anno passado.

Dia 28

Sr. Dr. juiz de Menores de S. Paulo:

N. 1.731 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, é autorizado o director do Patronato Agrícola Diogo Feijó, nesse Estado, a internar os menores Nicoláo Ramieri e João Kalil, que ali poderão ser pre-entados logo que esse juiz julgue opportuno.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.733 — Rogo vossas providencias no sentido de ser entregue ao portador deste, Sr. José Pedro Sampaio, portei-o desta Directoria Geral, um caixote vindo a bordo do «Campos Salles», do Pará, contendo terra do Patronato Agrícola Manoel Barata, correndo as despesas por conta desta repartição.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.734 De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, acompanhando este, um caixote contendo as ras do Patronato Agrícola «Manoel Barata», situado em Outeiro, no Estado do Pará, afim dellas serem examinadas por esse Instituto, que emitirá seu parecer relativamente á cultura a que as mesmas melhor se prestarem.

Dia 29

— Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.746 — Tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso requerimento em que Ursulina Ferreira Lima, pede o deslucamento de seu neto Ermelindo Ferreira Gomes, de quem é tutora, como diz.

Como informação cabe-me declarar que o referido menor foi, a requerimento de sua mãe Ernestina Meirelles Ferreira, internado em 17 de dezembro de 1923, no Patronato Agrícola «José Bonifácio» e ali está matriculado sob n. 110.

Dia 30

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.747 — Tendo sido accrescida a lotação de educandos e verificando-se assim a insufficiencia de credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para as despesas de alimentação e dietas, no corrente anno, dos menores do Patronato Agrícola «Manoel Barata», naquella Estado, rogo as vossas providencias no sentido de ser distribuido um outro credito em reforço, na importancia de 10.000\$, por conta da sub-consignação n. 3—Alimentação, dietas, etc. rubrica II—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 23 e 25 de abril de 1927

Offícios:

Ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.762 — Solicitando autorização para, mediante concurrencia administrativa, fazer a aquisição de moveis de absoluta necessidade ao serviço da directoria.

— Ao observador de Boa Vista, Amazonas:

N. 3.720 — Estranhando que não tenha feito observações durante os mezes de julho

e agosto do anno passado, em virtude de ter recebido o material de expediente um pouco retardado.

— Ao director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros:

N. 3.751 — Pedindo providenciar junto ao encarregado da Estação Meteorológica de Bananeiras, no sentido de evitar interrupções no traçado dos diagrammas de thermographo, como os verificados nos trabalhos referentes ao mez de março do corrente anno.

— Ao observador da Estação Climatologica de Fernando Noronha:

N. 3.750 — Recommendando evitar de futuro interrupções no traçado dos diagrammas de thermographo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Porangaba:

N. 3.760 — Recommendando evitar de futuro interrupções no traçado de diagrammas de thermographo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Goyaz:

N. 3.761 — Identico.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Santos:

N. 3.758 — Remettendo primeira via do empenho n. 2, a importância de 3:600\$, a favor de Arthur Lambert, para attender ao pagamento dos alugueis do predio occupado pela referida estação, durante o corrente exercicio.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 3.757 — Remettendo a terceira via do conhecimento de empenho, da importância de 3:600\$, a favor de Arthur Lambert, effectuado por esta directoria á conta do credito distribuido a essa delegacia fiscal, da verba 19ª, Consignação «Material», Subconsignação n. 10 «Aluguel de salas ou casas para o funcionamento das estações», para as despesas do corrente anno.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 3.756 — Identico, remettendo a segunda via do mesmo conhecimento de empenho.

— Ao observador da Estação Thermopluviométrica de Gavea:

N. 3.752 — Reclamando a remessa regular de comunicações e declarando não ter recebido ás de 15, 17 e 20 do corrente.

— Ao observador da Estação de Corcovado:

N. 3.755 — Identico, declarando não ter recebido as comunicações de 16 e 20 do corrente.

— Ao observador da Estação de Deodoro:

N. 3.754 — Identico, declarando não ter recebido as comunicações de 16, 19 e 20 do corrente.

— Ao observador da Estação de Ilha Rasa:

N. 3.753 — Identico, declarando não ter recebido as comunicações de 15 e 17 a 20 do corrente.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Cuyabá:

N. 3.716 — Remettendo requisições sob os ns. 63, 147, 148 e 149, para devolução de tubos vazios existentes nessa estação.

— Ao observador da Estação Climatologica de Bandeirantes, Estado de S. Paulo:

N. 3.733 — Comunicando a expedição, em 22 do corrente, da quantia de 221\$, em dinheiro, para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de março ultimo, do pessoal dessa estação.

— Ao observador da Estação Climatologica de Coroa, Estado do Maranhão:

N. 3.735 — Comunicando a expedição pelo correio de 20 do corrente, da quan-

tia de 179\$, em dinheiro, para pagamento de seus vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Urussanga, Estado de Santa Catharina:

N. 3.732 — Comunicando a expedição pelo correio de 22 do corrente, da quantia de 221\$, em dinheiro, para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de março ultimo do pessoal dessa estação.

— Ao observador da Estação Climatologica de Boa Vista do Tocantins, Estado de Goyaz:

N. 3.734 — Comunicando a expedição pelo correio de 22 do corrente, da quantia de 219\$, em dinheiro, para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de março ultimo do pessoal dessa estação.

— Ao observador da Estação Climatologica de Santos, Estado de S. Paulo:

N. 3.759 — Comunicando a expedição pelo correio de 22 do corrente, da quantia de 125\$, em vale postal, para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de março ultimo, do pessoal dessa estação.

— A D. Joanna de Oliveira, observadora da Estação Climatologica de Coroa, Estado do Maranhão:

N. 3.717 — Enviando a portaria de nomeação de Alvaro de Angelo Ribeiro, para o cargo de ajudante dessa estação.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 3.718 — Comunicando que em data de 1 do corrente foi nomeado Alvaro de Angelo Ribeiro para o cargo de ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe em Coroa, no Estado do Maranhão, tendo tomado posse e entrado em exercicio naquella mesma data.

— Ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.791 — Pedindo autorização para adq. ir a S. A. Casa Pratt uma machina de escrever «Remington», modelo 30, carro D, por 1:900:000.

N. 3.790 — Pedindo autorização para admitir os typographos compositores José Alfredo dos Santos e Gumerindo Freitas para os trabalhos de confecção dos boletins da directoria, ficando os mesmos typographos em serviço na typographia da Directoria de Informações, por quem foram recommendedos.

N. 3.804 — Remettendo as informações recebidas do Norte, Centro e Sul, sobre o estado dos rebanhos na segunda decada de abril.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 3.794 — Solicitando a ajuda de custo na importância de 600\$ ao assistente da Estação Climatologica de 1ª classe em Cuyabá, Sylvio Milanesi, designado para a inspecção de Estações Climatologicas no Estado de Matto Grosso, sendo ao mesmo funcionario concedida a diaria de 8\$000.

N. 3.737 — Solicitando providencias a fim de que seja concedida ajuda de custo de 620\$ ao ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, Rubem Moreira Ventura, que deverá seguir para Victoria, a fim de servir na Estação Aerologica que alli funciona, e tambem ajuda de custo de igual quantia a Francisco de Paiva Elva, tambem ajudante da Estação Aerologica, transferido da Estação Climatologica de S. Luiz, Maranhão, para servir na Estação Aerologica em Olinda, Pernambuco.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 3.785 — Solicitando sua interferencia junto ao Sr. ministro para obter a approvação da proposta de nomeação do ajudante de estação aerologica Heitor de Oliveira Ramos, para exercer interinamente o cargo

de observador, durante o impedimento do effectivo Aginaldo Garcez Palha, b.m. assim a nomeação do observador de estação climatologica Levy de Freitas Lomelino, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de estação aerologica de 2ª classe, durante o impedimento do effectivo Heitor de Oliveira Bamos.

N. 3.793 — Solicitando providencias para concessão de franquia telegraphica em objecto de serviço publico, para os telegrammas endereçados a Meteor. que forem apresentados em Porto Seguro, no Estado da Bahia, pelo Sr. Manoel Gonçalves Junior, observador da Estação Aerologica, installada naquella localidade.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 3.792 — Remettendo a folha de pagamento na importância de 1:000\$, referente ao mez de março ultimo, da gratificação do Sr. Roberto Simon, mecanico contratado.

— Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 3.789 — Remettendo a relação das falhas e telegrammas contendo elementos indispensaveis ás nossas cartas de tempo e verificadas nos dias 22, 23 e 24 do corrente mez.

N. 3.816 — Solicitando providencias para que a transferencia de franquia telegraphica concedida, em S. Luiz, a Francisco de Paiva Elvas, seja dada a Byron Torres de Freitas.

— Ao director do Serviço de Algodão em Maceió:

N. 3.784 — Remettendo o conhecimento n. 846 G, referente ao despacho de um rolo contendo 25 metros de tela de arame, destinado á estação de Sant'Anna de Ipanema.

— Ao engenheiro chefe da 4ª Estação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.813 — Remettendo os mappas das observações effectuadas durante o mez de setembro de 1926, nas diversas estações climatologicas rede deste instituto.

— Ao superintendente da Light:

N. 3.819 — Pedindo a concessão de passes gratuitos nos bondes da empresa, aos continuos e mensageiros da directoria.

— Ao director da Fabrica de Polvora em Piquete, ao director do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul e ao engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Manaus:

Ns. 3.810, 3.811 e 3.812 — Remettendo o mappa das observações effectuadas em setembro, respectivamente, nas estações de Piquete, Pelotas e Manaus.

— Ao chefe da Fiscalização das Obras do Porto de Victoria:

N. 3.815 — Remettendo o resumo das observações effectuadas em setembro de 1926, nas estações de Victoria.

— Ao observador da Estação Climatologica de Padua:

N. 3.768 — Comunicando a expedição pelo correio da quantia de 218\$ para pagamento dos vencimentos do mez de março ultimo ao pessoal da mesma estação.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1927

The Stanley Works (2 requerimentos), G. Ricordi & Comp. (3 requerimentos), Joseph Bancroft & Sons Company, Durham Duplex Razor Company, King-Seeley Corporation, The Texas Compa-

ny, The Ayer Company of Brasil, Domingues & Lopes, Companhia Grande Manufactura de Fumos e Cigarros "Castellões", Ignacia Machado Ferreira, American Hydrocarbon Company, Inc., Associated Telephone & Telegraph Company, Jeno Fejes, Société Anonyme, Génératcur Rex e Harry Alexander Stenning. — Lavre-se o termo.

The Weightograph Company, Royal Railway Improvements Company e Associated Telephone & Telegraph Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

International General Electric Company, Incorporated (5 requerimentos), Minor Fairfax Ociskell Gouverneur, (2 requerimentos), American Steel Foundries (2 requerimentos), Guilherme Wessel e Conrado Wessel e General Electric Company. — Deferido.

Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro" (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 6.931, por Humberto Bruno), Oscar Francisco Moreira, The Glidden Company, Mac Fisheries Limited (2 requerimentos), Julio N. de Toledo, The Balkan Cigarette Company, Limited e Ernesto Braga & Comp. — Junte-se ao processo.

Montenegro & Castello Branco (3 requerimentos) e Leclerc & C. — De-se certidão.

International Western Electric Company, Incorporated. — Expeçam-se guias.

Arthur Cardoso Frázão. — Anotem-se as transferencias e dêem-se certidões.

Rodolpho Weil. — Não tem cabimento em lei o que requer.

Julio N. de Toledo. — Aguarde oportunidade, que virá com a ordem chronologica da entrada deste pedido.

Alexandre Queiroz. — Apresente descrição em que seja incluído um só preparado pharmaceutico (Regulamento, art. 88, paragrapho unico).

Pedidos de registro de marcas:

Mac Fisheries Limited, da marca "Almirante", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mac Fisheries Limited, da marca "Commandante", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Abel Coimbra, da marca "Dr. Coimbra", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Affonso Mormanno, da marca "Casa Mormanno", para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Caldeira Sampaio & Comp., da marca "Real", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Juvenal Francisco Pereira Ramos, da marca "Cruzal", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Juvenal Francisco Pereira Ramos, da marca "Tira Vermes", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Lage, Fernandes & Comp., da marca "Crepe Joconde", para distinguir artigos da classe 29. — Registre-se.

M. A. Sampaio, da marca "A Cafeteria Fluminense", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

The Yale & Towne Manufacturing Co., da marca "Yale", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

The Yale & Towne Manufacturing Co., da marca "Yale", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

J. Guerra, da marca "Finissima Aguardente de Canna — 914", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Caldeira Sampaio & Comp., da marca "Regalo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Caldeira Sampaio & Comp., da marca "Usina Agua Branca", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Balkan Cigarette Company, Limited, da marca "The Balkan", para distinguir artigos da classe 44. — Tendo a supplicante pedido reconsideração, instruindo sua petição com uma certidão, da Trade Marks Acts, de que a marca n. 7.405, da Inglaterra, foi cancelada em 12 de janeiro de 1923, resolvo, reconsiderando o despacho de 30 de março ultimo, mandar registrar a presente.

Juvenal Francisco Pereira Ramos, da marca "Jucanol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 8.486, desta Capital.

Caldeira Sampaio & Comp., da marca "Bebe", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita as marcas ns. 18.955 desta Capital, e 6.957, de S. Paulo.

Manoel Garcia de Gómar, da marca "Vulcan", para distinguir artigos da classe 18. — Indeferido. A marca imita parcialmente as marcas 8.142 e 8.143, da Inglaterra.

Caldeira Sampaio & Comp., da marca "Regal", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a n. 8.567, dos Estados Unidos.

Rectificação:

Consiste na palavra "Unitron" a marca mandada registrar por despacho de 26 de abril de 1927, em nome da Forest Electric Co. Inc., para distinguir artigos da classe 8, e não como sahiu no *Diario Official* de 29 do mesmo mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em, ou relativos ao tubo de escapamento de locomotivas munidas de motores excitadores", para o qual pediu privilegio Harry Alexander Stenning (deposito n. 3.628, de 29 de abril de 1927):

1º, uma construção de tubo de escapamento para uma locomotiva a vapor, munida de um motor excitador, na qual o vapor de escapamento da locomotiva e o do motor excitador misturam-se no interior do tubo de escapamento antes de serem descarregados pela abertura na parte superior ou descarga do tubo de escapamento;

2º, uma construção de tubo de escapamento para uma locomotiva a vapor, segundo a característica 1, no qual o escapamento do motor excitador é descarregado em um espaço annular no interior da estrutura do tubo de escapamento, a extremidade superior do qual espaço acha-se a uma distancia predeterminedada abaixo da extremidade superior ou descarga do tubo de escapamento;

3º, uma construção de tubo de escapamento para uma locomotiva a vapor, segundo as características 1 e 2, na qual

o tubo de escapamento do motor excitador é ligado a uma passagem lateral ou abertura através da parede da estrutura do tubo de escapamento, passagem esta que vae ter ao espaço annular;

4º, uma construção de tubo de escapamento para uma locomotiva á vapor segundo as características precedentes, compreendendo de combinação com a parede principal da estrutura do tubo de escapamento, uma parede annular interna ligada na sua extremidade inferior á dita parede principal de forma a crear um espaço annular entre as paredes fechado em baixo e aberto em cima, uma passagem através da parede principal a uma distancia predeterminedada abaixo da extremidade superior da parede interna, e meios para ligar o tubo de escapamento do motor de excitação á dita passagem;

5º, uma construção de tubo de escapamento para uma locomotiva á vapor segundo as características 2º, 3º e 4º, na qual a parede principal da estrutura do tubo de escapamento estreita-se comicamente da parte superior do espaço annular do tubo de escapamento em direcção a extremidade superior do tubo de escapamento;

6º, uma construção de tubo de escapamento para uma locomotiva á vapor segundo a característica 4º, ou segundo as características 4º e 5º, na qual a parte superior ou principal da estrutura do tubo de escapamento é formada separadamente da parte inferior ou base do mesmo e tem uma flange ou semelhante para firmal-a a meios correspondentes na dita parte inferior ou base, sendo a parede annular interna formada na dita parte inferior ou base e projectando-se uma distancia predeterminedada pela extremidade ou parte inferior da dita parte superior um espaço annular no qual é descarregado o escapamento do motor excitador;

7º, uma construção de tubo de escapamento para uma locomotiva á vapor segundo qualquer ou todas as características de 2 a 6 inclusive, na qual o espaço annular no qual é descarregado o escapamento do motor excitador tem uma area seccional maior do que aquella do tubo de escapamento do motor excitador;

8º, um tubo de escapamento para uma locomotiva á vapor munida de um motor excitador, materialmente construído de accôrdo com a descrição feita com relação ao desenho e para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em balanças, para que pretende privilegio The Weightograph Company (deposito n. 3.629, de 29 de abril de 1923):

1º, uma balança, incluindo uma tábua, na qual são projectadas as indicações da balança, tendo a dita tábua uma zona para receber a imagem e zonas distinctamente marcadas para indicar peso a maior ou menor, e meios coordenados com as indicações da balança para mostrarem uma indicação nas zonas de peso a mais ou a menos da tábua;

2º, uma balança, segundo a característica 1º, incluindo uma tabella, tendo indicações tabuladas, e um ponteiro localizado entre a tabella e a tábua, para receber a imagem e zonas distinctamente marcadas para indicar peso a maior

ou menor, e meios coordenados com as indicações da balança para mostrarem uma indicação nas zonas de peso a mais ou a menos da tabella;

3ª, uma balança, segundo as características 1ª e 2ª, incluindo aberturas na referida tabella, para a passagem de raios de luz, meios para projectar a tabella na tela e um ponteiro localizado entre a tabella e a tela, adaptado para obstruir os raios de luz através das ditas aberturas e produzir uma indicação normal quando o ponteiro centralizar-se com uma indicação pre-determinada da tabella;

4ª, uma balança, segundo as características de 1ª a 3ª, incluindo membros interceptores de luz no dito ponteiro, que se acham em alinhamento com as aberturas na tabella, quando a referida tabella é actuada por uma carga pre-determinada, enquanto as ditas aberturas não estão em alinhamento com os ditos membros interceptores de luz, mas que permitem a projecção de raios em uma ou em outra das zonas distinctamente marcadas da tela, quando peso normal é excedido ou reduzido;

5ª, uma balança, segundo a característica 1ª, incluindo meios ajustáveis para regular a extensão do movimento do mecanismo de pesar;

6ª, uma balança materialmente como descripta e illustrada e para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de "aparelhamento para freios", para que pretenda privilegio Royal Railway Improvements Company (deposito numero 3.630, de 29 de abril de 1927):

1º, aparelhamento de freio para vagões de estrada de ferro, incluindo reguladores, um em cada extremidade do vagão, operados independentemente, adaptados para permitir a regulagem materialmente instantanea do aparelhamento do freio de cada truck, juntamente com meios para impedir que o movimento da regulagem de um altere a angularidade das alavancas do outro;

2º, segundo a característica 1, com um dispositivo multiplicador de potencia, incluindo uma alavanca de operação rotativa excentrica actuada pelo mecanismo do freio manual e ajustada á posição normal mais efficiente pela actuação dos reguladores;

3º, segundo a característica 1, em o qual os meios acima mencionados incluem os supportes na parte inferior do vagão para limitar o movimento das alavancas do cylindro durante o movimento de regulagem;

4º, segundo a característica 1, com um dispositivo multiplicador de potencia, interposto entre a haste do freio e o pistão do cylindro adaptado para progressivamente augmentar a potencia na proporção da redução do movimento do cylindro, á medida que a polia é virada;

5º, aparelhamento de freio para vagões de estrada de ferro, incluindo aparelhamento de freio de truck, e um cylindro de freio a ar, cujas alavancas são ligadas áquelle, com meios independentes para fazer uma regulagem materialmente instantanea e meios para impedir que a acção de regulagem altere a angularidade das alavancas do cylindro do freio;

6º, um longeirão de tracção, tendo um supporte 41 alongado, que se estende la-

teralmente e no qual uma caixa reguladora 42 adapta-se para deslizar em uma distancia materialmente proporcional ao espaço livre normal entre a sapata do freio e a roda com a qual é alliada, tendo a caixa 42 uma vareta de ajuste 16 com dispositivo permanente de compensação e meios de fixação 43, alliados ao mesmo e adaptados para absorver qualquer excesso de movimento além daquele que permite um espaço livre adequado;

7º, uma haste de pistão 30, tendo alliada á mesma uma rodinha excentrica 31, girando livremente, uma corrente 33, que, presa no ponto 34, passa livremente em torno da rodinha e é adaptada para ser accionada pelo mecanismo do freio manual 35-36, achando-se a dita rodinha localizada e disposta de modo tal, que permite uma compensação rapida seguida de um augmento progressivo de potencia que é acompanhado de uma diminuição progressiva do movimento do pistão 30, a dita corrente sendo conservada em posição na periphéria da rodinha 31 por meio de um protector conveniente 37 ou 38.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos de sellar cintas de caixas", para que pretenda privilegio The Stanley Works (deposito n. 3.631, de 29 de abril de 1927):

1º, em um aparelho para sellar ou fechar cintas de caixas: um cunho femea com dous bordos cortantes, entre os quaes se acha um entalhe ou encaixe; e um cunho macho, com bordos cortantes lateraes, que se adaptam para cooperar com os bordos cortantes do cunho femea, dispondo-se ainda este cunho macho para formar pontes arqueadas na peça de sellagem e nas pontas das cintas;

2º, no aparelho para sellar ou fechar cintas de caixas; o cunho femea, com bordos cortantes e o encaixe entre elles, e o cunho macho, de largura correspondente ao citado encaixe e que se adelgaça gradualmente na direcção da sua extremidade superior;

3º, no aparelho para sellar ou fechar as cintas de caixas; o cunho femea, dotado de um entalhe cujas paredes lateraes, rectas e parallelas, terminam em bordos cortantes, e o cunho macho, em que as faces lateraes, parallelas, cooperam respectivamente com os bordos cortantes do cunho femea, afim de abrirem fendas, espaçadas entre si, na parte do metal que fica entre os cunhos, sendo este cunho macho de configuração triangular e truncada na sua secção longitudinal;

4º, no aparelho para sellar ou fechar cintas de caixas, uma armação, um cunho fixo; o outro cunho, montado e deslizando na armação que coopera com o primeiro cunho; um punho, e uma alavanca de manejo, pivotada na armação e dotada de um excentrico destinado a cooperar com o cunho;

5º, no aparelho para sellar ou fechar cintas de caixas; a armação, tendo um par de placas separadas; uma chapa de base, presa na armação e prolongada para a frente, entre as placas; o cunho, sustentado pela chapa de base; o outro cunho, montado e correndo entre as citadas placas, e cooperando com o primeiro cunho; uma chapa de frente ou face, presa aos bordos deanteiros das mesmas placas afim de conservar o cunho movel no seu lugar, e a alavanca

do manejo, pivotada na extremidade superior daquellas placas e tendo o camo ou excentrico destinado a cooperar com o cunho movel;

6º, no aparelho para sellar ou fechar cintas de caixas; a armação, com as placas estendidas para a frente e tendo ainda um braço estendido para traz e provido com uma parte destinada a dar péga, ou cabo propriamente dito; o cunho que desliza entre as placas; o cunho fixo, com o qual coopera o cunho movel; o punho, tendo uma superficie de camo ou excentrico que coopera com o cunho movel; e uma mola, que impelle normalmente o cunho movel ao encontro da superficie de camo do punho.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos de sellar cintas de caixas", para que pretenda privilegio The Stanley Works (deposito n. 3.632, de 29 de abril de 1927):

1º, em um esticador de cintas para caixas: uma armação; uma barra cremalheira que se monta e desliza na armação; um dispositivo installado na mesma armação, destinado a prender uma das pontas da cinta; um dispositivo sustentado pela barra cremalheira, destinado a prender a outra ponta da mesma cinta; um carrete, montado na armação e engrenando com a barra cremalheira; um punho, também montado na armação e que effectua movimentos oscillatorios; um escape disposto nesto punho, e que coopera com o carrete durante o passeio activo do mesmo punho; um segundo escape pivotado na armação, servindo para impedir que o carrete gire, durante o passeio inactivo do punho citado; em que este escape tem na sua extremidade livre um par de pontas ou projecções com um entalhe entre ellas; em que a extremidade pivotada do primeiro escape se adapta para se combinar com uma das referidas pontas, afim de retirar o segundo escape do contacto com o carrete; em que, ainda no mencionado primeiro escape, ha uma superficie de camo ou excentrico, com a qual se adapta a outra ponta do segundo escape para retirar o mesmo primeiro escape do contacto em que se ache com o carrete, quando o punho é levado ao limite do seu passeio inoperativo;

2º, em um esticador de cintas para caixas: a armação; a barra cremalheira, montada na armação; uma peça ou apertador pivotado e disposto na armação para prender uma das pontas da cinta; uma outra peça de apertamento, pivotada, sustentada na barra cremalheira para prender a outra extremidade da mesma cinta; um carrete que se monta rotativamente na armação e engrena com a barra cremalheira; um punho, pivotado na citada armação para effectuar movimentos oscillatorios; o escape, premido por molla, que se pivota no punho e coopera com o carrete, sendo a extremidade pivotada deste escape arredondada; o segundo escape, pivotado na armação e cooperando com o carrete de modo a immobilizar este ultimo durante o passeio inoperativo do punho; em que este ultimo escape tem, na extremidade livre, um par de pontas ou projecções com um entalhe entre ellas e arredondadas de forma correspondente á extremidade pivotada do primeiro escape e propria para receber esta mesma extremidade; em que a extremidade arredondada do referido primeiro escape se adapta para se combinar com

uma das pontas, afim de retirar o segundo escape do contacto com o carrete; e em que o referido primeiro escape tem ainda uma superficie de camio ou excêntrico com a qual se combina a outra das pontas acima citadas, afim de retirar e conservar o mesmo primeiro escape fóra da correlação de actividade em que se ache com o carrete, quando o punho é levado a toda a extensão do seu passeio inoperativo;

3º, no esticador de cintas para caixas: a armação, com duas partes lateraes distanciadas entre si; a barra cremalheira; o dispositivo que aperta ou prende uma das pontas da cinta; o dispositivo que prende a outra ponta da mesma cinta; uma peça de pivot que se estende através das referidas partes lateraes; o carrete, supportado rotativamente na peça de pivot e engrenando com a barra cremalheira; o punho, pivotado na mesma peça de pivot e comprehendendo a parte de péga, ou cabo, e duas chapas lateraes de folha metallica que se prendem ao mesmo punho e cobrem parte do carrete; o escape, pivotado e sustentado pelo punho entre as citadas chapas lateraes; que coopera com o carrete durante o passeio operativo do punho; o escape pivotado na armação e que impede que o carrete gire durante o passeio inoperativo do mesmo punho; em que os mencionados escapes se acham preparados para se combinarem entre si de modo a que qualquer delles retire o outro da correlação de actividade em que porventura se ache com o carrete, quando o punho é levado ao termo do seu passeio inoperativo e ao limite da sua extensão de movimento neste mesmo passeio inoperativo;

4º, o esticador de cintas para caixas: a armação; a barra cremalheira; um supporte na extremidade desta cremalheira; a peça pivotada na armação que prende uma das pontas da cinta; a peça, pivotada no supporte e que prende a outra ponta da mesma cinta; a peça de pivot sustentada na armação; o carrete montado rotativamente na mesma armação e engrenando com a barra cremalheira; o punho, pivotado na peça de pivot, comprehendendo a péga ou cabo propriamente dito e as duas chapas lateraes, que cobrem parte do carrete, tendo estas chapas os seus bordos lateraes virados para dentro; o carrete, pivotado, sustentado pelo punho entre as referidas chapas lateraes e cooperando com o carrete durante o passeio ou percurso operativo daquelle punho; e o outro escape, sustentado na armação e adaptado para impedir a rotação do carrete durante o percurso inoperativo do referido punho;

5º, no esticador de cintas para caixas: uma armação que comprehende a chapa de base com frisos ou nervuras na face superior, um prolongamento lateral, e um par de chapas lateraes que se entrelaçam com as citadas nervuras, havendo em uma destas chapas lateraes uns prolongamentos que se encontram com a outra chapa; a barra de cremalheira, que se monta e desliza entre as referidas chapas; na armação: um mordente pivotado, que coopera com aquelle prolongamento afim de prender uma das pontas da cinta na armação; o supporte, fixado na barra cremalheira; um outro mordente ou apertador, também pivotado, sustentado na mesma barra cremalheira e destinado a segurar a outra ponta da cinta; uma cavilha que passa através das chapas lateraes, prendendo-as e unindo-as; um carrete, montado nesta

cavilha e engrenando com a barra cremalheira; o punho, pivotado na mesma cavilha; o escape, sustentado pelo punho, que coopera com o carrete durante o passeio operativo do mesmo punho; e outro escape, pivotado na armação e cooperando também com o carrete, mas para impedir-o de girar durante o passeio inoperativo do mencionado punho;

6º, no esticador de cintas para caixas: a armação; a barra cremalheira, montada na armação; o dispositivo, também na armação, destinado a prender uma ponta da cinta; outro dispositivo, sustentado na barra cremalheira e destinado a prender a outra ponta da cinta; o carrete, montado e disposto-se na armação para engrenar com aquella barra cremalheira; o punho montado na mesma armação para effectuar movimentos oscillatorios; o escape, sustentado pelo punho e cooperando com o carrete, durante o passeio operativo deste punho; e outro escape, pivotado na mencionada armação e destinado a manter o carrete immovel durante o passeio inoperativo do mesmo punho;

Pontos característicos da invenção de "um gazogeneo" para que pretende privilegio a Société Anonyme: Générateur Rex (deposito n. 3.633, de 29 de abril de 1927):

1º, o dispositivo dos canos de injeção do ar saturado de vapor de agua, á parte da cuba do gazogeneo, permitindo o funcionamento deste ultimo em combustão invertida;

2º, as varias formas seguintes do dispositivo de saturação do ar pelo vapor de agua;

a) o ar chega directamente sobre um manguito fazendo communicar a cuba do gazogeneo com um feixe tubular de evacuação dos gazes, e a agua corre sobre este manguito e accumula-se na parte inferior do espaço annular que contorna a cuba, para permittir a saturação do ar em vapor de se completar, podendo a agua cair mesmo directamente sobre a caixa de sahida dos gazes no espaço annular da cuba do gazogeneo;

b) a agua corre sobre o feixe tubular de evacuação dos gazes e se accumula na parte inferior do espaço annular da cuba do gazogeneo, chegando o ar directamente sobre o feixe tubular.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas telephonicos", para que pretende privilegio a Associated Telephone & Telegraph Company (deposito n. 3.634, de 29 de abril de 1927):

1º, um systema telephónico automatico no qual uma série de impulsos comprehendendo certos algarismos de um numero seleccionado por um assignante que faz a chamada, são adaptados de modo a serem registrados e impulsos correspondentes, transmitidos por um commando registrador temporariamente associado á ligação enquanto que a série de impulsos que representa o restante dos algarismos do numero, serve subseqüentemente para operar as chaves no circuito de conversação directamente;

2º, um systema telephónico automatico empregando commandos registradores para responder a impulsos seleccionados por um assignante que faz a chamada e dali por diante commandando a transmissão de impulsos para operar as chaves automaticas no circuito de conversação,

no qual os impulsos de entrada para o commando registrador passam através dos mesmos terminaes que os impulsos de sahida para as chaves automaticas;

3º, um commando registrador para uso de telephones ou systemas semelhantes, adaptado para ser temporariamente associado á uma ligação e incluindo uma chave de registro, comprehendendo uma chave de um unico movimento adaptada para fazer avançar os seus deslizadores, sobre os seus blocos em resposta a cada série de impulsos, ficando os restantes deslizadores na posição em que elles são assentados por uma série de impulsos, até que sejam avançados pela série seguinte;

4º, um commando registrador para uso de telephones ou systemas semelhantes, incluindo uma chave registradora adaptada para responder a uma pluralidade de séries de impulsos, no qual os deslizadores da chave registradora são adaptados para serem avançados um certo numero de etapas para cada impulso da uma série transmittida á elle e um numero de etapas para cada impulso de uma série subseqüente a elle transmittida;

5º, um commando registrador para uso de telephones ou systemas semelhantes, incluindo uma chave registradora adaptada para responder a uma pluralidade de impulsos, no qual os deslizadores da chave registradora são avançados um numero differente de etapas em resposta ás séries de impulsos do mesmo valor, transmittido a elle em differentes phases da operação;

6º, um commando registrador para uso de telephones ou systemas semelhantes, incluindo uma chave registradora adaptada para fazer avançar todos os seus deslizadores, em resposta a uma pluralidade de séries de impulsos e no qual a chave registradora é provida de uma pluralidade de grupos de deslizadores, cuja selecção é effectuada em resposta á primeira série de impulsos transmittidos á chave;

7º, um commando registrador para uso de telephones ou systemas semelhantes, adaptado para registrar impulsos seleccionados por um assignante que faz a chamada e para re-transmittir impulsos correspondentes sob o commando de uma chave de contagem rotativa e no qual o desprendimento do commando registrador é iniciado devido a mudanças no circuito, levadas a effecto por um deslizador da chave de contagem;

8º, um transmissor de impulsos para uso de telephones ou systemas semelhantes, empregando uma chave de contagem rotativa para commandar o numero de impulsos em uma série no qual a chave é sempre avançada o mesmo numero de etapas entre a transmissão de duas séries de impulsos successivos;

9º, um transmissor de impulsos para uso de systemas telephonicos empregando uma chave de contagem rotativa adaptada para terminar uma série de impulsos ao encontrar um potencial especial e no qual esse potencial se conserva ligado a uma pluralidade de contactos no bloco da chave durante a operação de transmissão;

10, um transmissor de impulsos para uso de telephones ou systemas telephonicos, empregando uma chave rotativa de contagem adaptada para terminar uma série de impulsos ao encontrar um potencial especial e no qual, quando o dito

potencial é encontrado, a chave é trazida á immobilidade, não fazendo outro movimento a não ser imediatamente, antes do começo da série de impulsos seguintes;

11, um systema telephonic de accordo com o ponto 1, no qual um signal é dado ao assignante que faz a chamada quando os impulsos requeridos foram transmittidos pelo commando registrador;

12, um systema telephonic de accordo com o ponto 1, no qual os algarismos transmittidos ao commando registrador, comprehendem o nome do centro telephonic no numero desejado;

13, um systema telephonic de accordo com o ponto 11, no qual si o assignante que faz a chamada continua a selecção antes de receber o signal, a ligação parcialmente feita, é solta e elle recebe o signal de linha occupada;

14, um systema telephonic de accordo com o ponto 11, no qual o signal consiste na realisação do signal de selecção na linha do assignante que faz a chamada;

15, um systema telephonic de accordo com o ponto 13, no qual o relai de prova da chave de commando de selecção, é collocado sob o commando do relai de recepção de impulsos, enquanto que o commando registrador transmitta.

16, um systema telephonic de accordo com o ponto 1 ou 2, no qual o relai de recepção de impulsos que commanda o apparelho registrador no commando de registro conserva-se ligado á linha, depois de soltar-se o commando de registro, até que o assignante que faz a chamada, abra de novo o seu circuito;

17, um systema telephonic de accordo com o ponto 1 ou 2, no qual um assignante que faz a chamada recebe um signal de linha occupada até que um commando registrador vago, tenha sido associado á sua linha, occasião em que elle recebe signal de selecção;

18, um commando registrador de accordo com os pontos 3, 4 ou 5, no qual a chave do registrador comprehende uma chave de unico movimento, adaptada para responder a duas séries de impulsos e para mover os seus deslizadores, duas etapas em resposta a cada impulso da primeira série e uma etapa em resposta a cada impulso da segunda série;

19, um commando registrador de accordo com o ponto 18, no qual os impulsos são adaptados para serem transmittidos ao magneto da chave registradora, através dos contactos da frente e de traz do relai receptor de impulsos, sendo estes impulsos terminados sob o commando de um relai adaptado para ser excitado através um contacto de traz e posto em curto circuito por um contacto da frente resposta ao primeiro algarismo;

20, um commando registrador de accordo com o ponto 6, no qual a operação de selecção do deslizador é commandada por um dos deslizadores da chave em resposta ao primeiro algarismo;

21, um transmissor de impulsos de accordo com o ponto 8, no qual o avanço da chave serve para introduzir uma parte da pausa necessaria entre séries de impulsos successivos;

22, um transmissor de impulsos de accordo com o ponto 8 no qual a chave é adaptada para dar um passo entre séries successivas de impulsos, evitando este passo ou etapa que um impulso parcial seja transmittido pelo circuito de commando;

23, um transmissor de impulsos de accordo com o ponto 9 no qual o potencial usado para indicar a terminação da ultima série de impulsos do numero completo é differente daquelle usado para indicar a terminação da série precedente;

24, um transmissor de impulsos de accordo com os pontos 8 ou 9 no qual a chave de contagem é trazida á posição normal só quando o apparelho de commando é solto;

25, um transmissor de impulsos de accordo com o ponto 9 no qual a chave de contagem é provida de dous deslizadores adaptados para procurarem um potencial especial, sendo o segundo deslizador ligado quando o primeiro passa sobre todos os seus blocos de contactos;

26, um transmissor de impulsos de accordo com o ponto 25 no qual a chave é provida de um unico deslizador, de modo que se um transmissor de impulsos for solto enquanto o primeiro deslizador estiver ainda em operação, o segundo não é ligado;

27, um systema telephonic substancialmente como foi descripto e illustrado nos desenhos annexos;

28, um commando registrador substancialmente como foi descripto e illustrado na fig. 2 dos desenhos annexos;

29, um transmissor de impulsos como foi descripto e illustrado na fig. 2 dos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em caixas, especialmente caixas de manivelas correlacionadas com os motores de combustão", para que pretende privilegio Jeno Fejes (deposito n. 3.635, de 29 de abril de 1927):

1º, um aperfeiçoamento em caixas, especialmente as caixas de manivelas correlacionadas com motores de combustão interna, que consiste: em ligar uma chapa metallica, comparativamente delgada, a extremidade de outra chapa, relativamente da formação — na extremidade mente grossa, tambem metallica, por desta ultima chapa — de uma nervura com um entalho adjacente; e em soldar o bordo da chapa delgada ao bordo desta nervura, bordo este que tem approximadamente a mesma espessura que a citada chapa delgada;

2º, aperfeiçoamento em caixas, especialmente as caixas de manivelas correlacionadas com motores de combustão interna, que consiste: em ligar as chapas verticaes da caixa de manivela, ou similar, tanto á chapa do topo como a chapa da base por meio de combinações de parafuso e porca, tendo estes ultimos elementos umas abas ou filetes, substancialmente como se descreveu;

3º o aperfeiçoamento em caixas, especialmente caixas de manivelas correlacionadas com motores de combustão interna, que consiste: em alliviar a soldadura marginal empregada na ligação entre a chapa delgada e a extremidade da chapa grossa, ou a soldadura empregada nos filetes annulares ou similares da combinação de parafuso e porca, dos esforços que nellas actuam, por meio do cavilhamento entre as superficies entes-tantes das peças cujos bordos se acham soldados entre si;

4º, o aperfeiçoamento em caixas, especialmente caixas de manivelas corre-

lacionadas com motores de combustão interna, em que a soldadura é alliviada dos esforços que nella actuam, substancialmente como se descreveu;

5º, o aperfeiçoamento em caixas, especialmente caixas de manivelas correlacionadas com motores de combustão interna, que consiste na construção da combinação de parafusos e porcas, substancialmente como se descreveu, e com referencia á fig. 1 dos desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a systemas telephonicos", para que pretende privilegio Associated Telephone & Telegraph Company (deposito numero 3.636, de 29 de abril de 1927):

1º, um systema telephonic tendo os conductores de linha ligados juntos no posto telephonic no inicio de uma chamada e no qual não existe normalmente nenhuma differença de potencial entre os dous conductores da linha, sendo cada linha experimentada a intervallos para a condição de chamada pelo estabelecimento de uma differença de potencial entre os conductores associados da linha através dos deslizadores de uma chave de movimento rotativo constante não usada para a ligação de conversação;

2º, um systema telephonic no qual uma chave de movimento rotativo constante, não empregada para as ligações de conversação, é adaptada para experimentar cada uma das linhas de uma pluralidade dellas para as condições de linha vaga, occupada ou se está fazendo uma chamada;

3º, um systema telephonic no qual um grupo de linhas de assignantes é provido de relais communs de linha e de desligação que são associados a cada uma das linhas, uma por sua vez, por um equipamento de movimento rotativo não usado para ligações de conversação;

4º, um systema telephonic empregando chaves de busca adaptadas, quando vagas, para ficarem na posição tomada pela ultima vez e no qual a operação de uma chave de busca para ligar-se a uma linha em determinada condição é commandada por um grupo de relais communs a todas as linhas ás quaes tem acesso a chave;

5º, um systema telephonic empregando chaves de busca no qual o movimento de uma dellas para ligar-se a uma linha em determinadas condições é iniciado por um grupo de relais communs a todas as linhas ás quaes a chave tem acesso, sendo a operação do grupo de relais a mesma independentemente de qual linha tem que ser ligada a elle;

6º, um systema telephonic no qual as linhas dos assignantes são ligadas a um apparelho commum, uma de cada vez, por uma chave de movimento rotativo constante, a qual ao fazer a ligação com uma linha de um assignante que faz a chamada commanda a transmissão de impulsos do apparelho commum para uma chave normalmente fixa, de modo a operar aquella chave para fazer uma ligação com a linha que faz a chamada;

7º, um systema telephonic empregando chaves de busca no qual o movimento de uma dellas para ligar-se a uma linha em determinada condição é commandado por uma chave de movimento rotativo constante commum a todas as li-

das, as quaes a chave de busca tem acco-

98, um systema telephonico empregando chaves de busca e uma chave rotativa de prova tendo todas accessos a blocos de contactos ligadas identicamente as linhas de entrada, no qual quando a chave de prova encontra uma linha em determinadas condições, o movimento de uma chave de busca para ligar-se com a mencionada linha é iniciado e commandado pela chave de prova e seu equipamento associado;

99, um systema telephonico empregando chaves de busca e uma chave rotativa de prova tendo todas accessos a blocos de contactos ligadas identicamente as linhas de entrada, no qual quando uma linha é encontrada em uma determinada condição a chave de prova e seu equipamento associado commanda a transmissão para uma das ditas chaves de busca, de um numero de impulsos suficiente para mover a dita chave de busca da sua posição inicial e entrar em jogo com os contactos associados a dita linha;

10, uma chave automatica para uso em systemas telephonicos e semelhantes tendo uma pluralidade de grupos de contactos, sendo cada grupo associado a uma determinada linha, na qual os contactos de um grupo em jogo com diferentes deslizadores são de comprimentos diferentes circunferencialmente e são colhidos pelos deslizadores em occasiões diferentes;

11, uma chave automatica para uso em systemas telephonicos e semelhantes tendo uma pluralidade de grupos de contactos, sendo cada grupo associado a uma determinada linha, e no qual os contactos colhidos por determinados deslizadores são de taes dimensões e localizados de tal modo que elles são colhidos antes que certos contactos no mesmo grupo colhido por outros deslizadores sejam ligados a elles.

12, uma chave automatica para uso em systemas telephonicos ou semelhantes tendo sempre movimento em uma direcção e no qual uma pluralidade de deslizadores são montados no eixo e dispostos de maneira a terem movimentos independentes;

13, uma chave automatica para uso em systemas telephonicos e semelhantes não tendo posição normal fixa e adaptada para entrar em jogo com contactos em qualquer posição e no qual um deslizador é adaptado para ser retido na posição em que a chave foi usada pela ultima voz até que seja novamente assentada em uma posição nova;

14, uma chave automatica para uso em systemas telephonicos ou semelhantes tendo um deslizador adaptado para ser avançado etapa por etapa e um segundo deslizador adaptado para ser conservado fixo enquanto o primeiro avança e para ser movido subsequente-mente de modo a ficar em alinhamento com o dito primeiro deslizador;

15, um systema telephonico de accordo com o ponto 1, no qual uma linha é experimentada pela ligação de terra em um conductor e bateria através de um relé ao outro conductor;

16, um systema telephonico de accordo com o ponto 15 no qual a ligação periódica da bateria e terra para uma linha não é feita si a linha já estiver em uso;

17, um systema telephonico de accordo com o ponto 2 no qual a experiencia para as condições de vaga, occupada, fazendo chamada ou não é feita por meio de deslizadores separados;

18, um systema telephonico de accordo com os pontos 2 e 17 no qual a experiencia para a condição de linha vaga ou occupada é feita antes da experiencia para saber si a linha está chamando;

19, um systema telephonico de accordo com o ponto 18 no qual si a experiencia de condição de linha occupada ou vaga determinar que a linha está occupada, a experiencia para verificar-se si a linha está fazendo uma chamada não é levada avante;

20, um systema telephonico de accordo com os pontos 1 e 2 no qual uma linha occupada é protegida pela ligação de potencial de terra ao contacto de prova associado, ao passo que as linhas vagas são designadas pela ausencia de potencial no contacto de prova;

21, um systema telephonico de accordo com o ponto 20 no qual chaves para completar as chamadas de entrada são adaptadas para fazerem a ligação não encontrando potencial ligado nos contactos de prova das linhas sobre os quaes estão pousados e para enviar de volta o ruido de linha occupada sem fazer a ligação ao encontrar terra ligada no mencionado contacto;

22, um systema telephonico de accordo com os pontos 4 ou 5 no qual o grupo de relé é associado a cada linha no mesmo espaço de tempo;

23, um systema telephonico de accordo com os pontos 4 ou 5 no qual o intervalo de tempo durante o qual o grupo de relé é associado a uma determinada linha é o mesmo independente de ter sido o grupo de relé operado por meio da dita linha;

24, um systema telephonico de accordo com o ponto 9 no qual a posição inicial da chave de busca é marcada por um deslizador separado da dita chave que é impedido de mover-se com o restante dos deslizadores;

25, um systema telephonico de accordo com o ponto 9 no qual a transmissão de impulsos é retida quando a chave de busca entra em jogo com os contactos associados da linha, com a qual os deslizadores da chave de busca estavam em jogo inicialmente;

26, um systema telephonico de accordo com o ponto 21 no qual um circuito para reter a transmissão de impulsos é completado através do deslizador separado quando os deslizadores principais entram em jogo com os contactos da linha que faz a chamada;

27, um systema telephonico de accordo com o ponto 9 no qual os deslizadores das chaves de busca e da chave de prova entram em jogo com os seus respectivos grupos de contactos em ordem inversa;

28, um systema telephonico de accordo com os pontos 7, 8 ou 9 no qual a chave de busca é disposta para ser operada em synchronismo com a chave de movimento de rotação constante;

29, uma chave automatica de accordo com os pontos 10 ou 11 na qual o movimento da chave é continuo;

30, uma chave automatica de accordo com os pontos 13 ou 14 no qual o deslizador especial é solto e volta a ficar em alinhamento com os restantes

deslizadores assim que se tenha completado o novo assentamento da chave;

31, uma chave automatica de accordo com o ponto 30 na qual a ligação entre os deslizadores principais e o deslizador especial é effectuada por meio de uma mola helicoidal em redor do eixo;

32, uma chave automatica de accordo com os pontos 30 ou 31 no qual o deslizador especial tem associada a elle uma roda dentada separada que é retida por meio de um espigão sob o commando de um electro-magneto;

33, um systema telephonico substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos;

34, uma chave automatica substancialmente como foi descripta e representada nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em aparelho para o methodo de extrahir materia evaporavel de material solido em fragmentos e semelhantes", para que pretende privilegio American Hydrocarbon Company, Inc. (deposito n. 3.637, de 29 de abril de 1927):

1, uma retorta para extrahir materia evaporavel de material solido em fragmentos, em que a camara da retorta é annular, caracterizada pelo facto que tanto as paredes internas como as externas são rotativas e tem costellas agitadoras, existindo meios para aquecer ambas as paredes;

2, uma retorta como definida no ponto 1, em que a camara annular augmenta em dimensão para a extremidade da saída;

3, uma retorta como definida no ponto 1, em que a parede interna é substancialmente cylindrica, tendo a parede externa a forma de um cone truncado;

4, uma retorta, como definida no ponto 1, em que as paredes interna e externa, são duplas onde cada uma contém em seu interior um meio de retenção de calor;

5, uma retorta, como definida no ponto 1, em que as duas paredes são independentemente rotativas ou no mesmo sentido ou em sentidos oppostos;

6, uma retorta, como definida no ponto 5, em que uma das paredes rotativas é conica e a outra longitudinalmente deslizavel com folhas d'arapaz com suas arestas externas parallelas á parede conica;

7, uma retorta para extrahir materia evaporavel de material solido em fragmentos substancialmente como aqui mostrada e descripta.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento de um producto chimico para extincção de cupim, broca e caruncho", para que pretende privilegio Ignacia Machado Ferreira (deposito numero 3.638, de 29 de abril de 1927):

Reivindico um producto chimico para a extincção completa de cupim, broca, caruncho e similares, composto de um preparado em liquido, outro em graxa, e outro em pó, cujas formulas são as seguintes:

Liquido — Alcool de 40º, 100 litros; bi-chlorureto de mercurio, 1 kilo; sulfato de cobre, 500 grammas; sulfato rubro de arsenico veiguelho, 200 grammas; sulfato de arsenico amarello, 200 grammas; strychnina, 15 grammas; oxy-anureto de mercurio, 20 grammas; chlo-

ureto de sodio, 500 grammas; raiz rhapontica, 50 grammas; proteínat d'Argent, 25 grammas; verde paris venenoso, 100 grammas.

Graxa — Banha de porco commun, 20 kilos; bi-chlorureto de mercurio, 1 kilo; sulfato rubro de arsenico vermelho, 200 grammas; acido arsenioso puro, 100 grammas; strychnina, 10 grammas; sulfato de cobre, 100 grammas; azeite doce, 300 grammas; oxy-anureto de mercurio, 10 grammas; sulfato de arsenico amarello, 100 grammas; acetato de cobre, 100 grammas; chlorureto de calcio, 30 grammas; proteínat d'Argent, 20 grammas; raiz rhapontica, 25 grammas; verde paris venenoso, 30 grammas.

Pó — Acidos arseniosos Inglez, Francz, Allemão, 15 kilos; assucar refinado de primeira, 5 kilos; bi-chlorureto de mercurio, 500 grammas; sulfato de arsenico amarello, 100 grammas; arsenico branco doce, 1 kilo; strychnina, 30 grammas; acetato de cobre, 50 grammas; acido arsenioso puro em pó, 30 grammas; oxy-anureto de mercurio, 10 grammas; raiz rhapontica em pó, 30 grammas; chlorureto de calcio, 100 grammas; proteínat d'Argent, 25 grammas; sulfato rubro de arsenico vermelho, 100 grammas; verde paris venenoso, 50 grammas.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro G. Ricordi & Comp., destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 7.167, de 29 de abril de 1927):

Consiste na representação de um quadrilátero, cuja área é dividida em duas partes, tendo a superior a seguinte inscrição: "Droits de reproduction acquittés", e a inferior a representação da firma "G. Ricordi e C.". Ao lado esquerdo do quadrilátero, vê-se uma pequena circunferencia, em que está gravado um algarismo, variando de "1" a "12", conforme o destino da marca. A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para ser applicada a discos de gramophones, reproduzindo obras do repertorio dos depositantes. Classe 9.

Descrição da marca para que pediu registro G. Ricordi & Comp., destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 7.168, de 29 de abril de 1927):

Consiste na representação de um rectângulo, tendo inscriptas na respectiva área duas elipses, e, ao lado esquerdo, um quadrado. Na elipse superior lê-se o seguinte dizer: "Droits de reproduction acquittés"; na elipse inferior, a firma "G. Ricordi e C."; e, ao quadrado, á margem esquerda, o algarismo "2".

A marca (cuja elipse superior alludida é cor de violeta desmaiada, a inferior de amarello branco e a quadrada de verde, com o algarismo em branco e as demais inscripções também em verde), servirá para ser applicada aos rolos de musica, reproduzindo mecanicamente obras do repertorio de G. Ricordi & Comp., incluídas nos artigos pertencentes á classe 9, de sua importação e commercio.

Descrição da marca para que pediu registro G. Ricordi & Comp., destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 7.469, de 29 de abril de 1927):

Consiste na representação de um quadrilátero, com a seguinte inscrição: "Edizione autorizzata da G. Ricordi e C.", e tendo na parte inferior, do lado esquerdo, um pequeno quadrado, em que se acha inscripto um algarismo, variando de "1" a "12", conforme o destino da marca.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para ser applicada a reproduções impressas das musicas do repertorio de G. Ricordi & Companhia, comprehendidas nos artigos pertencentes á classe 50, letra j, de sua importação e commercio.

Descrição da marca para que pediu registro Domingues & Lopes, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 7.470, de 29 de abril de 1927):

Consiste na expressão vernacula "Bar Universal", com as iniciaes maiúsculas, como representadas, cuja marca tem as palavras estriptas horizontalmente, a primeira collocada á meia altura e á esquerda da inicial U, no alinhamento das letras minúsculas, respectivas, e a segunda com o U em fantasia, com quasi tres vezes o tamanho dos demais caracteres complementares. Dentro desse U tem a marca-as letras minúsculas — niversal — em corpo pequeno e em sentido perpendicular, no centro do espaço determinado pelas pernas ou hastes da referida inicial, que, assim, serve ao mesmo tempo para formar a mesma palavra Universal em dois sentidos, horizontal e perpendicular. Completando a representação da marca, tem a gravura a configuração de uma esphera terrestre ou universo provido de meridianos perpendiculares, collocada ou adaptada em cima da palavra Universal, em allusão ao seu significado. Dentro da zona comprehendida pela referida esphera, apresenta, finalmente, a gravura as palavras Marca registrada, respectivamente, nas partes superior e inferior, quasi nos polos da esphera, por cima e por baixo da referida palavra Universal. Esta marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, poderá ser usada e empregada por qualquer modo de reprodução em papeis de escriptorio e propaganda commercial e servirá para designar as bebidas e comestiveis do commercio dos requerentes. Classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufactora de Fumos e Cigarros "Castellões", destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.471, de 29 de abril de 1927):

Consiste em uma carteira, tendo em um dos lados, de forma rectangular com os angulos arredondados, ao centro, a figura de uma mulher vestida de enfermeira e saindo atrás della uma cruz de malta, e na altura da cintura da figura uns desenhos figurados e embaixo deste desenhos as palavras "Cia. Castellões" e abaixo dellas, em typo bem menor, as palavras "Rua S. Bento, 30 — S. Paulo".

A outra face da carteira também de forma rectangular com os angulos arredondados, tendo ao centro uma cruz de malta e as palavras "Cruz Azul", e em baixo, em typo menor, "Mistura Superior".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir carteiras para acondicionar cigarros de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 41 e de fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Texas Company, destinada a artigos da classe 47 (deposito numero 4.742, de 29 de abril de 1927):

Consiste na palavra Ophir, em typo característico. A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleo lubrificante, incluído na classe 47, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Ayer Company of Brazil, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.473, de 29 de abril de 1927):

Consiste em um envolvero que, quando fechado, toma a feição de uma caixa de faces rectangulares, em cujas diferentes faces, encerrados por uma moldura de fantasia, lêem-se os seguintes dizeres, na ordem que se segue: na primeira, sobpostas umas ás outras, Pilulas — Catharticas — de Ayer — Industria Nacional; na face opposta a esta, Licenciado pela Repartição Geral de — Saude — Rio de Janeiro — N. 19, datada de 9 de janeiro de 1917; nas faces que se interpõem ás descriptas, respectivamente nos idiomas inglez e francez, lê-se Ayer's Cathartic Pills — Prepared by — The Ayer Co. of Brazil — Rua H. Lobo, 30, Rio de Janeiro — J. D. Barbosa, Phco.; a seguir, como exposto acima, Pilulas Cathartiques — Du Dr. Ayer — Possédant toutes les qualités d'un laxatif; finalmente, sobre duas pequenas faces, que ficam respectivamente á direita e á esquerda do referido envolvero, vê-se um desenho de fantasia, que tem no seu conjunto a forma triangular. Do conjunto acima descripto, reivindicam-se as seguintes cores: Ocre para o envolvero, na sua totalidade e preto para as citadas molduras, e os caracteres graphicos que sobrepõem o dito envolvero. A marca, que póde variar em dimensões, serve para distinguir medicamentos em forma de pilulas, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro King-Seelley Corporation, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 7.474, de 29 de abril de 1927):

Consiste na palavra Telegage. A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir indicadores do nivel dos liquidos, incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Durham Duplex Razor Company, destinada a artigos da classe 11

(depósito n. 7.475, de 29 de abril de 1927):

Consiste nas palavras Durham — Derby, separadas por um traço de união e cujas letras, estão respectivamente encerradas em dois D's alongados no sentido horizontal e que servem de indicações às referidas palavras. A marca, que não varia em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir bayalhas, incluídas na classe 11, da fabricação do commercio da depositante.

Transcrição da marca para que possam renovar o registro Joseph Baugroff & Sons Company, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 7.476, de 29 de abril de 1927):

Consiste na palavra composta Sun-Past. A marca, que pode variar em tipo, cores e dimensões, serve a distinguir transparentes para janelas, incluídos na classe 50, letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Confere. — *Cícero Monteiro*, chefe de seção, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA DE 25 DE MARÇO DE 1927

Presidente, o Sr. chefe da delegação *Paulo Sanderson de Queiroz* — Secretário, o Sr. delegado *Francisco Carlos Lopes Lima*

Reunidos os membros acima indicados, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Governo do Territorio do Acre:

Offícios ns. 203 a 205 207 e 208, de 10 e 11 de março corrente, solicitando o registro das despesas de 210\$, 2.400\$, 780\$, 800\$ e 150\$, de que são credores, respectivamente, Manoel S. ares de Lima, Joana de Alencar Mattos, Francisco Bonifácio da Costa, Ibrahim Mamede Alaydim e Pedro Benedicto de A. aújo Lima, provenientes de alugueis de casa e diligencias policiais.

Inspectoria Agricola do 21 Distrito: Officio n. 22, de 20 de janeiro ultimo, solicitando o registro da despesa de 300\$, de que são credores Cesar Cavalcanti & Comp., de fornecimento feito.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 61, de 15 do corrente mez, solicitando o registro da importancia de réis 2.600\$, para a ser entregue, como adiantamento, ao porteiro almoxarife da mesma escola Sr. Carlos Garrido Teixeira, para ocorrer ás despesas com merendas escolares dos aprendizizes, refe entes aos mezes de março a maio deste anno.

Inspectoria da Alfandega de Manãos:

Officio n. 103, de 24 deste mez, solicitando o registro da importancia de 600\$, para ser entregue, como adiantamento, ao porteiro, interino, da referida alfandega, Sr. José Marcos de Holland Cavalcanti, para ocorrer ás despesas miuas e de prompto pagamento a seu cargo, referentes ao 1º trimestre deste anno.

Autorizou-se o registro de todas as despesas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 321, de 19 deste mez, solicitando o registro da despesa de 3.000\$, proveniente do aluguel da casa ocupada pela Agencia Aduanera de Villa Bella. — Resolveu-se remetter o processo á Alfandega de Manãos, solicitando se providencias no sentido de, relativamente ao documento de fls. 4, serem cumpridas as exigencias do regulamento expedido com o decreto n. 17.533, de 10 de novembro de 1926, e da circular do Ministerio da Fazenda sob n. 32, de 11 de julho de 1926.

Nada mais havendo a tratar se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*.

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA DE 29 DE MARÇO DE 1927

Presidente, o Sr. chefe da delegação *Paulo Sanderson de Queiroz* — Secretário, o Sr. delegado *Francisco Carlos Lopes Lima*

Reunidos os membros acima indicados, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 292, de 10 deste mez, remetendo para julgamento definitivo o processo de comprovação de 193.326\$993, de adiantamento feito ao pagador do Distrito Radiotelegraphico Sr. Moacyr de Carvalho, para despesas do 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se boa e legal a applicação, au orizou-se a incorporação ao respectivo credito do saldo verificado e a baixa na responsabilidade do dito funcionario.

Officio n. 203, de 12 do mesmo mez, remetendo, para julgamento definitivo o processo de comprovação do adiantamento de 22.000\$, feito ao director do Apellido Agrícola do Acre, Sr. Antonio Inojosa Varella, para despesas do 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autorizou-se a incorporação ao respectivo credito, do saldo verificado, e abaixo na respectiva responsabilidade.

Officio n. 358, de 28 do mesmo mez, remetendo, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo director da Escola de Aprendizizes Artifices, Dr. Esmeraldo Americo Coelho, ao adiantamento de 1.000\$, que lhe foi feito para attender ás despesas com a mudança da referida escola. — Julgou-se boa e legal a applicação e autorizou-se a baixa na respectiva responsabilidade.

Officio n. 360 de 28 do mesmo mez, remetendo para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo pagador da Commissão de Linhas Telegraphicas-Estrategicas de Mato Grosso ao Amazonas, Sr. João Alfredo Ramos, ao adiantamento de 103.015\$743, inclusive 33.000\$ provenientes de gratificação provisoria. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento registrado de réis 68.015\$743, autorizou-se a incorporação ao respectivo credito do saldo recolhido e a baixa na responsabilidade do funcionario relativamente a este adiantamento, deixando-se, entretanto, de omar conhecimento da parte referente á gratificação provisoria.

Officio n. 361, de 29 do mesmo mez, remetendo para julgamento definitivo um processo de comprovação da applicação dada pelo chimico chefe do Laboratorid de Analyses, neste Estado, Dr. Galdino Martins de Souza Ramos, ao adiantamento de 250\$ que lhe foi feita para a despesa do 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se boa e legal a applicação e autorizou-se a baixa na responsabilidade respectiva.

Officio n. 322 de 17 do mesmo mez, solicitando o registro da despesa de 180\$ de aluguel de casa, de que é credora D. Alminda Lima de Oliveira.

Commando do 27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 73, de 26 deste mez, solicitando o registro da despesa de 1.09\$50, proveniente de pas agens, de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited.

— Distrito Radio Telegraphico do Amazonas:

Officio n. 62, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando o registro da importancia de 219.37\$998 para ser entregue, como adiantamento, ao pagador do mesmo districto, Sr. Moacyr de Carvalho, para despesas do 1º trimestre do corrente anno.

— Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Mato Grosso ao Amazonas:

Officio n. 79, de 22 de março corrente, solicitando o registro da importancia de 75.675\$ para ser entregue, como adiantamento, ao pagador da mesma commissão para despesas do 1º trimestre deste anno.

— Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 53, de 17 deste mez, solicitando o registro da despesa de 100\$, proveniente de edital publicado pela Imprensa Publica.

Inspectoria Agricola do 1º Distrito:

Offícios ns. 195, 197, 199 e 203, de 21 e 28 deste mez, solicitando o registro das despesas de 8.340\$, 9.400\$, 150\$ e 150\$, de que são credores, respectivamente, The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, The Manãos Tramways And Light Company Limited, Manãos Harbor Limited e a Redacção do Jornal *O Dia*, provenientes de passagens, fornecimento de energia electrica, transpo te de material e publicação de edital. — Autorizou-se o registro de todas as despesas.

Officio n. 200, de 21 deste mez, da mesma inspectoría, solicitando o registro da despesa de 70\$ de que se julga credora a Imprensa Publica. — Recusou-se o registro á despesa por haver sido substituída a conta original, quando em diligencia do respectivo processo, por uma outra datada de dezembro do corrente anno, quando a despesa dis respeito a serviço prestado em dezembro do anno passado.

Inspectoria da Alfandega de Manãos:

Offícios ns. 61, 93, 110 e 111, de 10 de fevereiro, 22 e 29 de março do corrente anno, solicitando o registro das despesas de 360\$, 335\$600 e 260\$, de aluguel de casa e fornecimentos, e da importancia de 250\$ para ser entregue, como adiantamento, ao chimico chefe do Laboratorid de Analyses neste Estado, Dr. Galdino Martins de Souza Ramos, para despesas do 1º trimestre deste anno. — Autorizou-se o registro de todas as despesas.

Nada mais havendo a tratar se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*.

ACTA N. 12—SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1927

Presidente: o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Quiróz.—Secretário: o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima

Reunidos os membros acima indicados foi aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 137, de 3 de fevereiro ultimo, solicitando o registro da despesa de 510\$000 de serviços prestados ao mesmo Governo pelo Sr. Manoel de Souza Reis.—Recusou-se registro a despesa por não ter sido feita a prova, no processo, de que o credor é o unico fornecedor dos artigos constantes da factura.

Commando do 27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 64, de 14 de março findante, restituindo um processo de despesa de 51\$500 de que se julgam credores J. A. Leite & Comp., de fornecimento de passagens.—Recusou-se registro a despesa por não haver o commando do Batalhão explicado a razão do recibo constante do documento do fls. 6 e se achar agora, com a devolução do processo, rescado, e sem a devida resalva, a palavra «Recebemos».

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officios ns. 363 e 369, de 30 do findante mez, solicitando o registro das despesas de 900\$000 e 120 000 do alugueis de casa, referentes ao anno passado e de que são credores, respectivamente, João Remigio Filgueira e Lessa & Irmão.

Administração dos Correios no Amazonas e Acre:

Officio n. 264, da data supra, solicitando o registro da despesa de 100\$000 de serviços prestados no anno passado por B. A. Pereira Ramos.—Autorizou-se o registro de o as as despesas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 370, de 30 do mesmo mez, remettendo um processo de despesa de réis 221\$200, de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, que lhe fôra remetido directamente pelo director do Apre. dizado Agricola do Acre.—Recusou-se registro a despesa por não terem sido cumpridas as disposições constantes dos arts. 253, letra b, e 250 do Regulamento Ger. l de Contabilidade Publica.

Officio n. 363, de 29 do mesmo mez e da mesma Delegacia, remettendo para julgamento definitivo um processo de comprovação do adeantamento de 25\$000\$000 que fôra feito, em 31 de dezembro do anno passado, ao pagador da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, Sr. João Alfredo Ramos, para despesas de material referente ao 4º trimestre do anno passado.—Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizou-se a baixa na responsabilidade do referido funcionario.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario lavrei a presente acta que vai por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Quiróz.—Francisco Carlos Lopes Lima*

ACTA N. 13—SESSÃO ORDINÁRIA DE 1 DE ABRIL DE 1927

Presidente: o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Quiróz.—Secretário: o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima

Reunidos os membros acima indicados, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Inspeccão do Serviço de Protecção aos Índios:

Officio n. 111, de 25 de março ultimo, enviando para julgamento um processo de concurrencia administrativa.—Autorizou-se o archivaamento do processo.

Officios ns. 114 e 121, de 23 e 31 do mesmo mez, solicitando o registro das despesas de 83\$500, 1\$800, 600 e 7\$195, provenientes de transportes de pessoal e material, alu uel de casa e vencimento de diaristas, de que são credores Manoel Vicente Caioa & Comp., Limitada, M. J. Soares, Antonio Fernandes Guimarães e funcionarios da mesma inspectoría.—Autorizou-se o registro de todas as despesas.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Quiróz.—Francisco Carlos Lopes Lima*

TERMOS DE CONTRACTO**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Inspectoria Federal das Estradas****1ª DIVISÃO — INTENDENCIA****CONTRACTO N. 1**

Contracto que entre si fazem a Inspectoria Federal das Estradas e os senhores J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., A. Placido Marques & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Cardinale & Comp., S. M. Torraca e Henrique Velho & Comp., para o fornecimento de material de expediente, em 1927.

Aos 30 dias do mez de abril de 1927, presentes na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o Sr. inspector da mesma inspectoría e os Srs. J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., A. Placido Marques & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Cardinale & Comp., S. M. Torraca e Henrique Velho & Comp., negociantes legalmente estabelecidos ás ruas: Buenos Aires, 494 e 196; Assembléa, 90; S. José, 40; Ouvidor, 60; Quitanda, 26; Marechal Floriano, 67; Tenente Costa 50 e Marechal Floriano, 16, respectivamente, nesta Capital, que elegem para seus domicilios, para todos os efeitos de direito, declarou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo aviso n. 77, de 22 de março deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com aquelles senhores o fornecimento, no corrente anno, do material de expediente abaixo especificado, em virtude da ac-

cellação de suas propostas, apresentadas em concurrencia administrativa effectuada em 28 de janeiro de 1927, cujo edital se acha publicado no *Diario Official* de 23 do referido mez de janeiro e seguintes, tendo as propostas e a acta de recebimento e aberturas das mesmas sido publicadas no *Diario Official* de 29 do mesmo mez de janeiro, na qual foram observadas todas as disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer os artigos preferidos de suas propostas, todos de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes nesta inspectoría, nas quantidades e preços seguintes:

J. G. Pereira & Comp. — Seis (6) almofolias para machinas de escrever, modelo 228, por dezeseite mil e quatrocentos réis (17\$400); doze (12) caixas de borrachas Faber n. 1.080, por cem mil e oitocentos réis (100\$800); uma (1) duzia de borrachas Mongol n. 20, por vinte e seis mil réis (26\$); cinco (5) centos de capas impressas para estudos definitivos, modelo 242, por oitenta e sete mil e quinhentos réis (87\$500); vinte e quatro (24) caixas de grampos ilhozes Ajax, por trescentos e doze mil réis (312\$); sete mil (7.000) impressos para telegrammas officiaes, modelo 223, por cento e sessenta e oito mil réis (168\$); cincoenta (50) barras de laere, por trinta e dois mil e quinhentos réis (32\$500); doze (12) duzias de lapis preto, J. Faber n. 3, por quarenta e quatro mil e setecentos réis (44\$700); seis (6) duzias de lapis Koh-Noor B, por navena mil réis (90\$); dois (2) livros modelo 38, para registro de despesas, por cento e cincoenta e seis mil réis (156\$); tres (3) livros modelo 209, para registro geral de sahida de material, por duzentos e cincoenta e dois mil réis (252\$); tres (3) livros modelo 233, para registro de Fés de Officio, por duzentos e vinte e cinco mil réis); tres (3) livros modelo 314, para registro de cauções, por cento e quarenta e um mil réis (141\$); doze livros modelo 54, com 200 folhas, por trescentos e trinta mil réis (330\$); seis (6) páos de nankin para desenho, por cincoenta e dois mil e oitocentos réis (52\$800); seis (6) caixas de pegadores O. K. n. O. B., por quatorze mil e quatrocentos réis (14\$400); seis (6) caixas de pegadores O. K. n. 1 B., por dezeseis mil e duzentos réis (16\$200); duas (2) caixas de pennas rond, sortidas, por dez mil réis (10\$); quatro (4) caixas de pennas Steelpens n. 808, por quarenta e oito mil réis (48\$); dez mil (10.000) enveloppes modelo 9, para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Buks Vellum, por oitocentos e oitenta mil réis (880\$000).

Henrique Braga & Comp. — Doze (12) duzias de canetas sortidas, de Faber, por setenta mil e oitocentos réis (70\$800); vinte e quatro (24) carimbos de borracha até 100 lettras, por duzentos e dezoito mil e quatrocentos réis (218\$400); doze (12) carimbos de borracha de mais de 100 lettras, por cento e sessenta e nove mil e duzentos réis (169\$200); mil (1.000) folhas de ponto para pagamentos, modelo 221, por sessenta e quatro mil e novecentos réis (64\$900); cem (100) vidros de gomma arabica marca Sardinha, vidros grandes,

por trescentos e quinze mil réis (315\$); mil 1.000 impressos para portarias, modelo 39, em papel Royal Vellum, por cento e nove mil réis (109\$); duas (2) duzias de lapis graphite B, por vinte e tres mil e oitocentos réis (23\$800); duas (2) duzias de lapis graphite F., por vinte e tres mil e oitocentos réis (23\$800); duas (2) duzias de lapis graphite H. B., por vinte e tres mil e oitocentos réis (23\$800); seis duzias de lapis Castell, por oitenta e nove mil e quatrocentos réis (89\$400); quatro (4) livros caixa, modelo 355, por noventa e nove mil e seiscentos réis (99\$600); tres livros caixa, modelo 356, por setenta e quatro mil e setecentos réis (74\$700); seis (6) livros folha de ponto, modelo 193, por quatrocentos e quatorze mil réis (414\$); seis (6) livros protocolo para telegrammas, modelo 53, por cento e trinta e dois mil réis (132\$); dois (2) centos de folhas de mata-borrão de 0,62 x 0,50, por cento e vinte e nove mil e oitocentos réis (129\$800); tres (3) centos de folhas de mata-borrão de 0,38 x 0,26, por cento e dezenove mil e setecentos réis (119\$700); quatro mil (4.000) folhas de mata-borrão de 0,33 x 0,10, por duzentos e trinta e um mil e seiscentos réis (231\$600); quatro mil (4.000) folhas de mata-borrão de 0,25 x 0,08, por cento e noventa e nove mil e duzentos réis (199\$200); seis (6) centos de memoranda impressos, modelo 207, qualquer typo e dizeres, por quarenta e um mil e quatrocentos réis (41\$400); dez mil (10.000) folhas de papel para officios, modelo 49, marca Royal Super Vellum (em maços de 100 folhas), por um conto e noventa mil réis (1:090\$); sessenta mil (60.000) folhas de papel fino para cópias, modelo 218, em maços de 100, por um conto e trescentos e vinte e seis mil réis (1:326\$); vinte e quatro (24) caixas de papel e envelopes modelo 7, por trescentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis (338\$400); mil (1.000) folhas de papel natureza da despeza, modelo 64, em maços de 100 folhas, por cem mil réis (100\$); mil (1.000) folhas de papel para guias de recolhimento, modelo 37, em maços de 100 folhas, por cincoenta mil réis (50\$); mil (1.000) folhas de papel timbrado para relação de contas, modelo 30, em maços de 100, por cincoenta mil réis (50\$); mil (1.000) folhas de papel timbrado para cartas, modelo 301, em maços de 200 folhas, por quarenta e cinco mil réis (45\$); mil (1.000) folhas de papel timbrado para cartas, modelo 302-B, por quarenta e cinco mil réis (45\$); tres mil (3.000) folhas de papel timbrado para cartas, modelo 35, por cento e vinte mil réis (120\$); seis (6) peças de papel vegetal para desenho, por cento e vinte mil réis (120\$); cinco (5) duzias de pastas Archivo Americano, de 0,36 por 0,25, por oitenta e nove mil mil e quinhentos réis (89\$500); seis (6) pastas de couro para condução de papéis, modelo 26, por trescentos e trinta mil réis (330\$); vinte (20) pastas Perry com lombo de aço, formato carta, modelo 42, por cento e noventa mil réis (190\$); vinte (20) pastas Perry com lombo de aço, formato almasso, modelo 237, por duzentos e vinte mil réis (220\$); cincoenta (50) caixas de pennas Mallat 12, por duzentos e noventa e cinco mil réis (295\$); quinze (15) caixas de pennas Mallat 10, por oitenta e sete mil réis (87\$); vinte e quatro (24)

reguas de borracha preta, de 0,50, da Faber, por noventa e seis mil réis (96\$); doze (12) reguas diversas de madeira, por cincoenta e quatro mil réis (54\$); seis (6) talões circulares, modelo 207-A, por sessenta mil réis (60\$); dez talões modelo 72-A, para pedidos de material, por noventa mil réis (90\$); quatro (4) talões modelo 60, para requisição de passagens, por trinta e quatro mil réis (34\$); vinte e cinco (25) litros de tinta preta Sardinha, por cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis (147\$500); vinte e cinco (25) litros de tinta preta Velox, por duzentos e cincoenta mil réis (250\$); vinte (20) litros de tinta carmin Sardinha, por cento e dezoito mil réis (18\$); cincoenta vidros de 100 grammas de tinta para carimbos, por setenta e cinco mil réis (75\$); dez (10) peças de 10m.00 (dez metros), por duzentos e quarenta mil réis (240\$).

J. R. de Oliveira & Comp. — Cem rolos de barbante fino de primeira qualidade, por cento e quarenta mil réis (140\$); vinte e quatro (24) blocos de papel millimetrado para desenho, modelo 234, por cento e noventa e dois mil réis (192\$); seis (6) brochuras de 100 folhas, de 0,33 x 0,22, em papel hollandez, 33 linhas, modelo 250, por trinta e seis mil réis (36\$); vinte e cinco (25) copiadorees modelo 219, por setecentos mil réis (700\$); doze (12) costaneiras riscadas e pautadas, modelo 52, por setenta e dois mil réis (72\$); mil (1.000) envelopes modelo 242, por quarenta mil réis (40\$); mil (1.000) folhas resumo de medições provisórias, modelo 278, por cento e cincoenta mil réis (150\$); quinhentas (500) folhas de pagamento, modelo 129, por cem mil réis (100\$); cincoenta (50) livros cella, modelo 44, por oitocentos e noventa mil réis (890\$); quatro (4) livros modelo 290, para empenho de despesas, por cento e doze mil réis (112\$); quatro (4) livros modelo 289, em papel hollandez, por quatrocentos mil réis (400\$); seis (6) livros modelo 51, para actas, por duzentos e dez mil réis (210\$); doze (12) vidros de nankin liquido para desenho, por sessenta mil réis (60\$); vinte e quatro (24) frascos de uma onça de óleo 3 em 1, para machinas de escrever, por oitenta e quatro mil réis (84\$); vinte e quatro (24) pennas para copiadorees, modelo 98, por noventa e seis mil réis (96\$); mil (1.000) folhas de 0,60 x 0,36 de papel fino para quadros, modelo 359, em maços de 200 folhas, por oitenta mil réis (80\$); duas mil (2.000) folhas de 0,35 x 0,45 de papel fino para quadros, modelo 55, em maços de 200 folhas, por cento e trinta mil réis (130\$); mil (1.000) folhas de papel quadriculado, modelo 41, por cento e quarenta e dois mil réis (142\$); seis (6) caixas de pegadores O. K. numero 2-B, por dezesseis mil e oitocentos réis (16\$800); uma (1) caixa de pennas Esterbrook 314, por onze mil e quinhentos réis (11\$500); vinte e quatro (24) caixas de percevejos de metal, modelo 241, por duzentos e quatro mil réis (204\$); seis (6) pinçeis para panos de copiadorees, modelo 280, por vinte e cinco mil e duzentos réis (25\$200); dois (2) tira-linhas para curvas, modelo 325-A, por cincoenta mil réis (50\$); doze (12) tinteiros de crystal modelo 241, com tampa, para duas lin-

tas, por trescentos e trinta e seis mil réis (336\$); doze (12) transferidores de metal, modelo 305, por cento e sessenta e oito mil réis (168\$000).

A Placido Marques & Comp. — Mil (1.000) blocos modelo 3, em papel hollandez, por um conto quatrocentos e oitenta mil réis (1:480\$); dezesseis (16) copiadorees modelo 222, em papel japonês, por setecentos e quatro mil réis (704\$); mil (1.000) envelopes modelo 67, por trinta e quatro mil réis (34\$); cinco mil (5.000) envelopes modelo 201, por cento e cincoenta e nove mil e quinhentos réis (159\$500); quatro mil (4.000) folhas de medições provisórias accumuladas, modelo 130, por quinhentos e oitenta mil réis (580\$); oito mil (8.000) folhas de medições provisórias, intercaladas, modelo 249, por setecentos e doze mil réis (712\$); cem (100) caixas de grampos "Gem", por cento e noventa mil réis (190\$); dez (10) caixas de grampos Rink Clips n. 3, por vinte e quatro mil réis (24\$); seis (6) caixas de grampos Owl Clip n. 2, por dezesseis mil e quatrocentos réis (17\$400); seis (6) grampeadores Hotchkiss n. 2, de alavanca, por quatrocentos e setenta e quatro mil réis (474\$); seis (6) grampeadores Hotchkiss n. 4, por cento e noventa e oito mil réis (198\$); doze (12) livros modelo 271, por cento e sessenta e seis mil e oitocentos réis (166\$800); seis (6) livros modelo 59, para protocollo de officios, por cento e trinta e dois mil réis (132\$); vinte e cinco (25) livros protocolo modelo 65, por um conto seiscentos e setenta e cinco mil réis (1:675\$); mil (1.000) folhas de papelão para archivo, modelo 208, por quatrocentos e noventa e oito mil réis (198\$); dez (10) duzias de pastas de cartolina, modelo 135, por cento e noventa mil réis (190\$); seis (6) caixas de pennas Gillot's 291, por noventa e seis mil réis (96\$); seis (6) caixas de pennas Perry 420, por trinta e seis mil réis (36\$).

Salgado Guimarães & Comp. — Duzentos (200) rolos de barbante grosso de primeira qualidade, por duzentos e oitenta mil réis (280\$); doze (12) berços de madeira para mata-borrão, modelo 214, por trinta e nove mil e seiscentos réis (39\$600); duas (2) duzias de borrachas Mongol n. 12, por sessenta e dois mil réis (62\$); cincoenta (50) caixas de borrachas Ruby n. 412, por seiscentos e trinta mil réis (630\$); mil (1.000) capas resumo de medições provisórias, modelo 211, por duzentos e onze mil réis (211\$); doze (12) encadernações de relatorios (do Ministerio da Vição e da Inspectoria), por cento e quarenta e um mil e seiscentos réis (141\$600); vinte e quatro (24) encadernações do *Diário Official*, por trescentos e trinta e um mil e duzentos réis (331\$200); doze (12) encadernações de diversos livros, por cento e sessenta e cinco mil e seiscentos réis (165\$600); (12) caixas de grampos Piersing, por trinta e nove mil e seiscentos réis (39\$600); doze (12) duzias de lapis bicolor, J. Faber, por cento e sessenta e oito mil réis (168\$000); doze (12) duzias de lapis bi-color, nacionais, por noventa e seis mil réis (96\$000); vinte mil (20.000) folhas de papel para cópias de telegrammas, modelo 232, por trescentos e sessenta mil réis (360\$000); duzentos (200) pacotes de papel hygienico marca Aguiar, por trescentos e qua-

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

1.904 — Combustivel e lubrificantes	200\$000
1.905 — Material de custeio, conservação e reparos, etc.	100\$000

Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos nos Estados:

2.001 — Combustivel e lubrificantes	250\$000
2.005 — Custeio, conservação e reparos, etc. etc.	100\$000

Lazareto da Ilha Grande:

2.204 — Conservação do material e da usina electrica, etc. etc.	100\$000
--	----------

No total de 1:153\$500

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor Secretario Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Arnaldo Sodoma da Fonseca e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de "quatro mil reis (\$4000)". Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu. — Mendes, Pinto & Companhia. — Testemunhas: Arnaldo Sodoma da Fonseca. — João de Abreu.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
11.	Amiantho em feltro grossura sortida, kilo...		4\$000
18.	Borracha em lençol com tela de metal, kilo.		12\$000
19.	Borracha em lençol, kilo		8\$500
20.	Brinzão, metro		7\$000
36.	Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma..		20\$000
68.	Gates, grandes, um		3\$500
75.	Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo		9\$000
84.	Lampeão de cobre para frente de caldeira, um		5\$500
88.	Lampeão a carbureto, um		12\$000
93.	Mangões de 4", de borracha e arame invisível, metro		47\$000
109.	Patecas, uma		43\$000
117.	Relogios de metal para machina-um		110\$000
130.	Tubo de borracha de 2. metro.....		48\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1927. — Mendes, Pinto & Comp.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe, sub-chefe e demais officiaes do seu estado-maior, presidiu a cerimonia da collação de grão dos engenheiros civis e industriaes, geographos e chimicos industriaes que concluíram os respectivos cursos em 1926.

Antes da cerimonia S. Ex., em companhia do director da escola, corpo docente e funcionarios da administração, realizou demorada visita ao estabelecimento.

O Dr. Frederico de Almeida Russell esteve hontem no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto que o nomeia para o cargo de director do Instituto de Previdência.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, em visita de condolencias ao Sr. Presidente da Republica, por motivo do fallecimento do Sr. Dr. Carlos de Campos, presidente de São Paulo, os senhores ministro J. A. Barnet, plenipotenciario de Cuba, senador Fernandes Lima, deputado Wanderley de Pinho, deputado estadual Fernandes Lima e senador Petronio Fernandes Lima.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 1:

Distrito Federal e Nitheroy—Tempo: em geral instavel com chuvas.

Temperatura: estavel.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: em geral instavel, com chuvas.

Temperatura: estavel.

Estados do sul — Tempo: em geral instavel, com chuvas e trovoadas, sobretudo no littoral e na serra, salvo no interior de São Paulo, onde será bom.

Temperatura: estavel até Santa Catharina e em ascensão no Rio Grande.

Ventos: de sueste e nordeste, frescos.

Notas — Não recebemos as informa-

ções meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto Grosso e Goyaz, parte de Minas e quasi todas as de ultima hora dos Estados do sul.

As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto, com raras chuviscos, e bom; e bom, após, com nevoeiro.

A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite, mantendo-se estavel de dia.

As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 27.2 e 18.9 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 27.1 e minima, 20.2, respectivamente, ás 13 horas e 10 minutos e 5 horas e 45 minutos.

Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona norte: devido á deficiência dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro: nas 24 horas o tempo foi bom em Minas, chuvoso no Espirito Santo e em algumas localidades do Estado do Rio de Janeiro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo foi bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul: nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso em Santa Catharina e em algumas localidades de São Paulo e Paraná. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi bom em Caxambú, São Lourenço e Cambuquira, conservando-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 24.0 a 6.0 em Caxambú, 25.8

e 6.5 em São Lourenço e 24.0 e 10.0 em Cambuquira.

Não recebemos telegrammas de Passa-Quatro, Araxá e Pocos de Caldas.

Maiores temperaturas — 32.0 em Collegio, Pesqueira e Fortaleza (Minas) e 21.0 em Nova Cruz.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 98mm em Florianopolis e 51mm em Laguna.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choven fortemente em Florianopolis e Laguna.

Estado do mar na costa do paiz — Vagalhões em Angra dos Reis, vagas no Rio Grande, pequenas vagas em Ondina, Itaboraia e Florianopolis, tranquillo e chão no Distrito Federal, Olinda, Macabé, Cabo Frio, Paranaguá e Laguna.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 30 de abril): estacionario em Cacapava e entre Cachoeira e Rezende e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco (dia 29 de abril): baixando lentamente em todo o curso.

Não recebemos telegrammas de Rio Branco.

— Dados aerologicos:

Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

No Distrito Federal: corrente calma á superficie; corrente E até 1.950 metros com velocidade de 4 metros.

Em Mendes: corrente NW á superficie com velocidade de 1 metro e corrente variavel entre NNE e ENE a 2.250 metros com velocidade de 5 metros.

Em Santos: corrente W a 4.200 metros com velocidade de 6 metros.

Sondagens das 14 horas:

No Distrito Federal: corrente variavel entre S e SE a 500 metros com velocidade de 5 metros e corrente variavel entre W e NW a 1.500 metros com velocidade de 2 metros e corrente N a 1.950 metros com velocidade de 8 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Curitiba, Florianopolis e Campos. Das demais estações não recebemos nossos despachos aerologicos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de abril de 1927

Zona norte — Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi **estavel**. Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Matto Grosso não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom salvo em Santos em uma ou outra localidade do Paraná onde chueu. Esta manhã, ás 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados. Devido á deficiencia dos despachos usuaes de Santa Catharina não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de abril de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento .		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza	59.5	25.0	—	SE	5	9	—	I.	32.0	23.0	9.0	B.	Chs.	C.	
Quixeramobim	61.2	27.0	—	E	2	9	—	B.	29.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Pecife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracaju (X).....															
Palma (X).....															
Pontal	62.9	20.0	2.0	SE	5	2	—	B.	24.0	16.0	—	B.	I.	B.	
Guarania (X).....															
Rio Horizonte	63.0	19.0	1.0	C	0	0	—	B.	21.0	12.0	—	B.	Chs.	B.	
Phosphilo Ottoni.....	61.1	18.0	-2.0	E	2	5	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	N.	
Uberaba	64.5	21.0	2.0	N	2	9	—	B.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Araxá (X).....															
Saxambu	62.5	13.0	—	C	0	9	—	B.	24.0	7.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	63.9	14.0	-1.0	C	0	0	—	B.	23.0	8.0	—	B.	B.	B.	
Pocos de Caldas (X)...															
Goyaz	62.6	23.0	-1.0	N	2	6	—	B.	31.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia	64.5	20.0	—	S	2	2	—	B.	26.0	9.0	—	B.	B.	B.	
Guyabá	60.4	25.0	—	C	0	9	—	I.	51.0	21.0	—	I.	T.	T.	
Corumbá (X).....															
Victoria	63.2	22.0	0.0	W	2	9	—	I.	25.0	13.0	—	B.	I.	B.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	64.5	19.8	—	NNE	3	5	Chão.	B.	25.6	13.5	—	B.	B.	B.	
Campos	61.2	22.0	5.0	SE	2	9	—	I.	26.0	17.6	—	B.	B.	I.	
Friburgo	63.3	17.0	4.0	C	0	2	—	B.	22.0	10.6	—	B.	B.	C.	
Petropolis	63.4	17.0	1.0	C	0	2	—	B.	19.0	10.0	2.0	B.	C.	B.	
Rezende	64.4	16.0	1.0	C	0	9	—	B.	26.0	13.0	—	B.	B.	N.	
Cabo Frio	64.5	13.0	0.0	NE	2	6	Chão.	B.	26.0	19.0	—	B.	I.	B.	
Therezopolis (X).....															
S. Paulo.....	63.9	17.0	1.0	SE	2	9	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Santos	64.5	20.0	-1.0	C	0	6	—	I.	25.0	18.0	22.0	I.	Ct.	C.	
Paranaguá	63.9	20.0	2.0	SW	2	2	Tranquillo.	B.	13.0	17.0	—	B.	C.	C.	
Guarapuava (X).....															
Curitiba	63.6	17.0	0.0	S	2	9	—	I.	20.0	11.0	—	B.	I.	I.	
Florianopolis.....	65.0	17.0	-3.0	S	5	9	Peqs. vagas.	C.	24.0	17.0	1.0	Chs.	C.	C.	
Lages (X).....															
Porto Alegre	62.4	17.0	—	C	0	6	—	B.	24.8	15.0	—	N.	B.	B.	
Triguayana	66.9	15.0	1.0	NE	2	0	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo.....	68.5	17.0	—	N	5	—	—	—							
Buenos Aires.....	66.9	18.6	—	NE	2	0	—	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo nublado: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, nevoa; G, granizo; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 á 12 (11). A pressão barométrica acha-se reduzida á C. C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0 0	26.8	16.6	Nitheroy	0.0	24.8	15.2
Jardim Botânico	0 0	26.4	16.2	Rio Comprido	—	25.2	17.2
Copacabana	0.0	6.0	19.5	Gavea	2.0	25.1	15.0
Encantado	0.1	22.2	15.3	Olaria	1.0	25.2	16.6
Madureira	0.0	25.0	15.5	Tijuca	0.0	29.0	16.2
Campo dos Afonsos	0.0	22.5	15.8	Corcovado (X)	—	—	—
Deodoro	0.0	25.8	15.8	Ilha Rasa (*)	—	23.8	21.4
Bangu	0.0	27.3	14.4	Pão de Assucar	—	—	—
Santa Cruz	0.0	26.0	18.0				
Penha(X)							

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, amanhã, 2, as seguintes folhas do segundo dia útil:

Iluminação Publica — Observatorio Astronomico — Estatistica Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botânico — Horto Florestal — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — L. N. de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor Geral da Republica — Inspectoria de Navegação — Assistencia a Alienados — Colonias — Fiscoes de Bancos — Loterias e Avulsa da Viação — Secretaria — Viação — Aposentados da Fazenda.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Andes*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 e idem, para o exterior, até ás 6.

Pelo *Voltaire*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos ás 10 horas; objectos para registrar, até ás 9; cartas para o interior da Republica, até ás 10 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 e idem, para o exterior, até ás 11.

Pelo *Flandria*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 8 e ditas, idem, com porte duplo, até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itassucé*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2; idem, idem com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Itapura*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2 e ditas, idem, com porte duplo, até ás 8.

Pelo *Deseado*, para Madeira, Lisboa, Vigo, Havre e Anvers, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar, até ás 14 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica, até ás 8.

Nota — Vales postaes, internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$327	\$332
Sobre Italia	—	\$453
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$018
Sobre Portugal	—	\$440
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$182
Sobre Hespanha	—	1\$499
Sobre Suissa	—	1\$634
Sobre Suecia	—	2\$275
Sobre Noruega	—	2\$195
Sobre Dinamarca	—	2\$268

Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova-York	8\$375	\$476
Sobre Montevideo	—	\$647
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$622
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$200
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$406
Sobre Japão (yen)	—	\$060
Sobre Rumania	—	\$060
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$196

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	4\$000
Libras (papel)	42\$500
Dollars (papel)	8\$500
Reichmarck (papel)	2\$060
Peso argentino (papel)	3\$600
Liras (papel)	\$455
Escudos (papel)	\$455
Francos (papel)	\$350

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	676\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	641\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	630\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	628\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	835\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	835\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	140\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1920, port.	130\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	147\$000
Apólices da Prefeitura de Niterói de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	64\$000
Apólices da Prefeitura de Petrópolis, de 200\$, 7 %, port. (1918)	160\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$500
Banco do Brasil	400\$250
Companhia America Fabril	209\$000
Companhia Docas de Santos, port.	275\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Paz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 16 de março corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Alberto Dezon Costa e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervido o referido ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subsecrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (2.609).

Convidado os Srs. corretores de fundos publicos desta praça, a se reunirem em assembleia geral no dia 2 de maio proximo, ao meio-dia, nesta secretaria, à rua 1ª de Março n. 71, afim de procederem à eleição da administração que deverá servir no periodo de 1927 a 1928, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES**COTAÇÕES DE ASSUGAR***Dia 30 de abril de 1297*

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Abril	42\$400	42\$200	—	—	—
Maio	43\$400	43\$000	—	—	—
Junho	46\$000	45\$300	—	—	—
Julho	44\$700	43\$200	—	—	—
Agosto	45\$000	43\$000	—	—	—
Setembro	44\$000	42\$800	—	—	—

Não funciona aos sabbados a segunda cotação.

Mercado: 1ª cotação paralisado.

Disponível branco crystal bom, 43\$ a 44\$ sacco.

Mercado paralisado.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE CAFÉ*Dia 30 de abril de 1297*

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Maio	24\$400	24\$350	—	—	—
Junho	23\$400	23\$200	—	—	—
Julho	22\$600	22\$200	—	—	—
Agosto	22\$000	21\$900	—	—	—
Setembro	22\$000	21\$800	—	—	—
Outubro	21\$800	21\$200	—	—	—
Vendas	11.000 saccas				11.000

Não funciona aos sabbados a segunda cotação.

Disponível base tipo 7, 36\$800.

Mercado calmo.

Vendas, até 10 1/2, 1.422 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO*Dia 30 de abril de 1927*

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DE-DOR	COMPRA-DOR	VEN-DE-DOR	COMPRA-DOR	
Maio	28\$400	27\$700	Aos sabbados não funciona a 2ª Bolsa		—
Junho	28\$800	28\$400	—	—	—
Julho	29\$100	28\$700	—	—	—
Agosto	29\$500	28\$900	—	—	—
Setembro	29\$400	29\$000	—	—	—
Outubro	29\$000	28\$400	—	—	—

Mercado: na 1ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 5, 32\$ a 33\$ por 10 kilos.

Mercado calmo.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Assucar

	Saccos
Entradas da Bahia	7.886
Saídas	7.846
Existencia	244.623
Mercado, sustentado.	
Preço do branco crystal, 43\$ a 45\$000.	

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	494
Existencia	36.919
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Sertões	35\$000 a 36\$000
Primeiras séries	34\$000 a 35\$000
Medianos	32\$000 a 33\$000
Paulistas	32\$000 a 33\$000

Café

	Saccas
Entradas	4.016
Saídas	9.365
Existencia	116.485
Mercado sustentado.	

Preços por:

Typo 3.....	30\$000
Typo 4.....	38\$500
Typo 5.....	38\$000
Typo 6.....	37\$500
Typo 7.....	37\$000
Typo 8.....	36\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 28 de abril de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Em 28	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	—	21.748
Arroz, sacco.....	6.008	71.074
Assucar, sacco.....	—	100.059
Azeite de oliveira, caixa.....	20	3.035
Bacalhão, kilo.....	39	848.159
Banha, kilo.....	51.800	1.277.465
Batatas, kilo.....	20.965	4.153.275
Carne de porco salgada, kilo.....	5.505	279.701
Carne secca e xarque, fardo.....	169	39.690
Cebolas, kilo.....	194.335	1.064.465
Farinha de mandioca, sacco.....	100	36.311
Farinha de milho, kilo.....	—	20.048
Farinha de trigo, sacco.....	—	65.729
Feijão, sacco.....	568	46.328
Leite condensado, caixa.....	485	2.347

Manteiga, kilo.....	7.105	429.313
Milho, sacco.....	739	36.190
Peixes conservados, kilo.....	1.250	42.500
Polvilho, kilo.....	2.971	68.597
Sabão, kilo.....	—	16.785
Sul, kilo.....	—	5.672.505
Sebo, kilo.....	36.825	655.905
Tapioca, sacco.....	—	41
Toucinho, kilo.....	3.200	166.457
Trigo em grão, kilo.....	—	20.265.948

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 30 de abril de 1927. — Visto. — José Fonseca Ferreira.

Secção de "stocks" e cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 30 e 23 de abril de 1927 e 30 de abril de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 30-4-27	Em 23-4-27	Em 30-4-26
Arroz, sacco.....	67.712	69.856	40.368
Feijão, sacco.....	68.231	75.508	59.483
Farinha de trigo, sacco	38.320	23.074	28.635
Farinha de mandioca, sacco.....	71.611	73.668	52.166
Assucar, sacco (1) ..	239.754	255.745	228.417
Milho, sacco.....	22.417	31.753	20.849
Banha, caixa.....	18.332	21.194	16.085
Algodão, fardo.....	42.286	34.016	17.051

(1) Sendo 166.083 de assucar branco, 19.974 de mascavinho, 39.810 de mascavo e 13.887 de não especificado (em descarga). Rio, 30 de abril de 1927. — Egberto Land. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	315:518\$747	615:582\$755	931:101\$502	194:701\$153	221:611\$333	416:312\$486
Renda até 28.....	5.080:531\$408	5.856:173\$248	10.936:704\$656	5.143:589\$834	5.583:552\$419	10.727:142\$253
Total.....	5.396:050\$155	6.501:756\$003	11.897:806\$158	5.338:290\$987	5.805:163\$752	11.143:454\$739
Diferença para mais.....	57:759\$168	696:532\$251	754:351\$419	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)..... 1.457:696\$611
Renda papel..... 645:582\$755

Total..... 2.103:279\$366
Papel e ouro convertido até 29..... 29.328:228\$342

Total em papel..... 31.431:507\$708

§§ da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte.....			10.992:457:318
	Imposto de circulação:			
57	Imposto do sello.....		19:726:582	19:726:582
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos próprios nacionaes.....			
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Official</i>		1:134:000	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....		885:891	
104	Dita do Laboratório Nacional de Analyses.....		18:235:963	20:255:854
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos.....		3:813:034	
119	Indemnizações.....		195:288	
123	Venda de generos e próprios nacionaes.....		517:914	4:526:236
	RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1—Fundo de resgate do papel-moeda			
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		30:126:136	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....		1:063:500	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		188:100	
	Marcação de animaes.....			
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....		20:459:400	
	Depositos transferidos á receita.....			
	1 % sobre consignações em folha.....		357:603	
	Outras rendas.....		581:750	52:776:494
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	101:968	320:198:949	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		18:629:701	
	Fundo especial para construcção e conservacão de estradas de rodagem federaes.....		427:447:310	766:377:923
	Despeza a annular.....			
	MESA DE RENDAS DE MACAHE			
	Saldo recolhido.....			
	Consignações.....		42:220:036	42:220:036
		5.396:574:155	6.501:766:343	11.898:340:493

RENTA TOTAL

Em ouro.....	5.396:574:155
Em papel.....	6.501:766:343
Total geral.....	11.898:340:493

Valor da quota 51:100.

Confere na importancia de onze mil oitocentos e noventa e oito contos trezentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e oito réis, sendo em ouro cinco mil trezentos e noventa e seis contos quinhentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco réis, e em papel seis mil quinhentos e um contos setenta e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e tres réis.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — O 3º escripturario, *Alberto da Mello* — O chefe, *A. Alencar Coimbra*.

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a
29 de abril de 1927... 13.400:510\$114
Renda arrecadada em 30
de abril de 1927... 704:371\$983

Em igual periodo de
1926... 13.916:899\$001

Diferença para mais em
1927... 187:983\$053

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 7 do proximo mez de maio, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes dos grupos 19 — carvão de pedra; 20 — material photographico; 21 — louças e porcellanas; 22 — ferragens; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios para laboratorios, de conformidade com o edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Offical* de 13 do mesmo mez, a fls. 8.715 e seguintes e reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no mesmo orgão official de 17, ainda deste mez, a fls. 8.983 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 18 de abril de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documenttos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa

verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Faculdade de Odontologia, annexa á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director se faz publico que se acha aberta a inscripção para os logares de professores privativos das cadeiras de metallurgia e chimica applicadas e prothese, pelo prazo de seis mezes.

O concurso constará de uma defesa de these sobre assumpto escolhido pelo candidato, de uma prova pratica e de uma prova oral.

Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1927. — Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Protocolo:

N. 93.740 — Pedro Farias de Oliveira.
N. 95.308 — Orlando Godinho de Lima.
N. 81.257 — Manoel Vicente Lérias.
N. 68.130 — Domingos Pereira dos Santos.
N. 46.597 — Francisco Ribeiro de Menezes Filho.
N. 37.688 — Antenor de Almeida.
N. 96.156 — Olvidio Alves de Moura.
N. 4.082 — Carlos Martins Homem da Silva.
N. 96.596 — Antonio Lourenço Marques.
N. 8.062 — Mario Vieira dos Santos.
N. 41.876 — Affonso Basson de Miranda Hozorio.
N. 21.405 — Arthur Ribas Sobrinho.
N. 34.852 — Orlando Lima.
N. 56.387 — Joaquim José Gonçalves.
N. 82.426 — Juvenal Ferreira Martim.
N. 62.030 — Jacomo Bonavita.
N. 65.603 — Henrique Ferreira Lopes.
N. 80.232 — Hernani de Carvalho.
N. 85.562 — Antonio da Silva Monteiro.
N. 91.553 — Waldemar Teixeira.
N. 96.439 — José Christiano Rabello.
N. 27.587 — José Pedro de Oliveira.
N. 30.433 — Oscar Guimarães Rodrigues.
N. 40.153 — Oscar Alberto Braz.
N. 73.182 — Orlando Soares.
N. 91.829 — Francisco Pinto de Azevedo Junior.

N. 98.626 — Manoel da Costa Bastos.

N. 105.300 — Salvador Cruz.

N. 106.507 — Octacilio Ferreira Baptista.

N. 107.086 — João de Oliveira.

N. 10.095 — Carlos Mazzana.

N. 4.087 — Luiz Braz Lopes.

N. 72.856 — Domingos Francisco dos Santos.

N. 73.011 — Esmeraldo de Souza e Silva.

N. 99.382 — Francisco Maria da Cruz.

N. 95.215 — Oscar Pereira Martins.

N. 35.175 — Hermenegildo Cardoso.

N. 48.485 — Guilherme Euphrasio dos Santos Dias.

N. 69.093 — Oscar Lourenço.

N. 83.911 — Felismino Tavares de Menezes.

N. 87.724 — José da Cruz.

N. 91.431 — Manoel da Costa Martins.

N. 21.960 — Antonio de Oliveira Porto Junior.

N. 27.520 — Antonio Machado da Silva.

N. 16.346 — Americo Freitas da Silva.

N. 79.149 — Francisco Marinho da Silva.

N. 57.443 — Mabillon Lopes.

N. 82.004 — Francisco José da Silva.

N. 17.287 — Antonio Rodrigues Gonçalves.

N. 19.679 — Antonio Luiz da Rosa.

N. 27.351 — Manoel Ayres.

N. 47.750 — Alberto da Silva Soares.

N. 52.231 — Basilio de Albuquerque.

N. 89.803 — Manoel José Pinheiro.

N. 107.988 — Severino Paulo da Silva.

N. 99.415 — Henrique Pereira.

N. 57.356 — Affonso Theodoro de Moura.

N. 61.444 — Lucio José da Silveira.

N. 70.242 — Ary de Carvalho Gomes.

N. 77.680 — Levy Rodrigues de Figueiredo.

N. 85.038 — Humberto Agenor de Carvalho.

N. 95.414 — Fausto Pereira do Souza.

N. 102.483 — João Mattos de Oliveira.

N. 20.837 — José Francisco Ramos.

N. 35.631 — Manoel Coelho.

N. 76.349 — Benedicto Motta Conceição.

N. 86.683 — Elias Pacifico de Jesus.

N. 61.767 — Julio Teixeira de Carvalho.

N. 60.135 — Octaviano Lopes Gonçalves.

N. 11.307 — Alvaro Antonio de Almeida.

N. 42.432 — Alfredo Benedicto de Castro.

N. 66.029 — José Sebastião da Rosa.

N. 68.828 — Bernardino Alves dos Santos.

N. 79.826 — Napoleão José Rodrigues.

N. 88.440 — Eugenio Warlet.

N. 88.508 — Pedro Bruno de Agrela Helena.

N. 93.814 — Joaquim Floriano da Fonseca.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Santos.....	142	Auto frete..	28	Abril	1927	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Diab Irmão & Comp.....	35	» obs..	»	»	»	»	Proprietario.
Noc Ribeiro.....	640	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
Augusto Pinheiro.....	1.010	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Auto Mercantil B. S. A.....	1.114	» » ..	»	»	»	Fazer uso dos pharóis.....	Proprietario.
Francisco Finco.....	1.425	» » ..	»	»	»	Descarga aberta.....	Motorista.
José Eira.....	1.508	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	1.578	» exper.	»	»	»	» » » ..	»
Trajano Medeiros.....	1.599	» part...	»	»	»	» » » ..	»
I. Cardoso.....	1.761	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Domingos Silva.....	1.863	» part.	»	»	»	» » » ..	»
Manoel da Cunha.....	1.904	» frete..	»	»	»	Interromper o transito.....	Motorista.
A. Semeghin.....	2.471	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal....	»
W. G. Rocha.....	3.184	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
José Abreu.....	3.301	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Raul Ribeiro.....	3.446	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal....	»
A. Silva Ramos.....	3.578	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não per-mittido.....	»
S. Bento Vellozo.....	3.723	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	»
M. d'Almeida.....	3.85	» part.	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Raul Varady.....	4.196	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Sylvio Silva.....	4.239	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Alberto Lourenço.....	4.762	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	»
Marcos Rosa.....	4.781	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Carlos dos Santos.....	4.876	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	»
H. Gomes Peixoto.....	4.921	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não per-mittido.....	»
José Ferreira.....	5.622	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
D. A. Fenoza.....	5.819	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Antonio Almeida.....	5.871	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	»
Auto Mercantil B. S. A.....	5.925	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passa-geiros.....	Proprietario.
José Segreto.....	5.999	» part.	»	»	»	Estacionar em logar não per-mittido.....	Motorista.
Antonio Fonseca.....	6.092	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	Proprietario.
L. Machado.....	6.199	» part.	»	»	»	Estacionar em logar não per-mittido.....	Motorista.
Fernando Souza.....	6.612	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	»
Diab Irmão.....	6.867	» obs..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Manoel Garcia.....	7.656	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	Motorista.
Jorge Peres.....	7.876	» part.	»	»	»	» » » ..	»
Studebaker Brasil.....	8.188	» » ..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Durval Lemos.....	8.556	» » ..	»	»	»	» » » ..	Motorista.
Antonio Dias.....	8.597	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Luiz Ramim.....	8.739	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Empresa N. A. Viação.....	8.791	» obs..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Sylvio Ribeiro.....	8.980	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
Manoel Mesquita.....	9.117	» » ..	»	»	»	Descarga aberta.....	»
Manoel dos Santos.....	9.142	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal....	»
Rogério Caldeira.....	9.252	» frete..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Dr. Lourival Fontes.....	9.417	» part.	»	»	»	» » » ..	»
A. Wantenel.....	9.459	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não per-mittido.....	»
Studebaker Brasil.....	9.477	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	»
José Canceiro.....	9.993	» » ..	»	»	»	» » » ..	Motorista.
José Teixeira.....	10.097	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Alberto Teixeira.....	10.107	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Stemberg & Comp.....	10.414	» » ..	»	»	»	Interromper o transito.....	Proprietario.
F. Lopes Rodrigues.....	10.463	» part.	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Alfredo Costa.....	10.652	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal....	»
Empresa N. A. Viação.....	10.697	» obs..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Muniz Aragão & Comp.....	10.886	» part.	»	»	»	» » » ..	»
Lucio Maciel.....	10.893	» » ..	»	»	»	» » » ..	Motorista.
José Custodio.....	10.936	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passa-geiros.....	»

Nomes	Numero	Especie do Veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Miranda.....	10.077	Auto part...	23	Abril	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Roberto Veiga.....	11.151	"	"	"	"	"	"
Auto B. S. A.....	11.375	" frete	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Studebker do Brasil.....	11.438	"	"	"	"	"	"
João Santos.....	11.465	" part.	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Mesquita.....	11.501	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Antonio Gouvêa.....	11.766	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. C. G. Puller.....	11.783	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Alvaro Faria.....	11.901	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Miguel Gaspar.....	12.119	" frete	"	"	"	Descarga aberta.....	Motorista.
Joaquim Guerra.....	12.204	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Paul Riempts.....	12.235	" part.	"	"	"	"	"
José Banetho.....	12.316	" frete	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Sylvio Dias.....	12.436	" part.	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
M. P. Ferreira.....	12.435	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permittido.....	Proprietario.
S. J. Barbosa.....	12.524	" frete	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na renuncia dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de abril de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURSO DE MEDICO CIRURGIÃO

De ordem do Sr. coronel commandante e de accordo com os arts. 68 a 79, do decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, faço publico que a partir de 14 de maio proximo vindouro até o dia 20 desse mesmo mez, se acha aberta a inscripção para o concurso de cirurgião, afim de preencher uma vaga de 1º tenente do Serviço de Saude desta corporação.

As inscripções serão feitas na Secretaria do Corpo, a requerimento do candidato dirigido ao Sr. coronel commandante, devendo ser juntos ao dito requerimento os documentos exigidos pelo decreto acima citado e que serão os seguintes:

I. Diploma de doutor em medicina por uma das Faculdades Officiaes.

II. Folha corrida.

III. Prova de ser brasileiro e de não ter mais de 35 annos de idade.

IV. Caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar, na forma do decreto de 4 de janeiro de 1923. Já mandado á inspecção de saude, e si a inscripção for feita por procuração, o candidato deverá ser inspecionado antes de encerrado o prazo de inscripção.

As materias do concurso constarão do seguinte:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre quinze de pathologia cirurgica, sobre assumpto corrente de cirurgia e formulados no acto, pela commissão examinadora, dando-se para essa prova o prazo de quatro horas, que será improrogavel;

b) de uma prova de medicina operatória, sobre cadaver, em quinze pontos.

formulados no acto, requisitando o commando ao director da Faculdade de Medicina o respectivo material para sua execução em um dos respectivos amphitheatros;

c) de uma prova pratica de clinica cirurgica, para cuja execução serão sorteados os doentes (do hospital da corporação ou de outro hospital, a juizo da commissão), e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis, a seu alcance, si assim julgarem necessario para completar o seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre quinze pontos de pathologia cirurgica, sorteados entre os formulados no acto de cada prova, pela commissão examinadora, devendo os candidatos fazer a explanação publicamente durante meia hora.

O direito do candidato classificado á nomeação não subsistirá além de um anno, contado da data em que terminar o concurso por elle prestado.

Directoria do Serviço de Saude, em 13 de abril de 1927. — Tenente-coronel Dr. Arthur José de Andrade Bastos.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o disposto no art. n. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 5 de maio vindouro, ás 14 horas e meia, respectiva-

mente, os predios ns. 82 e 84 da rua Taylor, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 28 de abril de 1927. — Dr. Jovelino Amaral, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Official*, estará aberta, nesta Intendencia de Immigração, a inscripção ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscripção ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.

b) Inspecção de saude, provando sua robustez e capacidade physica, não sen-

do permitida a inscrição ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite exercer as funções.

c) Atestado de vaccina.

d) Prova de idoneidade moral, constante de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.

e) Qualidade de cidadão brasileiro.

f) Caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou documento suppletório.

g) Caderneta de identidade da Polícia.

h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centímetros por 4 centímetros.

As provas do concurso constarão do seguinte:

a) Redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) Traducção e versão de parças ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. É condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol, sendo preferido os candidatos que fallarem, também, algum idioma de origem slava.

c) Noções de geographia geral e choro-graphia do Brasil.

d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.

e) Calligraphia—Cópia de trecho impresso (5 minutos).

f) Dactylographia—Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que sera presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em commissão.

Todos os documentos serão selados na forma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — João de Mesquita Barros, intendente de Immigração, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

INSCRIÇÕES PARA FORNECIMENTOS EM 1927

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, receberá, em sua sede, á rua Matta Machado, nesta Capital, dentro das horas do expediente (11 ás 16 horas), até o dia 4 de maio proximo findouro, improrogavelmente, requerimentos de inscrição para fornecimentos ordinarios, em 1927, dos artigos dos Grupos VI — *Drogas e Produtos Chímicos*; IX — *Insecticidas e adubos*; XI — *Aventaes, panno de laboratório, etc.*; XII — *Material de impressão*; XIII — *Material de Lacticínios* e XIV — *Cunhos e clichés*.

Os interessados deverão instruir os seus requerimentos, não só com os documentos de idoneidade que possuírem

(ultimos talões de impostos e licenças pagos ao Thesouro e á Prefeitura, inclusive o do imposto de renda, contratos commerciaes, devidamente registrados, cartas de negociantes matriculados, attestados passados por quaesquer repartições federacs, estaduais e municipaes, referentes a fornecimentos anteriormente feitos, etc.), que lhes serão devolvidos pela Secção de Expediente, logo depois de examinados, como também as propostas (uma para cada grupo, desde que concorram a mais de um grupo) em envolveros fechados, de fornecimento dos artigos para que estejam devidamente licenciados, os quaes devem ser feitos em tres vias, a primeira das quaes sellada, na forma da lei.

Expirado o prazo acima, não serão aceitos pedidos de inscrição, salvo para os artigos que, por qualquer motivo, não tenham sido inscriptos.

As propostas dos interessados que não conseguirem, dentro do prazo deste edital, provar idoneidade, não serão tomadas em consideração, sendo motivo de preferencia, em igualdade de condições, no confronto de preços: a) ser a firma brasileira (prova documentada por occasião do julgamento de idoneidade); b) conter a proposta declaração escripta de entrega immediata de qualquer artigo, na quantidade pedida, em caso de necessidade.

Os empates que forem constatados, no confronto das propostas, serão resolvidos immediatamente por sorte, e os preços que, na data da concorrência, excederem de dez por cento (10 %) ás cotações da praça, serão excluidos immediatamente, no acto, sendo considerados não existentes.

As propostas devem conter: a) uma declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade da União; b) os numeros de ordem que correspondem a cada artigo nas relações de material de cada um dos grupos acima citados, postos á disposição dos interessados pela Secção de Expediente da Directoria Geral do Serviço; c) os preços respectivos, por extenso e em algarismos.

Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na mesma secção, com o signatario do presente edital.

Secção de Expediente da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 22 de abril de 1927. — Mario P. Machado, 1º official. Visto. — Fernando Werneck, chefe da secção de Expediente.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que durante o prazo de trinta dias, contados desta data, estará aberta a inscrição do concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista de 2ª classe, desta repartição, de accordo com as respectivas "Instrucções" e regulamento em vigor.

Os candidatos deverão requerer a inscrição apresentando documentos comprovando o seguinte:

- 1) ser brasileiro.
- 2) ser maior de dezoito annos.
- 3) não soffrer de molestia contagiosa,
- 4) estar vaccinado.
- 5) identificação.
- 6) bom procedimento.
- 7) carteira de reservista ou certificado de alistamento militar.

De accordo com o artigo 3º das "Instrucções", o candidato que já for funcionario publico bastará exhibir documentos que comprove esta condição.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- 1ª secção — Meteorologia geral.
- 2ª secção — Estatística mathematica.
- 3ª secção — Pluviometria e Hydro-metria.
- 4ª secção — Previsão do tempo.
- 5ª secção — Aerologia.
- 6ª secção — Meteorologia Agricola.
- 7ª secção — Climatologia e Meteorologia Maritima.

8ª secção — Radiação solar, electricidade atmospherica e meteorologia optica.

Attendendo ao que dispõe o artigo 4º das "Instrucções", os candidatos podem também apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou commissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate com outros candidatos.

Os requerimentos e documentos serão recebidos nesta directoria em dias uteis durante as horas de expediente, obtendo os candidatos todas as informações que necessitarem.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. — O secretario de concurso, *Olivério da Silveira*, 1º official.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, DE DROGAS E DEMAIS MATERIAL PARA LABORATORIOS, GAB NETES, ETC., DURANTE O ANNO DE 1927

De accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de janeiro proximo findo, para a concorrência supra mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos para os respectivos artigos.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 11 de abril de 1927. — Dr. *Artidonto Pamplona*, director interino.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Bor- lido & Comp.	Moreira Bar- bosa & Comp.	Merino & Comp.	Luiz, Fer- rando & Comp.	Casa Lohner
1	Acido sulfurico do commercio, preço de kilo.....	4\$500	4\$000	3\$700	—	—
2	Acido sulfurico de Merck, preço de kilo.....	7\$000	11\$000	3\$700	10\$000	—
3	Acido chlorhydrico do commercio, preço de kilo.....	5\$500	4\$000	—	—	—
4	Acido chlorhydrico de Merck, preço de kilo.....	8\$000	11\$000	—	11\$000	—
5	Acido acetico do commercio, preço de kilo.....	—	9\$000	—	—	—
6	Acido acetico de Merck, preço de kilo.....	11\$000	14\$500	9\$800	30\$000	—
7	Acido phenico do commercio, preço de kilo.....	—	11\$000	7\$800	—	—
8	Acido phenico de Merck, preço de kilo.....	16\$000	13\$000	—	15\$000	—
9	Acido phosphorico de Merck, preço de kilo.....	18\$000	12\$000	—	30\$000	—
10	Acido phenylacetico de Merck, preço de kilo.....	—	14\$000	—	—	—
11	Acido nitrico do commercio, preço de kilo.....	—	7\$000	7\$500	—	—
12	Acido nitrico de Merck, preço de kilo.....	15\$000	11\$000	—	12\$000	—
13	Acido oxalico de Merck, preço de kilo.....	14\$000	11\$500	—	14\$000	—
14	Acido chromico de Merck, preço de kilo.....	—	50\$000	—	80\$000	—
15	Acido osmico de Merck, preço de kilo.....	75:000\$000	—	—	100:000\$000	—
16	Acido borico do commercio, preço de kilo.....	3\$500	5\$500	4\$500	—	—
17	Acido borico de Merck, preço de kilo.....	4\$500	20\$000	—	10\$000	—
18	Acido picrico de Merck, preço de kilo.....	39\$000	48\$000	—	—	—
19	Acido benzoico de Merck, preço de kilo.....	—	62\$000	—	57\$000	—
20	Acido citrico de Merck, preço de kilo.....	18\$000	35\$000	—	35\$000	—
21	Acido pyrogalico de Merck, preço de kilo.....	19 \$000	88\$000	—	95\$000	—
22	Acido cyanhydrico de Merck, preço de kilo.....	—	18\$000	—	—	—
23	Acido arsenioso de Merck, preço de kilo.....	18\$000	10 \$000	—	18\$000	—
24	Acido malico de Merck, preço de kilo.....	—	600\$000	—	—	—
25	Alcool a 36° de E. de M. Carvalho, preço de litro.....	2\$300	3\$500	2\$600	2\$400	—
26	Alcool a 40° de E. de M. Carvalho, preço de litro.....	2\$500	4\$000	2\$800	2\$600	—
27	Alcool absoluto de E. de Carvalho, preço de litro.....	4\$400	4\$400	4\$800	4\$600	—
28	Alcool absoluto de Merck, preço de litro.....	32\$000	25\$000	—	—	—
29	Alcool absoluto de Darrasse, preço de litro.....	30\$000	—	—	—	—
30	Alcool methylico de Merck, preço de litro.....	24\$000	24\$000	—	20\$000	—
31	Alcool amylico de Merck, preço de litro.....	42\$000	23\$000	—	38\$000	—
32	Alcool ethylico de Merck, preço de litro.....	32\$000	18\$000	—	—	—
33	Alcool ethylico de E. de M. Carvalho, preço de litro.....	6\$400	5\$000	7\$000	6\$500	—
34	Acetato de methyla de Merck, preço de kilo.....	—	90\$000	—	—	—
35	Acetato de potassio de Merck, preço de kilo.....	30\$000	20\$000	—	22\$000	—
36	Acetato de amydo de Merck, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
37	Acetato de amyla de Merck, preço de kilo.....	—	120\$000	—	—	—
38	Acetato de chumbo de Merck, preço de kilo.....	28\$000	30\$000	—	13\$000	—
39	Acetato de uranio de Merck, preço de kilo.....	120\$000	145\$000	—	160\$000	—
40	Acetato de ammonea de Merck, preço de kilo.....	—	25\$000	—	25\$000	—
41	Acetato de sodio de Merck, preço de kilo.....	23\$000	20\$000	—	13\$000	—
42	Agua oxygenada de Merck-Palmyra, garrafa de 600 grammas, preço de garrafa.....	6\$000	5\$500	6\$000	—	6\$000
43	Agua oxygenada de Merck Darmstad, garrafa de 600 grammas, preço de garrafa.....	6\$500	8\$000	—	—	—
44	Algodão hydrophilo nacional, preço de kilo.....	8\$500	8\$000	7\$500	8\$000	6\$800
45	Algodão hydrophilo de Merck, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
46	Algodão em pasta, preço de kilo.....	4\$000	4\$000	3\$800	4\$000	3\$850
47	Alfafa do Rio Grande, de 1ª, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
48	Ammonea nacional, preço de litro.....	5\$000	4\$000	3\$800	8\$000	—
49	Ammonea de Merck, preço de kilo.....	9\$000	8\$000	—	10\$000	—
50	Antioxydo em lata de 500 grammas, preço de lata.....	—	—	—	—	—
51	Aventaes blusas de mescla, preço de um.....	25\$000	40\$000	—	—	—
52	Aventaes blusas de brim branco, preço de um.....	45\$000	40\$000	—	—	—
53	Antrachinona de Merck, preço de kilo.....	1:400\$000	700\$000	—	—	—
54	Alimento para peixes em vidros de 100 grs., preço de vidro..	7\$000	3\$500	—	—	—
55	Alimento para peixes em latas de 100 grs., preço de lata.....	7\$000	—	—	—	—
56	Azotato de potassio de Merck, preço de kilo.....	20\$000	12\$000	—	18\$000	—
57	Azotato de cobalto de Merck, preço de kilo.....	—	120\$000	—	120\$000	—
58	Azotato de sodio de Merck, preço de kilo.....	—	12\$000	—	—	—
59	Azotato de uranio de Merck, preço de kilo.....	150\$000	160\$000	—	10\$000	—
60	Azotato de ammonea de Merck, preço de kilo.....	20\$000	18\$000	—	—	—
61	Azotato de prata do commercio, preço de kilo.....	350\$000	300\$000	310\$000	—	—
62	Azotato de prata de Merck, preço de kilo.....	420\$000	560\$000	—	550\$000	—
63	Azotato de alluminio de Merck, preço de kilo.....	—	25\$000	—	—	—
64	Amiantho em papelão, preço de kilo.....	—	6\$000	—	—	—
65	Amiantho em fibra, de Merck, preço de kilo.....	24\$000	80\$000	—	160\$000	—
66	Agulha de aço de 2 1/2 cm., preço de uma.....	\$900	\$800	1\$000	\$700	\$450
67	Agulha de aço de 3 cm., preço de uma.....	1\$000	1\$000	1\$500	\$800	\$480
68	Agulha de aço de 5 cm., preço de uma.....	2\$000	3\$000	2\$500	1\$200	\$680
69	Agulha de nickel de 2 1/2 cm., preço de uma.....	1\$200	1\$000	1\$500	\$600	\$540
70	Agulha de nickel de 3 cm., preço de uma.....	2\$000	1\$500	2\$000	\$700	\$580
71	Agulha de nickel, de 5 cm., preço de uma.....	4\$000	4\$000	3\$000	1\$500	\$640
72	Agulha de platina de 2 1/2 cm., preço de uma.....	7\$000	7\$000	7\$000	9\$000	\$800
73	Agulha de platina de 3 cm., preço de uma.....	9\$500	10\$000	13\$000	11\$000	9\$400

Numero de ordem	Descrição dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrario & Comp. Ltd.	Casa Lohner
74	Agulha de platina de 5 cm, preço de uma.....	14\$000	25\$000	22\$000	29\$000	24\$000
75	Atadura de gaze em rolo de 5 metros, preço de rolo.....	14 10	5\$00	4\$00	—	2\$50
76	Atadura de gaze em rolo de 10 metros, preço de rolo.....	1 000	1\$000	—	—	5\$40
77	Alumem nacional, preço de kilo.....	2\$000	—	2\$000	—	—
78	Alumínio de Merck, preço de kilo.....	3\$000	130\$000	—	—	—
79	Atropina nacional, preço de kilo.....	—	2\$400	—	—	—
80	Atropina de Merck, preço de kilo.....	4:000 000	—	—	—	—
81	Arsenico do commercio, preço de kilo.....	6\$500	6\$000	7\$500	—	—
82	Arsenico de Merck, preço de kilo.....	12\$000	250\$000	—	—	—
83	Agar-agar, preço de kilo.....	70\$000	58\$000	100\$000	77\$000	—
84	Amydo nacional, preço de kilo.....	4\$000	3\$800	4\$500	—	—
85	Assucar candy, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
86	Assucar branco de primeira, marca Perola, preço de kilo....	—	—	—	—	—
87	Atoxyl de Merck, preço de kilo.....	—	440\$000	—	—	—
88	Azotito de sodio, preço de kilo.....	—	—	15\$500	13\$000	—
89	Azotito de potassio de Merck, preço de kilo.....	—	—	—	24\$000	—
90	Acetona de Merck, preço de kilo.....	22\$000	30\$000	—	38\$000	—
91	Bichromato de potassio de Merck, preço de kilo.....	—	18\$000	—	16\$000	—
92	Betume de Judea, preço de kilo.....	50\$000	40\$000	13\$000	—	—
93	Baritina de Merck, preço de kilo.....	—	30\$000	—	—	—
94	Bioxydo de bario de Merck, preço de kilo.....	90\$000	30\$000	—	—	—
95	Beckers para 90 cc, vidro Yena, preço de uma.....	1\$000	2\$200	—	—	2\$150
96	Beckers para 100 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$300	—	1\$600	2\$400
97	Beckers para 110 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$300	—	—	2\$600
98	Beckers para 120 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$300	—	—	2\$700
99	Beckers para 130 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$300	—	—	2\$800
100	Beckers para 150 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$500	2\$400	—	1\$700	2\$900
101	Beckers para 200 cc, vidro Yena, preço de um.....	1\$600	3\$500	—	—	3\$000
102	Beckers para 250 cc, vidro Yena, preço de um.....	2\$500	3\$500	—	2\$400	3\$150
103	Beckers para 300 cc, vidro Yena, preço de um.....	2\$500	3\$800	—	—	3\$000
104	Beckers para 350 cc, vidro Yena, preço de um.....	2\$500	4\$000	—	—	4\$000
105	Beckers para 400 cc, vidro Yena, preço de um.....	3\$000	4\$500	—	3\$000	4\$200
106	Beckers para 500 cc, vidro Yena, preço de um.....	3\$500	4\$800	—	3\$400	4\$800
107	Beckers para 750 cc, vidro Yena, preço de um.....	3\$500	5\$200	—	—	5\$000
108	Beckers para 90 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	1\$500	—	—	—	2\$500
109	Beckers para 100 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	2\$000	—	—	—	2\$800
110	Beckers para 110 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	2\$500	—	—	—	3\$400
111	Beckers para 120 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	3\$500
112	Beckers para 130 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	3\$800
113	Beckers para 150 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	4\$000
114	Beckers para 200 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	4\$500
115	Beckers para 250 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	4\$800
116	Beckers para 300 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	5\$400
117	Beckers para 350 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	3\$500	—	—	—	5\$800
118	Beckers para 400 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	4\$000	—	—	—	6\$200
119	Beckers para 500 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	5\$000	—	—	—	6\$500
120	Beckers para 750 cc, vidro Pyrex, preço de um.....	6\$000	—	—	—	6\$800
121	Bichromato de mercurio de Merck, preço de kilo.....	42\$000	42\$000	—	35\$000	—
122	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 100 cc, preço de um.....	1\$100	1\$800	—	1\$200	1\$600
123	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 150 cc, preço de um.....	1\$250	2\$000	—	1\$300	2\$000
124	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 200 cc, preço de um.....	1\$750	2\$000	—	1\$600	2\$200
125	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 250 cc, preço de um.....	1\$950	2\$300	—	1\$800	2\$400
126	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 500 cc, preço de um.....	2\$450	2\$900	—	2\$900	2\$800
127	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 1.000 cc, preço de um.....	2\$900	5\$000	—	3\$900	4\$400
128	Balão de fundo chato, vidro Yena, para 2.000 cc, preço de um.....	5\$900	8\$000	—	6\$500	6\$800
129	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 100 cc, preço de um.....	1\$100	1\$800	—	1\$200	1\$600
130	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 150 cc, preço de um.....	1\$250	2\$000	—	1\$300	2\$000
131	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 200 cc, preço de um.....	1\$750	2\$000	—	1\$600	2\$200
132	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 250 cc, preço de um.....	1\$950	2\$200	—	1\$800	2\$500
133	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 500 cc, preço de um.....	2\$450	2\$800	—	2\$600	2\$800
134	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 1.000 cc, preço de um.....	2\$900	5\$000	—	3\$500	4\$400
135	Balão de fundo redondo, vidro Yena, para 2.000 cc, preço de um.....	5\$900	8\$000	—	6\$500	6\$400
136	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 100 cc, preço de um.....	2\$300	—	—	—	2\$000
137	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 150 cc, preço de um.....	2\$500	—	—	—	2\$400
138	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 200 cc, preço de um.....	3\$000	—	—	—	2\$500
139	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 500 cc, preço de um.....	3\$500	—	—	—	3\$000
140	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 500 cc, preço de um.....	4\$500	—	—	—	3\$400
141	Balão de fundo chato, vidro Pyrex, para 1.000 cc, preço de um.....	6\$500	—	—	—	4\$800

Preços							
O. Neiva & Comp.	Ferreira S. ix i s & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Shchidr & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
13:700	---	---	---	---	---	13:700	O. Neiva & Comp.
\$400	---	---	---	---	---	\$250	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	\$340	Casa Lohner.
2:500	3:900	1:500	3:000	1:200	---	1:200	Dias Garcia & Comp.
63:000	---	---	---	---	---	3:000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2:400	Moreira Barbosa & Comp.
3:650:000	---	---	---	---	---	3:650:000	O. Neiva & Comp.
7:500	3:400	3:500	2:400	2:800	---	2:400	Walter Schmidt & Comp.
12:000	---	---	---	---	---	12:000	O. Neiva & Comp.
75:000	---	---	---	---	---	58:000	Moreira Barbosa & Comp.
3:500	---	---	---	---	---	3:500	O. Neiva & Comp.
7:000	---	---	---	---	---	7:000	O. Neiva & Comp.
---	---	---	---	---	---	---	Não houve concorrente.
54:000	---	---	---	---	---	440:000	Moreira Barbosa & Comp.
7:500	---	---	---	---	---	15:500	Merino & Comp.
2:000	---	---	---	---	---	24:000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
33:000	---	---	---	---	---	2:000	Moreno Borlido & Comp.
120:000	---	---	3:000	---	---	16:000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	3:000	Walter Schmidt & Comp.
---	---	---	---	---	---	30:000	Mo eira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	3:000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:600	Moreno Borlido & Comp.
4:500	---	---	---	---	---	2:400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
---	---	---	---	---	---	2:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2:500	Moreno Borlido & Comp.
5:500	---	---	---	---	---	3:000	Moreno Borlido & Comp., sorteio
---	---	---	---	---	---	3:400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
---	---	---	---	---	---	3:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2:000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3:500	Casa Lohner, per sorteio.
---	---	---	---	---	---	3:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	4:000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	5:000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	6:000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3:000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
2:500	---	---	---	---	---	1:100	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:250	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:600	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
4:500	---	---	---	---	---	1:800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
5:500	---	---	---	---	---	2:450	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2:900	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	5:900	Moreno Borlido & Comp.
2:500	---	---	---	---	---	1:100	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:250	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1:600	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
---	---	---	---	---	---	1:800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
4:500	---	---	---	---	---	2:150	Moreno Borlido & Comp.
6:500	---	---	---	---	---	2:500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	5:100	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	2:000	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	2:100	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	2:600	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	3:000	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	3:400	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	4:500	Casa Lohner.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner
142	Balão de fundo chato, Pyrex, para 2.000 cc., preço de um...	11\$500	—	—	—	6\$400
143	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 100 cc., preço de um...	2\$300	—	—	—	2\$000
144	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 150 cc., preço de um...	2\$500	—	—	—	2\$500
145	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 200 cc., preço de um...	3\$000	—	—	—	2\$800
146	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 250 cc., preço de um...	3\$500	—	—	—	3\$000
147	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 500 cc., preço de um...	4\$500	—	—	—	3\$500
148	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 1.000 cc., preço de um...	6\$500	—	—	—	4\$800
149	Balão de fundo redondo, Pyrex, para 2.000 cc., preço de um...	11\$500	—	—	—	6\$500
150	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 100 cc., preço de um...	\$600	\$900	1\$000	—	\$850
151	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 150 cc., preço de um...	\$800	1\$000	1\$200	—	1\$200
152	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 200 cc., preço de um...	1\$300	1\$300	1\$500	—	1\$500
153	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 250 cc., preço de um...	1\$350	1\$400	1\$500	—	1\$600
154	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 500 ccs, preço de um...	1\$950	1\$900	2\$200	—	1\$800
155	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 1.000 cc., preço de um...	2\$600	3\$000	2\$800	—	2\$400
156	Balão de fundo chato, fabricação nacional, para 2.000 cc., preço de um...	4\$500	5\$000	4\$500	—	3\$500
157	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 100 cc., preço de um...	\$600	1\$000	1\$000	—	\$850
158	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 150 cc., preço de um...	\$800	1\$100	1\$200	—	1\$200
159	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 200 cc., preço de um...	1\$300	1\$300	1\$500	—	1\$500
160	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 250 cc., preço de um...	1\$350	1\$400	1\$800	—	1\$600
161	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 500 cc., preço de um...	1\$950	1\$900	2\$200	—	1\$800
162	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 1.000 cc., preço de um...	2\$600	3\$000	2\$800	—	2\$400
163	Balão de fundo redondo, fabricação nacional, para 2.000 cc., preço de um...	4\$500	5\$000	4\$500	—	2\$500
164	Balsamo do Canadá, preço de kilo...	—	110\$000	100\$000	120\$000	—
165	Barbante em rolo de 200 grammas, preço de rolo...	—	—	—	—	—
166	Barbante em rolo de 500 grammas, preço de rolo...	—	—	—	—	—
167	Barbante em chicote, preço de chicote...	—	1\$900	—	—	—
168	Brochas de cabelo, inglesas, para caiação, preço de um...	—	—	—	—	—
169	Brochas de cabelo com aro de cobre para caiação, preço de uma...	—	—	—	—	—
170	Brochas para pintura A. P., n. 10, preço de uma...	—	—	—	—	—
171	Brochas para pintura A. P., n. 12, preço de uma...	—	—	—	—	—
172	Brochas para pintura A. P., n. 14, preço de uma...	—	—	—	—	—
173	Bicarbonato de sodio, preço de kilo...	2\$000	6\$000	2\$000	10\$000	—
174	Bisulfito de sodio de Merck, preço de kilo...	—	12\$500	—	18\$000	—
175	Bisulfito de potassio de Merck, preço de kilo...	15\$000	18\$000	—	—	—
176	Biborato de sodio de Merck, preço de kilo...	15\$000	5\$500	—	14\$000	—
177	Biborato de potassio de Merck, preço de kilo...	5\$500	5\$000	—	—	—
178	Be. zol de Merck, preço de kilo...	22\$000	12\$500	—	24\$000	—
179	Benzina nacional, preço de kilo...	4\$000	—	3\$200	3\$900	3\$800
180	Benzina de Merck, preço de kilo...	15\$000	18\$000	—	—	—
181	Bismutho de Merck, preço de kilo...	—	130\$000	—	—	—
182	Benjo, preço de kilo...	—	20\$500	20\$000	—	—
183	B. onfureto de potassio de Merck, preço de kilo...	—	21\$000	—	—	—
184	Borracha em lençol, grossa, ASH, preço de lata...	10\$000	—	20\$000	—	—
185	Borracha em lençol, fina, ASH, preço de lata...	10\$000	—	20\$000	—	—
186	Borracha Gentil em tubo de 3 mm. de diametro, preço de metro...	1\$000	1\$000	—	—	—
187	Borracha Gentil em tubo de 4 mm. de diametro, preço de metro...	1\$000	1\$000	—	—	—
188	Borracha Gentil em tubo de 5 mm. de diametro, preço de metro...	1\$000	1\$100	—	—	—
189	Borracha Gentil em tubo de 7 mm. de diametro, preço de metro...	1\$500	1\$500	—	—	—
190	Borracha nacional em tubo de 3 mm. de diametro, preço de metro...	—	—	1\$200	1\$000	—
191	Borracha nacional em tubo de 4 mm. de diametro, preço de metro...	—	—	1\$500	1\$000	\$900
192	Borracha nacional em tubo de 5 mm. de diametro, preço de metro...	—	—	1\$700	1\$500	—
193	Borracha nacional em tubo de 7 mm. de diametro, preço de metro...	—	1\$000	2\$000	2\$300	\$900

Preços						Preço mínimo	Concurrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
---	---	---	---	---	---	6\$400 Casa Lohner.	
---	---	---	---	---	---	2\$000 Casa Lohner.	
---	---	---	---	---	---	2\$500 Moreno Borlido & C., por sorteio.	
---	---	---	---	---	---	2\$800 Casa Lohner.	
---	---	---	---	---	---	3\$000 Casa Lohner.	
---	---	---	---	---	---	3\$500 Casa Lohner.	
---	---	---	---	---	---	4\$800 Casa Lohner.	
---	---	---	---	---	---	6\$500 Casa Lohner.	
1\$000	---	---	---	---	---	\$600 Moreno Borlido & Comp.	
1\$200	---	---	---	---	---	\$800 Moreno Borlido & Comp.	
---	---	---	---	---	---	1\$300 Moreira Barbosa & Comp., sorteio.	
1\$400	---	---	---	---	---	1\$350 Moreno Borlido & Comp.	
1\$800	---	---	---	---	---	1\$300 Casa Lohner, por sorteio.	
2\$300	---	---	---	---	---	2\$300 O. Neiva & Comp.	
3\$300	---	---	---	---	---	3\$300 O. Neiva & Comp.	
1\$000	---	---	---	---	---	\$600 Moreno Borlido & Comp.	
1\$200	---	---	---	---	---	\$800 Moreno Borlido & Comp.	
---	---	---	---	---	---	1\$300 Moreira Barbosa & Comp., sorteio.	
1\$400	---	---	---	---	---	1\$350 Moreno Borlido & Comp.	
1\$800	---	---	---	---	---	1\$800 O. Neiva & Comp., por sorteio.	
2\$300	---	---	---	---	---	2\$300 O. Neiva & Comp.	
3\$300	---	---	---	---	---	3\$300 O. Neiva & Comp.	
155\$000	---	---	---	---	---	100\$000 Merino & Comp.	
---	2\$800	1\$500	1\$650	2\$900	---	1\$500 S. Aguiar & Comp.	
---	4\$800	3\$000	4\$200	8\$200	---	3\$000 S. Aguiar & Comp.	
---	1\$400	3\$000	1\$400	1\$890	---	1\$400 Ferreira Seixas & Comp., sorteio.	
---	5\$600	3\$000	4\$200	9\$500	---	3\$000 S. Aguiar & Comp.	
---	5\$900	5\$500	---	---	---	5\$500 S. Aguiar & Comp.	
---	7\$900	5\$500	6\$500	6\$300	---	5\$500 S. Aguiar & Comp.	
---	10\$200	7\$000	10\$000	9\$300	---	7\$000 S. Aguiar & Comp.	
---	13\$700	10\$000	14\$000	12\$700	---	10\$000 S. Aguiar & Comp.	
---	1\$420	1\$500	1\$000	1\$700	---	1\$000 Walter Schmidt & Comp.	
2\$000	---	---	---	---	---	12\$500 Moreira Barbosa & Comp.	
22\$000	---	---	---	---	---	15\$000 Moreno Borlido & Comp.	
28\$000	---	---	---	---	---	5\$500 Moreira Barbosa & Comp.	
26\$000	---	---	---	---	---	5\$000 Moreira Barbosa & Comp.	
22\$000	---	---	---	---	---	12\$500 Moreira Barbosa & Comp.	
26\$000	---	---	---	---	---	3\$100 Walter Schmidt & Comp.	
6\$000	3\$400	3\$500	3\$100	4\$200	---	14\$000 O. Neiva & Comp.	
14\$000	---	---	---	---	---	26\$000 O. Neiva & Comp.	
25\$000	---	---	---	---	---	15\$000 O. Neiva & Comp.	
15\$000	15\$900	---	---	---	---	21\$000 Moreira Barbosa & Comp.	
22\$000	---	---	---	---	---	10\$000 Moreno Borlido & Comp.	
22\$000	---	---	---	---	---	10\$000 Moreno Borlido & Comp.	
---	---	---	---	---	---	1\$000 Moreno Borlido & Comp., sorteio.	
---	---	---	---	---	---	1\$000 Moreira Barbosa & Comp., sorteio.	
---	---	---	---	---	---	1\$000 Moreno Borlido & Comp.	
---	---	---	---	---	---	1\$500 Moreno Borlido & Comp.	
---	1\$480	---	---	---	---	1\$000 Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	
9\$900	1\$480	---	---	---	---	\$900 Casa Lohner, por sorteio.	
---	1\$500	---	9\$60	---	---	\$960 Walter Schmidt & Comp.	
1\$200	1\$500	---	1\$300	---	---	\$900 Casa Lohner.	

Numero de ordem	Descrição dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
191	Borracha em tubo para vacuo, preço de metro.....	9\$000	—	—	12\$000	6\$800
195	Breu, preço de kilo.....	—	1\$000	—	—	—
196	Bromcresol purple, preço de gramma.....	75\$000	50\$000	—	—	—
197	B omthymol Blue, preço de gramma.....	75\$000	50\$000	—	—	—
198	Biphosphato de calcio de Merck, preço de kilo.....	12\$000	21\$000	—	—	—
199	Ben cao de naphtol B, preço de kilo.....	—	130\$000	—	—	—
200	Brucina de Merck, preço de kilo.....	—	980\$000	—	1:600\$000	—
201	Bor x, preço de kilo.....	—	5\$000	4\$500	15\$000	—
202	Bastões de vidro sortidos, preço de kilo.....	9\$000	10\$000	7\$500	8\$000	7\$200
203	Buretas de Mohr de 25 cc. com friso Schelbach, preço de uma	20\$000	15\$000	—	11\$000	—
204	Bureta de Mohr de 50 cc. com friso Schelbach, preço de uma	25\$000	23\$000	—	15\$000	—
205	Bureta Gessler com friso Schelbach, para 25 cc., preço de uma	25\$000	17\$000	—	14\$000	—
206	Buretas Gessler com friso Schelbach, para 50 cc., preço de uma	3\$000	26\$000	—	18\$000	—
207	Buretas automaticas de vidro Gerber para 50 cc., preço de uma	18\$000	60\$000	—	—	—
208	Bureta de Mohr com torçãõ em forma A de Gerber com friso Schelbach para 10 cc. preço de uma.....	—	15\$000	—	—	—
209	Idem, idem, idem, para 25 cc., preço de uma.....	—	18\$000	—	—	—
210	Idem, idem, idem, para 50 cc., preço de uma.....	—	30\$000	—	—	—
211	Balões de vidro Nocsol fundo chato para 200 cc., preço de um	3\$000	—	—	—	—
212	Balões de vidro Nocsol fundo chato para 250 cc., preço de um	3\$500	—	—	—	—
213	Balões de vidro Nocsol fundo chato para 500 cc., preço de um	4\$500	—	—	—	—
214	Balões aferidos c/rolha de esmeril Gerard Bonn para 100/110, preço de um.....	9\$000	15\$000	—	6\$000	—
215	Balões aferidos c/rolha de esmeril Gerard Bonn para 250 cc., preço de um.....	12\$000	10\$000	—	3\$500	5\$000
216	Balões aferidos c/rolha de esmeril Gerard Bonn para 500 cc., preço de um.....	15\$000	12\$000	—	4\$600	6\$000
217	Balões aferidos c/rolha de esmeril Gerard Bonn para 1.000 cc., preço de um.....	18\$000	15\$000	—	5\$900	8\$500
218	Balão de fundo chato, Pyrex, para 5.000 cc., preço de um....	30\$000	—	—	—	—
219	Balão de Kjeldhall, vidro Yena, para 300 cc., preço de um....	3\$000	3\$000	—	2\$400	2\$400
220	Balão de Kjeldhall, vidro Yena, para 500 cc., preço de um....	4\$000	4\$800	—	3\$300	2\$800
221	Balão de Kjeldhall, vidro Yenna, para 1.000 cc., preço de um.....	5\$00	6\$000	—	4\$800	4\$100
222	Butirometro de Gerber, preço de um.....	6\$000	7\$000	—	—	—
223	Cresol Red, preço de gramma.....	75\$000	50\$000	—	—	—
224	Chumbo em lençol, preço de kilo.....	—	8\$000	—	—	—
225	Canno de chumbo de meia pollegada, preço de kilo.....	—	3\$000	—	—	—
226	Canno de chumbo de uma pollegada, preço de kilo.....	—	3\$000	—	—	—
227	Canno de chumbo de uma e meia pollegadas, preço de kilo....	—	3.000	—	—	—
228	Canno de chumbo de duas pollegadas, preço de kilo.....	—	3\$000	—	—	—
229	Chloreto de ouro de Merck, preço de kilo.....	8:000\$000	770\$000	—	—	—
230	Chloreto de ferrico de Merck, preço de kilo.....	30\$000	38\$000	—	—	—
231	Chloreto ferroso de Merck, preço de kilo.....	32\$0.0	42\$000	—	18\$000	—
232	Chloreto de bario de Merck, preço de kilo.....	85\$000	10\$000	—	11\$000	—
233	Chloreto de sódio de Merck, preço de kilo.....	12\$000	11\$000	—	8\$500	—
234	Chloreto de ammonio, de Merck, preço de kilo.....	23\$000	14\$000	—	25\$000	—
235	Chloreto de potassio de Merck, preço de kilo.....	45\$000	16\$000	—	13\$000	—
236	Chloreto de manganez de Merck, preço de kilo.....	—	40\$000	—	—	—
237	Chloreto de antimonio de Merck, preço de kilo.....	20\$000	6\$500	—	—	—
238	Chloreto de calcio de Merck, preço de kilo.....	30\$000	20\$000	—	—	—
239	Chlorato de potassio do commercio, preço de kilo.....	—	6\$000	5\$800	—	—
240	Chlorato de potassio de Merck, preço de kilo.....	—	18\$000	—	14\$000	—
241	Chlorato de sodio do commercio, preço de kilo.....	10\$000	14\$000	32\$000	—	—
242	Chlorato de sodio de Merck, preço de kilo.....	15\$000	14\$000	—	18\$000	—
243	Cadinho de porcellana, Berlin, 3 x 5, preço de um.....	1\$150	2\$000	—	1\$200	—
244	Cadinho de porcellana, Berlin, de 35 mm. de diametro, preço de um.....	1\$250	2\$400	—	1\$400	—
245	Cadinho de porcellana, Berlin, de 50 mm. de diametro, preço de um.....	1\$950	3\$000	—	1\$700	—
246	Cadinho de Rose, completo, preço de um.....	6\$000	8\$000	—	9\$000	—
247	Capsulas de porcellana de Berlin, para 100 cc. preço de uma.	1\$300	1\$900	—	1\$200	1\$600
248	Capsulas de porcellana de Berlin, para 200 cc., preço de uma.	2\$300	3\$800	—	1\$900	1\$800
249	Capsulas de porcellana de Berlin, para 300 cc., preço de uma.	2\$800	5\$000	—	2\$900	2\$400
250	Capsulas de porcellana de Berlin, para 400 cc., preço de uma.	3\$200	6\$000	—	4\$300	3\$300
251	Capsulas de porcellana de Berlin, para 500 cc., preço de uma.	3\$800	7\$000	—	5\$000	3\$800
252	Capsulas de porcellana de Berlin, para 1.000 cc., preço de uma.....	9\$000	10\$000	—	7\$500	4\$200
253	Capsulas de porcellana de Berlin, para 2.000 cc., preço de uma.....	13\$000	18\$000	—	10\$000	8\$000
254	Capsulas de porcellana de Berlin, para 3.000 cc., preço de uma.....	22\$000	25\$000	—	14\$000	17\$000
255	Capsulas de porcellana de Berlin, para 5.000 cc., preço de uma.....	45\$000	35\$000	—	30\$000	24\$000

Preços						Preço minimo	Concurrente preferido
O. Neiva & Comp.	Pereira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
---	---	---	---	---	---	6\$500	Casa Lohner.
---	2\$100	---	1\$600	1\$500	---	1\$500	Dias Garcia & Comp.
---	---	---	---	---	---	50\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	50\$000	Moreira Barbosa & Comp.
38\$000	---	---	---	---	---	12\$000	Moreno Borlido & Comp.
60\$000	---	---	---	---	---	60\$000	O. Neiva & Comp.
2:200\$000	---	---	---	---	---	980\$000	Moreira Barbosa & Comp.
5\$000	3\$900	3\$400	3\$300	2\$990	---	2\$990	Dias Garcia & Comp.
10\$000	---	---	---	---	---	7\$200	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	11\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	15\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	14\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	18\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	15\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	12\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	30\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	4\$500	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	6\$000	Lutz Ferrando & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$500	Lutz Ferrando & Comp.
---	---	---	---	---	---	4\$600	Lutz Ferrando & Comp.
---	---	---	---	---	---	5\$900	Lutz Ferrando & Comp.
4\$500	---	---	---	---	---	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
6\$500	---	---	---	---	---	2\$400	Lutz Ferrando, por sorteio.
9\$500	---	---	---	---	---	2\$500	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	4\$100	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	6\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	50\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	4\$400	3\$000	3\$300	2\$800	---	2\$500	Dias Garcia & Comp.
---	2\$100	2\$100	2\$000	1\$850	---	1\$850	Dias Garcia & Comp.
---	2\$600	2\$100	2\$000	1\$850	---	1\$850	Dias Garcia & Comp.
---	2\$600	2\$100	2\$000	1\$850	---	1\$850	Dias Garcia & Comp.
---	2\$800	2\$100	2\$000	1\$850	---	1\$850	Dias Garcia & Comp.
11:000\$000	---	---	---	---	---	770\$000	Moreira Barbosa & Comp.
33\$000	---	---	---	---	---	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
33\$000	---	---	---	---	---	18\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
43\$000	---	---	---	---	---	10\$000	Moreira Barbosa & Comp.
10\$000	---	---	---	---	---	8\$500	Lutz Ferrando & Comp.
38\$000	---	---	---	---	---	14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
37\$000	---	---	---	---	---	13\$000	Lutz Ferrando & Comp.
---	---	---	---	---	---	40\$000	Moreira Barbosa & Comp.
18\$000	---	---	---	---	---	6\$500	Moreira Barbosa & Comp.
27\$000	---	---	---	---	---	20\$000	Moreira Barbosa & Comp.
6\$000	4\$700	---	---	3\$200	---	3\$200	Dias Garcia & Comp.
44\$000	---	---	---	---	---	14\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
26\$000	---	---	---	---	---	10\$000	Moreno Borlido & Comp.
40\$000	---	---	---	---	---	14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$150	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$250	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$700	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	6\$000	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	1\$200	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	1\$800	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	2\$400	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	3\$200	Moreno Borlido & Comp.
---	---	---	---	---	---	3\$800	Moreno Borlido & Comp., sorteio.
---	---	---	---	---	---	4\$200	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	8\$000	Casa Lohner.
---	---	---	---	---	---	14\$000	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
---	---	---	---	---	---	24\$000	Casa Lohner.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
256	Carbonato de ammonio do commercio, preço de kilo.....	9\$000	7\$500	6\$500	—	—
257	Carbonato de ammonio de Merck, preço de kilo.....	18\$000	15\$000	—	13\$000	—
258	Cêra para encerrar assoalho, marca Royal, lata de kilo, preço de lata.....	—	—	—	—	—
259	Cêra para encerrar asscalho, marca Brasileira, lata de kilo, preço de lata.....	—	—	—	—	—
260	Cêra branca, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
261	Cêra virgem, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
262	Carvão animal de Merck, preço de kilo.....	8\$000	25\$000	—	40\$000	—
263	Cebayas de 300 grammas de peso, preço de uma.....	2\$500	—	—	—	—
264	Cobre em pó finissimo, de Merck, preço de kilo.....	80\$000	100\$000	—	—	—
265	Cobre em rasuras, de Merck, preço de kilo.....	80\$000	90\$000	—	—	—
266	Cobre em lamina, preço de kilo.....	50\$000	100\$000	—	—	—
267	Crocolina Pearson, preço de lata.....	—	—	6\$500	—	—
268	Cruzwaldina, preço de lata.....	—	—	2\$800	—	—
269	Cresotalina, preço de lata.....	—	—	—	—	—
270	Crystalizador para 10 cc., preço de um.....	\$600	1\$000	1\$600	—	\$900
271	Crystalizador para 12 cc., preço de um.....	1\$000	1\$000	1\$800	—	1\$000
272	Crystalizador para 16 cc., preço de um.....	1\$200	1\$000	2\$200	\$800	1\$400
273	Crystalizador para 50 cc., preço de um.....	1\$300	1\$200	2\$500	\$900	1\$600
274	Crystalizador para 125 cc., preço de um.....	1\$400	1\$500	2\$800	1\$200	1\$900
275	Crystalizador para 180 cc., preço de um.....	1\$500	1\$600	3\$200	1\$600	2\$400
276	Crystalizador para 250 cc., preço de um.....	1\$800	1\$700	4\$000	2\$200	3\$000
277	Crystalizador para 500 cc., preço de um.....	3\$000	1\$900	—	2\$400	3\$800
278	Crystalizador para 1.000 cc., preço de um.....	4\$000	2\$200	—	4\$000	4\$200
279	Crystalizador para 2.000 cc., preço de um.....	6\$500	3\$500	—	5\$200	6\$400
280	Crystalizador para 3.000 cc., preço de um.....	10\$000	6\$800	—	—	8\$500
281	Chloroformio puro de Merck, preço de kilo.....	22\$000	22\$000	—	25\$000	—
282	Coelhos, preço de um.....	8\$000	—	—	—	—
283	Chloral hydiatado de Merck, preço de kilo.....	—	40\$000	—	—	—
284	Cal virgem em latas de kilo, preço de lata.....	10\$000	6\$000	5\$500	—	—
285	Cal sodada de Merck, preço de kilo.....	12\$000	16\$000	—	—	—
286	Copos para agua, sem pé, meio crystal, preço de um.....	—	—	—	—	—
287	Camurças marca Sol, preço de uma.....	—	—	—	—	—
288	Cabos para machado, preço de um.....	—	—	—	—	—
289	Cabos para enxadas, preço de um.....	—	—	—	—	—
290	Cabos para alicinhos, preço de um.....	—	—	—	—	—
291	Cyanureto de mercurio de Merck, preço de kilo.....	200\$000	160\$000	—	—	—
292	Cyanureto de potassio de Merck, preço de kilo.....	—	18\$000	—	—	—
293	Celoidina de Merck, preço de kilo.....	—	160\$000	—	—	—
294	Colla-tudo em bisnagas pequenas, preço de uma.....	—	2\$000	—	—	—
295	Cadeado Yale n. 455, preço de um.....	—	—	—	—	—
296	Cadeado Yale n. 831, preço de um.....	—	—	—	—	—
297	Cadeado Yale n. 743, preço de um.....	—	—	—	—	—
298	Cadeado Yale n. 815, preço de um.....	—	—	—	—	—
299	Cadeado Yale n. 851, preço de um.....	—	—	—	—	—
300	Cabresto de couro, sola dobrada, preço de um.....	—	—	—	—	—
301	Chlorhydriato de anilina, preço de kilo.....	30\$000	90\$000	—	40\$000	—
302	Camphora em tablettes, preço de kilo.....	24\$000	—	20\$000	—	—
303	Carbonato de ammonia, preço de kilo.....	7\$000	10\$000	6\$500	15\$000	—
304	Carbonato de potassio de Merck, preço de kilo.....	12\$000	12\$000	—	20\$000	—
305	Caixa de ferro galvanizada para lixo, conforme modelo, preço de uma.....	—	—	—	—	—
306	Digitalina de Merck, preço de kilo.....	20\$000	—	—	—	—
307	Dimethylamina, preço de kilo.....	200\$000	900\$000	—	100\$000	—
308	Dimethylaminobenzol, preço de kilo.....	350\$000	500\$000	—	—	—
309	Escovas de unhas, preço de uma.....	1\$000	\$700	\$700	\$500	—
310	Escovas para roupa, preço de uma.....	—	8\$000	—	—	—
311	Escovas para tubos de ensaio, preço de uma.....	1\$000	1\$000	—	1\$200	\$450
312	Escovas para buretas, preço de uma.....	3\$000	1\$000	—	\$800	—
313	Escovas para baldes, preço de uma.....	3\$500	1\$000	—	4\$000	3\$000
314	Escovas para lavagem de laboratorio, preço de uma.....	\$500	1\$000	—	—	\$600
315	Esmeril de tijolo para afiar instrumentos, preço de uma.....	\$400	\$400	—	—	—
316	Espanadores grandes de pennas, preço de um.....	—	—	—	—	—
317	Ether sulphurico nacional, preço de litro.....	5\$000	4\$400	4\$500	4\$600	—
318	Ether sulphurico de Merck, preço de litro.....	20\$000	20\$000	—	15\$000	4\$200
319	Ether acetico de Merck, preço de kilo.....	35\$000	15\$000	—	—	—
320	Estopa branca de primeira, preço de kilo.....	—	7\$000	—	—	—
321	Enxofre em bastões, preço de kilo.....	1\$200	1\$700	2\$200	4\$000	—
322	Enxofre sublimado de Merck, preço de kilo.....	3\$000	10\$000	—	4\$000	—
323	Erlenmeyer de vidro Yena, para 100 cc., preço de um.....	1\$100	1\$300	—	1\$500	—
324	Erlenmeyer de vidro Yena, para 100 cc., preço de um.....	1\$100	1\$300	—	—	—
325	Erlenmeyer de vidro Yena, para 100 cc., preço de um.....	1\$100	1\$300	—	—	—
326	Erlenmeyer de vidro Yena, para 400 cc., preço de um.....	2\$400	2\$500	—	—	—
327	Erlenmeyer de vidro Yena, para 500 cc., preço de um.....	2\$600	2\$800	—	2\$600	2\$600

Preços						Preço minimo	Concurrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
7\$500	5\$400	—	—	—	—	5\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	—	—	—	—	—	13\$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	9\$600	4\$000	2\$300	7\$200	—	2\$300	Walter Schmidt & Comp.
—	7\$600	4\$000	—	8\$500	—	4\$000	S. Aguiar & Comp.
—	11\$400	12\$000	—	—	—	11\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	8\$800	7\$500	7\$400	8\$000	—	7\$400	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	13\$000	—	—	—	2\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	80\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	80\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	5\$000	—	—	—	5\$000	S. Aguiar & Comp.
—	5\$700	7\$000	5\$800	4\$950	5\$800	4\$950	Dias Garcia & Comp.
—	1\$992	2\$000	1\$850	1\$720	1\$750	1\$720	Dias Garcia & Comp.
1\$500	1\$600	3\$500	1\$800	1\$600	—	1\$500	O. Neiva & Comp.
—	—	—	—	—	—	5\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$000	Moreira Barbosa & Comp. (sorteio)
—	—	—	—	—	—	8\$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	9\$000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	1\$200	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$700	Moreira Barbosa & Comp.
3\$000	—	—	—	—	—	1\$900	Moreira Barbosa & Comp.
4\$000	—	—	—	—	—	2\$200	Moreira Barbosa & Comp.
5\$000	—	—	—	—	—	3\$500	Moreira Barbosa & Comp.
6\$000	—	—	—	—	—	6\$000	O. Neiva & Comp.
30\$000	—	—	—	—	—	22\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	20\$000	—	—	—	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	2\$400	—	—	—	—	40\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	1\$900	1\$300	3\$00	—	—	12\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	1\$500	—	17\$000	—	3\$000	Walter Schmidt & Comp.
—	1\$400	1\$000	1\$350	1\$200	—	1\$500	S. Aguiar & Comp.
—	9\$00	1\$200	1\$400	1\$000	—	1\$000	S. Aguiar & Comp.
—	9\$00	8\$00	1\$200	9\$00	—	9\$00	Ferreira Seixas & Comp.
—	—	—	—	—	—	8\$00	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	160\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	160\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	9\$40	1\$500	7\$00	1\$500	—	7\$00	Walter Schmidt & Comp.
—	3\$400	6\$000	—	—	—	3\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	21\$400	10\$000	18\$300	—	—	10\$000	S. Aguiar & Comp.
—	12\$800	12\$000	26\$000	—	—	12\$000	S. Aguiar & Comp.
—	11\$900	18\$000	13\$000	—	—	11\$900	Ferreira Seixas & Comp.
—	29\$000	14\$000	28\$500	—	—	14\$000	S. Aguiar & Comp.
—	31\$000	12\$000	—	—	—	12\$000	S. Aguiar & Comp.
25\$000	—	—	26\$400	32\$000	—	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
13\$000	—	—	—	—	—	20\$000	Merino & Comp.
16\$000	—	—	—	—	—	6\$500	Merino & Comp.
—	32\$000	60\$000	15\$000	65\$000	—	12\$000	Moreira Barbosa & Comp. (sorteio)
11\$000\$000	—	—	—	—	—	15\$000	Walter Schmidt & Comp.
900\$000	—	—	—	—	—	20\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	100\$000	Lutz Ferrando & Comp.
5700	1\$200	5\$00	5\$00	8\$00	—	350\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	5\$800	4\$000	3\$000	6\$500	—	5\$000	Walter Schmidt & Comp.
1\$500	—	2\$000	—	—	—	3\$000	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	4\$50	Casa Lohner.
2\$500	—	—	—	—	—	8\$00	Lutz Ferrando & Comp.
—	2\$200	3\$000	1\$000	1\$800	—	1\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	6\$40	—	12\$000	—	—	5\$00	Moreno Borlido & Comp.
—	8\$900	5\$500	7\$500	7\$500	—	4\$00	Moreno Borlido & Comp. (sorteio)
5\$500	5\$400	—	4\$600	5\$200	—	5\$500	S. Aguiar & Comp.
25\$000	—	—	—	—	—	4\$400	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	4\$200	Casa Lohner.
10\$000	3\$400	1\$800	2\$750	2\$840	—	15\$000	Moreira Barbosa & Comp.
1\$200	9\$80	9\$00	4\$80	6\$00	—	1\$800	S. Aguiar & Comp.
5\$500	—	—	—	—	—	4\$80	Walter Schmidt & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	3\$00	Moreno Borlido & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	1\$100	Moreno Borlido & Comp.
2\$500	—	—	—	—	—	4\$100	Moreno Borlido & Comp.
3\$500	—	—	—	—	—	1\$400	Moreno Borlido & Comp.
4\$500	—	—	—	—	—	2\$400	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$500	Lutz Ferrando & Comp.

Número de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
323	Erlenmeyer de vidro Yena, para 1.000 cc., preço de um.....	3\$000	4\$500	—	4\$500	4\$400
329	Erlenmeyer de vidro Yena, para 2.000 cc., preço de um.....	5\$900	7\$500	—	7\$500	6\$400
330	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 100 cc., preço de um.....	2\$300	—	—	—	—
331	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 200 cc., preço de um.....	3\$000	—	—	—	—
332	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 300 cc., preço de um.....	4\$000	—	—	—	—
333	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 400 cc., preço de um.....	4\$300	—	—	—	—
334	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 500 cc., preço de um.....	4\$500	—	—	—	—
335	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 1.000 cc., preço de um.....	6\$500	—	—	—	—
336	Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 2.000 cc., preço de um.....	11\$500	—	—	—	—
337	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 100 cc., preço de um.....	\$800	\$900	1\$300	—	\$550
338	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 200 cc., preço de um.....	1\$400	1\$100	1\$600	—	1\$000
339	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 300 cc., preço de um.....	1\$800	1\$300	1\$800	—	1\$400
340	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 400 cc., preço de um.....	2\$000	1\$500	2\$000	—	1\$500
341	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 500 cc., preço de um.....	2\$500	1\$800	2\$200	—	1\$800
342	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 1.000 cc., preço de um.....	3\$000	2\$800	2\$800	—	2\$400
343	Erlenmeyer, fabricação nacional, para 2.000 cc., preço de um.....	4\$500	4\$500	4\$000	—	3\$600
344	Enxada marca Jacaré, de duas libras, preço de uma.....	—	—	—	—	—
345	Enxada marca Jacaré, de 2 1/2 libras, preço de uma.....	—	—	—	—	—
346	Enxada marca Jacaré, de tres libras, preço de uma.....	—	—	—	—	—
347	Esponjas para quadro negro, preço de uma.....	—	—	—	—	—
348	Espatula de osso de 10 cm., preço de uma.....	1\$500	—	—	—	3\$500
349	Espatula de osso de 15 cm., preço de uma.....	2\$000	3\$000	—	—	4\$000
350	Espatula de osso de 20 cm., preço de uma.....	2\$500	3\$500	—	2\$000	5\$000
351	Espatula de osso de 25 cm., preço de uma.....	3\$000	—	—	—	7\$000
352	Espatula de osso de 30 cm., preço de uma.....	4\$000	—	—	—	10\$000
353	Espatula de aço de 10 cm., preço de uma.....	2\$200	2\$200	1\$000	3\$000	3\$000
354	Espatula de aço de 15 cm., preço de uma.....	3\$000	2\$800	1\$200	4\$500	4\$000
355	Espatula de aço de 20 cm., preço de uma.....	4\$500	3\$200	2\$500	—	5\$000
356	Espatula de aço de 25 cm., preço de uma.....	5\$000	4\$500	3\$500	5\$000	6\$000
357	Espatula de aço de 30 cm., preço de uma.....	6\$000	5\$000	5\$500	7\$000	8\$000
358	E tovaína, preço de grama.....	—	1\$400	2\$000	—	—
359	Farelo de trigo, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
360	Ferricyanureto de potassio, preço de kilo.....	42\$000	24\$000	—	48\$000	—
361	Ferricyanureto de potassio, preço de kilo.....	42\$000	45\$000	—	27\$000	—
362	Formol de Merck, preço de kilo.....	12\$000	9\$800	10\$000	—	—
363	Funil de vidro, para 100 cc., preço de um.....	1\$500	1\$000	1\$200	1\$300	1\$000
364	Funil de vidro, para 200 cc., preço de um.....	1\$800	1\$200	1\$600	1\$500	1\$400
365	Funil de vidro, para 400 cc., preço de um.....	2\$000	1\$800	2\$500	2\$800	1\$600
366	Funil de vidro, para 1.000 cc., preço de um.....	3\$000	2\$500	3\$500	4\$000	3\$200
367	Funil de porcellana Buchener, de 0,05 de diametro, preço de um.....	10\$000	10\$000	—	4\$000	—
368	Funil de porcellana Buchener, de 0,10 de diametro, preço de um.....	12\$000	16\$000	—	8\$000	—
369	Funil de porcellana Buchener, de 0,20 de diametro, preço de um.....	18\$000	20\$000	—	18\$000	—
370	Fuchsina acida de Merck, preço de kilo.....	220\$000	300\$000	—	—	—
371	Galeria para seis tubos de ensaio, em peroba rosa, preço de uma.....	4\$000	3\$500	3\$000	3\$500	3\$000
372	Galeria para doze tubos de ensaio, em peroba rosa, preço de uma.....	6\$000	4\$500	5\$000	5\$500	4\$000
373	Gomma lacca, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
374	Glycerina nacional, marca Globo, preço de kilo.....	15\$000	10\$000	9\$500	—	—
375	Glycerina estrangeira, preço de kilo.....	18\$000	20\$000	—	—	—
376	Gelatina nacional, preço de kilo.....	12\$000	—	28\$000	—	—
377	Galatose, preço de kilo.....	220\$000	280\$000	—	225\$000	—
378	Grampo Jacaré, em caixa n. 15, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
379	Grampo Jacaré, em caixa n. 25, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
380	Grampo Jacaré, em caixa n. 35, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
381	Grampo Jacaré, em caixa n. 45, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
382	Gomma arabica em pó, preço de kilo.....	—	8\$000	13\$000	—	—
383	Gomma arabica em pasta, preço de kilo.....	—	12\$000	8\$000	—	—
384	Gazolina Aviation, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
385	Gazolina Montano, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
386	Hypoclorito de sodio de Merck, preço de kilo.....	8\$000	8\$500	—	9\$500	—
387	Hypoclorito de sodio de Merck, preço de kilo.....	20\$000	24\$000	—	18\$000	—
388	Hypoclorito de cal, preço de kilo.....	—	60\$000	9\$000	—	—
389	Hypoclorito de sodio, preço de kilo.....	18\$000	60\$000	9\$000	—	—
390	Iodureto de potassio, de Merck, preço de kilo.....	180\$000	120\$000	—	180\$000	—
391	Iodureto de sodio, de Merck, preço de kilo.....	—	160\$000	—	180\$000	—
392	Iodureto de ethyla, de Merck, preço de kilo.....	—	300\$000	—	—	—
393	Iodureto de methyla, de Merck, preço de kilo.....	—	350\$000	—	—	—
394	Iodureto de mercurio, de Merck, preço de kilo.....	—	145\$000	—	—	—
395	Iodureto de ferro, de Merck, preço de kilo.....	—	250\$000	—	—	—
396	Iodureto de mercurio, preço de kilo.....	—	220\$000	200\$000	—	—
397	Ioda de potassio, preço de kilo.....	—	160\$000	160\$000	—	—

Preços						Preço minimo	Concorrentes preferidos
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
6\$500	—	—	—	—	—	31000	Moreno Borlido & Comp.
8\$000	—	—	—	—	—	51900	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	21300	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	31000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	41000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	41800	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	41500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	81500	Moreno Borlido & Comp.
11000	—	—	—	—	—	111500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	41550	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	11000	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	11300	Moreira Barbosa & Comp.
11800	—	—	—	—	—	11500	Casa Lohner, sorteio.
21300	—	—	—	—	—	11800	O. Neiva & Comp., sorteio.
31500	—	—	—	—	—	21300	O. Neiva & Comp.
—	—	—	—	—	—	31500	O. Neiva & Comp.
—	71400	71100	71100	71500	—	71100	S. Aguiar & Comp.
—	719 0	71300	81500	81300	—	7190	S. Aguiar & Comp.
—	81400	71700	81500	81800	—	71700	S. Aguiar & Comp.
—	3 400	—	21400	51500	—	21400	Walter Schmidt & Comp.
—	—	51000	—	151000	—	11500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	21000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	21000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	31000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	41000	Moreno Borlido & Comp.
2 00	31700	11200	21200	—	—	11000	Merino & Comp.
3 000	41200	21000	21400	—	—	11200	Merino & Comp.
—	41700	31000	41000	—	—	21500	Merino & Comp.
—	61700	31200	61000	—	—	31200	S. Aguiar & Comp.
—	—	31500	—	—	—	31500	S. Aguiar & Comp.
11700	—	—	—	—	—	11400	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—
311000	—	—	—	—	—	241000	Moreira Barbosa & Comp.
331000	—	—	—	—	—	271000	Lutz Ferrando & Comp.
101000	—	—	—	—	—	91800	Moreira Barbosa & Comp.
11300	—	—	—	11100	—	11000	Casa Lohner, sorteio.
11500	—	—	—	11500	—	11200	Moreira Barbosa & Comp.
21500	—	—	—	11800	—	11600	Casa Lohner.
41000	—	—	31000	—	—	21500	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	41000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	81000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	—	—
331000	—	—	—	—	—	181000	Moreno Borlido & Comp., sorteio.
—	—	—	—	—	—	2201000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	31000	Merino & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—
—	141000	121000	161000	151000	—	41000	Casa Lohner.
9 000	111800	51030	—	—	—	121000	S. Aguiar & Comp.
141000	111700	131000	—	—	—	51000	S. Aguiar & Comp.
151000	19 300	—	—	—	—	131000	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	121000	Moreno Borlido & Comp.
—	121100	121000	111000	—	—	2201000	Moreno Borlido & Comp.
—	141300	131000	131200	121000	—	111000	Walter Schmidt & Comp.
—	171200	1410 0	151400	141000	—	121000	Dias Garcia & Comp.
—	23 300	15 000	191800	181000	—	141000	Dias Garcia & Comp., sorteio.
121000	19 300	—	—	—	—	151000	S. Aguiar & Comp.
71000	51800	51000	41000	41500	—	81000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	701000	—	551800	—	41000	Walter Schmidt & Comp.
—	—	381000	411000	451800	—	551800	Dias Garcia & Comp.
—	—	—	—	—	—	381000	S. Aguiar & Comp.
—	—	—	—	—	—	81000	Moreno Borlido & Comp.
221000	—	—	—	—	—	181000	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	91000	Merino & Comp.
—	—	—	—	—	—	91000	Merino & Comp.
1401000	—	—	—	—	—	1201000	Moreira Barbosa & Comp.
1510000	—	—	—	—	—	1501000	O. Neiva & Comp.
6601000	—	—	—	—	—	3001000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	3501000	Moreira Barbosa & Comp.
1411000	—	—	—	—	—	1401000	O. Neiva & Comp.
—	—	—	—	—	—	2501000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	2001000	Merino & Comp.
—	—	—	—	—	—	1601000	Merino & Comp., sorteio.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner
398	Iodo em crystaes de Merck, preço de kilo.....	150\$000	150\$000	—	200\$000	—
399	Iodoformio de Merck, preço de kilo.....	130\$000	190\$000	—	—	—
400	Kerozene marca Jacaré, preço de caixa.....	—	—	—	—	—
401	Kaol, tres gottas, lata de 250 grammas, preço de lata.....	—	2\$500	—	—	—
402	Kaol, tres gottas, lata de 500 grammas, preço de lata.....	—	5\$000	—	—	—
403	Kaol, tres gottas, lata de 1.000 grammas, preço de lata.....	—	8\$500	—	—	—
404	Laminas de vidro, preço de cento, 150 m/m x 40 m/m.....	20\$000	—	—	—	—
405	Laminas de vidro, preço de cento.....	7\$000	6\$500	7\$500	8\$000	5\$800
406	Laminulas de vidro de 32 m/m x 22 m/m, preço de cento....	25\$000	25\$000	—	15\$000	10\$500
407	Laminulas de vidro de 22 m/m x 22 m/m, preço de cento....	12\$000	7\$000	12\$000	—	10\$000
408	Laminulas de vidro de 20 m/m x 20 m/m, preço de cento....	10\$000	7\$000	10\$000	—	10\$000
409	Laminulas de vidro de 18 m/m x 18 m/m, preço de cento....	9\$000	7\$000	10\$000	8\$000	7\$500
410	Laminulas de vi ro redondas, preço de cento.....	7\$000	8\$000	10\$000	8\$000	—
411	Lampada de alcool, grande, preço de uma.....	3\$500	3\$200	2\$800	4\$500	2\$500
412	Lampada de alcool, pequena, preço de uma.....	3\$500	3\$000	2\$500	3\$500	1\$900
413	Lampada electrica, 1/2 watt, de 50 velas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
414	Lampada electrica, 1/2 watt, de 100 velas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
415	Lampada electrica, 1/2 watt, de 200 velas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
416	Lampada electrica, 1/2 watt, de 500 velas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
417	Limpadores de pés, de ferro, em forma de xadrez, de 80 cm., preço de um.....	—	—	—	—	—
418	Limpadores de pés, de ferro, em forma de xadrez, de 90 cm., preço de um.....	—	—	—	—	—
419	Limpadores de pés, de côco, preço de um.....	—	—	—	—	—
420	Limalha de ferro nacional, preço de kilo.....	30\$000	14\$000	—	—	—
421	Luva de borracha sem canhão, de 7 1/2, Chapy, preço de par.	16\$000	14\$000	16\$000	—	16\$000
422	Luva de borracha com canhão, de 7 1/2, Chapy, preço de par.	22\$000	—	18\$000	—	16\$000
423	Limas Nicholson, de tres quinas, de 6 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
424	Limas Nicholson, de tres quinas, de 7 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
425	Limas Nicholson, de tres quinas, de 8 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
426	Limas Nicholson, de tres quinas, de 9 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
427	Limas Nicholson, de tres quinas, de 10 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
528	Limas Nicholson de tres quinas, de 11 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
429	Limas Nicholson, de tres quinas, de 12 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
430	Limas Nicholson, de tres quinas, de 13 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
431	Limas Nicholson, de tres quinas, de 14 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
432	Limas Nicholson, de tres quinas, chata, de 6 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
433	Limas Nicholson, de tres quinas, chata, de 8 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
434	Limas Nicholson, chata de 10 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
435	Limas Nicholson, chata de 12 pollegadas, preço de uma.....	—	—	—	—	—
436	Lanolina, preço de kilo.....	—	13\$000	13\$000	—	—
437	Lact se, preço de kilo...	12\$000	16\$000	—	16\$000	—
438	Levulose, preço de kilo.....	50\$000	280\$000	—	85\$000	—
439	Lenha secca em tóros de diametro não inferior a 0,05 nem superior a 0,30 sendo 30 % das especies, Jacaré, Maricá e outros spinheiros e 70 % de qualquer especie com excepção de Corindib, Chidiba, Tabebuia, Imbahuba, Imbahubassú, Sete capas, Moluro e Caixeta que não serão aceitas, preço de metro cubico.....	—	—	—	—	—
440	Milho cattete, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
441	Matacresol, preço de kilo.....	—	50\$000	—	—	—
442	Agnesio m. talco de Merck, preço de kilo.....	220\$000	480\$000	—	—	—
443	Mercurio de Merck, preço de kilo.....	36\$000	40\$000	—	—	—
444	Metabisulfito de Merck, preço de kilo.....	—	40\$000	—	55\$000	—
445	Naphtilamina, preço de kilo.....	1:200\$000	700\$000	—	20\$000	—
446	Naphtalina em bala, preço de kilo.....	4\$000	4\$000	2\$800	—	—
447	Oxydo de chumbo, preço de kilo.....	40\$000	45\$000	—	—	—
448	Oxydo de sodio.....	—	22\$000	—	—	—
449	Oleo de cedro, preço de litro.....	500\$000	150\$000	—	—	—
450	Oleo de vaselina de Merck, preço de kilo.....	18\$000	15\$000	—	—	—
451	Oleo de linhaça Blundn Spence, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
452	Oleo de colza, preço de kilo.....	—	2\$500	—	—	—
453	Oleo de algodão, preço de kilo.....	—	2\$800	—	—	—
454	Oleo 3 em 1, preço de vidro.....	—	—	—	—	—
455	Oleo de anilina tecnico, preço de kilo.....	30\$000	80\$000	—	—	—

Preços

O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
6\$000	1\$800 3\$200 5\$600	30\$000 1\$400 2\$500 4\$900	40\$000 1\$800 2\$900 4\$500	44\$500 1\$650 2\$700 4\$500 25\$000			150\$000 Moreno & Comp., sorteio. 130\$000 Moreno Borlido & Comp. 30\$000 S. Aguiar & Comp. 1\$400 S. Aguiar & Comp. 2\$500 S. Aguiar & Comp. 4\$500 Dias Garcia & Comp., sorteio. 20\$000 Moreno Borlido & Comp. 5\$800 Casa Lohner. 10\$500 Casa Lohner. 7\$000 Moreira Barbosa & Comp. 7\$000 Moreira Bar. osa & Comp. 7\$000 Moreira Barbosa & Comp. 7\$000 Moreno Borlido & Comp. 2\$500 Casa Lohner. 1\$900 Casa Lohner. 2\$700 S. Aguiar & Comp. 3\$600 S. Aguiar & Comp. 5\$900 S. Aguiar & Comp. 12\$500 Walter Schmidt & Comp. 8\$000 S. Aguiar & Comp. 11\$000 S. Aguiar & Comp. 8\$000 S. Aguiar & Comp. 2\$300 Ferreira Seixas & Comp. 14\$000 Moreira Barbosa & Comp. 16\$000 Casa Lohner. 1\$000 Walter Schmidt & Comp. 1\$150 Walter Schmidt & Comp. 1\$400 Walter Schmidt & Comp. 1\$950 Walter Schmidt & Comp. 2\$000 Walter Schmidt & Comp. 3\$800 S. Aguiar & Comp. 4\$200 S. Aguiar & Comp. 5\$000 S. Aguiar & Comp. 6\$000 S. Aguiar & Comp. 1\$200 Ferreira Seixas & Comp. 1\$730 Ferreira Seixas & Comp. 2\$470 Ferreira Seixas & Comp. 2\$900 Ferreira Seixas & Comp. 13\$000 Merino & Comp., sorteio. 12\$000 Moreno Borlido & Comp. 50\$000 Moreno Borlido & Comp. 5\$450 Fernandes Moreira & Comp. 50\$000 Moreira Barbosa & Comp. 220\$000 Moreno Borlido & Comp. 36\$000 Moreno Borlido & Comp. 20\$000 Lutz Ferrando & Comp. Ltd. 4\$000 O. Neiva & Comp. 1\$900 Walter Schmidt & Comp. Ltd. 40\$000 Moreno Borlido & Comp. 22\$000 Moreira Barbosa & Comp. 11\$000 S. Aguiar & Comp. 14\$000 S. Aguiar & Comp. 2\$800 S. Aguiar & Comp. 1\$800 S. Aguiar & Comp. 1\$700 S. Aguiar & Comp. 1\$300 Ferreira Seixas & Comp. 20\$000 S. Aguiar & Comp.
3\$500 2\$500	3\$520 4\$610 7\$420 15\$430	2\$700 3\$600 5\$900 18\$000	3\$999 6\$600 12\$500	3\$400 4\$500 7\$400 13\$600			
17\$000 20\$000	37\$000 45\$700 21\$400 2\$300	8\$000 11\$000 8\$000	21\$000 27\$600 17\$200				
	1\$260 1\$700 1\$930	1\$300 2\$000 2\$500	1\$000 1\$150 1\$400	1\$500 2\$000 2\$500			
	3\$100	3\$000 3\$500	1\$950 2\$000				
	4\$900	3\$800 4\$200 5\$000 6\$000		4\$500			
	1\$200 1\$730 2\$470 2\$900	1\$500 2\$500 3\$200 3\$600	1\$350 2\$000 2\$800 3\$600				
50\$000		\$600					
4\$000	2\$800	2\$200	1\$900	4\$800			
90\$000		11\$000 14\$000					
18\$000	3\$800 2\$930 2\$900 1\$800	2\$800 1\$800 1\$700 3\$500 20\$000	3\$700 2\$500 2\$500	3\$300 2\$450			

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preço				
		Merino Boilido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Casa Lohner
456	Polychroite R. A. L., preço de gramma.....	24\$000	—	—	—	—
457	Papel de filtro Scheicher & Schull para reter sulfato de baryo numero 597, de 11 cm. de diametro, preço de pacote.....	3\$500	5\$000	—	—	—
458	Papel de filtro Chardin, quadrado, preço de resma.....	120\$000	140\$000	—	—	195\$000
459	Papel de filtro Prat Dumas de 11 cm. de diametro, preço de pacote.....	2\$000	3\$000	—	—	3\$000
460	Parafusos de ferro até uma pollegada, preço de grossa.....	—	—	—	—	—
461	Parafusos de ferro de 1 a 2 pollegadas, preço de grossa.....	—	—	—	—	—
462	Parafusos de ferro de 2 a 3 pollegadas, preço de grossa.....	—	—	—	—	—
463	Pedra para afiar alfanges, preço de uma.....	—	5\$000	—	—	—
464	Pedra para afiar instrumentos de precisão, artigo superior, preço de uma.....	—	33\$000	—	—	24\$000
465	Pedra pomes, preço de kilo.....	—	3\$000	—	—	—
466	Potassa bruta para limpeza, preço de kilo.....	—	1\$000	—	—	—
467	Potassa em bastões, de Merck, preço de kilo.....	18\$000	22\$000	—	—	—
468	Pás para bater terra em canteiros, preço de uma.....	—	—	—	—	—
469	Pá de bico, Collin, preço de uma.....	—	—	—	—	—
470	Pá direita D/R/S, preço de uma.....	—	—	—	—	—
471	Pastilhas de formol, preço de kilo.....	—	1-0\$000	55\$000	—	—
472	Phosphoro vermelho, preço de kilo.....	—	150\$000	—	80\$000	—
473	Phosphoro branco, preço de kilo.....	—	150\$000	—	95\$000	—
474	Phosphoro em pacote, marca Olho, preço de pacote.....	—	—	—	—	—
475	Pregos de 20x42, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
476	Pregos de 23x54, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
477	Pregos de 21x31, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
478	Pregos de 19x29, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
479	Pregos de 18x20, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
480	Pregos de 17x27, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
481	Pregos de 14x15, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
482	Provete graduada, para 10 cc., preço de uma.....	1\$300	1\$800	1\$800	2\$000	1\$000
483	Provete graduada, para 50 cc., preço de uma.....	2\$000	2\$500	2\$500	2\$400	1\$900
484	Provete graduada, para 100 cc., preço de uma.....	3\$500	3\$000	3\$000	2\$700	2\$800
485	Provete graduada, para 150 cc., preço de uma.....	4\$000	3\$200	4\$000	2\$500	3\$200
486	Provete graduada, para 200 cc., preço de uma.....	4\$500	4\$000	4\$200	3\$500	3\$400
487	Provete graduada, para 300 cc., preço de uma.....	5\$000	5\$500	—	—	3\$800
488	Provete graduada, para 500 cc., preço de uma.....	6\$000	5\$500	5\$800	4\$500	4\$800
489	Provete graduada, para 1.000 cc., preço de uma.....	7\$000	8\$500	9\$000	8\$000	7\$800
490	Provete graduada, para 2.000 cc., preço de uma.....	15\$000	16\$000	18\$000	14\$000	15\$000
491	Panno para limpeza de laboratorio em algodão branco, preço de um.....	—	—	—	—	—
492	Pincel n. 10, preço de um.....	—	—	—	—	—
493	Pincel n. 14, preço de um.....	—	—	—	—	—
494	Pincel n. 18, preço de um.....	—	—	—	—	—
495	Pincel n. 22, preço de um.....	—	—	—	—	—
496	Pincel n. 24, preço de um.....	—	—	—	—	—
497	Pincel n. 26, preço de um.....	—	—	—	—	—
498	Pipeta sem bola graduada em decimos até 50 cc., preço de uma.....	9\$000	5\$000	6\$500	7\$800	5\$000
499	Pipeta sem bola graduada em decimos até 100 cc., preço de uma.....	15\$000	7\$000	9\$000	14\$000	9\$000
500	Pipeta Jougée com traço, para 1 cc., preço de uma.....	1\$200	1\$000	1\$300	\$500	1\$000
501	Pipeta Jougée com um traço, para 2 cc., preço de uma.....	1\$300	1\$200	1\$500	1\$000	1\$200
502	Pipeta Jougée com um traço, para 5 cc., preço de uma.....	1\$500	1\$500	2\$000	1\$100	1\$400
503	Pipeta Jougée com um traço, para 10 cc., preço de uma.....	2\$000	1\$800	2\$500	1\$200	—
504	Pipeta Jougée com um traço, para 20 cc., preço de uma.....	2\$500	2\$200	2\$800	—	1\$800
505	Pipeta Jougée com um traço, para 25 cc., preço de uma.....	3\$000	2\$500	3\$200	1\$400	1\$800
506	Pipeta Jougée com um traço, para 50 cc., preço de uma.....	3\$500	3\$500	4\$000	2\$000	2\$800
507	Pipeta Jougée com um traço, para 100 cc., preço de uma.....	5\$000	4\$500	7\$000	3\$000	4\$200
508	Pipeta graduada, Levadite, dividida em decimos, para 1 cc., preço de uma.....	4\$000	5\$000	—	4\$000	—
509	Pipeta graduada, Levadite, dividida em decimos, para 2 cc., preço de uma.....	4\$500	6\$000	—	5\$000	—
510	Pipeta graduada, de Mohr, dividida em decimos para 5 cc., preço de uma.....	3\$300	2\$000	3\$000	1\$600	—
511	Pipeta graduada, de Mohr, dividida em decimos para 10 cc., preço de uma.....	4\$000	2\$500	3\$200	1\$900	3\$400
512	Pipeta graduada, de Mohr, dividida em decimos para 20 cc., preço de uma.....	4\$900	3\$500	4\$000	4\$500	4\$000
513	Pipeta graduada, de Mohr, dividida em decimos para 25 cc., preço de uma.....	5\$900	3\$500	4\$500	4\$800	5\$000
514	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 55 mm. de diametro, preço de uma.....	1\$500	3\$500	—	4\$500	—
515	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 70 mm. de diametro, preço pacote.....	1\$500	4\$000	—	6\$000	9\$500

Preços						Preço minimo	Concurrentes preferidos
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
—	—	—	—	—	—	24\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	3\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	120\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	2\$300	2\$900	4\$200	2\$800	—	2\$300	Ferreira Seixas & Comp.
—	4\$600	4\$500	4\$760	4\$200	—	4\$200	Dias Garcia & Comp.
—	12\$200	7\$000	19\$600	10\$000	—	7\$000	S. Aguiar & Comp.
—	2\$480	1\$500	1\$200	2\$500	—	1\$200	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	6\$500	Walter Schmidt & Comp.
—	10\$800	20\$000	6\$500	—	—	1\$800	Dias Garcia & Comp.
—	1\$900	3\$500	2\$000	1\$800	—	\$620	Dias Garcia & Comp.
—	\$780	\$700	\$650	\$620	—	18\$000	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	5\$000	S. Aguiar & Comp.
—	7\$800	5\$000	—	8\$500	—	2\$400	Ferreira Seixas & Comp.
—	2\$400	5\$000	—	—	—	8\$000	S. Aguiar & Comp.
—	8\$800	8\$000	—	—	—	55\$000	Merino & Comp.
100\$000	—	—	—	—	—	80\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
—	—	—	—	—	—	95\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	—	—	—	—	\$300	Fernandes Moreira & Comp.
—	—	1\$100	—	—	\$800	1\$300	S. Aguiar & Comp.
—	1\$510	1\$300	1\$500	1\$380	—	1\$300	S. Aguiar & Comp.
—	1\$510	1\$300	1\$500	1\$380	—	1\$300	S. Aguiar & Comp.
—	1\$560	1\$300	1\$500	1\$330	—	1\$400	S. Aguiar & Comp.
—	1\$590	1\$400	1\$560	1\$440	—	1\$490	Dias Garcia & Comp.
—	1\$720	1\$500	1\$620	1\$490	—	1\$500	S. Aguiar & Comp.
—	1\$740	1\$500	1\$740	1\$600	—	1\$700	S. Aguiar & Comp.
—	1\$930	1\$700	1\$930	1\$820	—	1\$000	Casa Lohner.
2\$300	—	—	—	—	—	1\$900	Casa Lohner.
2\$800	—	—	—	—	—	2\$700	Lutz, Ferrando & Comp.
4\$000	—	—	—	—	—	2\$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
4\$500	—	—	—	—	—	3\$400	Casa Lohner.
5\$000	—	—	—	—	—	3\$800	Casa Lehrer.
—	—	—	—	—	—	4\$500	Lutz Ferrando & Comp., Ltd.
7\$000	—	—	—	—	—	7\$000	Moreno Borlido & Comp.
11\$000	—	—	—	—	—	14\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
16\$000	—	—	—	—	—	2\$000	S. Aguiar & Comp.
—	2\$800	2\$000	—	—	—	\$370	Walter Schmidt & Comp.
—	\$740	\$800	\$370	\$450	—	\$420	Walter Schmidt & Comp.
—	\$930	1\$200	\$420	\$700	—	\$900	Walter Schmidt & Comp.
—	1\$140	1\$800	\$900	1\$000	—	1\$350	Walter Schmidt & Comp.
—	1\$900	2\$400	1\$350	1\$400	—	1\$700	Dias Garcia & Comp.
—	2\$400	2\$500	1\$320	1\$700	—	2\$000	Dias Garcia & Comp.
—	2\$300	2\$700	2\$450	2\$000	—	5\$000	Moreira Barbosa & C. sortio.
—	—	—	—	—	—	7\$000	Moreira Barbosa & Comp.
—	—	—	—	—	—	\$900	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
1\$500	—	—	—	—	—	1\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
1\$300	—	—	—	—	—	1\$100	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
2\$200	—	—	—	—	—	1\$200	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
3\$000	—	—	—	—	—	1\$800	Casa Lohner.
—	—	—	—	—	—	1\$400	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
4\$500	—	—	—	—	—	2\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
5\$500	—	—	—	—	—	3\$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
—	—	—	—	—	—	4\$000	Moreno Borlido & C., sortio.
—	—	—	—	—	—	4\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$600	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
2\$500	—	—	—	—	—	1\$300	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
2\$900	—	—	—	—	—	3\$500	Moreira Barbosa & Comp.
3\$630	—	—	—	—	—	3\$800	Moreira Barbosa & Comp.
4\$300	—	—	—	—	—	1\$500	Moreno Borlido & Comp.
—	—	—	—	—	—	1\$800	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Casa Lohner
516	Papel de filtro Schleicher & Schull. de 90 mm. de diametro, preço de pacote.....	2\$000	4\$500	—	7\$500	12\$500
517	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 110 mm. de diametro, preço de uma.....	2\$500	8\$000	—	11\$000	—
518	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 125 mm. de diametro, preço de uma.....	3\$000	12\$000	—	15\$000	15\$000
519	Papel de filtro Schleicher & Schull, de 150 mm. de diametro, preço de uma.....	5\$900	14\$000	—	19\$000	18\$000
520	Pipeta com bola, para 5 cc., preço de uma.....	1\$500	2\$200	2\$500	1\$100	2\$800
521	Pipeta com bola, para 10 cc., preço de uma.....	2\$000	2\$600	2\$800	1\$200	3\$000
522	Pipeta com bola, para 20 cc., preço de uma.....	2\$500	3\$000	3\$200	—	—
523	Pipeta com bola, para 50 cc., preço de uma.....	3\$800	8\$000	—	2\$000	3\$400
524	Pipeta com bola, para 100 cc., preço de uma.....	5\$000	10\$000	—	3\$000	—
525	Parafina dura de Merck, preço de kilo.....	9\$000	14\$000	—	15\$000	—
526	Parafina molle de Merck, preço de kilo.....	9\$000	12\$000	—	15\$000	—
527	Pissete para 500 cc., preço de uma (vidro Yena).....	6\$000	10\$000	—	8\$000	8\$000
528	Pissete para 100 cc., vidro Yena, preço de uma.....	8\$000	12\$000	—	12\$000	10\$000
529	Piroantimoniato acido de potassio de Merck, preço de kilo...	—	180\$000	—	—	—
530	Phenylhydrazina de Merck, preço de kilo.....	300\$000	380\$000	—	180\$000	—
531	Peptona, de Merck, preço de kilo.....	120\$000	100\$000	—	—	—
532	Peptona, de Chapotot, preço de kilo.....	85\$000	300\$000	—	180\$000	—
533	Peptona, de Borges, preço de kilo.....	—	130\$000	—	—	—
534	Pilhas seccas Red-Seil, preço de uma.....	—	—	—	—	—
535	Pilhas seccas Columbia, preço de uma.....	—	—	—	—	—
536	Retorta de ferro para 500 cc., preço de uma.....	—	—	—	—	—
537	Retorta de ferro para 1.000 cc., preço de uma.....	—	—	—	—	—
538	Retorta de ferro para 2.000 cc., preço de uma.....	—	—	—	—	—
539	Rupi para limpar metaes em latas de 1.000 grs., preço de lata.	—	—	—	—	—
540	Rolhas de cortiça para litros vasillos, preço de cento.....	3\$000	—	1\$300	—	1\$600
541	Rolha de borracha sem furo, n. 1, preço de duzia.....	12\$000	4\$000	—	1\$800	3\$600
542	Rolha de borracha sem furo, n. 2, preço de duzia.....	12\$000	5\$000	—	3\$000	5\$000
543	Rolha de borracha sem furo, n. 3, preço de duzia.....	12\$000	7\$000	—	4\$800	7\$200
544	Rolha de borracha sem furo, n. 4, preço de duzia.....	15\$000	8\$000	—	5\$000	9\$600
545	Rolha de borracha sem furo, n. 5, preço de duzia.....	18\$000	9\$000	—	6\$000	12\$000
546	Rolha de borracha sem furo, n. 6, preço de duzia.....	20\$000	10\$000	—	10\$800	14\$600
547	Rolha de borracha sem furo, n. 7, preço de duzia.....	24\$000	12\$000	—	14\$400	16\$800
548	Rolha de borracha sem furo, n. 8, preço de duzia.....	28\$000	14\$000	—	18\$000	18\$000
549	Rolha de borracha sem furo, n. 9, preço de duzia.....	36\$000	18\$000	—	24\$000	24\$000
550	Rolha de borracha sem furo, n. 10, preço de duzia.....	48\$000	24\$000	—	28\$800	30\$000
551	Rolha de borracha sem furo, n. 11, preço de duzia.....	48\$000	30\$000	—	30\$000	36\$000
552	Rolha de borracha sem furo, n. 12, preço de duzia.....	55\$000	36\$000	—	36\$000	48\$000
553	Rodo com borracha, preço de um.....	—	—	—	—	—
554	Regador de ferro zincado para 10 litros, preço de um.....	—	—	—	—	—
555	Regador de ferro zincado para 18 litros, preço de um.....	—	—	—	—	—
556	Recipiente de vidro para conservação de preparações anatomicas de 10x6x4 cm., preço de um.....	9\$000	—	—	—	—
557	Recipiente de vidro para conservação de preparações anatomicas de 20x6x4 cm., preço de um.....	16\$000	—	—	—	—
558	Recipiente de vidro para conservação de preparações anatomicas de 20x10x4 cm., preço de um.....	19\$500	—	—	—	—
559	Sabão grosso em barras de kilo, preço de barra.....	—	—	—	—	—
560	Sabonete Granado em barra, preço de barra.....	—	—	2\$500	—	—
561	Sabonete liquido, preço de kilo.....	—	—	3\$800	—	—
562	Sapólio Polo, preço de um.....	—	—	—	—	—
563	Seda cirurgica n. 00, preço de tubo.....	1\$500	1\$100	2\$500	1\$600	1\$800
564	Seda cirurgica n. 0, preço de tubo.....	1\$500	1\$100	2\$500	1\$600	1\$800
565	Seda cirurgica n. 1, preço de tubo.....	1\$500	1\$100	2\$500	1\$600	1\$800
566	Seda cirurgica n. 2, preço de tubo.....	1\$500	1\$100	2\$500	2\$200	1\$800
567	Sulfocianureto de mercurio de Merck, preço de kilo.....	—	75\$000	—	—	—
568	Sulfato de cobre de Merck, preço de kilo.....	—	12\$000	—	8\$800	—
569	Sulfato de magnesia de Merck, preço de kilo.....	—	9\$000	—	5\$000	—
570	Sulfato de anilina de Merck, preço de kilo.....	30\$000	200\$000	—	—	—
571	Sulfato de cadmio de Merck, preço de kilo.....	—	120\$000	—	—	—
572	Sulfato de manganez de anhydro de Merck, preço de kilo.....	30\$000	18\$000	—	—	—
573	Sulfato de ferro ammoniacal, pró-analyse de Merck, preço de kilo.....	60\$000	18\$000	—	20\$000	—
574	Sulfato de nickel de Merck, preço de kilo.....	20\$000	14\$000	—	—	—
575	Sulfato de ammonia de Merck, preço de kilo.....	30\$000	12\$000	—	8\$000	—
576	Sulfato de quinino de Merck, preço de kilo.....	220\$000	270\$000	—	—	—
577	Sulfato de ferrico Deuto, preço de kilo.....	—	28\$000	—	9\$000	—
578	Sulfito de sodio puro pró-analyse de Merck, preço de kilo....	—	20\$000	—	20\$000	—
579	Sulfito de sodio crystallizado em frasco de 100 grs., preço de kilo.....	—	—	—	20\$000	—
580	Seringa de vidro em caixa de metal, para 2 1/2 cc., preço de uma.....	7\$000	—	—	6\$500	—

Preços						Preço minimo	Concurrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fernandes Moreira & Comp.		
						2\$000	Moreno Borlido & Comp.
						2\$500	Moreno Borlido & Comp.
						3\$000	Moreno Borlido & Comp.
2\$500						5\$900	Moreno Borlido & Comp.
2\$800						1\$100	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
3\$600						1\$200	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
						2\$500	Moreno Borlido & Comp.
						2\$000	Lutz, Ferrando & Bomp.
						3\$000	Lutz, Ferrando & Comp.
						9\$000	Moreno Borlido & Comp.
						9\$000	Moreno Borlido & Comp.
						6\$000	Moreno Borlido & Comp.
						8\$000	Moreno Borlido & Comp.
						180\$000	Moreira Barbosa & Comp.
						180\$000	Lutz, Ferrando & Comp.
						100\$000	Moreira Barbosa & Comp.
						85\$000	Moreno Borlido & Comp.
						130\$000	Moreira Barbosa & Comp.
						5\$200	S. Aguiar & Comp.
						5\$300	Ferreira Seixas & Comp.
						3\$600	Walter Schmidt & Comp.
1\$800						1\$300	Merino & Comp.
4\$800						1\$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
7\$200						3\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
9\$600						4\$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
12\$000						5\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
14\$400						6\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
16\$800						10\$000	Moreira Barbosa & Comp.
19\$200						12\$000	Moreira Barbosa & Comp.
21\$600						14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
24\$000						18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
26\$400						24\$000	Moreira Barbosa & Comp.
30\$000						30\$000	O. Neiva & Comp., sorteio.
36\$000						36\$000	Moreira Barbosa & Comp., sorteio.
	1\$700			1\$400	2\$400	1\$400	Walter Schmidt & Comp.
	15\$400	12\$000		9\$600	9\$600	9\$600	Dias Garcia & Comp., sorteio.
	24\$300	16\$000		14\$400	18\$000	14\$400	Walter Schmidt & Comp.
						9\$000	Moreno Borlido & Comp.
						16\$000	Moreno Borlido & Comp.
						19\$500	Moreno Borlido & Comp.
	1\$340	1\$000		1\$000	1\$600	1\$000	S. Aguiar & Comp., sorteio.
	1\$600	1\$500			1\$800	1\$500	S. Aguiar & Comp.
	2\$900	6\$000		1\$800	2\$900	1\$800	Walter Schmidt & Comp.
	\$320	\$290			\$420	\$290	S. Aguiar & Comp.
2\$000						1\$100	Moreira Barbosa & Comp.
2\$000						1\$100	Moreira Barbosa & Comp.
2\$200						1\$100	Moreira Barbosa & Comp.
2\$400						1\$100	Moreira Barbosa & Comp.
						75\$000	Moreira Barbosa & Comp.
11\$000						8\$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
9\$000						5\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
230\$000						30\$000	Moreno Borlido & Comp.
49\$000						120\$000	Moreira Barbosa & Comp.
						18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
						18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
15\$000						14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
34\$000						8\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
260\$000						220\$000	Moreno Borlido & Comp.
						9\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
30\$000						20\$000	Lutz, Ferrando & C. Ltd., sorteio.
35\$000						20\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
						6\$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Preços				
		Moreno Borido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner
581	Seringa de vidro em caixa de metal, para 5 cc., preço de uma.....	9\$000	10\$000	—	15\$000	—
582	Seringa de vidro em caixa de metal, para 5 cc., preço de uma.....	11\$000	12\$000	—	30,000	—
583	Sulfureto de sodio commercial, preço de kilo.....	—	20\$000	—	—	—
584	Sulfureto de carbono puro, de Merck, preço de kilo.....	16\$000	24\$000	—	—	—
585	Sulfureto de carbono commercial, preço de kilo.....	12\$000	20\$000	30\$000	10\$000	—
586	Soda caustica em bastões, pura, de Merck, preço de kilo.....	18\$000	22\$000	—	18\$000	—
587	Sal de Seignette, preço de kilo.....	20\$000	16\$000	3\$000	—	—
588	Sulphophenolphthaleina, preço de kilo.....	10\$000	3\$000	—	—	—
589	Solda para bombeiro, preço de kilo.....	—	—	—	—	—
590	Tararato duplo de potassio e seda de Merck, preço de kilo.....	20\$000	16\$000	—	—	—
591	Tubos de vidro, sortidos, preço de kilo.....	9\$000	9\$000	13\$000	8 00	10\$000
592	Tubos de ensaio, sortidos, preço de cento.....	30\$000	1\$000	20\$000	18\$000	18\$000
593	Talco, preço de kilo.....	—	2\$200	1\$800	—	—
594	Tanino leve de Merck, preço de kilo.....	—	36\$000	—	6\$000	—
595	Tanino leve nacional, preço de kilo.....	—	35\$000	—	—	—
596	Termometro, até 350 grãos, para estufa, preço de um.....	13\$500	18\$000	—	12\$000	12\$000
597	Toalhas felpudas nacionaes, encorpadas, para lavatorio, brancas, preço de duzia.....	—	—	—	—	—
598	Terebentina nacional, preço de kilo.....	—	—	—	8\$600	—
599	Terebentina de Veneza, preço de kilo.....	20\$000	18\$000	7\$000	—	—
600	Tryoxido de methyleno, preço de kilo.....	80\$000	480\$000	—	—	—
601	Tournesol, livro, branco e azul, p.eço de livro.....	\$400	\$400	4\$000	2\$000	\$800
602	Tuluol technico de Merck, preço de kilo.....	22\$000	18\$000	—	—	—
603	Uréa, preço de gramma.....	—	\$120	—	\$100	—
604	Vaselina nacional, em latas de kilo, branca, preço de kilo.....	—	—	4\$800	—	—
605	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 60 cc., preço de um.....	1\$200	—	—	—	1\$800
606	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 90 cc., preço de um.....	1\$400	1\$800	—	—	2\$200
607	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 120 cc., preço de um.....	2\$000	2\$200	—	—	2\$800
608	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 150 cc., preço de um.....	2\$300	2\$400	—	1\$700	3\$000
609	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 200 cc., preço de um.....	2\$500	3\$500	—	2\$400	3\$100
610	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 500 cc., preço de um.....	3\$000	4\$800	—	3\$400	4\$000
611	Vasos da Bohemia, vidro Yena, para 100 cc., preço de um.....	1\$500	2\$400	—	1\$600	2\$000
612	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 600 cc., preço de um.....	1\$800	—	—	—	—
613	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 90 cc., preço de um.....	2\$200	—	—	—	—
614	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 120 cc., preço de um.....	2\$500	—	—	—	—
615	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 150 cc., preço de um.....	2\$500	—	—	1\$700	—
616	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 200 cc., preço de um.....	3\$000	—	—	—	—
617	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 500 cc., preço de um.....	4\$000	—	—	—	—
618	Vasos da Bohemia, vidro Pyrex, para 1.000 cc., preço de um.....	7\$000	—	—	—	—
619	Vassouras de piassava das maiores, para varrer assoalho, preço de uma.....	—	—	—	—	—
620	Vassouras de palha de cinco fios, preço de uma.....	—	—	—	—	—
621	Vassoura de palha para tecto, preço de uma.....	—	—	—	—	—
622	Vassoura de cabelo para assoalho, preço de uma.....	—	—	—	—	—
623	Vassoura de piassava, pequena, para pia, preço de uma.....	—	—	—	—	—
624	Vidros de relógio, sortidos, preço de duzia.....	18\$000	15\$000	—	7\$500	4\$800
625	Velas de filtro L. 1, preço de uma.....	10\$000	5\$000	—	—	—
626	Velas de filtro L. 2, preço de uma.....	10\$000	5\$000	—	—	—
627	Velas de filtro L. 3, preço de uma.....	10\$000	—	—	—	—
628	Velas de filtro L. 4, preço de uma.....	10\$000	—	—	—	—
629	Velas de filtro L. 5, preço de uma.....	10\$000	—	—	—	—
630	Velas Brasileiras, preço de pacote.....	—	—	—	—	—
631	Velas de filtro, Berckfeld, preço de uma.....	12\$000	—	—	—	—
632	Velas de filtro, Chamberlein, preço de uma.....	4\$000	4\$500	—	—	—
633	Xilol de Merck, preço de kilo.....	20\$000	18\$000	—	15\$000	—
634	Zinco em folha de 6 pés, ondulado, preço de folha.....	—	—	—	—	—
635	Zinco em folha de 8 pés, ondulado, preço de folha.....	—	—	—	—	—
636	Zinco em folha de 10 pés, ondulado, preço de folha.....	—	—	—	—	—

Preços						Preço mínimo	Concorrente preferido
O. Neiva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	S. Aguiar & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcias & Comp.	Fernandes Moreira & Comm.		
18\$000						9\$000	Moreno Borlido & Comp.
23\$000						11\$000	Moreno Borlido & Comp.
						18\$000	O. Neiva & Comp.
						15\$000	Moreno Borlido & Comp.
						10\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
23\$000						18\$000	Moreno Borlido & Comp.
						1\$000	Moreira Barbosa & Comp.
						10\$000	Moreno Borlido & Comp.
	5\$800		5\$500			5\$500	Walter Schmidt & Comp.
						15\$000	Moreira Barbosa & Comp.
						8\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
						18\$000	Casa Lohner (sorteio).
4\$000	1\$300	1\$200	\$720			\$720	Walter Schmidt & Comp.
40\$000						36\$000	Moreira Barbosa & Comp.
32\$000						32\$000	O. Neiva & Comp.
						12\$000	Lutz Ferrando & Comp. (sorteio).
						61\$400	Ferreira Seixas & Comp.
	64\$400	90\$000				5\$500	S. Aguiar & Comp.
	7\$400	5\$500		7\$990		7\$000	Merino & Comp.
15\$000	16\$900					80\$000	Moreno Borlido & Comp.
90\$000						\$400	Moreira Barbosa & Comp. (sorteio).
1\$000						18\$000	Moreira Barbosa & Comp.
29\$000						\$120	Moreira Barbosa & Comp.
\$400						4\$200	S. Aguiar & Comp.
	5\$200	4\$200	6\$000	4\$850		1\$200	Moreno Borlido & Comp.
						1\$400	Moreno Borlido & Comp.
						2\$000	Moreno Borlido & Comp.
						1\$700	Lutz, Ferrando & Comp.
						2\$400	Lutz, Ferrando & Comp.
4\$500						3\$000	Moreno Borlido & Comp.
3\$000						1\$500	Moreno Borlido & Comp.
						1\$800	Moreno Borlido & Comp.
						2\$200	Moreno Borlido & Comp.
						2\$500	Moreno Borlido & Comp.
						1\$700	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
						3\$000	Moreno Borlido & Comp.
						4\$000	Moreno Borlido & Comp.
						7\$000	Moreno Borlido & Comp.
						1\$500	S. Aguir & Comp.
	3\$600	1\$500	1\$900	3\$200	3\$000	2\$200	Walter Schmidt & Comp.
	3\$400	2\$500	2\$200	2\$800	2\$500	3\$500	S. Aguiar & Comp.
	4\$500	3\$500	3\$600	5\$600		5\$400	Walter Schmidt & Comp.
	7\$600	6\$000	5\$400	6\$500		\$30	Walter Schmidt & Comp.
	\$470	\$400	\$300	\$390	\$350	4\$800	Casa Lohner.
						5\$000	Moreira Barbosa & Comp.
		25\$000				5\$000	Moreira Barbosa & Comp.
		40\$000				10\$000	Moreno Borlido & Comp.
		50\$000				10\$000	Moreno Borlido & Comp.
		70\$000				10\$000	Moreno Borlido & Comp.
		90\$000				2\$500	Fernandes Moreira & Comp.
	3\$960	3\$000	3\$100		2\$500	12\$000	Moreno Borlido & Comp.
						2\$800	Walter Schmidt & Comp.
6\$000			2\$800			15\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
28\$000						5\$400	Dias Garcia & Comp.
	5\$900	5\$600	5\$900	5\$400		7\$100	Dias Garcia & Comp.
	7\$900	7\$800	7\$200	7\$100		9\$000	S. Aguiar & Comp.
	9\$900	9\$000	9\$000	9\$800			

(Interino).

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO ÀS OFFICINAS FEMININAS, DE ACCÓRDO COM AS SEGUINTE CONDICOES:

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, aos sete dias do mez de maio vindouro, ás quatorze horas, serão recebidas nesta directoria propostas para a construção de um pavilhão destinado ás officinas femininas desta escola, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director da escola, ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á Commissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envoltorios fechados e lacrados, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envoltorio apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constitue provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos (inclusive o da renda) e municipais, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter simão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem.

VII

No gabinete do director da escola, e a disposição dos concorrentes, se acham as plantas de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de todos os concorrentes serem considerados idoneos, serão as propostas

abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isto acontecer serão todas as propostas recebidas e encerradas em um envoltorio que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, será, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre os preços dos trabalhos e o prazo para execução dos mesmos, não podendo ser superior a sessenta e um contos e quinhentos mil réis (61:500\$000), nem colhido o que mais vantagem offerecer de noventa (90) dias, sendo escripto por minima que seja a diferença. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento que poderá ser immediata, si assim concordarem os impatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar a obra no menor prazo, e si fôr ainda igual proceder-se-á á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco (5) dias uteis contados da publicação do edital de chamada publico no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Os pagamentos serão feitos em duas prestações: 50 % quando concluido o forro de estuque; 50 % após a aceitação das obras, de accordo com todas as especificações mencionadas neste edital.

XIII

Si o contractante não iniciar os serviços dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação extrajudicial.

XIV

Como garantia da boa execução do contracto, ficam a caução, a que se refere a condição primeira deste edital, e mais cinco por cento (5 %) de cada prestação, descontadas na occasião de ser registrado o respectivo pagamento até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XV

Si a obra não fôr executada no prazo estipulado pelo contractante, fica o mesmo sujeito a multa de cincoenta mil réis (50\$), por dia de excessão, até trinta (30) dias, rescindindo-se o contracto findo o prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal, pelos serviços que já tenha executado. As obras serão fiscalizadas pelo director da escola.

XVI

A concorrência poderá ser annullada sem que assista ao concorrente direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1927.
— C. A. Barbosa de Oliveira, director.

Especificações para construção de um pavilhão destinado ás Officinas Femininas, situado nos terrenos da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz.

Cavas: Serão abertas até encontrar o terreno firme, com uma profundidade minima de 0,80 e com a largura indicada pelos alicerces, na planta que acompanha estas especificações.

Aterro: entre o terreno e a camada de concreto, com as alturas indicadas no projecto, será lançado em camadas de 0,20 de altura humedecido e apiloado.

Alicerces: de alvenaria de pedra com argamassas de cal e saibro, traço de 1:3 com as dimensões de 0,45 x 0,60 sobre uma sapata de 0,80 de largura, de matações bem aleitados e calçados.

Concretos: sobre os alicerces, á altura de 0,25 do sólo, na parte oposta á varanda, será lançada uma camada de concreto de 0,12 de espessura, traço de 1:4:6, de accordo com as posturas e com o projecto approved.

Paredes: de tijolo com argamassa de cal e saibro, traço de 1:3 com 0,25 de largura e 4,00 de altura. Até a altura de 1,00 acima do concreto, as paredes serão revestidas e desta altura para cima serão de tijolo apparente até encontrar a cimalha.

Madeiramento: de madeira de lei das especificadas, sem brancos ou falhas, tendo as seguintes dimensões:

3" x 9" para as linhas das tesouras, pernas, penduraes, terças e cumieiras;

3" x 4 1/2" para azas francezas e frechaes;

Caibros de 1 em cougoeiras;

Ripas de 20 em cougoeira;

Colocado de accordo com as indicações do projecto.

Cobertura: em telhas tipo "Marselha".

Calhas e conductores: de cobre em folhas de 14" em numero sufficiente e com capacidade bastante para o escoamento das aguas.

Assoalhos: madeira de lei em tocos, com a espessura de 0,25, com tabeira dos mesmos tocos e assentados sobre concreto com grampos de ferro zincado.

Rodapés: de canella sem moldura com 0,20 de altura, e 0,025 de espessura.

Ferros: de estuque sobre tela assentes em caibro de 3" x 1 1/4" com aba e cimalha.

Escadas: em degraus de alvenaria de tijolo e capçamento de cimento e areia para as entradas indicadas no projecto.

Portaes: de madeira de lei, das especificadas, com 3" x 4 1/2" com rebeir de bite ou moldura.

Esquadrias: executadas de accordo com o projecto e detalhes, serão de cedro secco com 0,035 de espessura assentes em marcos e guarnecidas de postigos de segurança com 0,03 de espessura;

Janellas de ferro com vidros, tendo as ferragens necessarias ao typo basculante.

Emboço interno: com argamassa de cal e saibro no traço de 1:3.

Reboco interno: com argamassa de cal de marisco e saibro no traço de 1:3 e perfeitamente aplainado;

Externo: com argamassa de cimento, cal e areia e a cor desejada, no traço de 1:2:4 collocado em barra, em torno a base da construcção e com altura de 1,00 acima do concreto.

Pinturas: a oleo com 3 demãos em todas as madeiras, rodapés, esquadrias, alisares, bem como as janellas de ferro, a gesso e cola nas paredes e nos tectos.

Ferragens: janellas e portas levarão os fechos necessarios ou cremonas, devendo a porta do gabinete levar uma fechadura de segurança Yale ou typo semelhante.

Soleiras: de argamassa com cimento e areia no traço de 1:2.

Varanda: com piso de argamassa de cimento e areia com tinta no traço e na proporção de 1:4.

Materiaes: São caracteristicas fundamentais e necessarias para os materiaes a empregar-se na obra os seguintes:

Pedra: granito de estrutura compacta e homogenea que se fractura com irregularidade.

Pedra britada: de granito em pedacos que passem em anneis de 0,06 e 0,08 de diametro interior.

Areia: de grão irregular, siliciosa, sem materias terrosas ou vegetaes será lavada na obra e peneirada.

Cal: de marisco e de pedra será extinta na obra; esta ultima será empregada em todas as alvenarias e a primeira nos emboços e rebocos internos.

Cimento: do systema Portland, cuja marca seja amplamente conhecida.

Saibro: de composição francamente siliciosa.

Tijolo: de boa argilla, bem comprimido e cosido, sem vitrificação, falhas e cravos de pedra e com absorpção de 12 %.

Telhas: planas, do systema "Marseilha", de argilla bem limpa sem escorias ou cravos de pedra, fracturando-se com irregularidade, devem apresentar superficies bem lisas e absorpção inferior a 10 %.

Madeiras: de lei, de fibras sãs e extensas, sem brancos, falhas, nós viciosos e bem secca.

Ferragens: do typo commum empregado em obras, sendo que os punhos ou maçanetas de fechadura deverão ser nickelados ou de latão.

Calhas e conductores: em folhas de cobre de 14".

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 5 de março de 1927. — Augusto C. Avila, secretario. Visto. — O director.

Serviço de Informações

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 31 de março de 1927.

Grupo I — Illuminação

1. Uma, dous mil e setecentos réis	2\$700
2. Uma, tres mil e oitocentos réis	3\$000
3. Uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
4. Uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
5. Metro, quatrocentos e quarenta réis	\$140

Grupo II — Asseio, limpeza, hygiene, etc.

1. Litro, mil cento e cincoenta réis	1\$150
2. Litro, dous mil e novecentos réis	2\$900
3. Litro, quatro mil e cem réis	4\$100
4. Litro, mil cento e cincoenta réis	1\$150
5. Litro, mil e cem réis....	1\$100
6. Um, quatorze mil réis....	14\$000
7. Duzia, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
8. Duzia, quatorze mil réis..	14\$000
9. Kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
10. Lata, quatro mil novecentos e noventa réis....	4\$990
11. Lata, mil setecentos e vinte réis	1\$720
12. Uma, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
13. Um, mil e setecentos réis	1\$700
14. Duzentas e cincoenta grammas, quatro mil réis....	4\$000
15. Metro, trescentos réis....	\$300
16. Um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
17. Uma, trescentos e setenta réis	\$370
18. Uma, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
19. Um, tres mil réis.....	3\$000
20. Metro, tres mil réis.....	3\$000
21. Barra, mil e quatrocentos réis	1\$400
22. Um, dous mil e duzentos réis	2\$200
23. Kilo, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
24. Kilo, quinhentos e quarenta réis	\$540
25. Pacote, mil e quinhentos réis	1\$500
36. Páo, duzentos e setenta réis	\$270
37. Duzia, quarenta e oito mil réis	48\$000
38. Kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
39. Kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
40. Uma, cinco mil réis.....	5\$000
41. Kilo, novecentos réis	\$900
42. Pacote, mil cento e oitenta réis	1\$180
43. Rolo, mil e duzentos réis..	1\$200
44. Uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
45. Um, seis mil e setecentos réis	6\$700
46. Pacote, mil e oitocentos réis	1\$800
47. Kilo, mil setecentos e noventa réis	1\$790

48. Lata, mil trescentos e noventa réis	1\$390
---	--------

Grupo III — Emballagem

1. Kilo, mil trescentos e noventa réis	1\$390
2. Metro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
3. Kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
4. Chicote, seis mil e setecentos réis	6\$700
5. Um, seis mil réis.....	6\$000
6. Um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
7. Uma, mil e seiscentos réis	1\$600
8. Um, oito mil réis.....	8\$000
9. Kilo, tres mil réis.....	3\$000
10. Kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200

Grupo IV — Typographia

2. Kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
3. Kilo, dous mil quinhentos e noventa réis	2\$590
4. Kilo, tres mil e cem réis..	3\$100
6. Kilo, mil trescentos e vinte réis	1\$320
7. Um, setenta e cinco mil réis	75\$000
8. Metro, mil e quatrocentos réis	1\$400
9. Folha, duzentos e setenta réis	\$270
10. Uma, mil quatrocentos e vinte réis	1\$420
11. Metro, seis mil e duzentos réis	6\$200
12. Caixa, quatorze mil réis..	14\$000
13. Kilo, oito mil réis.....	8\$000
14. Kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
15. Kilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
16. Kilo, mil duzentos e vinte réis	1\$220
17. Um, quatro mil réis.....	4\$000
18. Uma cincoenta e quatro mil réis	54\$000
20. Kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
21. Kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do referido edital, bem como ao que dispõe o Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927.
— Por procuração, *Esau Larangeira*.

Proposta que fazem Villas Bôas & C., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao Serviço de Informações, para o fornecimento durante o corrente anno, do material abaixo discriminado, sujeitando-se a todas as condições do edital de 25 de março proximo passado, publicado no *Diario Official* e bem assim a todas as condições estabelecidas peloCodigo de Contabilidade Publica.

II — Asseio, limpeza, hygiene, etc

16. Onze mil novecentos e cincoenta réis	11\$950
42. Mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
43. Novecentos e cincoenta réis	\$950

III — Embalagem

3. Sete mil e oitocentos réis	7\$800
4. Tres mil réis	3\$000

3. Dous mil e oitocentos réis 2\$800

4. Tres mil novecentos e oitenta réis 3\$980

13. Nove mil e quinhentos réis 9\$500

17. Tres mil e quinhentos réis 3\$500

IV — Typographia

1. Oito mil e quinhentos réis	8\$500
-------------------------------	--------

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927.
— Villas Bôas & Comp.

Quadro da concorrência realizada em 12 de abril de 1927

N. de ordem	Fontes Garcia & C.	Villas Bôas & C.	Preço me- nor	Concorrente preferido
I. Illuminação:				
1.....	2\$700	—	2\$700	Fontes Garcia & Comp.
2.....	3\$800	—	3\$800	Fontes Garcia & Comp.
3.....	3\$600	—	3\$600	Fontes Garcia & Comp.
4.....	3\$900	—	3\$900	Fontes Garcia & Comp.
5.....	\$440	—	\$440	Fontes Garcia & Comp.
II. Asseio, limpeza, hygiene, etc.:				
1.....	1\$150	—	1\$150	Fontes Garcia & Comp.
2.....	2\$900	—	2\$900	Fontes Garcia & Comp.
3.....	4\$100	—	4\$100	Fontes Garcia & Comp.
4.....	1\$150	—	1\$150	Fontes Garcia & Comp.
5.....	1\$100	—	1\$100	Fontes Garcia & Comp.
6.....	14\$000	—	14\$000	Fontes Garcia & Comp.
7.....	4\$800	—	4\$800	Fontes Garcia & Comp.
8.....	14\$000	—	14\$000	Fontes Garcia & Comp.
9.....	1\$490	—	1\$490	Fontes Garcia & Comp.
10.....	1\$490	—	1\$490	Fontes Garcia & Comp.
11.....	1\$720	—	1\$720	Fontes Garcia & Comp.
12.....	1\$490	—	1\$490	Fontes Garcia & Comp.
13.....	1\$700	—	1\$700	Fontes Garcia & Comp.
14.....	4\$000	—	4\$000	Fontes Garcia & Comp.
15.....	\$300	—	\$300	Fontes Garcia & Comp.
16.....	7\$800	11\$950	7\$800	Fontes Garcia & Comp.
17.....	\$370	—	\$370	Fontes Garcia & Comp.
18.....	1\$520	—	1\$520	Fontes Garcia & Comp.
19.....	3\$000	—	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
20.....	3\$000	—	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
21.....	1\$400	—	1\$400	Fontes Garcia & Comp.
22.....	2\$200	—	2\$200	Fontes Garcia & Comp.
23.....	1\$520	—	1\$520	Fontes Garcia & Comp.
24.....	\$540	—	\$540	Fontes Garcia & Comp.
25.....	1\$500	—	1\$500	Fontes Garcia & Comp.
26.....	\$270	—	\$270	Fontes Garcia & Comp.
27.....	48\$000	—	48\$000	Fontes Garcia & Comp.
28.....	5\$200	—	5\$500	Fontes Garcia & Comp.
29.....	3\$200	—	3\$200	Fontes Garcia & Comp.
30.....	5\$000	—	5\$000	Fontes Garcia & Comp.
31.....	\$900	—	\$900	Fontes Garcia & Comp.
32.....	1\$180	1\$450	1\$180	Fontes Garcia & Comp.
33.....	1\$200	\$950	\$950	Villas Bôas & Comp.
34.....	6\$800	—	6\$800	Fontes Garcia & Comp.
35.....	6\$700	—	6\$700	Fontes Garcia & Comp.
36.....	1\$800	—	1\$800	Fontes Garcia & Comp.
37.....	1\$790	—	1\$790	Fontes Garcia & Comp.
38.....	1\$390	—	1\$390	Fontes Garcia & Comp.
III. Emballagem:				
1.....	1\$390	—	1\$390	Fontes Garcia & Comp.
2.....	2\$400	—	2\$400	Fontes Garcia & Comp.
3.....	7\$200	7\$800	7\$200	Fontes Garcia & Comp.
4.....	6\$700	3\$000	3\$000	Villas Bôas & Comp.
5.....	6\$000	—	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
6.....	7\$500	—	7\$500	Fontes Garcia & Comp.
7.....	1\$600	—	1\$600	Fontes Garcia & Comp.
8.....	8\$000	—	8\$000	Fontes Garcia & Comp.
9.....	3\$000	—	3\$000	Fontes Garcia & Comp.
10.....	3\$200	—	3\$200	Fontes Garcia & Comp.
IV. Typographia:				
1.....	—	8\$500	8\$500	Villas Bôas & Comp.
2.....	3\$400	—	3\$400	Fontes Garcia & Comp.
3.....	2\$590	2\$800	2\$590	Fontes Garcia & Comp.
4.....	3\$100	3\$980	3\$100	Fontes Garcia & Comp.

N. de ordem	Fontes Garcia & C.	Villas Bôas & C.	Preço me- nor	Concorrente preferido
6.....	1\$320	—	1\$320	Fontes Garcia & Comp.
7.....	7\$000	—	7\$000	Fontes Garcia & Comp.
8.....	1\$400	—	1\$400	Fontes Garcia & Comp.
9.....	\$270	—	\$270	Fontes Garcia & Comp.
10.....	1\$420	—	1\$420	Fontes Garcia & Comp.
11.....	6\$200	—	6\$200	Fontes Garcia & Comp.
12.....	14\$000	—	14\$000	Fontes Garcia & Comp.
13.....	13\$000	9\$500	9\$500	Villas Bôas & Comp.
14.....	4\$100	—	4\$100	Fontes Garcia & Comp.
15.....	1\$590	—	1\$590	Fontes Garcia & Comp.
16.....	1\$220	—	1\$220	Fontes Garcia & Comp.
17.....	4\$000	3\$500	3\$500	Villas Bôas & Comp.
18.....	54\$000	—	54\$000	Fontes Garcia & Comp.
19.....	2\$700	—	2\$700	Fontes Garcia & Comp.
20.....	16\$500	—	16\$500	Fontes Garcia & Comp.
21.....	—	—	—	—

Serviço de Informações, em 12 de abril de 1927. — Syllio Pacheco de Oliveira, auxiliar. — Visto, João Vampré.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta concorrência administrativa permanente, de accordo com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para fornecimento de fio de ferro de 1, 1 1/2, 3, 4 e 5 m/m, por ter sido annullada a concorrência anterior na parte referente a esse artigo, obedecendo as condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 9, 429, devendo as propostas serem abertas no proximo dia 5 de maio, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1927.
— Affonso de Albuquerque Maranhão,
superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DOUS AUTO-CAMINHÕES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que está aberta concorrência administrativa, de accordo com a letra a do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizada pelo aviso n.º 80, de 20 de

Janeiro do corrente anno, para aquisição de dous auto-caminhões para o serviço de transporte de material desta repartição, obedecendo ás condições constantes o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 29 de abril corrente, a paginas 9.972, devendo as propostas ser abertas no dia 9 de maio proximo, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— A. de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo aviso numero 467, de 26 de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para compra e collocação de um guindaste para o serviço da usina electrica, obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 30 de abril, a paginas 10.080, devendo as propostas ser abertas no dia 12 de maio proximo, ás treze horas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Affonso de Albuquerque Maranhão, superintendente do material.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o Sr. Alvaro Ribeiro Alves, ex-agente do correio de Rio das Piabas, no Distrito Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importância de 28\$800, correspondente ao alcance verificado no processo de fonnada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1923, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 8 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Sub-directoria de Contabilidade, em 7 de abril de 1927. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 95

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de maio proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrência da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 95, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4.ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

Aros de aço com rebordo, diametro interno:

- 8 (oito) de 14 3/4" x 5 1/2", um.
- 46 (dezeses) de 18 3/4" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 20 1/4" x 5 1/2", um.
- 400 (cem) de 22" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 24" x 5 1/2", um.
- 50 (cincoenta) de 31 3/4" x 5 1/2", um.
- 12 (doze) de 35 1/2" x 5 1/2", um.
- 4 (quatro) de 37 5/8" x 5 1/2", um.
- 8 (oito) de 37 3/4" x 5 1/2", um.

- 8 (oito) de 23 3/8" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 34 1/2" x 5 1/2", um.
- 46 (quarenta e seis) de 61 3/4" x 5 1/2", um.
- 14 (quatorze) de 18 3/8" x 5 1/2", um.
- 10 (dez) de 18 1/4" x 5 1/2", um.
- 24 (vinte e quatro) de 55 3/4" x 5 1/2", um.
- 32 (trinta e dous) de 59 3/4" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 23 7/8" x 5 1/2", um.
- 24 (vinte e quatro) de 41 1/2" x 5 1/2", um.
- 16 (dezeses) de 37 3/8" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 23 1/4" x 5 1/2", um.
- 48 (quarenta e oito) de 35" x 5 1/2", um.
- 48 (quarenta e oito) de 34 1/2" x 5 1/2", um.
- 138 ((cento e trinta e oito) de 23 1/2" x 5 1/2", um.
- 12 (doze) de 42 1/2" x 5 1/2", um.
- 20 (vinte) de 39 3/4" x 5 1/2", um.
- 32 (trinta e dous) de 59 3/4" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 29 7/8" x 5 1/2", um.
- 200 (duzentos) de 26 1/2" x 5 1/2", um.
- 52 (cincoenta e dous) de 21 1/2" x 5 1/2", um.
- 60 (sessenta) de 47 1/2" x 5 1/2", um.
- 72 (setenta e dous) de 29 1/2" x 5 1/2", um.

Aros de aço sem rebordo, diametro interno:

- 8 (oito) de 37 3/8" x 6 1/2", um.
- 41 (quarenta e quatro) de 33 1/2" x 6 1/2", um.
- 20 (vinte) vestibulos para carros de luxo, um.
- Brocas para machina de furar madeira, "Pay-Egan Co.",
- 3 (tres) de 1 1/4", uma.
- 3 (tres) de 5/16", uma.
- 3 (tres) de 3/8", uma.
- 3 (tres) de 7/16", uma.
- 3 (tres) de 1/2", uma.
- 3 (tres) de 9 1/16", uma.

Prazo de entrega 90 (noventa) dias nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Oficial* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Oficial* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 a 10 % nas mesmas condições acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 91

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 24 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 91. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 92 — PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES DESTINADOS A 5ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de maio proximo, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53 a concorrência administrativa n. 92, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão de: Dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, no ramal de São Paulo ou em Norte:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

Dormentes de madeira de lei entregues na maritima ou no Cães do Porto, para a linha do centro, até entre Rios e linha auxiliar, aceitando a Estrada até 20 % desses dormentes á margem das linhas correspondentes:

40.000 (quarenta mil) de bitola larga, um.

20.000 (vinte mil) de bitola estreita, um.

Dormentes de madeira de lei entregues á margem da linha do centro e seus ramaes, além de Entre Rios:

30.000 (trinta mil) de bitola larga, um.

32.000 (trinta e dois mil) de bitola estreita, um.

Dos dormentes provenientes do Pará só serão aceitos os das seguintes madeiras: 1ª classe: massaranduba, Sucupira, muryrapiçanga, maparajuba, Páo Arco, páo roxo, macacahuba e acapú; 2ª classe: oxy, mongonçalo, lombó de veado, pracaxy vermelho, pracahuba, cupirauba, aracanga e mata-mata.

Dos dormentes entregues á margem da linha no ramal de São Paulo ou em Norte, não serão aceitos os de peroba rosa.

Todos os dormentes deverão ser fornecidos, de accordo com o caderno de encargos de 1924, exceptos os das madeiras denominadas angico, oleo de copalhyba e gojabeira.

A entrega será feita em quantidades mensaes proporcionaes, de modo a estar determinada até 30 de setembro do corrente anno.

Caberá a preferencia ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em

tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de \$000 (federal), por folhas, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não-tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelopos separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Os fazendeiros ou tarefeiros apresentarão em envelopo fechado, além da caução de que trata a clausula IV, como prova de idoneidade, apenas a certidão ou o attestado de propriedade de fazendas ou de execução de empreitadas.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta. Essa caução reverterá aos cofres da Estrada, desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração a que não se referirem ás unidades estabelecidos ou offercerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 a 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 94

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 94, devem ser observadas as seguintes rectificações:

“Os vagões a reparar constantes do referido edital, são os seguintes:

1º grupo. 15 vagões da série H ns. 64, 406, 449, 501, 509, 510, 554, 560, 566, 577, 597, 622, 624, 686 e 689, um.

2º grupo. 15 vagões da série T, ns. 53, 70, 72, 77, 80, 174, 222, 249, 320, 341, 476, 499, 518, 533 e 542, um.

3º grupo. 15 vagões da série NI, ns.: 352, 367, 432, 443, 525, 549, 552, 558, 609, 670, 706, 736, 741, 756 e 772, um.

4º grupo. 15 vagões da série T, ns. 13, 88, 198, 265, 325, 373, 401, 407, 415, 466, 490, 495, 502, 506 e 534, um.

5º grupo. 15 vagões da série VB números: 15, 30, 52, 64, 74, 78, 114, 120, 123, 145, 146, 147, 148, 213 e 246, um.

6º grupo. 15 vagões da série VB, números: 13, 38, 39, 40, 43, 50, 63, 70, 84, 98, 101, 104, 105, 107 e 118, um.

7º grupo. 10 vagões da série NA, números: 6, 21, 73, 85, 103, 135, 185, 211, 228 e 243, um.

Leia-se na clausula VIII: A preferencia será dada á proposta de menor preço, e em igualdade absoluta de condições, ao proponente nacional.

No caso de igualdade de condições entre todas as propostas e respectivos proponentes poderá a administração proceder á nova concorrência entre elles, a qual versará sobre o maior abatimento de preço sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, e não como sahio publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 93

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 21 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 93.

que, por engano, sahiu publicado para o dia 20 do referido mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que o artigo 6 da secção "Lixas", do edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official* dos dias 24, 26 e 28, que alterou o "Caderno de encargos de 1924", deve ser lido da seguinte fórma e não como foi publicado:

Lixas

6) a adherencia da areia será obtida por meio de colla, que satisfaça as condições exigidas para tal artigo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CHEFIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

No dia 2 de maio proximo futuro, até 15 horas, serão recebidas por escripto, nesta chefia, preços para aquisição de cereaes, carnes, banhas, etc., necessarias ao consumo dos seus armazens durante o referido mez de abril.

A mercadoria deverá ser toda de primeira qualidade e entregue por conta dos fornecedores nas estações de São Diogo, Alfredo Maia, Lafayette, Bello Horizonte e Norte, correndo, ainda, por conta dos mesmos o frete dos artigos recusados pelos postos.

Os fornecedores ficam, mais, obrigados a repôr qualquer falta verificada nas estações dos destinos dos respectivos carregamentos.

O pagamento das facturas será 30 dias após a data dos fornecimentos.

Chefia do Serviço de Abastecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de abril de 1927. — *A. J. Pereira da Silva*, chefe do Serviço de Abastecimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO 81

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 23 de maio proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 81, e que no referido edital deve ser observada a seguinte rectificação:

"As correias "Balata", em vez de obediçerem ás especificações constantes do caderno de encargos, deverão satisfazer as seguintes condições: 1ª, ensaiadas á tracção; a carga de ruptura deverá ser, no minimo, de 600 kilos por centimetro quadrado; 2ª, o alongamento sobre 200 m/m deverá ser, no maximo, de 8 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1927. — *E. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 89

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 89, deve ser observada a seguinte rectificação: A' clausula setima accrescente-se "e o proponente deverá declarar na proposta em que data iniciará as entregas regulares".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 96

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 de maio proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53 a concorrência administrativa n. 96, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Buchas standard tool universaes, para machina de furar:

- 1 (uma) de n. 00 (dous zeros), uma.
- 1 (uma) de n. 0 (um zero), uma.
- 1 (uma) de n. 2 (dous), uma.
- 2 (duas) de n. 3 (tres), uma.

Brocas standard tool para catracas:

- 12 (doze) de 1/4", uma.
- 12 (doze) de 3/8", uma.
- 12 (doze) de 1/2", uma.
- 12 (doze) de 5/8", uma.
- 12 (doze) de 3/4", uma.
- 12 (doze) de 7/8", uma.

- 6 (seis) de 1", uma.
- 6 (seis) de 1 1/4", uma.
- 6 (seis) de 1 1/2", uma.

Serras braçaes "Greaves":

- 6 (seis) de 1m,80, uma.

Serras Victor ou Griffins:

- 5 (cinco) grosas de 12", grosa.
- 20 (vinte) grosas de 14", grosa.

- 3 (tres) serras circulares de 0m,520 x 0m,005, de aço especial, para cortar metaes, uma.

Serras circulares francezas:

- 6 (seis) de 0m,40 x 0m,003, uma.
- 6 (seis) de 0m,50 x 0m,003, uma.
- 6 (seis) de 0m,20 x 0m,002, uma.
- 6 (seis) de 0m,60 x 0m,003, uma.

- 25 (vinte e cinco) serras "Simonds" de 2m,00 x 0m,20 x 0m,003, para engenho grande, uma.

- 25 (vinte e cinco) serras "Simonds" de 1m,00 x 1m,10 x 0m,003, para engenho pequeno, uma.

Serras de fita:

- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,012, metro.

- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,020, metro.

- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,030, metro.

- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,040, metro.

- 60 (sessenta) metros de 5m,00 x 0m,050, metro.

- 80 (oitenta) serrotes de mão, Greaves, de 0m,50, um.

- 80 (oitenta) serrotes de mão, Greaves, de 0m,65, um.

- 25 (vinte e cinco) serrotes proprios para podar, um.

Trados Greaves Balfour ou Colver:

- 100 (cem) de 1/2", um.
- 3.500 (tres mil e quinhentos) de 5/8", um.

- 200 (duzentos) de 3/4", um.
- 200 (duzentos) de 1", um.

- 100 (cem) de 1 1/8", um.
- 50 (cincoenta) de 1 1/4", um.

- 20 (vinte) de 1 1/2", um.

Tragadores Greaves:

- 10 (dez) de 1m,60, um.
- 10 (dez) de 1m,80, um.

- 12 (doze) brocas simples para madeira, com duas e tres enfiadas, de 0m,009, uma.

- 100 (cem) metros de serras de fita, de 0m,35 x 0m,001, metro.

- 100 (cem) metros de serras de fita, de 0m,03 x 0m,001, metro.

- 50 (cincoenta) metros de serras de fita, de 0m,02 x 0m,001, metro.

- 50 (cincoenta) metros de serras de fita, de 0m,01 x 0m,001, metro.

- 8 (oito) serras circulares, de 0m,80 x 3/16", uma.

- 2 (dous) tragadores de aço para madeira, de 2m,00, um.

- 3 (tres) duzias de brocas espiraes, americanas, de 1/4" a 2", duzia.

- 3 (tres) grosas de serras para ferro, de 14", grosa.

- 6 (seis) serras circulares de 0m,55 x 0m,005, para cortar aço, uma.

- 100 (cem) kilos de aluminio em barra, de 8" x 2" x 1", kilo.

Cavilhas de bronze:

- 48 (quarenta e oito) kilos de 0m,40 x 3", kilo.

- 30 (trinta) kilos de 0m,40 x 2 3/4", kilo.

- 60 (sessenta) kilos de 0m,40 x 2 1/2", kilo.

- 54 (cincoenta e quatro) kilos de 0m,40 x 2 1/4", kilo.

- 60 (sessenta) kilos de 0m,40 x 2", kilo.

- 30 (trinta) kilos de 40 x 1 3/4", kilo.

- 300 (trescentos) kilos de cobre em barra para fundição, kilo.

- 350 (trescentos e cincoenta) kilos de cobre em chapa malleavel, para calhas e conductores, de 1/2 m/m, de 14", kilo.

- 350 (trescentos e cincoenta) kilos de cobre em chapa malleavel, para calhas e conductores, de 1/2 m/m, de 16", kilo.

- 400 (quatrocentos) kilos de cobre em chapa, de 1m,00 x 1m,00 x 1/2 m/m, malleavel, kilo.

- 340 (trescentos e quarenta) kilos de cobre em chapa de 1m,37 x 1m,37 x 0m,001, malleavel, kilo.

- 700 (setecentas) peças de chumbo em barra Raffino, peça.

- 250 (duzentos e cincoenta) peças de chumbo em lençol, de 0m,003, peça.

- 500 (quinhentos) kilos de estanho em verguinhas, Carneiro, kilo.

- 150 (cento e cincoenta) kilos de estanho em lingotes (barras para fundição), kilo.

- 250 (duzentos e cincoenta) kilos de latão redondo, em vergalhões de 1 1/2", kilo.

- 120 (cento e vinte) kilos de latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
- 500 (quinhentos) kilos de metal Magnolia legítimo, kilo.
- 150 (cento e cinquenta) kilos de metal cadinho, kilo.
- 100 (cem) kilos de nickel, kilo.
- 40 (quarenta) kilos de alumínio em barra, kilo.
- 30.000 (trinta mil) kilos de ferro guza Esperança, em lingotes, kilo.
- 100 (cem) kilos de metal patente Kleusa, kilo.
- 50 (cincoenta) kilos de zinco em lingotes, kilo.
- 20 (vinte) kilos de solda para ferro batido, kilo.
- 20 (vinte) kilos de solda para ferro fundido, kilo.
- 10 (dez) kilos de solda para latão, kilo.
- Folha de Flandres "C. Charcoal", de 20" x 28", em cunhetes de cinquenta e seis folhas:
- 10 (dez) caixas de ns. 2 cruzeiros, caixa.
- 10 (dez) caixas de ns. 3 cruzeiros, caixa.
- 2.000 (duas mil) kilos de folha de zinco liso, de 2m,00 x 1m,00 x 1/2 m/m, kilo.

Prazo de entrega, 30 dias, nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente.

Cabrá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal) por folha,

rubricadas todas as folhas, não devendo conter emenda ou razuras.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em involucro separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quizes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou a de de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas

apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 94

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 94, deve ser observada a seguinte rectificação:

"No quarto grupo de vagões da serie T, onde está o n. 534, leia-se: 524".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 80

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concorrência administrativa n. 80, realizada hontem, nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 80, EM 29 DE ABRIL DE 1927

Aos vinte e nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente *Francisco Lins da Nobrega* e o escriptivo interino *Nestor Rodrigues de Carvalho*, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero oitenta, de accordo com os editaes de oito, treze, quatorze e dezeseis deste mez, todos publicados no *Diário Official*, recebendo as seguintes propostas, devidamente fechadas:

- Um — *Hime & Comp.*
 Dois — *Walter Schmidt & Comp.*
 Tres — *Mayrink Veiga & Comp.*
 Quatro — *Ribeiro, Costa & Comp.*
 Cinco — *Dias Garcia & Comp.*
 Seis — *Fonseca, Almeida & Comp.*
 Sete — *Oscar Taves & Comp.*
 Oito — *Brenno & Comp.*
 Nove — *Souza Baptista & Comp.*, ultima proposta.

Julgados idoneos os nove concorrentes, são as respectivas propostas abertas, lidas e numeradas na ordem de recebimento, sendo em seguida rubricadas pelo senhor ajudante de intendente e interessados presentes, ficando o julgamento para ser feito depois de todas ellas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, interessados presentes e, por mim, *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escriptivo interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Garcia*. — Por procuração de *Walter Schmidt & Comp.*, *Mauricio de Oliveira*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.*, *Luiz F. Real*. — Por procuração de *Oscar Taves & Comp.*, *Frederico Vierling*. — Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp.*, *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de *Brenno & Comp.*, *David Araujo*. — Por procuração de *Souza Baptista & Comp.*, *A. L. Costa*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escriptivo interino. — Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escriptivo. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escriptivo interino. — Visto, *B. Jacob*, intendente.

PROPOSTAS

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na Intendencia, de accordo com o edital:

2.000 kilos de arsenico branco, inglez, em pó, kilo.	
mil novecentos e cinquenta réis.....	14950
1.500 kilos de alcatrão, em quartolas, kilo, mil e	
trescentos réis	18300

1.000 kilos de carbureto de calcio, kilo, mil e cem réis.....	1\$100
350 latas de desinfetante, tipo ergolina nacional, em latas de litro, litro, mil e trezentos réis.....	1\$200
400 latas de desinfetante, creolina estrangeira, "Pearson", em latas de 1 litro, litro, cinco mil e cem réis.....	5\$100
2.500 kilos de enxofre, em bastão ou pedra, kilo, quinhentos e trinta réis.....	\$530
180 latas de kaol, em latas de 1/2 litro, Rupi, lata, dous mil e duzentos réis.....	2\$260
400 páos de saponaceo (Saponaceo), um, trescentos réis.....	\$300
80 kilos de soda caustica, em latas de 1 kilo, kilo, mil trescentos e cincoenta réis....	1\$350
500 kilos de salitre, kilo, mil quinhentos e trinta réis.....	1\$530
20 kilos de trincal, kilo, dous mil e setecentos réis.....	2\$700

Declaramos estar inteiramente de accordo com todas as clausulas do edital e suas alterações, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

100 kilos de acido sulphurico, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
2.000 kilos de arsenico branco, inglez, em pó, kilo, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
1.500 kilos de alcatrão, em quartolas, kilo, mil duzentos e sessenta réis.....	1\$260
450 kilos de breu em pedra, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
1.600 kilos de carbureto de calcio, kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190
350 latas de desinfetante, creolina nacional, em latas de um litro, lata, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1\$440
400 latas de desinfetante, creolina estrangeira, "Pearson", em latas de um litro, lata, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
2.500 kilos de enxofre, em bastão ou pedra, kilo, quatrocentos e trinta réis.....	\$430
180 latas de kaol, em latas de meio litro, Rupi ou Pharol, lata, dous mil e quinhentos réis.....	2\$300
50 kilos de plumbagina ingleza para fundição, kilo, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
20 kilos de parafina, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis.....	4\$250
400 páos de saponaceo, um, duzentos e vinte e tres réis.....	\$223
200 kilos de sabão virgem, em barras, kilo, oitocentos e vinte réis.....	\$820
200 barras de sabonete nacional, S. A., em barra, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
100 sabonetes esphericos "Kanitz", perfumados, para servir em correntes, um, mil quinhentos e doze réis.....	1\$512
80 kilos de soda caustica, em latas de um kilo, kilo, mil quatrocentos e trinta réis....	1\$430
20 kilos de trincal, kilo, tres mil e cem réis....	3\$100
350 vidros de arnica, em vidros de 125 grammas, vidro, dous mil quatrocentos e quarenta réis.....	2\$440
150 vidros de balsamo catholico, em vidros de 125 grammas, vidro, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
6 kilos de algodão hydrophilo, kilo, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 13 de abril de 1927.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Mauricio de Oliveira.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

100 (cem) kilos de acido sulphurico, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
2.000 (dous mil) kilos de arsenico branco, inglez, em pó, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta e seis réis.....	2\$353
1.500 (mil e quinhentos) kilos de alcatrão, em quartolas, kilo, mil e setenta réis.....	1\$070
150 (cento e cincoenta) kilos de breu em pedra, kilo, mil oitocentos e e quarenta e quatro réis.....	1\$844
1.000 (mil) kilos de carbureto de calcio, kilo, novecentos e trinta e oito réis.....	\$938
350 (trescentos e cincoenta) latas de desinfetante nacional, em latas de um litro, lata, mil e novecentos réis.....	1\$900
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de enxofre em bastão ou pedra, kilo, quinhentos e cincoenta e dous réis.....	\$552
180 (cento e oitenta) latas de kaol, em latas de meio litro, Rupi ou Pharol, lata, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
25 (vinte e cinco) kilos de potassa do commercio, kilo, novecentos e cincoenta réis..	\$950
50 (cincoenta) kilos de plumbagina ingleza, para fundição, kilo, mil trescentos e oitenta réis.....	1\$380
500 (quinhentos) kilos de salitre, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450

Entrega em 15 dias, nas secções da Intendencia.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

100 kilos de acido sulphurico, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
150 kilos de acido muriatico, em tijolos de barro vidrado, kilo, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
1.500 kilos de alcatrão, em quartolas, kilo, novecentos e quarenta e cinco réis.....	\$915
150 kilos de breu em pedra, kilo, mil oitocentos e noventa réis.....	1\$890
1.000 kilos de carbureto de calcio, kilo, mil cento e oitenta réis.....	1\$180
350 latas de desinfetante, creolina nacional, em latas de um litro, lata, mil cento e quarenta réis.....	1\$140
400 latas de desinfetante, creolina estrangeira, "Pearson", em latas de um litro, lata, cinco mil quinhentos e oitenta réis....	5\$580
1.500 kilos de enxofre, em bastão ou em pedra, kilo, quinhentos e oitenta e cinco réis.....	\$585
20 kilos de parafina, kilo, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
400 páos de saponaceo, um, duzentos e sessenta réis.....	\$260
200 kilos de sabão virgem, em barras, kilo, novecentos e noventa e cinco réis.....	\$995
10 kilos de sabão de Marseilha, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
200 barras de sabonete nacional, S. A., em barras, uma, mil seiscentos e trinta réis..	1\$630
100 sabonetes esphericos, "Kanitz", perfumados, para servir em correntes, um, mil setecentos e quarenta réis.....	1\$740
50 sabonetes "Pears", ovaes, de numeros sortidos, um, onze mil e duzentos réis.....	11\$200
20 barras de sabonetes Timol, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450
80 kilos de soda caustica, em latas de um kilo, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
500 kilos de salitre, kilo, mil e oitocentos réis..	1\$800
20 kilos de trincal, kilo, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
150 vidros de arnica, em vidros de 125 grammas, vidro, mil cento e noventa réis....	1\$190
150 vidros de balsamo catholico, em vidros de 125 grammas, vidro, mil seiscentos e noventa réis.....	1\$690

6 kilos de algodão hydrophilo, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$100
2 kilos de chlorhydrato de quinino, em comprimidos de 25 centigrammas, kilo, duzentos e vinte e sete mil réis.....	227\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Em tempo: Rectificamos o preço de 350 latas de desinfectante, creolina nacional, para mil trescentos e quarenta réis a lata (1\$340). — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 9 de abril de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central os materiaes abaixo mencionados:

100 kilos de acido sulphurico, kilo, novecentos e sessenta réis	\$960
450 kilos de acido muriatico em botijões de vidro, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
2.000 kilos de arsenico branco, Nacional, 99 %, em pó, kilo, mil oitocentos e trinta réis...	1\$830
1.500 kilos de alcatrão, em quartolas, kilo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$230
150 kilos de breu, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
1.000 kilos de carbureto de calcio, kilo, mil e cincoenta réis	1\$050
350 latas de desinfectante nacional, em latas de um litro, lata, mil quinhentos e quarenta réis	1\$340
100 latas de desinfectante, creolina estrangeira, "Pearson", em latas de um litro, lata, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
100 latas de desinfectante nacional, "Gadophenol", simililar á creolina Pearson, em latas de um litro, lata, tres mil e setecentos réis	3\$700
2.500 kilos de enxofre, em bastão ou pedra, kilo, seiscentos e dez réis.....	\$610
180 latas de Rupi, em latas de meio litro, lata, dous mil duzentos e cincoenta réis....	2\$250
25 kilos de potassa do commercio, kilo, quinhentos e trinta réis.....	\$530
400 páos de saponaceo, um, quatrocentos réis..	\$400
200 kilos de sabão virgem, em barras, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
10 kilos de sabão Marselha, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
200 barras de sabonete, nacional, S. A., em barra, barra mil seiscentos e setenta réis	1\$670
80 kilos de soda caustica, em latas de um kilo, kilo, mil cento e vinte réis.....	1\$120
500 kilos de salitre, kilo, seiscentos e oitenta réis	\$680
20 kilos de trincal, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
150 vidros de senica, em vidros de 125 grammas vidro, mil cento e vinte réis.....	1\$120
150 vidros de balsemo catholico, em vidros de 125 grammas, vidro, mil seiscentos e setenta réis	1\$670
6 kilos de algodão hydrophilo, kilo, nove mil e setecentos réis	9\$700

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração, *Luiz P. Real.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 129, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 9 do corrente, o material abaixo especificado:

100 kilos de acido sulphurico, kilo, mil quinhentos e quarenta réis.....	1\$540
350 kilos de acido muriatico, em botijões de barro vidrado, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis.....	2\$540

2.000 kilos de arsenico branco, inglez, em pó, kilo, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
1.500 kilos de alcatrão, em quartolas, kilo, setecentos e setenta réis.....	\$770
150 kilos de breu em pedra, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
1.000 kilos de carbureto de calcio, kilo, mil duzentos e quarenta réis.....	1\$240
350 latas de desinfectante nacional, em latas de um litro, lata, mil trescentos e quarenta réis	1\$340
100 latas de desinfectante, creolina estrangeira, "Pearson", em latas de um litro, lata, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
2.500 kilos de enxofre, em bastão ou pedra, kilo, quinhentos e quarenta réis.....	\$510
180 latas de kaol, em latas de meio litro, Rupi ou Pharol, lata, mil seiscentos e noventa réis	1\$690
25 kilos de potassa do commercio, kilo, setecentos réis	\$700
50 kilos de plumbagina ingleza, para fundição, kilo, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
20 kilos de parafina, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
400 páos de saponaceo, um, trescentos e sessenta réis	\$360
200 kilos de sabão virgem, em barras, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
10 kilos de sabão Marselha, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
80 kilos de soda caustica, em latas de um kilo, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700
500 kilos de salitre, kilo, mil setecentos e setenta réis	1\$770
20 kilos de trincal, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Proposta de Osear Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil:

2.000 (dous mil) kilos de arsenico branco, inglez, em pó, kilo, mil setecentos e vinte e cinco réis	1\$725
---	--------

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital da presente concorrência.

O arsenico acima proposto é de fabricação nacional.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *Osear Taves & Comp.*

Brenno & Comp., commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março numero 197, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, propõem o fornecimento de:

100 kilos de acido sulphurico, kilo, mil duzentos e cincoenta réis.....	1\$250
150 kilos de acido muriatico, em botijões de barro vidrado, kilo, dous mil réis.....	2\$000
2.000 kilos de arsenico branco, inglez, kilo, dous mil réis	2\$000
1.500 kilos de alcatrão, em quartolas, kilo, mil duzentos réis	1\$200
150 kilos de breu em pedra, kilo, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490
1.000 kilos de carbureto de calcio, kilo, mil e noventa réis	1\$090
350 latas de desinfectante, creolina nacional, em latas de um litro, lata, mil e setecentos réis	1\$700
100 latas de desinfectante, creolina estrangeira, Pearson, lata de 1 litro, lata, cinco mil e trescentos réis	5\$300
2.500 kilos de enxofre, em bastão ou pedra, kilo, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
180 latas de kaol, em latas de meio litro, Rupi ou Pharol, lata, mil seiscentos e noventa réis	1\$690
25 kilos de potassa do commercio, kilo, setecentos réis	\$700

50 kilos de plumbagina ingleza, para fundição, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	28750
400 páos de saponaceo, um, trescentos e vinte réis	\$320
200 kilos de sabão virgem, em barras, kilo, mil e cem réis	18100
10 kilos de sabão de Marselha, kilo, cinco mil e quinhentos réis	58500
200 barras de sabonete nacional, S. A., em barra, uma, mil e quinhentos réis	18500
100 sabonetes esphéricos, Kanitz, perfumados, para servir em correntes, um, mil seiscentos e cincoenta réis	18650
50 sabonetes Pears, ovaes, de numeros sortidos, um, oito mil réis	\$3000
20 barras de sabonete Timmol, uma, dous mil e quinhentos réis	28500
80 kilos de soda caustica, em latas de um kilo, kilo, mil e oitocentos réis	18800
500 kilos de salitre, kilo, mil réis	18000
20 kilos de trincal, kilo, tres mil e duzentos réis	38200
6 kilos de algodão hydrophilo, kilo, dez mil réis	108000
2 kilos de chlorhydrato de quinino, em comprimidos de 25 grammas, kilo, duzentos e trinta e cinco mil réis	235000

Prazo de entrega: 15 dias, nas secções da Intendencia, na Maritima, sendo que o carbureto poderá ser entregue em qualquer estação que tenha desvio.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araújo.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para os artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

2.000 kilos de arsenico branco, nacional, em pó, kilo, dous mil duzentos e quarenta e nove réis	28219
350 latas de desinfectante, typo creolina nacional, em latas de um litro, uma, mil cento e noventa e sete réis	18197
100 latas de desinfectante, creolina estrangeira, "Pearson", em latas de um litro, uma, cinco mil trescentos e noventa e nove réis	58399
2.500 kilos de enxofre, em bastão ou em pedra, kilo, quinhentos e setenta e oito réis ..	\$578
180 latas de Kaol, em latas de meio litro, Rupi ou Plarol, lata, mil e seiscentos réis ..	18600
25 kilos de potassa do commercio, kilo, quatrocentos réis	\$100
20 kilos de parafina, kilo, cinco mil e setecentos réis	58700
400 páos de saponaceo, um, duzentos e trinta e sete réis	\$237
200 kilos de sabão virgem, em barras, kilo, oitocentos réis	\$800
10 kilos de sabão Marselha, kilo, sete mil e novecentos réis	78900
200 barras de sabonete nacional, S. A., em barras, uma, mil oitocentos e noventa réis ..	18890
200 barras de sabonete nacional, perfeitamente igual a S. A., uma, mil e trescentos réis	18300
100 sabonetes esphéricos, "Kanitz", perfumados, para servir em correntes, um, mil quinhentos e quarenta e cinco réis	18515
50 sabonetes "Pears", ovaes, numeros sortidos (ns. 1 e 2), um, sete mil e oitocentos réis	78300
150 vidros de balsamo catbolico, de 125 grammas, vidro, dous mil novecentos e noventa réis	28900
150 vidros de amica, de 125 grammas, vidro, dous mil e quatrocentos réis	28100

6 kilos de algodão hydrophilo, kilo, oito mil e quinhentos réis

88500

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital e suas correções.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração, A. L. Costa.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE 29 DESTE MEZ, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES, DE ACCORDO COM O EDITAL, PUBLICADO DURANTE DEZ DIAS NO "DIARIO OFFICIAL", A COMEÇAR DE 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Aos vinte e nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, reuniu-se a comissão, presidida pelo senhor director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores engenheiro-chefe do trafego e locomoção, Manoel Fernandes Torres, e almoxarife Harold Chrockatt de Sá, para receber as propostas apresentadas nesta concorrência, que se acham inscriptas na ordem seguinte: Mayrink Veiga & Comp.; Fonseca, Almeida & Companhia; M. Almeida & Companhia; A. Barros & Companhia, Limitada; J. Teixeira & Companhia; Willmann, Xavier & Comp., e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento do material constante da relação de que trata a clausula 11 (onze), do edital de 18 do mez andante, durante os mezes de maio e junho do corrente exercicio. Verificou que os documentos de idoneidade apresentados, estavam de conformidade com as exigências da clausula 4ª, bem como os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos quer federaes, quer municipaes. Feito isso, foram recebidas as propostas que foram apresentadas em envelopes fechados e lacrados em quatro vias dactylographadas, estando a primeira devidamente sellada e como as outras dadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e obedeciam rigorosamente á ordem alphabetica dos materiaes, conforme exigência da clausula 6ª do edital, sendo as mesmas rubricadas em todas as suas folhas pelos concorrentes presentes ou pelos seus prepostos e pelo membro da comissão, senhor almoxarife. Junto aos documentos de idoneidade constava o recibo da caução em deposito na thesouraria, no valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada firma, representada por duas apolices da divida publica federal, ao portador, nas importancias de 628\$ cada uma, valor da sua cotação no momento em que fez o deposito, isto é, no dia 28 deste mez, ou em dinheiro para completar a referida quantia, afim de habilitar-se a apresentar proposta e para garantia do fornecimento que porventura lhe fôr adjudicado. Antes de qualquer solução a respeito desta concorrência, serão as propostas juntamente com a presente acta publicadas no *Diario Official* para conhecimento dos interessados e, finda a publicação, será então reunida de novo a comissão para proceder ao minucioso exame de julgamento, de cuja solução lavrar-se-ha uma acta que tambem será publicada no *Diario Official*. A firma Willmann, Xavier & Comp. deixou de comparecer á presente concorrência administrativa, obstante ter feito deposito de 1:000\$, para a apresentação da proposta, sendo a referida caução representada por duas apolices federaes, a que lhe será restituído, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, conforme reza a ultima parte da clausula setima do edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela comissão acima, pelos concorrentes presentes ou seus prepostos e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi e subscrevo. — João Rodolpho Coelho de Carvalho. — Edmundo de Almeida Monte. — Manoel Fernandes Torres. — Harold Chrockatt de Sá. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Francisco Magalhães Teixeira. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., M. Araújo. — Por procuração de M. Almeida & Comp., A. Castro. — Por procuração de A. Barros & Comp., Limitada, Francisco da Silva. — Por procuração de J. Teixeira & Comp., Renato Baptista. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Manoel Corrêa Dias Garcia. Com fere com o original. Em 29 de abril de 1927. — Luiz Páez Moreira, 2ª escripturação.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 134.

propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 48 do corrente, o material abaixo especificado:

Alumínio em pó, kilo, vinte e um mil réis.....	21\$000
Areia do porto, para molde de fundição kilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Almotolia de cobre, com bico e molla, de um litro, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Acido sulphurico "Merck" ou "Stone", kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Contrapino de ferro, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
Cadinho "Salamandra", de 60 kilos, um, cincoenta e seis mil réis	56\$000
Esmeril em pó, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
Escova de aço para tubo de 3", uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Espanadores de pennas, n. 60, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Fechadura para portas, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Fio Cleat, metro, quinhentos e oitenta réis....	\$580
Fio D. B. R. C., n. 12, metro, seiscentos e vinte réis	\$620
Fusivel de vidro, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Fusivel de rolha, um, quinhentos réis	\$500
Fio de cobre, metro, mil réis	1\$000
Fio coberto de amiantho, kilo, dezenove mil réis	19\$000
Gaxeta de asbesto, kilo, dez mil e novecentos réis	10\$900
Giz, kilo, novecentos réis	\$900
Grampos para correia, "Jacaré", um, mil e novecentos réis	1\$900

Injector Universal:

N. 6, um, seicentos e setenta mil réis	770\$000
N. 8, um, oitocentos e noventa mil réis	890\$000
Laminas de serra, de 12", uma, quatrocentos e noventa réis	\$490
Marreta de aço, kilo, dous mil e cem réis.....	2\$100
Mangueira de lona e borracha, de 3", metro, dezoito mil réis	18\$000
Oleo "Etna-Medium Heavy", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Papelão hydraulico, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Rebolos de pedra, de 0,80 x 0,12, um, cento e dez mil réis	110\$000
Rebolos de esmeril, de 0,30 x 0,05, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
Rebolos de esmeril, de 0,20 x 0,03, um, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
Sabão virgem, de primeira qualidade, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis	2\$350
Tela fina, de metal, metro quadrado sessenta mil réis	60\$000
Tinta "Tierre-Sienne", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração, M. Araujo.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrença administrativa

Almotolia de cobre, com bico e molla, de um litro, uma, quatorze mil réis	14\$000
Acido sulphurico, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Contrapino de ferro, kilo, doze mil réis	12\$000
Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um, oitenta e quatro mil réis	84\$000

Cadinho "Salamandra", de 60 kilos, um, sessenta e tres mil réis	63\$000
Escova de aço para tubo, de 3", uma, tres mil réis	3\$000
Fio flexivel, n. 12, metro, mil e seiscentos réis	1\$600
Fio Cleat, metro, trescentos e setenta e cinco réis	\$375
Fio D. B. R. C., n. 12, metro, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Fusivel de vidro, um, mil réis	1\$000
Fusivel de rolha, um, trescentos réis	\$300
Fio de cobre, metro, quinhentos réis	\$500
Fio coberto de amiantho, metro, dous mil réis	2\$000
Gaxeta de asbesto, kilo, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Grampos para correia, "Jacaré", um, mil e quinhentos réis	1\$500
Interior para pilhas Leclanché, um, oito mil réis	8\$000
Interior para pilhas Ericsson, um, nove mil réis	9\$000
Injector universal n. 6, um, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000
Injector universal n. 8, um, novecentos mil réis	900\$000
Laminas de serra, de 12", uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Laminas de serra, de 14", uma, seiscentos réis	\$600
Mangueira de lona e borracha, de 3", metro, vinte e cinco mil réis	25\$000
Papelão hydraulico, kilo, cinco mil cento e cincoenta réis	5\$150
Pilha secca, Columbia, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Rebolos de esmeril, de 0,30 x 0,05, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Sabão virgem, de 1ª qualidade kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Tela fina, de metal, metro, trinta e cinco mil réis	35\$000
Tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração, F. Magalhães.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 18 de abril de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Theresopolis os materiais abaixo mencionados:

Alluminio em pó, kilo, trinta mil réis	30\$000
Areia do Porto, para molde de fundição, kilo, quatrocentos e setenta réis	\$470
Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um, sessenta e sete mil réis	67\$000
Cadinho "Salamandra", de 60 kilos, um, cincoenta e sete mil réis	57\$000
Esmeril em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Espanadores de pennas, n. 60, um, sete mil trescentos e cincoenta réis	7\$350
Fechaduras para portas, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Gaxeta de asbesto, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
Giz, kilo, seiscentos réis	\$600
Grampos para correia, Jacaré, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
Laminas de serra, de 12", uma, quinhentos réis	\$500
Marreta de aço, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
Oleo "Etna-Medium Heavy", kilo, tres mil quatrocentos e vinte réis	3\$420
Papelão hydraulico, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Rebolos de pedra, de 0,80 x 0,12, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
Rebolos de esmeril, de 0,30 x 0,05, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
Rebolos de esmeril, de 0,20 x 0,03, um, sessenta mil réis	60\$000

Sabão virgem, de primeira qualidade, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1\$120
Tinta "Ferra-Sienne", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$100
Tinta oxydo de ferro, kilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — Por procuração, Luiz, F. Real.

Referindo-nos ao edital de concorrência administrativa, de 18 da corrente, publicado no *Diário Official*, temos o prazer de offerecer:

Acido sulphurico Stone, kilo, seis mil réis....	6\$000
Gaxeta de asbestos, kilo, nove mil réis	9\$000
Injector Universal n. 6, um oitocentos e cincoenta mil réis	850\$000
Injector Universal n. 8, um, um cento e cem mil réis	1:100\$000
Laminas para serras, de 12", uma, trescentos e noventa e oito réis	\$598
Rebolos de esmeril, de 0,30 x 0,05, um, sessenta e nove mil réis	69\$000
Rebolos de esmeril, de 0,20 x 0,03, um, vinte e oito mil réis	28\$000

Declaramos aceitar todas as condições do edital acima referido.

Atenciosamente. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Octavio Nunes.

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de São Pedro ns. 182 e 184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, propõem-se a fornecer á essa estrada os artigos abaixo discriminados pelos seguintes preços:

Dobradiças de ferro, de 3", uma, duzentos e noventa réis	\$290
Esmeril em pó, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
Espanadores de pennas, n. 60, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Fechaduras para armario, uma, mil quinientos e noventa réis	1\$590
Fechadura para porta, uma, tres mil e quinientos réis	3\$500
Fio flexivel, n. 12, metro, mil e duzentos réis	1\$200
Fio D. B. R. C., n. 12, metro, seiscentos e cincoenta réis	\$656
Fusivel de vidro, um, quatro mil réis	4\$000
Fusivel de rolha, um, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Gaxeta de asbestos, kilo, doze mil e novecentos réis	12\$900
Giz, kilo, seiscentos e oitenta réis	\$780
Grampos para correia, Jacaré, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Lamina para serra, de 12", uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
Lamina para serro, de 14", uma, quatrocentos réis	\$400
Marreta de aço, kilo, tres mil réis	3\$000
Papelão hydraulico, kilo, sete mil e quinientos réis	7\$500
Pilha secca, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
Rebolo de esmeril, 0,30 x 0,05, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Rebolo de esmeril, 0,20 x 0,03, um, vinte e oito mil e quinientos réis	27\$500

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — J. Teixeira & Comp.

A. Barros & Comp., Limitada, negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua da Uruguayana n. 202, nesta cidade com casa de ferragens, tintas, oleos, electricidade, machinas, etc., veem apresentar os preços a essa es-

trada para a concorrência a realizar-se em 29 do corrente, conforme edital no *Diário Official* de 25 de abril de 1927:

Aluminio em pó, kilo, trinta mil réis	30\$000
Areia do Porto, para moldes de fundição, kilo, duzentos e cincoenta réis	\$250
Amotolia de cobre, com bico e mola, de um litro, uma, quinze mil réis	15\$000
Contrapinos de ferro, kilo, seis mil oitocentos e setenta e cinco réis	6\$875
Cadinho salamandra, de 80 kilos, um, oitenta e sete mil e quinientos réis	87\$500
Cadinho salamandra, de 60 kilos, um sessenta e tres mil e setecentos réis	63\$700
Dobradiças de ferro, de 3", uma cento e cincoenta réis	\$150
Esmeril em pó, kilo, dois mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
Escova de aço para tubo de 3", uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Espanadores de pennas, n. 60, um, nove mil réis	9\$000
Fechaduras para armario, uma, mil oitocentos e setenta réis	1\$870
Fechaduras para portas, de caixão commum, uma, mil oitocentos e setenta réis	1\$870
Fechaduras para portas, gorges, com maçanetas, uma, nove mil e trescentos réis	9\$300
Fechaduras para portas, com trinco, gorges, uma, nove mil e setecentos réis	9\$700
Fio flexivel n. 12, metro, mil duzentos e vinte e cinco réis	1\$225
Fio cleat, metro, trescentos réis	\$300
Fio D. B. R. C., n. 12, metro, quatrocentos e vinte e cinco réis	\$425
Fusivel de rolha, um, trescentos e sessenta e cinco réis	\$365
Gaxeta de asbestos, kilo, nove mil e setecentos réis	9\$700
Giz, kilo, seiscentos e oitenta e cinco réis	\$685
Grampos para correia, "Jacaré", n. 15, um, seiscentos e vinte e cinco réis	\$625
Grampos para correia, "Jacaré", n. 25, um, setecentos e cincoenta réis	\$750
Grampos para correia "Jacaré", n. 35, um, mil réis	1\$000
Grampos para correia, "Jacaré", n. 45, um, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
Grampos para correia, "Jacaré", n. 55, um, dois mil cento e vinte e cinco réis	2\$125
Grampos para correia, "Jacaré", n. 65 um, dois mil seiscentos e vinte e cinco réis	2\$625
Lamina de serra, de 12", uma, trescentos e setenta e cinco réis	\$375
Lamina de serra, de 14", uma, quinientos réis	\$500
Marreta de aço, kilo, dois mil trescentos e trinta réis	2\$330
Mangueira de borracha e lona, de 3", metro, trinta e um mil e duzentos réis	31\$200
Papelão hydraulico, kilo, quatro mil seiscentos e vinte réis	4\$620
Pilhas seccas, "Columbia", uma, cinco mil seiscentos e vinte réis	5\$320
Rebolo de pedra, 0,80 x 0,12, um, cento e seis mil e duzentos réis	106\$200
Rebolo de esmeril, de 0,30 x 0,05, um, noventa e e tres mil e setecentos réis	93\$700
Rebolo de esmeril, de 0,02 x 0,03, um, quarenta mil réis	10\$000
Sabão virgem, de 1ª qualidade, kilo, mil réis	1\$000
Tela fina de metal, metro quadrado, quarenta mil réis	40\$000
Tinta terre-sienne, kilo, seiscentos e oitenta e cinco réis	\$685
Tinta oxydo de ferro em pó, kilo, oitocentos e setenta e cinco réis	\$875
Tinta oxydo de ferro em massa, kilo, dois mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigências do edital, publicado no *Diário Official* de 25 de abril de 1927.

Rio 29 de abril de 1927. — A. Barros & Comp., Limitada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**EDITAL N. 16**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização constante do officio n. 516, de 1 de abril de mil novecentos e vinte e sete, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia vinte de maio de mil novecentos e vinte e sete, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a comissão presidida pelo secretario da Estrada, Dr. Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de cem mil dormentes de madeira de lei, necessarios aos servicos da Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente selada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

III

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

V

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VII

Cada proposta, devidamente selada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Pro-

posta de (nome do proponente).

Esse envelopo deve ser acompanhado de outro em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiver sujeito.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos grupos de dormentes offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido, depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de completamente liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaesquer defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topes em esquadro;

Os dormentes de bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,65 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

XII

Será tolerado:

a) que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, comtanto que a flexa no meio do dormente não exceda de 0,07;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguales as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura inferior a 0,20;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula XII;

d) que os dormentes tenham branco desde que este esteja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenha largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de 0,03, nem

mais de 0,06 nas faces lateraes e adjacentes;

e) que os dormentes não tenham quinças vivas, desde que seja todo em cerne e a menor dessas faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

XIII

Serão recebidos com abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contractado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento (30 %) do fornecimento total.

XIV

Madeiras e sua classificação:

Pertencem á primeira classe: jacarandá, cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, óleo vermelho, jacarandátan, óleo pardo, aroeira do sertão, tapinhoan, suspiro amarello, canella preta legitima, canella capitão-mór, pão brasil, sobrasil, peroba rosa, piuna amarella, sapucaia vermelha, pão ferro, gongalo alves.

Pertencem á segunda classe: canella preta, canella sassafráz, peroba amarela, roseira, pão rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, garauna, preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, cabuhy-vermelho ou pitanga, capebano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarela, gossahy azeite, guarabú roxo, marin-dibá, oity, óleo de jatany, cabacinha ou tiribá ipeuna, cangerana, mangalô, sapucahy vermelho, lambahu ou pequiá, amarellinho do sertão.

XV

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser comprehendidos em nenhuma das classes estabelecidas, como também serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora sejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregação dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da Estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação. Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

XVI

Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas em trafego, dentro das cercas da estrada de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados serão arrumados pelos fornecedores em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha senão dormentes de uma só classe e uma só bitola.

XVII

A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que for obrigado o contractante e mediante requisição por escripto ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia vinte e cinco de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a

quantidade a que fôr obrigado o contractante no mesmo mez.

XVIII

A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua custa ou quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser paga pelo mesmo fornecedor, mediante nota remetida pelo escriptorio da 4.^a Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da estrada. Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação alguma. Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accôrdo com o caderno de instrucções e o regulamento da 4.^a Divisão.

XIX

As propostas deverão ser apresentadas parceladamente para cada grupo de 25.000 dormentes de bitola de um metro e 25.000 dormentes de bitola de 0,76.

XX

O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, improrogavelmente.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção, de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á nona parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento, reverterá para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succederá si até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante.

XXI

Por qualquer infracção, das clausulas deste contracto, não sujeitas a pena especial, serão impostas aos contractantes multas até dous contos de réis (2:000\$), e o dobro nas reincidencias, ficando na terceira multa o contractante inhabilitado para continuar o fornecimento.

XXII

No caso de multa fica o fornecedor obrigado a entrar para os cofres da Thesouraria da Estrada com a respectiva importancia no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de não continuar o fornecimento, nos termos da clausula anterior.

XXIII

Em qualquer preço offerecido não será accetita fracção inferior a cincoenta réis (\$050).

XXIV

O fornecimento será de 75.000 dormentes para bitola de 1m,00 e 25.000 para bitolas de 0,76. Destas quantidades poderão ser recebidos dormentes de segunda classe até o limite de trinta por cento (30%).

XXV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada. As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás clausulas deste edital.

XXVI

A preferencia para o fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XXVII

Si os contractantes se recusarem a cumprir litteralmente qualquer das clausulas de seu contracto, será este rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpellação administrativa ou judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

XXVIII

Não serão accetitas propostas que excedam aos preços seguintes:

Dormentes de bitola de 1,00:

Primeira classe	5\$000
Segunda classe	4\$000

Dormentes de bitola de 0,76:

Primeira classe	4\$000
Segunda classe	3\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 26 de abril de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Conde de Leopoldina n. 142, casa I, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n. 142, casa II, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n. 142, casa IV, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n. 142, casa VI, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n. 142, casa III, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Conde de Leopoldina n. 140, propriedade do Dr. Amadeu Lisboa.

Rua Uruguay n. 375, propriedade de José Maria Barboza.

Rua Uruguay n. 377, propriedade de D. Amelia Pablo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, a

contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Senador Pompeu n. 203, propriedade de Theophilo Rodrigues Valladares.

Rua Senador Pompeu n. 203, 2.^o, propriedade de Theophilo R. Valladares, Avenida Suburbana n. 13, propriedade de José Casemiro Macedo.

Avenida Suburbana ns. 254 e 256, propriedade de José Bastos de Oliveira.

Rua D. Anna Nery n. 220, propriedade de José de Paula Rocha.

Rua D. Anna Nery n. 224, propriedade de José de Paula Rocha.

Rua Bella de S. João n. 138, propriedade da União Ind. C. Pharmaceutico.

Rua Mourão do Valle n. 2, propriedade do Conde Modesto Leal.

Rua Bomfim n. 132, propriedade de José Gomes Bento.

Rua General Bruce n. 72, propriedade de Jesus Teixeira.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 358, propriedade de Francisco Prado Soares.

Rua Francisco Eugenio n. 124, propriedade de Almeida Fernandes & Companhia.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 150, propriedade de Almeida Fernandes & Companhia.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 152, propriedade de Almeida F. & Comp.

Rua D. Anna Nery n. 588, propriedade de Antonio Paulo de Souza.

Rua Alegria n. 539, propriedade de Antonio A. Silva Carvalho.

Rua S. Christovão n. 377, propriedade de Victor Parames.

Praça das Nações n. 88, propriedade de José Pinto de Oliveira.

Praça das Nações n. 94, propriedade de José Pinto de Oliveira.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 1 a 5, propriedade de Florentino de Paulo.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 7, sobrado, propriedade de Florentino de Paulo.

Avenida Lauro Muller n. 42, propriedade de Florentino de Paulo.

Rua General Canabarro n. 1, propriedade de Antonio Anthero P. de Azevedo.

Rua Escobar n. 38, propriedade de Leonor C. Faria Joppert.

Rua Francisco Xavier n. 417, propriedade de Virginia R. Magalhães Castro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Voluntarios da Patria n. 92, propriedade do Dr. Octaviano de Mathias Velho.

Rua General Caldwell n. 196, propriedade de Alvaro da Rocha Vianna.

Rua Paulo Frontin n. 24, propriedade de Benedicto Antonio Bueno.

Rua Coronel Pedro Alves n. 271, propriedade de José Martins.

Rua S. Christovão n. 305, propriedade de Francisco A. Outeiro.

Rua Conselheiro Mayrinek n. 96, propriedade de A. Rebello.

Rua Viuva Claudio n. 327-A, propriedade de João Baptista da Silva.

Rua Lino Teixeira n. 3, propriedade de D. Elvira Gaspar Ribeiro.

Rua Magalhães Castro n. 7, (antigo), propriedade do Dr. Magalhães Castro.

Avenida New-York n. 39, propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Mariz e Barros n. 135-A, propriedade de Salomão Fanfameal.

Rua General Canabarro n. 77, propriedade de Couto, Duarte & Comp.

Praça Vieira Souto n. 34, propriedade de Adão Gonçalves de Carvalho.

Rua Santa Luzia n. 222, propriedade de Manoel Corrêa.

Rua Domingos Lopes n. 215, propriedade de Norberto Gomes de Mattos.

Rua Ferreira de Andrade n. 42, propriedade de Victor Ribeiro de Faria Braga.

Rua Miguel Fernandes ns. 188, 190, 192 e 192-A, propriedade de Romão José da Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso á vaga existente de 2.º tenente pharmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos que provejam:

1.º Ser pharmaceutico, apresentando diploma de qualquer das Faculdades.

2.º Ter, no maximo, trinta annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original.

3.º Ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Publica, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabellião.

O candidato será submettido á inspecção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submettido a tres provas: escripta, pratica e oral.

A prova escripta versará sobre pharmacologia; a pratica, sobre pharmacia pratica e chimica analytica, e a oral sobre materia medica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Directoria de Saude.

Directoria de Saude Naval, em 18 de abril de 1927. — *Dr. Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, graduado chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda,

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante, graduado, commissario, Alberto Greenhalgh Barreto, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrências, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 30 de abril de 1927, para obras de ampliação do alojamento das irmãs de caridade no Hospital Central de Marinha.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 30 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Silva Santos & Comp., architectos-construtores, estabelecidos á rua da Praia n. 88, propõem-se a executar as obras de ampliação do alojamento das irmãs de caridade, no Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras, tudo de accordo e nos termos do edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 3 do corrente mez, pela importancia de 26:430\$ (vinte e seis contos quatrocentos e trinta mil réis) no prazo de (85) oitenta e cinco dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., legalmente constituida com escriptorio á avenida Rio Branco n. 9, 3.º, e officinas á praia do Cajú n. 10, engenheiros, constructores e reparadores civis e navais devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e Directoria de Fazenda, propõem-se executar as obras de ampliação do alojamento das irmãs de caridade no Hospital Central de Marinha na Ilha das Cobras, constantes da clausula dezeseis do edital de concorrência publica datado de 11 de abril de 1927 e publicado no *Diario Official* de 15 de abril de 1927, pelo preço total de 25:345\$ (vinte e cinco contos trescentos e quarenta e cinco mil réis) e no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. Estaleiros e Officinas Felismino Soares (S. A.) — *Ernesto Francisco da Silva*, director-gerente.

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos á avenida Salvador de Sá numero 173, vem apresentar proposta para a execução das obras de ampliação do alojamento das irmãs de caridade, no Hospital Central de Marinha na Ilha das Cobras, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência, datado de 11 de abril do corrente anno e publicado no *Diario Official*, pela quantia de 25:427\$ (vinte e cinco contos quatrocentos e vinte e sete mil réis).

O prazo para a entrega das obras terminadas é de cento e noventa (190) dias uteis e seccões contados após a autorização dessa directoria. Os proponentes sujeitam-se a cumprir fielmente em tudo os termos do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — *Campos & Fernandes*.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 25

Brasil — Estado do Maranhão.

Substituição, provisoria, da boia de luz do Banco da Cerca, no Estado do Maranhão. (N. 32-B da Lista de Pharós).

Avisa-se aos navegantes que foi substituida, provisoriamente, por uma boia cega, a boia de luz do Banco da Cerca, no Estado do Maranhão, enquanto durar os concertos da mesma.

Novo aviso comunicará a reposição da referida boia.

Coordenadas:

Lat. 2.º 27. 50" S.

Long. 44.º 18. 20", W. Gw.

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1927. — *J. A. de Souza e Silva*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO Á PRAÇA DO RIO DE JANEIRO E DOS ESTADOS

Aos Srs. fabricantes de calçado e perneiras, a Comissão de Compras da Directoria de Intendencia da Guerra, solicita enviar até o dia 10 de maio proximo, os preços correntes dos referidos artigos, afim de servirem para a formação do preço basico para a concorrência publica a realizar-se nesta directoria em 14 do mesmo mez.

A Comissão declara que estes preços se referem aos typos adoptados pelo Exército, cujas amostras se acham na Sala de Entrada desta directoria todos os dias uteis. A Comissão declara ainda que o pagamento será feito de accordo com as normas adoptadas no Ministerio da Guerra e que o fornecimento será garantido por uma caução de 5 e 10 % sobre o valor total do contracto.

Comissão de Compras, 26 de abril de 1927. Major, *Mario de Campos Freire*.

Secretaria da Comissão de Compras.

Escola Militar

De ordem do Sr. general comandante e de accordo com a ultima parte do art. 757 e art. 761 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaramos que se acha aberta nesta Escola inscripção para fornecimento do seguinte: Calça de tunica de flanela kaki, artigo superior, de fabricação estrangeira, feita sob medida, para alumnos da Escola, com botoaduras douradas.

Capote de panno superior, cor regulamentar, com botoaduras oxydadas, para alumnos.

Platina coberta de panno.

Divisa de soutach preto para alumnos do 1.º anno.

Divisa de soutach preto para alumnos do 2.º anno.

Divisa de soutach preto para alumnos do 3.º anno.

O preço será dado para a calça e tunica em conjunto e o fornecimento

durante o anno é calculado approximadamente em 300 calças, 300 tunicas e 150 capotes, entregues dentro de 30 dias, a contar da data de cada pedido feito pelo almoxarifado.

As propostas deverão ser acompanhadas de uma amostra de cada peça, ficando na Escola como padrão as do negociante preferido e serão recebidas até o dia 10 de maio proximo futuro.

O requerimento de inscripção, acompanhado dos respectivos documentos e de recibo de caução de valor de 5:000\$ cinco contos, feita na thesouraria da Escola, deverão ser apresentados até o dia 8 do referido mez de maio.

O pagamento das contas será feito na thesouraria da Escola e corre á conta da sub-consignação 18 — Material de consumo da verba 4ª do actual orçamento.

A administração reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Almoxarifado da Escola Militar, 26 de abril de 1927, *Agnoir Rego*, capitão contador.

Asylo de Invalidos da Patria

PROPOSTAS

M. J. Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 36, na praça do Rio de Janeiro, propõem fornecer ao Asylo de Invalidos da Patria, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 27 deste mez, rações preparadas para as praças asyloadas, durante o corrente anno, aos seguintes preços:

Primeira refeição — Constando de café adoçado, chicara média e pão com manteiga.

Segunda refeição — Almoço, comprehendendo dous pratos, arroz e carne, legumes ou verduras, café (chicara média) pão com manteiga.

Terceira refeição — Jantar, constando de tres pratos: sopa, feijão preto, carne, legumes ou verduras, sobremesa de doce ou fructas e café adoçado.

Quarta refeição — Ceia, matte com pão e manteiga.

Ração completa a 2\$490 (dous mil quatrocentos e noventa réis) inclusive uma melhorada para o official de dia.

Extraordinario: Constante de carne de porco, doce e vinho do Rio Grande, a 1\$500 (mil e quinhentos réis).

Os proponentes aceitam as condições exaradas no referido edital, sujeitam-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade na parte que rege as concorrências publicas, bem assim a todas as disposições de lei em vigor sobre o assumpto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Por procuração de M. J. Cardoso & Companhia, *José Felippe Carino*.

Sellada a 1ª via com 1\$000.

J. C. Pedrosa, brasileiro, estabelecido á Avenida Gomes Freire n. 156, sobrado, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 deste mez, propõe fornecer ao Asylo de Invalidos da Patria, rações preparadas, para as praças asyloadas no mesmo estabelecimento, durante o corrente anno, pelos seguintes preços:

Primeira refeição — Constando de café adoçado, chicara média e pão com manteiga.

Segunda refeição — Almoço, comprehendendo dous pratos, arroz e carne; le-

gumes ou verduras, café (chicara média) pão com manteiga.

Terceira refeição — Jantar, constando de tres pratos: sopa, feijão preto, carne, legumes ou verduras, sobremesa de doce ou fructas e café adoçado.

Quarta refeição — Ceia, matte com pão e manteiga.

Ração completa a 2\$500 (dous mil e quinhentos réis), inclusive uma melhorada para o official de dia.

Extraordinario: Constante de carne de porco, doce e vinho do Rio Grande, a 1\$500 (mil e quinhentos réis).

O proponente acceta as condições exaradas no referido edital, sujeita-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade na parte que rege as concorrências publicas, bem assim a todas as disposições de lei em vigor sobre o assumpto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — J. C. Pedrosa.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

A firma Jovito Valino Lopes, estabelecida á rua Ewbahek da Camara numero 64, Juiz de Fora, propõe fornecer durante o anno de 1927, (mil novecentos e vinte e sete), rações preparadas para os senhores officiaes e praças, do Decimo Primeiro Regimento de Infantaria, sujeitando-se ás condições de edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8 de abril de 1927, e as demais ordens em vigor de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica, pelos seguintes preços:

Almoço para officiaes, (comprehendendo café pela manhã), sendo café simples ou com leite (média ou taça), pão e manteiga; almoço, constando de arroz, feijão e mais tres pratos variados, pão e manteiga, sobre-mesa de doce ou fructas e café, 2\$000 (dous mil réis).

Ração ordinaria completa para praças, comprehendendo o seguinte: café, chicara média; pão de 120 grammas, com manteiga; almoço, constando de arroz e feijão, fixos, e um prato contendo carne, verduras, etc., café e pão (100 grammas de pão); merenda, constando de chá de matte ou café (média ou taça), pão com manteiga (120 grammas); jantar, constando de quatro pratos, sendo: sopa de massa, legumes ou verduras, (feijão e arroz fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, verduras ou legumes ou massa, sobre-mesa de fructas ou doce e café (1/2 chicara), 2\$548, (dous mil quinhentos e quarenta e oito réis).

Ração extraordinaria para praças — 1\$570, (mil quinhentos e setenta réis).

Para os extraordinarios serão accrescentados á ração ordinaria, carne de porco ou gallinha, queijo e cerveja ou vinho.

Os generos serão de primeira qualidade.

São João d'El Rey, 23 de abril de 1927. — Por procuração de Jovito Valerio Lopes, *Joaquim Nascimento*.

J. C. Pedrosa, brasileiro, estabelecido no Rio de Janeiro á Avenida Gomes Freire numero 156, sobrado, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 8 deste mez, propõe-se a fornecer ao Decimo Primeiro Regimento de Infantaria, da cidade de S. João d'El Rey, Es-

tado de Minas Geraes, rações preparadas, durante o presente anno, aos seguintes preços:

Para officiaes, comprehendendo: café pela manhã, simples ou com leite (média ou taça), pão e manteiga; almoço, constando de arroz, feijão e mais tres pratos variados, pão e manteiga, sobre-mesa de doce ou fructas e café, 2\$000 (dous mil réis).

Para praças arranchadas: a) café com pão e manteiga (média e 120 grammas de pão), \$300 (trescentos réis); b) almoço, arroz e feijão (fixos) e um prato contendo carne, verduras, etc., café e pão, (100 grammas), 1\$000 (mil réis); c) merenda, chá de matte ou café (média ou taça) pão com manteiga (100 grammas de pão), \$300 (trescentos réis); d) jantar, constando de quatro pratos, sopa, (arroz e feijão fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes, batatas, etc., sobre-mesa de fructas ou doce e café (1/2 chicara), 1\$100 (mil e cem réis). Ração ordinaria completa, 2\$700, (dous mil e setecentos réis). Ração extraordinaria para praças arranchadas, comprehendendo: accrescimo á ração ordinaria, carne de porco ou gallinha, queijo e cerveja ou vinho, pelo preço, cada um, de 1\$600 (mil e seiscentos réis).

Declaro sujeitar-me a todas as condições exaradas no citado edital, empregar generos de primeira qualidade e bem assim sujeitar-me a todas as exigencias contidas no Codigo de Contabilidade no que diz respeito ás concorrências publicas e a todas as disposições de lei em vigor sobre o assumpto.

S. João d'El Rey, 23 de abril de 1927. — Sellada a primeira via com 1\$000. — J. C. Pedrosa.

Manoel Soares de Amorim, negociante matriculado na Junta Commercial, estabelecido á rua General Argollo n. 72, Rio de Janeiro, fornecedor de alimentação preparada a diversas unidades do Exército, propõe fornecer aos senhores officiaes e praças do Decimo Primeiro Regimento de Infantaria, de accordo com o edital datado de 5 de abril do corrente anno, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se ás condições do mesmo edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica, pelos preços abaixo mencionados:

Almoço para officiaes (comprehendendo café pela manhã), 2\$000, (dous mil réis).

Ração completa para praças, 2\$695, (dous mil seiscentos e noventa e cinco réis).

Ração extraordinaria para praças, réis 1\$580 (mil quinhentos e oitenta réis).

As refeições preparadas serão assim discriminadas: Para officiaes, café simples ou com leite (média ou taça), pão e manteiga. Almoço, constando de arroz, feijão e mais tres pratos variados, pão e manteiga, sobremesa de doces ou fructas e café. Para praças: café com pão e manteiga (média e 120 grammas de pão); almoço, constando de arroz e feijão (fixos) e um prato contendo carne, verduras, etc., café e pão (100 grammas de pão); merenda, constando de chá de matte ou café (média ou taça) e pão com manteiga (120 grammas de pão); jantar, constando de quatro pratos (sopa, arroz e feijão fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes, batatas ou massa, sobre-mesa de fructas ou doce e café (meia chicara).

Para os *extraordinarios* serão accrescidos á ração ordinaria, carne de porco ou gallinha, queijo e cerveja ou vinho. Os generos serão de primeira qualidade.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927.
— Por procuração de Manoel Soares de Amorim, *Carlos Gama de Mattos*.

Dermeval Senna & Companhia, commerciantes estabelecidos nesta cidade, na forma do edital de concorrência publica, do *Diario Official* n. 82 a fls. numero 8.390, de 8 de abril do anno corrente, propõem o fornecimento de rações preparadas a officiaes e praças do Regimento pelas bases seguintes: Para officiaes: café pela manhã e almoço, 1\$800, (mil e oitocentos réis). Ração ordinaria completa para praças: café, almoço, merenda e jantar, 2\$550, (dous mil quinhentos e cincoenta réis). Ração extraordinaria para praças, 1\$500, (mil e quinhentos réis).

Fornecimento baseado de accôrdo com o edital de concorrência.

A presente proposta é apresentada em tres vias, sendo a primeira sellada com sello federal de dous mil réis, devidamente inutilizado.

São João d'El Rey, 22 de abril de 1927.
— *Dermeval Senna & Comp.*

Proposta que faz Francisco Mattos Silva para fornecimento de rações preparadas para officiaes e praça, de accôrdo com edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, promptificando-se a fornecer aos senhores officiaes, a saber: café simples ou com leite (em chicara média ou taça), pão e manteiga. Almoço constando de arroz, feijão e mais tres pratos variados, pão e manteiga e sobre-mesa de doce ou fructas e café 1\$500 (mil e quinhentos réis). Rações para praças, café em chicara média com pão de 120 grammas, com manteiga. Almoço: arroz, feijão e um prato contendo carne, verduras, etc., café com pão de cem grammas. Merenda, chá de matte, ou café com pão de 120 grammas, com manteiga. Jantar, constando de quatro pratos: sopa, arroz, feijão e um prato variado no qual entra carne, legumes ou batatas, etc., sobre-mesa de fructas ou doce meia chicara de café, 2\$140 (dous mil cento e quarenta réis). Rações extraordinarias: Serão accrescidos ás rações ordinarias: carne de porco, gallinha, queijo, cerveja ou vinho, \$800, (oitocentos réis).

São João d'El Rey, 23 de abril de 1927.
— *Francisco Mattos Silva*.

M. J. Cardoso & Comp., negociantes estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Acre n. 36, propõem fornecer ao Decimo Primeiro Regimento de Infantaria, da cidade de São João d'El Rey, Estado de Minas Geraes, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 8 deste mez, rações preparadas durante o presente anno, aos seguintes preços:

Para officiaes, comprehendendo: café pela manhã, simples ou com leite (média ou taça) pão e manteiga. Almoço, constando de arroz, feijão e mais tres pratos variados, pão e manteiga, sobre-mesa de doce ou fructas e café, 2\$000, (dous mil réis).

Para praças arranchadas: 1ª refeição, café com pão e manteiga, (média e 120

grammas de pão) \$290 (duzentos e noventa réis).

2ª refeição: almoço, arroz e feijão (fixos) e um prato contendo carne, verduras, etc., café e pão (100 grammas de pão) 1\$000 (mil réis).

3ª refeição: merenda, chá de matte ou café (média ou taça), pão com manteiga (100 grammas de pão) \$250 (duzentos e cincoenta réis).

4ª refeição: jantar, constando de quatro pratos, sopa, arroz e feijão (fixos) e um prato variavel, no qual entra carne, legumes, batatas e sobre-mesa de fructas ou doce e café (1/2 chicara), 1\$050 (mil e cincoenta réis).

Ração ordinaria completa, 2\$590 (dous mil quinhentos e noventa réis).

Ração extraordinaria para praças arranchadas, comprehendendo accrescimo á ração ordinaria de carne de porco ou gallinha, queijo e cerveja ou vinho pelo preço de cada uma de 1\$600 (mil e seiscentos réis).

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições estabelecidas no referido edital e igualmente sujeitam-se a todas as exigências contidas noCodigo de Contabilidade, na parte que rege as concorrências publicas, bem assim a todas as disposições de lei em vigor.

S. João d'El Rey, 23 de abril de 1927.
— Por procuração de M. J. Cardoso & Comp., *José Felipe Carneiro*.
(Sellada com um sello de 1\$000 a primeira via).

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA

O Dr. José Luiz de Franca Penido, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, foram considerados insubmissos por pertencerem á primeira e á segunda chamada, respectivamente, das classes de 1904 e 1903, e não se terem apresentado a esta junta dentro do prazo marcado pelo R. S. M., e como tal, estão sendo processados, de accôrdo com o Codigo Penal Militar, e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, José Fernandes Rokini Junior, secretario da junta, lavrei o presente edital, que depois de assignado por mim e pelo presidente, será publicado no *Diario Official*.

Classe de 1904

Relação nominal dos sorteados da 1ª Convocação e que estão comprehendidos no paragrapho 2º do art. 103, que não se apresentaram até 21 de outubro de 1926, foram declarados insubmissos, de accôrdo com o art. 111 do R. S. M.:

Numero do sorteio — Nomes e filiação — Observações

47. Adamastor, filho de Manoel Paes, Registro Civil, C. C. C.
12. Adelino, filho de Estanislau Manoel Corrêa, Registro Civil, 1º B. E.
55. Antonio, filho de José Benedicto Gloria, Registro Civil, C. C. C.
57. Ananias, filho de Pedro José Marques, Registro Civil, C. C. C.
50. Antonio, filho de Antonio de Souza Teixeira, Registro Civil, C. C. C.

60. Armando, filho de Miguel Joaquim Ribeiro, Registro Civil, C. C. C.

56. Benedicto, filho de José Luiz Fagundes, Registro Civil, C. C. C.

42. Benevenuto, filho de Carminda Maria da Conceição, Registro Civil, C. C. C.

26. Carlos Augusto, filho de Manoel Francisco do Nascimento, Registro Civil, 1º B. C.

52. Dorcelino, filho de Manoel Francisco do Nascimento, Registro Civil, C. C. C.

4. Felinto, filho de Gustavo Alves dos Santos, Registro Civil, 1º B. E.

13. Firmino, filho de José Leonards Pereira, Registro Civil, 1º B. E.

7. Florencio, filho de Francisco Antonio Maraio, Registro Civil, 1º B. E.

66. Francisco, filho de Manoel Soares Brandão, Registro Civil, 1º B. E.

28. Francisco, filho de José Lopes Torres, Registro Civil, C. C. C.

5. Francisco, filho de Luiza Francisca Fonseca, Registro Civil, 1º B. E.

65. Geraldo, filho de Vicente Martiniano de Carvalho, Registro Civil, C. C. C.

59. Jorge, filho de Leopoldina Candida dos Santos, Registro Civil, C. C. C.

15. Jorge, filho de Rosa Lima de Jesus, Registro Civil, 1º B. E.

35. José, filho de João Alves de Freitas, Registro Civil, 1º B. E.

58. José, filho de Maria Rita da Penna, Registro Civil, C. C. C.

54. José filho de Emilia Francisca Fernandes, Registro Civil, C. C. C.

18. José, filho de José Pereira Sodré, Registro Civil, 1º B. E.

61. José, filho de João Bernardes da Silva, Registro Civil, C. C. C.

10. Joviniano, filho de Paulino Alves Camargo, Registro Civil, 1º B. E.

32. Luiz, filho de Theodoro Pinto da Fonseca, Registro Civil, 1º B. E.

23. Manoel, filho de Maria Rosa da Conceição, Registro Civil, 1º B. E.

37. Manoel, filho de Hermenegilda Maria da Conceição, Registro Civil, 1º B. E.

9. Manoel, filho de Emilia Soares, Registro Civil, 1º B. E.

3. Manoel, filho de Amelia Manoela Ferreira, Registro Civil, 1º B. E.

67. Martinho, filho de Carolino Theodoro Rangel, Registro Civil, C. C.

14. Melchiades Guimarães Faria, C. 356, 1º B. E.

24. Pedro, filho de Firmino Antonio dos Santos Mesquita, Registro Civil, 1º B. E.

40. Sebastião, filho de Alexandrina Rosa do Nascimento, Registro Civil, C. C. C.

63. Victor, filho de Maria José do Nascimento, Registro Civil, C. C.

38. Waldemar, filho de Honorato Francisco Marcos, Registro Civil, 1º B. E.

Classe de 1903

83. Aggeo Dias de Oliveira, Registro Civil, C. C. C.

129. Abilio, filho de João Ribeiro de Souza, Registro Civil, C. C. C.

76. Alvaro José Camargo, Registro Civil, C. C. C.
 135. Alvaro, filho de Magdalena Nogueira Camargo, Registro Civil, 1º B. E.
 128. Angelo, filho de Maria Isabel Conceição, Registro Civil, C. C. C.
 102. Antenor, filho de Silvestre Paulo da Silva, Registro Civil, 1º B. E.
 71. Arismaldo, filho de Carmen Maria da Conceição, Registro Civil, C. C. C.
 140. Athanazio, filho de Florismina Maria da Conceição, Registro Civil, 1º B. E.
 125. Avelino, filho de Manoel José Machado, Registro Civil, C. C. C.
 142. Carolino Soares de Almeida, C. 211, 1º B. E.
 141. Dario, filho de João Severiano de Freitas, Registro Civil, 1º B. E.
 92. Demetrio, filho de João Vicente de Carvalho, Registro Civil, 1º B. E.
 112. Deodolito, filho de Pedro José Sant'Anna, Registro Civil, 1º B. E.
 132. Estevão José da Rosa, Registro Civil, C. C. C.
 145. Euclides, filho de Espreciosa Maria da Conceição, Registro Civil, 1º B. E.
 149. Fabio, filho de Adolpho de Castro Pinto, Registro Civil, 1º B. E.
 84. Felicissimo, filho de Christiano Cesario Pereira, Registro Civil, C. C. C.
 131. Fernando José da Silva, Registro Civil, 1º B. E.
 96. Firmino, filho de Maria Rita da Conceição, Registro Civil, 1º B. E.
 116. Florentino, filho de Rufina Rangel Nabor, Registro Civil, 1º B. E.
 148. Frederico Carlos de Azevedo Filho, Registro Civil, 1º B. E.
 89. João, filho de Leocadia Maria Teixeira, Registro Civil, C. C. C.
 146. João, filho de João Luiz de Lemos, Registro Civil, 1º B. E.
 103. João Francisco da Silva Sobrinho, C. 353, 1º B. E.
 126. João, filho de Manoel Fernandes dos Santos, Registro Civil, C. C. C.
 123. Joaquim, filho de Ursulina Maria da Conceição, Registro Civil, 1º B. E.
 147. Lino, filho de Antonia da Silva Marques, Registro Civil, 1º B. E.
 90. Luiz, filho de Avelino Alves Mirandella, Registro Civil, C. C. C.
 122. Lysandro, filho de Florencia Carolina dos Santos, Registro Civil, 1º B. E.
 119. Manoel Brites, Registro Civil, 1º B. E.
 138. Manoel, filho de Manoel Izidoro Pereira, Registro Civil, 1º B. E.
 87. Manoel, filho de Palmyra Maria da Conceição, Registro Civil, C. C. C.
 74. Manoel, filho de João José Camillo, Registro Civil, C. C. C.
 86. Manoel, filho de Rosa Maria Baptista, Registro Civil, C. C. C.
 106. Manoel, filho de Francisco José Luiz, Registro Civil, 1º B. E.
 127. Melciades, filho de Orozimbo José da Silva, Registro Civil, C. C. C.
 136. Moysés, filho de Eduardo Antonio Ferreira, Registro Civil, 1º B. E.
 143. Nestor, filho de Adelina Ferreira Padua, Registro Civil, C. C. C.
 105. Oscar, filho de Donaria Maria dos Santos, Registro Civil, 1º B. E.
 98. Reynaldo, filho de Eduardo Francisco da Silva, Registro Civil, 1º B. E.
 121. Ricardino, filho de Antonio Teixeira de Mattos, Registro Civil, 1º B. E.
 91. Salvador, filho de Laurentino Narciso Bastos, Registro Civil, 1º B. E.
 108. Schmitti, filho de Elvira Maria da Conceição, Registro Civil, 1º B. E.
 101. Stanislaw, filho de Stanislaw Wua-cobsk, Registro Civil, 1º B. E.
 133. Waldemiro, filho de Pedronilho José Ramos, Registro Civil, C. C. C.
 131. Waldemiro, filho de Faustina José Teixeira, Registro Civil, 1º B. E.
 81. Valentino, filho de Izidoro Victorino de Menezes, Registro Civil, C. C. C.
 111. Victorio Vicfalino, filho de Joaquim Augusto da Silva Bastos, Registro Civil, 1º B. E.

Junta de Alistamento Militar do 23º Districto, Guaratiba, em 26 de abril de 1927. — José Fernandes Rolim Junior, secretario. — José Penido, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (E. NOVO)

Edital de insubmissão

Luiz Bastos Guimarães, presidente da junta, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1903, alistados pelo 17º Districto constantes da relação abaixo transcripta designados pela segunda chamada, para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria e 2º Regimento de Infantaria, foram declarados insubmissos, por não terem comparecido á Junta de Alistamento do Districto, quando chamados na época legal e que devem comparecer á sede da referida junta, com urgencia, á rua Diamantina n. 52, das 11 ás 15 horas, sob pena de serem capturados como incursos no art. 116, n. 7 do Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar, de ordem superior, o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e fixado na porta principal do predio onde funciona a junta.

17º Districto, em 26 de abril de 1927. — O presidente, Luiz Bastos Guimarães.

SEGUNDA CHAMADA

Alistamento de 1925

Classe de 1903

Numero de alistamento e sorteio

- | | |
|--|--|
| 4. 286. Abilio, filho de Domingos Berrot. | 18. 307. Antonio, filho de Manoel Luiz. |
| 3. 342. Alcides Tavares Figueira. | 19. 258. Antonio Mendes da Silva. |
| 4. 358. Alfredo Corrêa. | 20. 245. Antonio Xavier de Paz. |
| 6. 376. Alvaro, filho de Claudino Joaquim de Mattos. | 24. 235. Aristoteles, filho de Manoel Pereira. |
| 7. 296. Alvaro José da Souza. | 25. 350. Armando, filho de Alice Ferreira Pinto. |
| 9. 265. Amelio, filho de José Luiz da Silva. | 28. 228. Ary, filho de Alfredo Evangelista de Souza. |
| 12. 237. Antonio, filho de Alexandre José da Silva. | 29. 231. Ary, filho de Eugenio Colin. |
| 15. 317. Antonio Ferreira de Almeida. | 30. 301. Ary Soares da Silva. |
| 16. 250. Antonio, filho de Francisco Ferreira de Sá. | 32. 348. Augusto Mourão. |
| 17. 305. Antonio, filho de Manoel Aldir. | 33. 349. Aurelio José. |
| | 31. 267. Bernardino Ferreira da Silva. |
| | 40. 323. Carlos Martins Nunes. |
| | 43. 260. Christiano Camara. |
| | 44. 324. Cleobolo, filho de Fortunato Augusto de Oliveira. |
| | 45. 368. Daniel, filho de José da Silva Moura. |
| | 46. 337. David, filho de Manoel da Costa Faria. |
| | 51. 279. Djalma Torres de Azevedo. |
| | 51. 252. Duryal, filho de Secundino José Gomes. |
| | 57. 365. Edmar, filho de Antonio da Costa. |
| | 61. 294. Ernani Borges de Mello. |
| | 63. 334. Ernesto de Medeiros. |
| | 64. 353. Eugenio Alô. |
| | 69. 255. Francisco, filho de Manoel Gaspar. |
| | 70. 345. Francisco Januario Mello. |
| | 71. 290. Francisco Tavares. |
| | 73. 313. Gilberto, filho de José Cleomenes da Silva. |
| | 78. 333. Homero, filho de Mario Demarais Costa. |
| | 80. 259. Ilando, filho de Joaquim Antonio Armando. |
| | 82. 319. Jayme, filho de Elisio Leopoldino Ferreira. |
| | 83. 246. Jayme, filho de José Augusto Corrêa. |
| | 84. 275. João, filho de Alfredo Xavier da Silveira. |
| | 86. 377. João de Araujo. |
| | 88. 361. João Fernandes. |
| | 91. 247. João, filho de João Franco. |
| | 93. 312. João, filho de José Lianz. |
| | 96. 330. João, filho de Maria Inocencia da Conceição. |
| | 97. 331. João de Mattos Amaral. |
| | 98. 242. João Mesquita. |
| | 101. 261. João, filho de Raul Euzebio Mattoso. |
| | 103. 322. Joaquim, filho de Bernardina Maria da Conceição. |
| | 104. 230. Joaquim, filho de Joaquim da Cunha Ribas. |
| | 105. 284. Joaquim, filho de Leandro Pereira da Cunha. |
| | 107. 367. José, filho de Antonio Gomes. |
| | 109. 311. José Carlos de Lima e Silva. |

- | | |
|--|--|
| 113. 236. José Guimarães. | 162. 371. Olavo Marinho. |
| 114. 273. José, filho de Henrique Pereira da Fonseca Junior. | 163. 256. Olegario, filho de Horacio Pereira. |
| 115. 227. José Jesus Ferreira Arêa. | 165. 303. Orestes, filho de Alexandre Antonio da Cunha |
| 116. 356. José, filho de José Marques Nunes. | 166. 233. Orlando, filho de Innocencio Bonaccorro. |
| 118. 309. José, filho de Manoel Ferreira Soares. | 171. 326. Paulo, filho de Manoel Alves da Rocha. |
| 119. 225. José, filho de Manoel Rodrigues Moreira. | 173. 380. Pedro, filho de Raul Gomes Ribeiro. |
| 123. 287. Julio, filho de Manoel Pedro Trapo. | 175. 320. Plinio, filho de Antonio Moreira Louzada. |
| 124. 332. Jurandy, filho de José Tavares Santos. | 176. 234. Praxedes, filho de Praxedes Gomes do Amaral. |
| 126. 375. Lauro Freitas. | 177. 276. Raul Manoel da Silva. |
| 128. 306. Lody, filho de João Dias de Lima. | 179. 248. Raul, filho de Salvador Silva. |
| 131. 346. Luiz, filho de João Gonçalves Cordeiro. | 183. 238. Romualdo Laraceni. |
| 133. 355. Manoel Damasio do Nascimento. | 184. 232. Saul Farias Villaga. |
| 134. 314. Manoel Ferreira da Silva. | 185. 315. Sebastião, filho de Antonio Luiz Seabra. |
| 136. 289. Manoel, filho de Manoel Bellarmino de Oliveira. | 190. 288. Sylvio, filho de Luiz Felipe Pereira de Andrade. |
| 137. 379. Manoel, filho de Manoel Fernandes Pinto. | 191. 282. Sylvio Magalhães. |
| 138. 295. Manoel Pereira. | 193. 240. Thales, filho de Eugenio Augusto Wandicks. |
| 140. 359. Manoel, filho de Vicencia Maria da Conceição. | 194. 299. Valerio Dias Santiago. |
| 143. 339. Mario, filho de Henrique Alvares da Rocha Cunha. | 195. 366. Verissimo, filho de Verissimo José Rodrigues. |
| 144. 335. Mario, filho de Mario Sant'Anna Laffite. | 197. 229. Waldemar Dantas. |
| 145. 327. Mario, filho de Mario Tavares da Silva. | 198. 328. Waldemar Gonçalves. |
| 146. 321. Martins de Souza. | 199. 263. Waldemar, filho de José Martins Alves. |
| 147. 372. Melchides, filho de Perciliano Ferreira Franco. | 200. 271. Waldemar, filho de Luiz Fernandes. |
| 148. 278. Messias da Silva Santiago. | 201. 351. Waldemar, filho de Pedro Garcia de Azevedo Coutinho. |
| 149. 251. Miguel de Assis. | 203. 269. Waldemiro Pedro dos Santos. |
| 159. 325. Milton de Medeiros. | 205. 354. Waltrudes Ferreira da Rocha. |
| 151. 381. Moacyr, filho de Francisco José Ferreira Coelho. | 206. 298. Wanderley Carota. |
| 156. 336. Nicanor, filho de Ambrosina Ferreira. | |
| 157. 329. Norberto, filho de Antonio Moreira Pacheco. | |
| 158. 373. Octacilio, filho de Francisco Torres de Oliveira. | |
| 159. 341. Octavio, filho de Palestina Maria da Conceição. | |
| 161. 340. Olavo, filho de Agostinho de Souza Neves Junior. | |

Junta do 17º Districto do Alistamento Militar do Engenho Novo, em 26 de abril de 1927. — O presidente, *Luiz Bastos Guimarães*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico achar-se aberta, nesta secretaria de Estado, a partir desta data, uma inscripção de concurso para o cargo de terceiro official, durante o prazo improrogavel de noventa dias, consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no *Diario Official*.

Essa inscripção e o concurso serão regidos pelas normas estabelecidas no "Regimento dos concursos para provimento dos cargos de terceiro official", desta Secretaria de Estado, publicado no *Diario Official* de 17 de fevereiro ultimo, combinado com os arts. 33 e 24 do regulamento approved pelo decreto numero 14.056, de 11 de fevereiro do anno de 1920.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no *Diario Official*.

Secção de Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 17 de fevereiro de 1927. — *Mario de Barros Vasconcellos*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cincinnati Braga, no Estado de São Paulo, Joaquim Mendes de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 225\$594, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 1 de maio a 25 de outubro de 1925, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Cruz de Canoinhas, no Estado de Santa Catharina, D. Adelaide Rodrigues da Franca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 2:202\$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de março de 1919 a quatro de abril de 1921, a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tombadouro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Aparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 162\$825, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araujo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de réis

154:524\$826, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1912 a 4 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exército, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da 7ª Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, Urias de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 3\$177, alcance proveniente da percentagem a mais recebida, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE TERRENOS NO LOGAR "VALÃO DO MUNDO NOVO", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado a vir a esta directoria o Sr. Francisco Luiz Gonzaga, afim de, no prazo de 30 dias, legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno no logar "Valão do Mundo Novo", na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste. (Proc. 67.060/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de abril de 1927. — *Indalecio C. Ferreira Junior*, secretario interino.

Directoria do Patrimonio-Nacional

De ordem do Sr. director, convido as Sras. DD. Paula Maria da Conceição e Isabel Maria da Rosa a fazerem reconhecer as firmas dos documentos existentes a fls. 17 e 18 do processo n. 59.346/25.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de abril de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

balanço e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 13 de julho de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Martins & Irmão, estabelecida a rua Copacabana n. 586, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma França Gomes & Comp., estabelecida às ruas dos Ourives n. 21 e Santa Amelia n. 6, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 20 de julho de 1926 do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Fernandes, estabelecida a rua Candido Benicio n. 520, a apresentar esclarecimentos sobre seus lucros comerciais de 1922 e 1923 (balanços e contas de lucros e perdas desses annos), conforme o despacho de 7 de abril de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Duilio & Tosta, estabelecida a rua do Rosario n. 154, sobrado, a apresentar sua demonstração de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 22 de novembro de 1926, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Ferreira Burel & Comp., estabelecida a rua dos Andradas n. 165, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 7 de dezembro de 1926 do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de lhe ser applicada multa, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Moraes & Fontes, estabelecida a rua de São Pedro n. 339, sobrado, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 20 de agosto de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma F. R. da Silva & Comp., estabelecida a rua Marechal Floriano n. 79, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 21 de julho de 1926 do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Castriola, estabelecida a rua dos Andradas n. 8, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927 do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Souza & Filho, estabelecida a rua Augusta n. 62, a apresentar seu balanço e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 13 de julho de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — *G. Guimarães*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco José Fróes Arantes, estabelecida a avenida Rio Branco numero 159, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 27 de setembro de 1926

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Penna & Comp., estabelecida a rua Conselheiro Saraiva n. 1, 1º andar, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 22 de novembro de 1926

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Miguel Aissen, estabelecida a rua de Alfandega n. 165, a apresentar seu

do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de abril de 1927. — G. Guimarães, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

Os despachantes da Recebedoria do Distrito Federal, abaixo enumerados, ficam intimados a solver os seus debitos de impostos de industrias e profissões, dos exercicios de 1926 e corrente, no prazo de oito dias, sob pena de suspensão, de accordo com as determinações da directoria desta Recebedoria:

Antonio Ferreira Guimarães
Manoel Luiz Cordeiro Leal.
Fileto Jatahy Accioly.
Adolpho de Oliveira Quito.
Henrique Passos Corrêa.
João Salgado Moreira.
Jorge do Valle Costa.
Manoel Barbosa Souza.
José Abreu Canarinho.
Joaquim Braga Sobrinho.
João Pereira Guimarães.
José Francisco Felipe dos Santos.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 30 de abril de 1927. — O sub-director, F. P. Bueno Brandão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, faço saber que as declarações de renda para o exercicio de 1927 serão recebidas nesta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento *ex-officio* e a multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicitar-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica, em seguros e resseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1921, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$ (duzentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accordo

com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspectoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sedes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, Camara Coelho (3.481).

Fiscalização de Loterias

THESOURO NACIONAL

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam citados pelo presente edital, para, no prazo de 30 dias, a partir da sua publicação, apresentarem defesa no processo que respondem por infracção das alíneas 2 e 3 do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, os infractores abaixo mencionados:

Auto n. 10.375, Emilio Bruno, Avenida Mem de Sá n. 8.
Auto n. 10.376, Carlos Siciliano, Avenida Mem de Sá n. 12.
Auto n. 10.377, Januario Bruno, Avenida Mem de Sá n. 3.
Auto n. 10.378, Drumond & Comp., rua 1ª de Março n. 7.
Auto n. 10.380, João Antunes, rua da Quitanda n. 194.
Auto n. 10.381, Euclides Martins, rua do Rosario n. 158.
Auto n. 10.382, A. Caputi, rua dos Ourives n. 91.
Auto n. 10.383, Vicente Eloy, rua do Rosario n. 135.
Auto n. 10.384, Pallut & Comp., rua do Rosario n. 96.
Auto n. 10.385, Vicente Montano, Avenida Rio Branco n. 58.

Fiscalização Geral de Loterias, 29 de abril de 1927. — O escrivão, Heitor Pereira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 22 de abril de 1927 — Navio nacional *Guaratuba*, atracado em 12 de abril de 1927:

1 barrica, W. S. C. 1.228, sem numero pesando 145 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 133 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 22 de abril de 1927 — Navio belga *Argentnier*, atracado em 21 de abril de 1927:

1 caixa, A. B. n. 21, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Avelino Alves de Carvalho, n. 2, pesando 117 kilos, idem idem.

1 dita, Casa Magalhães, n. 28.093, pesando 850 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 23.091, pesando 995 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28.092, pesando 850 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28.094, pesando 820 kilos, idem.

1 dita, CI, n. 24, pesando 78 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PAC, n. 106, pesando 256 kilos, avariada.

1 dita, SFR, n. 66.853, pesando 800 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 22 de abril de 1927.

Navio japonês «Manila Maru», atracado em 9 de abril de 1927:

270 saccos, CCI, sem numeros, pesando 10.353 kilos, rotos.

600 ditos, idem, idem, rotos e avariados.

Armazem n. 7 — Dia 22 de abril de 1927.

Navio francez «Ipanema», atracado em 10 de abril de 1927.

1 caixa, PS, n. 8.416, pesando 250 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 8.412, pesando 268 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 8.420, pesando 251 kilos, idem idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 22 de abril de 1927:

Navio francez «Bangkok», atracado em 21 de abril de 1927:

1 caixa, AL, n. 6, pesando 171 kilos, avariada e repregada.

1 barrica, 22, n. 329, pesando 112 kilos, idem idem.

1 caixa, RHC, n. 84, pesando 101 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 81, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, S.A., n. 122, pesando 189 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 4.649, pesando 87 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16 — Dia 22 de abril de 1927.

Navio americano «Western World», atracado em 27 de abril de 1927:

1 caixa PSC, n. 50, pesando 17 kilos, avariada e repregada.

1 pacote PDS, n. 9.597, pesando 11 kilos, rôto.

1 caixa Rocha Kohlansch Co, n. 345, pesando 22 kilos, avariada e repregada.

1 dita idem, n. 278, pesando 17 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 248, pesando 21 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 356, pesando 22 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 351, pesando 21 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 383, pesando 16 kilos, idem, idem.

1 dita idem, sem numero, pesando 18 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 36, pesando 13 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 277, pesando 23 kilos, idem, idem.

1 dita R 22.450, n. 4, pesando 89 kilos, idem, idem.

1 dita R 11, n. 36, pesando 93 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 37, pesando 54 kilos, idem, idem.

1 amarrado de caixas Rinder, n. 1.135, pesando 39 kilos, idem, idem.

1 caixa R 2.325, n. 1, pesando 58 kilos, idem, idem.

1 dita SHC° LTD, sem numero, pesando 25 kilos, idem, idem.

1 dita idem, pesando 30 kilos, idem, idem.

1 dita BTC, n. 54.970, pesando 481 kilos, idem, idem.

1 dita T, n. 46.595, pesando 110 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 46.621, pesando 97 kilos, idem, idem.

1 caixa, APG, n. 5, pesando 69 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 43 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 194 kilos, idem, idem.

1 dita, AFF, n. 5, pesando 87 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 69 kilos, idem, idem.

1 dita, AAC°—400, n. 2, pesando 233 kilos, idem, idem.

1 dita, CFTM, n. 12.000, pesando 396 kilos, idem, idem.

1 barril, Cardinale Cia., n. 22, pesando 211 kilos, vazando.

1 caixa, Conteville, n. 3, pesando 93 kilos avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 157 kilos, idem, idem.

1 dita, F Garcia, n. 8, pesando 114 kilos, idem, idem.

1 dita, F—C—&—C, n. 109, pesando 23 kilos, idem, idem.

1 dita, Gesa, n. 1.948, pesando 28 kilos, idem, idem.

1 dita, GE, n. 28.596, pesando 3 kilos, idem, idem.

1 dita, GPC°, n. 1, pesando 106 kilos, idem, idem.

1 dita, Hyman Rinder C°, n. 2, pesando 46 kilos, idem, idem.

1 dita, Internaco—FRV, n. 1, pesando 7 kilos, idem, idem.

1 dita, K C°, n. 1, pesando 159 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 136 kilos, idem, idem.

1 dita, MBC, n. 54, pesando 13 kilos, idem, idem.

1 dita, ONC°, n. 2, pesando 117 kilos, idem, idem.

1 caixa, A—H—TH, n. 5, pesando 166 kilos, idem, idem.

1 dita, VSMC—200 10640, n. 4, pesando 35 kilos, vazando.

1 dita, VSMC—200—10486, n. 1, pesando 24 kilos, avariada e repregada.

1 dita, VSMC—200, n. 11, pesando 50 kilos, idem, idem.

1 dita, VSREC, n. 8.905, pesando 60 kilos, idem, idem.

1 dita, Rezende, n. 178.907, avariada.

1 dita, I—R—Rio, n. 182.201, idem.

5 ditas, BALTD, n. 241/45, idem.

1 dita, Embachada Allemi, n. 1, idem.

1 dita, TLWC°, n. 38, idem.

1 dita, FVG—TBC°, n. 10, idem.

Armazem n. 17 — Dia 22 de abril de 1927 — Navio inglez «Deseado», atracado em 21 de abril de 1927:

1 gigo, APMC, n. 28, pesando 377 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 24, pesando 383 kilos, idem, idem.

1 caixa, BC, n. 119, pesando 169 kilos, repregada.

1 gigo, BF, n. 304, pesando 372 kilos, avariado.

1 caixa, TA—ESC, n. 46.485, pesando 109 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 46.493, pesando 109 kilos, idem, idem.

1 dita, H—WECO, n. 12, pesando 53 kilos, avariada.

1 dita, 17, n. 4.582, pesando 328 kilos, idem, idem.

1 dita, R Mc a, n. 2, pesando 216 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 216 kilos, idem, idem.

Armazem n. 18 interno — Dia 22 de abril de 1927 — Navio francez «Meduana», atracado em 22 de abril de 1927:

1 volume, BH, n. 930, pesando 127 kilos, repregada e avariada.

1 dito, idem, n. 926, pesando 128 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 921, pesando 134 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 923, pesando 136 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 913, pesando 143 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 931, pesando 127 kilos, idem, idem.

1 dito, Colombo, n. 1.219, pesando 147 kilos, idem, idem.

1 dito, TM—C, n. 164/3 UP, pesando 165 kilos, avariado.

1 dito, T—M—C, n. 182, pesando 165 kilos, idem, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de abril de 1927 — Navio inglez «Deseado», atracado em 21 de abril de 1927:

2 caixas, CSC, ns. 92 e 47, pesando 37 e 45 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, F—93, n. 71, pesando 64 kilos, idem, idem.

3 ditas, JWH, pesando 63, 54 e 55 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 53, 51 e 59 kilos, idem, idem.

2 ditas, idem, pesando 56 e 41 kilos, idem, idem.

1 dita, MM, n. 77, pesando 55 kilos, idem, idem.

2 ditas, 229, ns. 187 e 238, pesando 63 e 65 kilos, idem, idem.

2 amarrados de 2 caixas, PLC—RS, ns. 11 e 31, pesando 27 e 32 kilos, idem, idem.

2 caixas, Prista & Coma.—Dragão, numeros 1.393 e 1.338, pesando 66 e 66 kilos, idem, idem.

1 dita, PJFL, n. 4, pesando 53 kilos, idem, idem.

2 ditas, S, ns. 13 e 243, pesando 61 e 22 kilos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927.—O escriptuario, Loureiro.—Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seccao

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados por esta reparticao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus

donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a res- peito.

Comunicacao de avaria

Armazem n. 5 — Dia 23 de abril de 1927: Navio belga «Argentina», atracado em 21 de abril de 1927:

119 amarrados de chapas, cofre avariado s.

200 ditos de ferros, Hime, encarnado, idem, idem.

1 caixa H. Antunes & Comp., n. 5, pesando 200 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 6, pesando 200 kilos, idem, idem.

1 barrica MM&C, n. 5.950, pesando 150 kilos, idem, idem.

1 caixa ACEC, n. 353, pesando 471 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 367, pesando 238 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 339, pesando 368 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 373, pesando 663 kilos, idem, idem.

Armazem n. 6 — Dia 23 de abril de 1927:

Navio norueguez «Laura Skogland», atracado em 21 de abril de 1927:

20 bobinas CM—3.644, avariadas.

5 ditas CTC—430, idem.

30 ditas IOEM — 2.612 — B. Horizonte, idem, idem.

10 ditos O—3.666—J, idem.

20 ditas MF—3.705, idem.

20 ditas D—3.534—D, idem.

15 ditas, D3.533—D, idem.

15 ditas 9.595, idem.

2 ditas 9.585, idem.

2 ditas N—60—C, idem.

25 ditas 856, idem.

10 fardos 9.594, idem.

Armazem n. 7—Dia 23 de abril de 1927:

Navio ingles «Holbein», atracado em 23 de abril de 1927:

1 caixa, A—P—C, n. 96, pesando 133 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, Casa Muniz, n. 2, pesando 300 kilos, avariada.

1 fardo, CSC, n. 628, pesando 162 kilos, roto.

1 barrica, W—S—H&I—L, n. 49, pesando 394 kilos, avariada.

1 lata, S—FA, sem numero, pesando 53 kilos.

1 caixa, Leopoldina, n. 115, pesando 1.075 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 116, pesando 1.065, kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 117, pesando 1.110 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 118, pesando 1.018 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 126, pesando 1.004 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 127, pesando 996 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 122, pesando 550 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 123, pesando 636 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 124, pesando 632 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 125, pesando 670 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 120, pesando 630 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 121, pesando 670 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 119, pesando 544 kilos, idem, idem.

1 dita, MIN, n. 1, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PB, n. 1.346, pesando 270 kilos, avariada.

1 dita, R&C, n. 2, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 dita, R, n. 693, pesando 117 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 23 de abril de 1927. Navio nacional «Itatiba», atracado em 12 de abril de 1927:

1 caixa, TBSP, n. 79, avariada.

1 engradado, MAA, n. 57, idem.

Armazem n. 5—Dia 23 de abril de 1927.

Navio francez «Bangkok», atracado em 21 de abril de 1927:

260 saccos, Beka—3337, sem numero, avariados.

1 caixa, C—N—V.509—NC, n. 4, pesando 366 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 363 kilos, idem.

400 engradados, LVA, sem numero, idem.

1 caixa, SSB, n. 4.424, pesando 43 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 4.463, pesando 26 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 4.465, pesando 48 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 4.441, pesando 41 kilos, idem.

1 peça de ferro, idem, sem numero, avariada.

300 caixas, idem, idem, idem.

Armazem n. 9—Dia 23 de abril de 1927.

Navio slovaquo «Legie», atracado em 20 de abril de 1927:

1 caixa ARMLA, n. 1210, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1037, pesando 150 kilos, idem.

1 amarrado de peças de madeira CSBM, n. 25501, pesando 24 kilos, avariado.

Armazem n. 16—Dia 23 de abril de 1927.

Navio inglêz «Laland», atracado em 20 de abril de 1927:

1 caixa A M B, n. 9307, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita Indio, n. 9376, pesando 27 kilos, idem.

1 dita idem, n. 9378, pesando 31 kilos, idem.

1 dita TOLOCO, n. 3, pesando 177 kilos, idem.

1 dita L I C, n. 6, pesando 49 kilos, idem.

1 dita idem, n. 9, pesando 9 kilos, idem.

1 dita MAGOV—9951, n. 7, pesando 24 kilos, idem.

1 dita 1591, n. 20, pesando 55 kilos, idem.

114 amarrados X, sem numeros, avariados.

Armazem n. 16—Dia 23 de abril de 1927.

Navio allemão «Sierra Ventana», atracado em 20 de abril de 1927:

1 caixa, HR, n. 6.521, pesando 62 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MAC, n. 35, pesando 108 kilos, idem idem.

1 dita, MG—123, n. 2, pesando 129 kilos, idem idem.

1 dita, MG—1227, n. 2, pesando 104 kilos, idem idem.

1 dita, R. Ferreira & Comp., n. 720, pesando 333 kilos, idem idem.

1 dita, BUS, n. 4, avariada.

1 dita, CUS—2064, n. 2.484, idem.

1 dita, CC—Siemens—RJ, n. 3.081, idem.

1 dita, idem, n. 3.90, idem.

1 dita, idem, n. 3.978, idem.

Armazem n. 16—Dia 23 de abril de 1927.

Navio americano «We tern Wald», atracado em 22 de abril de 1927:

1 caixa, D'LUXO, n. 496, pesando 72 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FGTM, n. 44.467, pesando 13 kilos, idem idem.

1 dita, Inter naco n. 4.293, pesando 132 kilos, idem idem.

1 dita, USMC—230—740.031, n. 2, pesando 82 kilos, idem idem.

1 dita, Expresso Federal, n. 122/6, avariada.

1 dita, idem, n. 119/1, idem.

1 dita, idem, n. 121/5, idem.

1 dita, idem, n. 120/3, idem.

1 dita, R—21.991, n. 1, idem.

Armazem n. 17—Dia 23 de abril de 1927.

Navio inglêz «Deseado»—Atracado em 21 de abril de 1927.

1 caixa, ASC, n. 53, pesando 275 kilos, repregada.

1 gigo, CBC, n. 3.947, pesando 218 kilos, avariado.

1 dito, HCH—CBC, n. 3.951, pesando 303 kilos, idem.

1 dito, HCH—CBC, n. 3.949, pesando 293 kilos, idem.

1 caixa, Conteville, n. 35, pesando 214 kilos, idem.

1 dita, Conteville, n. 30, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, HBC, n. 4, pesando 210 kilos, repregada.

1 dita, RI, n. 509, pesando 183 kilos, idem.

1 barrica, Lisbôa, n. 521, pesando 98 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, MC, n. 5.933, pesando 101 kilos, repregada.

1 dita, 313, n. 1.241, pesando 231 kilos, idem.

1 gigo, Rodac, n. 49, pesando 442 kilos, avariado.

1 caixa, WCB—20.680—CH, n. 3, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, WCB—20.626, n. 1, pesando 88 kilos, idem.

20 amarrados de chapas, B 9.295, avariados.

10 amarrados de zinco, Causm—Santos Eduardo, idem.

15 empalhados de louça, MS, idem.

20 bobinas, 154—MM—OIC, idem.

1 caixa, SS&C, avariada.

Armazem interno 17—Dia 23 de abril de 1927.

Navio norueuez «Cometa»—Atracado em 22 de abril de 1927.

10 barris, Weddel—Anglo, avariados.

Armazem Externo A—Dia 23 de abril de 1927—Navio francez «Bangkok», atracado em 21 de abril de 1927:

3 caixas, Corte Real, pesando 13, 15 e 20 kilos, repregadas.

2 ditos, A&P, pesando 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, Vairão, pesando 28, 28 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.

2 ditos, M.P.C. pesando 20 e 25 kilos, idem.

3 barris 5º, F—C, n. 16/17/33, vasando.

3 ditos, F—C, n. 27/33/34, idem.

1 dito, F—C, n. 20, idem.

3 ditos, P—S, n. 27/50/23, idem.

3 ditos, P—S, n. 4/41/22, idem.

1 dito, P—S, n. 3, idem.

3 ditos, C—E—C, n. 9/10/5, idem.

3 ditos, C—E—C, n. 13/22/16, idem.

1 dito, C—E—C, n. 16, idem.

3 ditos, Figueiredo Caminha, n. 1/12/13, idem.

2 ditos, A—A, fi. 1/5, idem.

2 ditos, A—A, n. 2/4, idem.

3 caixas, C—M—C, pesando 22/23/25 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 20/21/20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25/28/27 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem.

3 ditos, OLSC, pesando 23/29/28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16/23/23 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 15/18 kilos, idem.

3 ditos, Corte Real, pesando 28/23/27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21/28/13 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 23 de abril de 1927—Navio inglêz «Laland»—Atracado em 1 de abril de 1927.

3 saccos, L—S—C, pesando 23/3/43 kilos, rôtos.

9 ditos, L—S—C, pesando 42/23/41 kilos, idem.

3 ditos, L—S—C, pesando 23/40/33 kilos, idem.

3 ditos, L—S—C, pesando 39/41/30 kilos, idem.

2 ditos, L—S—C, pesando 33/36 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 33/32/25 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 23/32/41 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 32/32/39 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 18/41/43 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 33/23/40 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 21/24/39 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 22/33/32 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 40/41/30 kilos, idem.

3 ditos, F—S—C, pesando 43/21/30 kilos, idem.

1 dito, F—S—C, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, s/m, pesando 26 kilos, idem.

Armazem Externo B—Dia 23 de abril de 1927:

Navio belga «Argent'nier»:

1 caixa, PS, pesando 20 kilos, repregada

3 ditos, C&SC, pesando 12, 15 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 13, 15 e 14 kilos, idem.

1 dita, MAG, pesando 23 kilos, idem.

3 ditos, Djalma, pesando 18, 14 e 16 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 12, 18, 20 e 11 kilos, idem.

19 quintos, JR, vasando,

9 ditos, SAC, idem.

20 ditos, AAB, idem.

7 ditos, CMC, idem.

4 ditos, MAG, idem.

6 ditos, Casa Fiel, idem.

5 decimos, idem, idem.

9 quintos, SBC, idem.

Armazem externo C—Dia 23 de abril de 1927:

Navio francez «Meduana», atracado em 22 de abril de 1927:

2 caixas, AFC, ns. 4 e 3, pesando 17 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

SOCIEDADES CIVIS

LYCEU LITTERARIO PORTUGUEZ

De accôrdo com o art. 52 e 57 dos estatutos, realizou-se hontem, sexta-feira, 29 do corrente, em 1ª convocação, a assembleia geral ordinaria do Lyceu Litterario Portuguez, á rua Senador Dantas n. 104, sendo approvados, sem discussão, o relatório da directoria e o parecer da commissão de contas.

Procedeu-se em seguida á eleição da directoria e conselho que deu o seguinte resultado:

Directoria:

Presidente — José Dantas;
Vice-presidente — Commendador José Rainho da Silva Carneiro;

1º secretario — Antonio Marques Madeira;

2º secretario — Antonio Gomes de Pinho Neves;

Thesoureiro — Joaquim Ferreira;
Bibliothecario — Felcissimo José Fernandes Machado;

Procurador — Francisco Augusto Monteiro.

Conselho:

Conselheiro João de Sá Camello Lam-
preia;

Commendador João Reynaldo de Faria;

Commendador Antonio Dias Garcia;

Joaquim Maia da Silva Freire;

Joaquim da Silva Cardoso;

José Francisco do Amaral Cardoso;

Antonio Rodrigues Teixeira;

Manoel José Fernandes;

José Antonio de Azevedo Alheide;

Antonio Pedro da Silva;

Tobias Rodrigues Fontes;

Matheus da Silva Guimarães.

Supplentes:

Manoel Ribeiro Teixeira Neves;

José Constante;

Joaquim Francisco dos Santos Braga;

Avelino Souto da Motta Mesquita;

Francisco Luiz da Silva Carneiro;

Amandio Pinto Margarido Pires;

Arnaldo Corrêa.

Todos proclamados eleitos por maioria absoluta de votos, foram immediatamente empossados nos respectivos cargos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927.

José Dantas, presidente.

Reconheço a firma de José Dantas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927.

Em testemunho (AS) de verdade, Antonio Salviano. (3.638)

3 ditos, CMC, ns. 296, 311 e 300, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 318, 319 e 308, pesando 29, 21 e 28 kilos.

3 ditos, idem, ns. 303, 307 e 324, pesando 15, 25 e 27 kilos, idem.

1 encapado, HPH, vasando,

1 dito, JAWJJ, idem.

3 caixas, idem, ns. 34, 36 e 48, pesando 22, 17 e 22, repregada e avariada.

3 ditos, idem, ns. 29, 56 e 67, pesando 23, 23 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 6, 62 e 73, pesando 22, 22 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 71, 16 e 22, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 4, 40 e 17, pesando 22, 22 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 44, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, JRC, n. 16, pesando 23 kilos, idem.

3 ditos, Silva, ns. 28, 40 e 35, pesando 26, 24 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 26, 44 e 12, pesando 25, 27 e 27, idem.

1 dita, idem, n. 38, pesando 18 kilos, idem.

1 encapado, S de R, vasando.

1 cartola, SN, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1927. — O escripturario, Loureiro. Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AGRICOLA E COMMERCIAL UZINA DO OUTEIRO

Sociedade anonyma

Avenida Rio Branco n. 46, 1º

RELATORIO

Srs. accionistas — De conformidade com a lei, temos a honra de submeter-lhes o segundo relatório dos trabalhos de nossa gestão durante o exercicio annuo, que findou em fevereiro proximo passado. Foi um anno de reformas, como passamos a demonstrar, mas com uma receita sufficiente para fazer face ás despesas.

Fabricação de assucar

Como sabeis, recebemos os machinismos industriaes quasi impréstaveis aos fins a que eram destinados, demandando grandes dispendios, sem o compensador aproveitamento. Desde as caldeiras antiquadas, que exigiam um consumo excessivo de combustivel; das moendas, gastas pelo uso, como escoadouro de perdas volumosas do caldo da canna, até á tubulação aductora da garapa e do mel, que eram causas de fermentações daminhas para o rendimento do assucar, o estabelecimento industrial indicava, pelo seu máo estado, um unico caminho: uma completa remodelação. Foi o que fizemos. Assim, compramos á Harvey Engineering Ltd., de Glasgow, os machinismos indispensaveis ao efficiente apparelhamento de nossa fabrica de assucar, constantes de 11 rolos de moendas de 24" x 48", prensa hydraulica: machina de 300 cavallos a vapor; duas caldeiras multibulares de 22 x 8 1/2; varias peças para o aumento da columna barometrica, defecadores e eliminadores. Creamos, tambem, a secção de evaporação do xarope para melhor clarificação do assucar.

Em uma zona, onde o braço é nem só escasso como muito caro, se impunha a aquisição de uma machina para substituir os operarios na descarga da canna na esteira conductora. Por intermedio dos engenheiros Van Erven & Companhia, compramos um guindaste movido á electricidade, com capacidade para 6.000 kilos. Outrossim, compramos a Haupt & Companhia um grupo gerador de energia electrica para a movimentação de nossas principais machinas e bombas, devendo-se registrar, d'ora avante não só grande economia de

combustivel, como igualmente muita economia nas reparações de que annualmente carecem as usinas de assucar. Ao lado do fabrico do assucar merecia nossa attenção o aproveitamento do mel para o fabrico de alcool, que era inaproveitado por falta de uma distillaria.

Distillaria de alcool

Acha-se em vias de conclusão a nossa distillaria de alcool, construção metallica de Schwartz Hautmont, com um apparelho de distillação, rectificação directa, systema E. Guillaume, patenteado, construido pela Casa Egrot, typo A, para uma produção de 5.000 litros de alcool em 24 horas, trabalhando liquidos fermentados de 7 a 8 % de riqueza alcoolica, e dando uma proporção de alcool rectificado a 96/97° G. L., de 90 a 95 % de totalidade, e o resto em alcool secundario.

Como complemento dessa apparelhagem, ainda adquirimos o material para a secção de levedos e fermentação, bem como grandes depositos para mel e alcool, entre os quaes se destaca um grande tanque de ferro com capacidade para 500.000 litros, além de 200 tonneis para transporte do alcool para as praças consumidoras.

Essa instalação vae repercutir de maneira altamente favoravel nos destinos de nossa industria, pois permittirá o integral aproveitamento dos residuos da fabricação do assucar.

Si a mesma já estivesse funcionando por occasião da safra de 1926, a produção do alcool, mesmo em uma moagem de 21.394 tons. de canna, teriamos fabricado cerca de 513.450 litros de alcool, ou sejam 1.069 pipas que, mesmo aos preços actuaes, dariam para fecharmos o nosso balanço com algum lucro.

Linha ferrêa

Com o augmento da produção, ainda que com grande redução do custo, inoperante seria o nosso esforço si não cogitassemos dos meios de transporte. Assim, mereceu o nosso cuidado a rede ferro-viaria da uzina, cujas linhas foram reparadas totalmente, o que nos assegura economia do material para o futuro.

As locomotivas receberam varios reparos e o numero das vagões foi augmentado com a compra de mais 30, que fizemos por intermedio de Van Erven & Companhia, vagões esses dotados de moderno processo para descarga mecanica das cannas transportadas, com lotação para 12.000 kilos cada um.

São essas, Srs. accionistas, as reformas mais relevantes, que fizemos, em nossos apparelhamentos industriaes, deixando de narrar as pequenas, como a reforma do abastecimento de agua da fabrica e outras que, representando melhoramentos sensiveis, são, contudo, de pequena monta.

A lavoura

Não precisamos eucarecer o desvelo especial que dedicamos á parte agrícola, que, como sabeis, deve ser o ponto nodal de nossa preocupação. Temos recorrido aos processos mais modernos da cultura da canna de assucar, desde o estudo da composição chimica do solo á selecção dos adubos e das sementes, procurando plantar os especimenes de canna de assucar mais ricos e menos sujeitos ás pragas.

Por outro lado, adquirimos abundante material agrario, como tractores, arados, gradês, etc., diminuindo sensivelmente o trabalho manual, porque, como já dissemos, o braço em campos é por demais caro, por excessivamente escasso.

O estado de nossas lavouras é promissor, e, em breves annos, com o augmento da produção, será a garantia do exito de nossa industria pela abundancia e barateamento da materia prima, attenta a maneira economica e efficaz do nosso processo de cultura.

Projectos

Tres grandes projectos já estudamos para augmentar e garantir as vantagens de nossa industria.

O primeiro é o serviço de irrigação dos nossos cannaviaes, affin de serem evitados os effeitos maleficos das secas, que sóem occorrer em toda a zona campista.

O producto não péde ficar á mercê da natureza.

O segundo reside na construção de canaes novos e na desobstrucção do rio Muriahi, rectificando-o em varios pontos, affin de nos precatarmos contra as enchentes annuaes, que, ás vezes inundam, durante muitos dias consecutivos, os nossos campos, com sacrificio das plantações.

Finalmente, o terceiro é a ligação da rede ferro-viaria da Usina ás linhas da Leopoldina Railway. Esse ultimo projecto deverá ser levado a effeito ainda este anno, por ser de urgente e de facil execução.

Com a construcção de cerca de oito kilometros de linha ferrea estará feita a junção da usina aos centros consumidores.

Eis, Srs. accionistas, o que nos cumpria informar-lhes sobre os factos mais importantes de nossa gestão, e ficamos, para maiores esclarecimentos, á sua disposicção, agradecendo, mais uma vez, a honrosa confiança que nos foi sempre dispensada por todos os Srs. accionistas, bem como a dedicacção revelada pelos zelosos auxiliares da administração.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *Claudino Velloso Borges*. — *Manoel Antonio de Carvalho Junior*. — *Dr. Nelson Velloso Borges*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Agricola e Commercial Uzina do Outeiro, tendo examinado a escripturação da sociedade, bem como os documentos relativos ao balanço encerrado em 28 de fevereiro deste anno, declara que encontrou tudo na melhor ordem e clareza, pelo que são de parecer que as contas sejam approvadas pela assembléa geral ordinaria para esse fim convocada.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1927. — *Ildefonso Dutra*. — *General Dr. João Fulgencio de Lima Mindello*. — *Abelardo Marques*.

BALANÇO GERAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Uzina do Outeiro.....	1.536.323\$781	
Propriedades agricolas.....	2.823.137\$672	
Linha ferrea.....	904.517\$449	
Material ferreo viario.....	161.400\$000	
Fazenda Penha.....	145.005\$000	
Semoventes.....	246.000\$000	3.816.383\$905
Distillaria de álcool:		
Em construcção.....	424.472\$720	
Lavouras:		
Safrá de 1927.....	324.199\$735	
Safrá de 1928.....	34.767\$010	358.966\$745
Devedores — Empreiteiros.....	560\$000	
Em conta corrente.....	279.574\$550	
Em promissoras.....	56.900\$000	337.034\$550

Almoxarifado.....	59.865\$970	
Lenha em stock.....	8.513\$000	
Lenha e madeiras (tirada na matta).....	12.893\$630	
Assucar e mel (para safra de 1927).....	18.500\$000	99.772\$600
Moveis e utensilios.....	11.222\$215	
Automovel.....	6.500\$000	
Material de transporte.....	23.850\$810	
Mach. e instrumentos agricolas.....	124.281\$900	
Linha telephonica (da usina a Campos).....	32.166\$000	
Embarcações.....	29.000\$000	
Arreios.....	1.290\$000	228.304\$925

Acervo do armazem de fornecimento:

Mercadorias inventariadas..	28.939\$090	
Moveis e utensilios.....	1.498\$500	30.437\$590

Pharmacia:

Mercadoria inventariada.....	4.721\$330
------------------------------	------------

Serraria:

Em construcção.....	7.027\$500
---------------------	------------

Caixa:

Do escriptorio.....	1.191\$660	
Do balcão.....	7.580\$200	8.771\$860

Títulos em liquidacção.....	36.000\$000	
Títulos protestados.....	18.041\$790	
Questões a liquidar.....	602\$890	54.644\$680

Accções depositadas:

Cação dos directores.....	172.500\$000
---------------------------	--------------

Lucros e perdas:

Que passou do exercicio de 1926.....	225.152\$637	
Prejuizo do exercicio de 1927.....	12.800\$728	237.953\$365
		7.777.991\$770

Passivo

Capital.....	3.500.000\$000
Debitos hypothecarios.....	1.225.000\$000

Menos:

Quota já amortizada.....	150.000\$000	1.075.000\$000
Fundo de reserva.....	36.559\$980	
Fundo de depreciacção.....	18.279\$990	54.839\$970

Credores diversos:

Credores por supprimentos.....	2.536.130\$650	
Credores em c/corrente.....	92.118\$030	
Empreiteiros.....	2.355\$690	
Obrigações a pagar.....	288.445\$100	
Juros hypoth. a pagar.....	25.866\$830	
Livro do ponto.....	18.072\$500	2.962.988\$800

Secção de cartões:

Emissões da serie C.....	12.080\$100	
Emissões da serie A.....	347\$000	
Emissões da serie B.....	235\$900	12.663\$000

Accções em deposito:

Da directoria.....	172.500\$000
	7.777.991\$770

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. — Directores: presidente, *Claudino Velloso Borges*. — Thesoureiro, *Manoel Antonio de Carvalho Junior*. — Gerente, *Dr. Nelson Velloso Borges*. — Contador, *Americo Celestino da Motta*. (3.624)

PEREIRA CARNEIRO & COMP. LTDA.

(Companhia Commercio e Navegação)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	Passivo
Material fluctuante, immoveis e installações: Valor dos que possuímos..... 52.962:739\$540	Capital: Capital realizado..... 15.000:000\$000
Almoxarifados, combustiveis, sal, tecidos: Valor dos stocks existentes..... 7.346:149\$840	Reserva estatutaria: Saldo desta conta..... 5.939:199\$240
Titulos de renda diversos: Valor das apolices, acções e outros..... 4.711:570\$980	Reserva extraordinaria: Idem, idem..... 3.500:000\$000
Caixa e bancos: Saldo em caixa e em diversos bancos..... 2.808:280\$770	Reserva para desvalorizações: Idem, idem..... 15.851:351\$120
Devedores geraes: Saldos devedores diversos..... 12.083:343\$450	Reserva para dividas más: Idem, idem..... 586:769\$260
Obrigações a receber: Valor dos titulos em carteira e em co- brança..... 552:98\$400	Fundo de seguros: Idem, idem..... 5.691:902\$640
Filiaes e agencias: Saldos devedores destas contas..... 2.449:427\$710	Fundo de deterioração: Idem, idem..... 10.485:321\$280
Depositos e cauções: Saldos destas contas..... 35:416\$780	Fundo de conservação: Idem, idem..... 6.935:305\$550
Titulos em caução: Saldo desta conta..... 25:000\$000	Fundo de amortizações imobiliarias: Idem, idem..... 201:050\$000
Diversas contas: Saldos de diversas contas..... 1.012:549\$140	Lucros suspensos: Idem, idem..... 8.609:163\$940
	Credores geraes: Saldos credores diversos..... 1.840:210\$170
	Filiaes e agencias: Saldos credores destas contas..... 139:860\$360
	Obrigações a pagar: Saldo desta conta..... 3.942:460\$170
	Credores por titulos em caução: Idem, idem..... 25:000\$000
	Titulos caucionados: Idem, idem..... 11:155\$000
	Diversas contas: Saldo de diversas contas..... 5.555:714\$580
	83.987:463\$310
	83.987:463\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Por procuração de Pereira Carneiro & Comp., Ltda. (Companhia Commercio e Navegação):

João Luiz dos Santos, director.

Adalberto S. Ozorio, contador.

(3.605)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL
FEDERAL

N. 7.716

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de abril de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.716 o seguinte documento referente á Companhia Construetora Brasil, a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 14 de março ultimo, que approvou a sua liquidação e nomeou liquidante o Sr. Dr. João Augusto de Mattos Pimenta. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— João Hygino de Araujo, 1º official
(sobre uma estampilha de 10\$000).

Visto — Junta Commercial, em 29 de abril de 1927. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(3.614)

ANNUNCIOS

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
DE VIDA

No escriptorio da companhia, á rua da Quintanda n. 86, ficam á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927.
— A directoria.

(3.607)

Companhia Territorial e Edificadora Suburbana

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Augmento de capital

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 4 de maio de 1927, na sede da companhia, á praça Marechal Floriano ns. 31/39, 2º andar, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para augmento de capital e reforma dos estatutos, com o parecer do conselho fiscal.

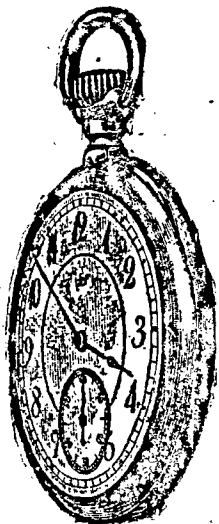
Ficam suspensas as transferencias de accões. Os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as até a vespéra do dia em que se realizar a assemblea.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— A directoria.

(3.625)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição. 981, pelo premio maior, 67.981, da loteria de segunda-feira, 25 de abril de 1927.

Inscrição 355, pelo premio maior, 54.355, da loteria de terça-feira, 26 de abril de 1927.

Inscrição 894, pelo premio maior, 34.894, da loteria de quarta-feira, 27 de abril de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(3.637)

Companhia Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Navegação das Lagôas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 16 de maio, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 21, ás 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e constas da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria e dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas até a data da assembléa as transferencias de accões e na séde da companhia continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— E. L. Lynch, presidente. — *Rodrigo Octavio Filho*, director. (3.622)

Companhia Agricola e Commercial Uzina do Outeiro, S. A.

AVENIDA RIO BRANCO N. 46,
1º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo sido possivel a publicação do relatorio, parecer do conselho fiscal e balanço até 29 do corrente, por falta de espaço nos jornaes da tarde de hontem, não será possivel a realização da assembléa geral ordinaria, amanhã, 30 do corrente, ficando os Srs. accionistas convocados para a assembléa, que se reunirá no dia 2 de maio de 1927, ás 14 horas, na séde da empresa.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— A directoria.

Companhia Auto Motora S. A.

Não se tendo realizado, por falta de numero, a reunião convocada para 28 do março proximo passado, são convidados os Srs. accionistas para a reunião que fica marcada para o dia 27 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 30, 3º, para tomarem conhecimento dos negocios da companhia e procederem á eleição de cargos vagos na directoria e conselho fiscal, o que se fará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1927.
— A directoria. (3.572)

S. A. Casa Dale

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de maio proximo vindouro, ás 16 horas, na séde, á rua de S. José n. 16, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e aprovação de contas referentes ao exercicio findo, e procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927.
— A directoria. (3.497)

"Lar Brasileiro"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 16, ás 14 horas, na séde social, á rua do Ouvidor ns. 80-82, esquina de Quitanda, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, nos seus arts. 2º, letra h, 15, 16 e 20. — A directoria.

(3.628)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 11 de maio proximo, quarta-feira, ás 15 horas no salão do Centro Industrial do Brasil, á avenida Rio Branco n. 58, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do encerramento da subscrição do augmento do capital social e da effectivação do deposito de 10 % do mesmo augmento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927.
— Pela directoria, *Guilherme Guinle*.

(3.608)

Companhia Industrial do Itaquary

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Por deliberação da assembléa geral extraordinaria de 22 do corrente, são convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, na séde social, ás quinze horas, do dia 14 de maio, para tratar de assumptos de interesse geral da companhia, inclusive o de sua liquidação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— O conselho fiscal. (3.623)

Companhia Marcenaria Auler

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião de assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 9 de maio de 1927, ás 14 horas, em sua séde, á rua dos Invalidos n. 134, para o preenchimento do cargo de director commercial da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927.
— A directoria. (3.619)

S. A. "Gazeta de Noticias"

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 30 do corrente mez de abril em diante, paga-se, no escriptorio desta empresa, á rua do Ouvidor n. 104, das 2 ás 3 horas da tarde, o juro das obrigações ao portador, *debentures* de sua emissão, relativo ao semestre findo em março do corrente anno (*coupon* n. 8), á razão de 7 % ao anno ou 7\$000 por semestre.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927.
— A directoria. (3.612)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excépto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (M))	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.750, de 2 de janeiro de 1924 \$500 |

B

Banco — Fiscalização das bancas e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, Carteira de Redescoto do Banco do Brasil. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambias e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921)	1\$000
Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Redescoto Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). e Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias"	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Caixa de Estabilização (decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da. Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907)	1\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscrições judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M))	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M))	2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de noxembro de 1922)	5\$000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	4\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decr. n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro)	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 28 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923	3\$000
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decrs. n. 9.285, de 1911)	5\$000

